

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 193

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.223, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 15:392\$566, para pagamento, até 31 de dezembro de 1926, de acrescimo de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação.

Decreto n. 5.224, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 10:766\$642, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos aos desembargadores Domingos Americo de Carvalho e Lymirio Celso de Trindade, do Tribunal de Appellação do Acre, no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926.

Decreto n. 5.225, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, os creditos especiais de réis 73:499\$894 e 9:000\$, para pagamento de vencimentos a aspirantes da Policia Militar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.879, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 11:843\$310, para attender ao pagamento de vencimentos a cinco serventes da Secretaria da Camara dos Deputados, no periodo de 24 de junho a 31 de dezembro de 1927.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 15 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados do Brasil em Posadas, Cobiá, Guayaramerin e Nopoles.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonimas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.223 — DE 15 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 15:392\$566, para pagamento, até 31 de dezembro de 1926, de acrescimo de vencimentos a desembargadores da Corte de Appellação.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil.
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 15:392\$566, para attender ao pagamento de acrescimo de vencimentos, concedido aos desembargadores da Corte de Appellação, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo de Almeida Russell, Alfredo Machado Guimarães e Virgilio de Sá Pereira, desde a data em que fizeram jus a taes augmentos até 31 de dezembro de 1926; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927; 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianha do Castello.

DECRETO N. 5.224 — DE 15 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de réis 10:766\$642, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos aos desembargadores Domingos Americo de Carvalho e Lymirio Celso de Trindade, do Tribunal de Appellação do Acre, no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 10:766\$642, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos aos bachareis Domingos Americo de Carvalho e Lymirio Celso de Trindade, desembargadores do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, desde 10 de novembro de 1926 até 31 de dezembro do mesmo anno, visto terem sido declarados em disponibilidade, em virtude de sentença judicial, por decreto daquella data; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927; 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianha do Castello.

DECRETO N. 5.225 — DE 15 DE AGOSTO DE 1927

Autoriza a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, os créditos especiais de 73:499\$994 e 9:000\$000, para pagamento de vencimentos a aspirantes da Polícia Militar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico: Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, os créditos especiais de 73:499\$994 e 9:000\$000, para pagamento, o primeiro, dos vencimentos dos novos aspirantes da Polícia Militar, creados pelo decreto legislativo n. 5.152, de 10 de janeiro do corrente anno, e o segundo da ajuda de custo de 1:000\$ que compete a cada um dos mesmos aspirantes, de accordo com o art. 14, combinado com o art. 23 e tabella annexa do decreto n. 5.167-A, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.879 — DE 15 DE AGOSTO DE 1927

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 11:843\$310, para attender ao pagamento de vencimentos a cinco serventes da Secretaria da Camara dos Deputados, no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve, na conformidade da autorização constante do art. 2° do decreto legislativo n. 5.190, de 20 de junho ultimo, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o crédito especial de 11:843\$310, para attender ao pagamento, no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 1927, de vencimentos a cinco serventes da Secretaria da Camara dos Deputados, cujos cargos foram creados pelo citado art. 2° do referida decreto legislativo.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de 10:766\$642, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos aos bachareis Domingos Americo de Carvalho e Lymirio Celso de Trindade, desembargadores do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926, postos em disponibilidade em virtude de sentença judicial, tendo a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 87, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo dous dos autographos referentes a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, o crédito especial de

10:766\$642, para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos aos desembargadores em disponibilidade do Tribunal de Appellação do Acre, bachareis Domingos Americo de Carvalho e Lymirio Celso de Trindade, no periodo de 10 de novembro a 31 de dezembro de 1926, os quaes acompanharam o officio de V. Ex., n. 274, de 8 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza abrir, ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores, os créditos especiais de 73:499\$994 e 9:000\$, para pagamento de vencimentos e ajuda de custo a aspirantes da Polícia Militar, tendo a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 88, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1.ª secção — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á necessidade da concessão, a este ministerio, dos créditos especiais de setenta e tres contos quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro réis (73:499\$994), e nove contos de réis (9:000\$), para pagamento de vencimentos e ajuda de custo a aspirantes da Polícia Militar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Vianna do Castello.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa autorizando a abertura, pelo Ministério da Justiça e Negocios Interiores, do crédito especial de 15:392\$566, para pagamento de acrescimos de vencimentos, até 31 de dezembro de 1926, a desembargadores da Corte de Appellação, tendo a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 93, de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittindo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura a este ministerio do crédito especial de 15:392\$566, destinado a occorrer ao pagamento, até 31 de dezembro de 1926, do acrescimo de vencimentos a que fizeram jus os desembargadores da Corte de Appellação, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, Alfredo Machado Guimarães, Virgilio de Sá Pereira e Alfredo de Almeida Russell.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — Vianna do Castello.

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo em vista a inclusa exposição do ministro da Justiça e Negocios Interiores, concernente á necessidade do crédito especial de 373:938\$600, para custeio da ampliação do edificio do Supremo Tribunal Federal, conforme o orçamento que a este companhia, submetto o caso á vossa consideração, afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver a respeito.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Para que seja possível a execução das obras pedidas pelo Supremo Tribunal Federal e na conformidade do incluso orçamento feito pelo

Descriptório de Obras deste Ministério, torna-se necessário seja pedida ao Congresso Nacional a abertura de um crédito especial, na importância de 373:938\$600. A abertura do presente crédito é solicitada pelo ministro presidente daquelle Tribunal, para custear a ampliação do respectivo edificio, tornando-o mais adaptavel aos fins a que se destina, conforme consta do seu officio n. 10.875, de 20 de julho ultimo, junto por cópia.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — *Vianna do Castello.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª seção — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, referente á necessidade da concessão, a este ministerio, de um crédito especial, na importância de 373:938\$600, para custeio da ampliação do edificio do Supremo Tribunal Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Vianna do Castello.*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir o crédito especial de 180:000\$, destinado ao pagamento de material adquirido para a Casa da Moeda, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem do Senado n. 69, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1927, 106º da Independência e 39º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — Sem numero — 3ª seção — Em 15 de agosto de 1927.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abrir o crédito especial de 180:000\$, destinado ao pagamento de material adquirido para a Casa da Moeda, e que acompanharam o officio de V. Ex. n. 220, de 23 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração. — *Getulio Vargas.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 15 de agosto, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao aprendiz, das oficinas da Bibliotheca Nacional, Armando Simeão dos Anjos, na conformidade do art. 8º, n. I, combinado com o artigo 39, do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1927

Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 201-E — Solicito a V. Ex. as necessárias providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, na importância total de 65:321\$870, relativas a fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro no mez de abril de 1927, de accordo com os arts. 245 e 246, letra b, do Código de Contabilidade da União, tendo sido remetido a esse tribunal, com os officios ns. 89 e 135, respectivamente, datados de março e abril ultimo, as relações das propostas das concorrências administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessárias deducções.

N. 202-E — Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba 22ª do art. 2º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, de accordo com os respectivos processos, as contas da inclusa relação, na importância total de 12:102\$450, relativas a fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de março de 1927, de accordo com os arts. 245 e 246, letra b, do Código de Contabilidade da União, tendo sido remetido ao Tribunal de Contas, com o officio n. 68, de 31 do mez de março ultimo, as relações das propostas das concorrências administrativas para esses fornecimentos.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessárias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1927

Sr. Dr. Herminio Barroso, director do Lyceu do Ceará:

N. 1.348 — Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso officio numero 73, de 13 do mez proximo findo, no qual me communicas haverdes assumido o cargo de director desse lyceu.

— Sr. presidente do Instituto de Previdencia (Avenida Rio Branco n. 39):

N. 1.349 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 33, de 4 do corrente, agradeço-vos a attenciosa comunicação de haver sido installada nesta capital a sede desse instituto.

— Sr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado de Minas Geraes:

N. 1.351 — Reiterando o officio dirigido a 9 de novembro ultimo e ao mesmo reiterado em dezembro do mesmo anno findo sem ter tido resposta, recomendo que faças cuidadosa verificação na vida escolar de Antonio Ferreira Brito, informando-me minuciosamente tudo que constar a respeito.

— Sr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 1.352 — Para que possa ser aprovado o orçamento dessa faculdade para o anno corrente, restituo-vos os respectivos quadros demonstrativos da receita e despesa provaveis afim de que providencias no sentido de serem os mesmos devolvidos com as alterações seguintes:

Augmentar a receita das parellas de 621:700\$ e 6:000\$ proveniente, respectivamente, da subvenção concedida pelo Governo e consignada no Orçamento Geral da Republica da verba n. 22 do artigo 2º sob a rubrica n. II — subconsignação n. 5, e da subconsignação n. 10, das mesmas rubrica e verba, para pagamento da gratificação do director;

Diminuir a de 6:264\$900 de saldos do exercicio anterior que, nos termos do art. 38, letra f, do decreto n. 16.882 A, de 13 de janeiro de 1925, devem passar a fazer parte do patrimonio da faculdade;

Augmentar a despesa das importancias relativas aos vencimentos dos pro-

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 12 do corrente mez, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao commissario de 2ª classe da Policia do Distrito Federal Americo Araripe Paiva.

— Por outra de 15 do corrente mez, foi declarado que Maria Benedicta Nascimento de Aquino, viuva do guarda-civil de 1ª classe Guilherme José Maria de Aquino, tem direito á pensão annual de 3:200\$000, a contar de 18 de maio deste anno, á vista do decreto de 8 do corrente mez.

— Ainda por outra de 15 do corrente, foi nomeado Arthur Cardozo de Oliveira para servir, como successor, o 15º Officio do tabelião de notas desta Capital, durante a incapacidade do respectivo serventuario vitalicio, Dr. Torquato Rosa Moreira, a quem deverá cazer a terça parte do rendimento do cartorio, conforme a lotação, na forma da lei.

fessores em disponibilidade, dos do extinto curso anexo e do sub-secretario addido, e,

Diminuiu-a da importancia de 29:240\$ correspondente á gratificação provisoria incorporada, dos funcionarios que recebem seus vencimentos na Delegacia Fiscal ou no Thesouro Nacional, visto ainda este anno correr esta despesa por conta de um credito especial aberto ao Ministerio da Fazenda.

Deverá, outrossim, acompanhar, em resumo, o balanço da receita e despesa accusando o saldo provavel para o anno corrente.

— Srs. directores do Internato e Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.353 — Recommendo-vos informéis com urgencia ouças as cadeiras vagas no instituto sob vossa direcção, discriminando maeas as que nunca foram providas effectivamente, as que se acham providas interinamente e a ordem em que se verificaram as respectivas vagas com especificação das datas.

— Sr. contador seccional junto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.363 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este departamento, pelos avisos ns. 124/E, 123/E de 17 de maio de 1924, solicito ao Tribunal de Contas a distribuição dos creditos de 231:060\$, 358:500\$ e 267:665\$ ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Parana, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, destinados, durante o anno findo, ao custeio dos servicos creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, por conta da verba n. 37 do art. 2º da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, declarada em vigor pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.366 — Communico-vos para os devidos fins que cabe aos representantes dessa faculdade, bem como aos dos cursos de pharmacia e de odontologia no Conselho Nacional do Ensino, a seguinte remuneração como membros do referido conselho, e referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. José Antonio de Abreu Fialho (21 diarias) 2:400\$000.

Dr. Miguel Couto (17 diarias, réis 1:700\$000.

Dr. Leonel Gonzaga (13 diarias), réis 1:300\$000.

Dr. Antonio Pacheco Leão (14 diarias), 1:400\$000.

Dr. Bruno Lobo (21 diarias), réis 2:100\$000.

E' o que me cumpre comunicar-vos de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.367 — Communico-vos para os devidos fins que cabe aos representantes desse collegio no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membros do referido conselho e referentemente aos trabalhos effectuados na

2ª reunião ordinaria do corrente anno iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. Pedro do Couto (21 diarias), réis 2:100\$000.

Dr. José Philadelpho de Azevedo (15 diarias), 1:500\$000.

E' o que me cumpre comunicar-vos de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.368 — Communico-vos para os devidos fins que cabe aos representantes desse collegio no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membros do referido conselho, e referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. Euclides de Medeiros G.

Roxo (20 diarias) 2:000\$000

Dr. Jacques Raymundo (14 diarias) 1:400\$000

E' o que me cumpre comunicar-vos, de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.369 — Communico-vos para os devidos fins que cabe aos representantes dessa faculdade no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membros do referido conselho, e referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. Augusto Cesar Vianna (26 diarias) 2:600\$000

Dr. Aurelio Vianna (26 diarias) 2:600\$000

Dr. Genesio Salles (26 diarias) 2:600\$000

E' o que me cumpre comunicar-vos, de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Recife:

N. 1.370 — Communico-vos para os devidos fins que cabe aos representantes dessa faculdade no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membro do referido conselho e referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. Lins e Silva (26 diarias) 2:600\$000

E' o que me cumpre comunicar-vos, de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Exmo. Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.371 — Declaro a V. Ex. para os devidos fins que, conforme a determinação contida no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre o

pagamento de diarias a que tem direito os membros do Conselho Nacional do Ensino, uma vez que a faculdade de direito dessa universidade não dispõe de recursos para dar a seus representantes a mesma remuneração arbitrada para os institutos federaes, tal pagamento será feito de accordo com o que a tal respeito deliberar a respectiva congregação, visto tratar-se de assumpto que interessa a economia interna do estabelecimento.

Outrossim, levo ao conhecimento de V. Ex. que aos trabalhos do referido Conselho Nacional do Ensino, iniciados a 15 de julho ultimo e encerrados a 9 do corrente mez, compareceram 21 vezes os Drs. Manoel Cicero Peregrino da Silva e Esmeraldino Olympio Torres Bandeira, e o Dr. Arthur Cimplido de Sant'Anna apenas uma vez.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do São Paulo:

N. 1.372 — Communico-vos para os devidos fins que cabe aos representantes dessa faculdade no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membros do referido conselho, e referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. José de Alcantara Machado de Oliveira (19 diarias) 1:900\$000

Dr. Reynaldo Porchat (20 diarias) 2:000\$000

E' o que me cumpre comunicar-vos, de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 1.373 — Communico-vos, para os devidos fins, que cabe aos representantes dessa escola no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membros do referido conselho, referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Professor José Octavio Corrêa Lima (12 diarias) 1:200\$000

Professor Gastão da Cunha Bahiana (20 diarias) 2:000\$000

Professor Fernando Nereu de Sampaio (oito diarias) 800\$000

E' o que me cumpre comunicar-vos de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Ao Sr. director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

N. 1.374 — Communico-vos, para os devidos fins, que cabe aos representantes dessa escola no Conselho Nacional do Ensino a seguinte remuneração como membros do referido conselho, referentemente aos trabalhos effectuados na segunda reunião ordinaria do corrente anno, iniciada a 15 de julho ultimo e encerrada a 9 do corrente mez:

Dr. Victor Villiot (20 diarias) 2:000\$000

Dr. Mario Paulo de Britto (14 diarias) 1:400\$000

Dr. Luiz Cactano de Oliveira (14 diarias), 1:400\$000

É o que me cumpre comunicar-vos de accordo com as instrucções contidas no aviso n. 177, de 28 de março ultimo, expedido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Dia 15

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.375 — Em vosso officio n. 663, de 4 do corrente, informando o requerimento dirigido a este Departamento pelo Dr. Martinho de Lima Guimarães, declaraes que o requerente não se conformou com o despacho desta directoria. Como, entretanto, não foi exarado nenhum despacho no requerimento apresentado a essa directoria pelo mesmo Dr. Martinho de Lima Guimarães, só depois de satisfeita essa formalidade essencial poderá este Departamento deliberar sobre o assumpto.

Para o alludido fim vos envio juntamente o requerimento que vos dirigiu o Dr. Martinho de Lima Guimarães.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 11 de agosto de 1927

Liga contra a Tuberculose do Recife, apresentando documentos com que julga provada sua personalidade juridica. — Queira apresentar outra certidão onde se declare a data do registro das alterações estatutarias.

Expediente de 12 de agosto de 1927

Foram expedidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 3.545, de 21:926\$420, de fornecimentos feitos em maio ultimo, á Policia do Districto Federal.

N. 3.546, de 700\$, a Jaziel Luz, por serviços profissionais prestados em julho findo, ao escriptorio de obras.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão, do credito:

N. 3.547, de 15:000\$, para pagamento de tres quartas partes da subvenção que compete, neste anno, á Faculdade de Direito do Maranhão.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 3.544, solicitando restituição da caução de 500\$, feita pela Sociedade Anonyma Estaleiros e Officinas Felismino Soares, para garantia de proposta para fornecimentos, neste anno, ás repartições do ministerio.

N. 3.551, pedindo pagamento, no Thesouro Nacional, de 2:500\$, quota restante da subvenção correspondente á 1921, votada para o Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia da Paratyba.

Solicitando distribuição:

A Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Ceará, dos creditos:

N. 3.550, de 5:000\$, para pagamento á Maternidade daquelle Estado, da subvenção correspondente a 1921.

N. 3.552, de igual importancia, para identico pagamento á mesma instituição, sendo a subvenção de 1925.

N. 3.553, ainda de 5:000\$, também daquelle maternidade, a titulo de subvenção correspondente a 1926;

A Delegacia Fiscal do Maranhão, do credito:

N. 3.554, de 4:500\$, subvenção que compete á Maternidade Benedicto Leite, correspondente a 1926.

Ao engenheiro-chefe do escriptorio de obras:

N. 3.543, autorizando as obras da sede do Abrigo de Menores, na conformidade do orçamento apresentado com o officio n. 775, de 19 de junho ultimo.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 3.548, restituindo as folhas de gratificação que competem ao bacharel Linneu Chagas de Almeida Cotta, em 1923, para preenchimento de formalidades regulamentares.

Ao governador do Estado da Bahia:

N. 3.549, pedindo servir-se providenciar para que a Escola de Bellas Artes daquelle Estado seja sciente de que o pagamento da subvenção requerida depende de prova da capacidade juridica da instituição em apreço.

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 1.782, restituindo, para preenchimento de formalidades, o processo referente ao pagamento de congrua a monsenhor Francisco Joaquim da Silva.

Ao contador seccional junto ao ministerio:

N. 1.783, communicando, para os devidos fins, não ter sido autorizado pelo Tribunal de Contas, por motivos que expoz, o registro da importancia de réis 2:500\$, mandada adiantar ao juiz de menores, em virtude do aviso n. 1.489, de 24 de março ultimo.

N. 1.784, transmittindo terceiras vias dos pedidos ns. 129 a 132, extrahidos pela Escola João Luiz Alves.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica.

N. 1.785, transmittindo, para os devidos fins, requerimento de Antonio Bispo da Costa, marinheiro da Saude dos Portos de Sergipe, requerimento apresentado pelo respectivo delegado fiscal, com officio n. 13, de 28 de junho ultimo.

Montepio:

Ao director da Despesa Publica:

N. 129, remettendo, para os fins convenientes, requerimento em que o Dr. Lycurgo de Castro Santos, sub-inspector sanitario do Departamento Nacional de Saude Publica, pede para recolher contribuição em atraso e continuar a ser descontado em folha.

N. 130, enviando, devidamente apostillado e para as competentes anotações, o titulo da pensionista D. Ercy Martins Teixeira, hoje Ercy Teixeira Mariano de Azevedo, em virtude de seu casamento com Archimedes Mariano de Azevedo.

Expediente de 13 de agosto de 1927

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 3.557 — De 4:169\$700, de fornecimentos feitos em julho findo, á Procura-

doria da Republica no Districto Federal.

N. 3.558 — De 59:396\$180, de supprimentos feitos em junho ultimo, á Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

N. 3.559 — De 19:818\$070, de fornecimentos feitos á mesma colonia, por Barbosa, Albuquerque & Comp., naquelle mez.

N. 3.560 — De 829\$700, de serviços prestados em julho findo, como encarregado da nova catalogação da Bibliotheca Nacional, a sete funcionarios constantes da folha junta.

Distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz do credito:

N. 3.561 — De 12\$800, para pagamento do transporte de um volume contendo material eleitoral destinado á comarca de Annapolis.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento no Thesouro Nacional:

N. 3.556 — De 206\$452, gratificação que compete em julho, agosto e setembro de 1923, pelo exercicio, interino, do cargo de telegraphista da Repartição de Policia, a Manoel Francisco de Almeida.

N. 3.555 — Reiterando solicitação constante dos avisos numeros 2.869A e 3.263, de 23 de junho e 20 de julho deste anno, no sentido de ser o ministerio informado si os recursos do Thesouro comportam a abertura dos creditos especiaes de réis 1.737:701\$088, 22:503\$600, réis 809:344\$243 e 29:775\$350, destinados a pagamentos de despesas de 1921 a 1925.

— Ao juiz de direito da Sexta Vara Criminal:

N. 3.562 — Communica que, em virtude de resolução do Tribunal de Contas, não pôde ser accetita a concurrencia de emergencia de que trata o officio numero 21, de 19 de julho findo, realizada depois de 1 daquelle mez.

— Ao prefeito do Districto Federal:

N. 3.564 — Transmittindo, para os devidos fins, contas da Société Anonymo du Gaz de Rio de Janeiro, de instalações e consumo de luz nas seções eleitoraes em que se feriu o recente preito eleitoral municipal.

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 3.565 — Approvando as concurrencias de que trata o officio n. 858, de 2 de agosto corrente.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 3.566 — Recommendo informar qual foi a base do calculo da fixação de 500\$ mensaes, para pagamento de energia electrica consumida pela fabrica de calçado daquelle estabelecimento.

— Ao presidente do Estado de São Paulo:

N. 3.567 — Transmittindo, para que se sirva encaminhar com o officio daquelle presidencia, documentos presentes directamente ao ministerio, pelo Asilo de Mendicidade de Limeira, para effeito de pagamento da respectiva subvenção.

Officios:

Ao director geral de Assistencia á Psychopathas:

N. 1.786 — Transmittindo folhas de pagamento dos Drs. José Carneiro Ayrosa e Gustavo Augusto de Rezende, alienista e assistente interinos da Assistencia, de vencimentos devidos em 1923, para desdobramento das mesmas folhas.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 1.787 — Communicando haver se providenciado sobre a distribuição do

credito de 123800, para pagamento do transporte do material eleitoral.

— Ao director do gabinete de Identificação e Estatística Criminal:

N. 1.788 — Restituindo, para correções, os pedidos ns. 26, 28 e 30, encaminhados com o officio n. 1.523, de 1 de agosto corrente.

Departamento Nacional de Saúde Publica

Secretaria Geral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 13 do corrente, o Sr. ministro da Justiça, resolve, na conformidade do art. 67, letra V, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, designar o Dr. Antonino Augusto Ferrari, vice-director do Hospital S. Sebastião deste departamento, para exercer o cargo de director do Hospital Paula Candido, a partir de 20 de julho ultimo, enquanto durar o impedimento do effectivo, Dr. Antonio Pires Salgado.

Expediente de 13 de agosto de 1927

Officios:

Communicaram-se:

Ns. E. 1.473 e E. 1.474 — Ao Sr. engenheiro-chefe de fiscalização da Baixada Fluminense, em resposta ao officio n. 143, de 28 de julho ultimo e ao Sr. presidente do Moimho Fluminense, que no estado em que se encontravam mercadorias, desnaturalizadas e medida inutil, mesmo porque já estão sendo removidas por conta das companhias de seguros.

N. E. 1.472 — Ao Sr. presidente da Associação Central Brasileira dos Cirurgiões Dentistas, em resposta ao officio n. 44, de 29 de junho proximo findo, que já foi solicitado ao Sr. Prefeito do Distrito Federal, remetter a este departamento a relação dos gabinetes dentarios que tenham pago licença no presente exercicio e solicitando a providencia de só serem concedidas licenças, nos futuros exercicios, aos gabinetes, cujos proprietarios provarem terem os diplomas de cirurgiões dentistas, devidamente registrados neste departamento.

N. E. 1.475 — Ao Sr. Dr. José Monteiro, em resposta ao officio n. 107, de 9 do corrente, que apenas tenha o Congresso Nacional votado o credito necessario aos serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, no Estado do Espirito Santo, para o anno de 1928, ser-lhe-á feito convite para comparecer a este departamento, afim de assignar o novo contracto, como representante do governo do Estado.

— Remetteu-se:

N. E. 1.471 — Ao Sr. sub-secretario de Saúde e Assistencia Publica do Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 428, de 9 de julho findo, o laudo de inspecção de saúde da professora Lina de Assis Victorio, assignado sob n. 1.510, e com o resultado da inspecção.

Dia 15

Remetteu-se:

N. E. 1.478 — Ao Sr. Inspector de Prophylaxia da Tuberculose, o officio

n. 236/D, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com data de 20 de junho proximo findo, cuja devolução oportuna se solicitou, afim de que com a informação, esta Secretaria Geral, possa encaminhar o processo ao Sr. ministro da Justiça.

N. E. 1.477 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Limpeza Publica e Particular, em resposta ao officio numero 1.875, de 10 do corrente, que foi feita rigorosa desinfecção em todo o prédio á rua Major Avila n. 100, attendendo assim o pedido reiterado, ponderando-se, entretanto, que tal serviço não havia ainda sido effectuado, attendendo a que não ha necessidade das desinfecções terminaes nos prédios onde ocorrem casos de doenças contagiosas. Faz-se, sim, a desinfecção concorrente, e, pontualmente, nos casos de moléstias infectuosas agudas.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1927

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. Raphael Pardellas, pedindo certidão, (285-927). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 12 de agosto de 1927

Communicou-se:

Officios:

Ns. 2.525-A e 2.526-A — Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 10 do corrente mez, o Dr. director deferiu as petições em que Valença & Paiva e Antonio Dias Campos, pediam relevação de multas.

N. 2.526 — Ao director da Receita Publica, em complemento ao officio numero 2.208, de 19 de junho ultimo, que o recorrente da multa imposta a José Augusto Lopes & Comp., é José Augusto Lopes.

Ns. 2.526 e 2.525 — Ao mesmo, que por despacho de 10 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que, Valença & Paiva e Antonio Dias Campos, pediam relevação de multa.

Ns. 2.518 e 1.921 — Ao mesmo, que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 50%, por infracção do art. 505, § 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, a cada um dos Srs. Paulo dos Santos (duas multas), encontrado á rua da Alegria n. 426, casa 6; Manoel Rodrigues Alves, encontrado á rua São Francisco Xavier n. 975.

Ns. 1.520, 1.522 a 1.524 — Ao mesmo que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, impoz as seguintes multas: de 100%, a Joaquim Rodrigues Adregó, estabelecido á rua D. Zulmira n. 111, por infracção do art. 855, letra A. do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200%, a Castor Cid, estabelecido á rua Senador Eusebio numero 12, por infracção do art. 776; de 200%, a José Nunes da Costa, estabelecido á rua São Francisco Xavier n. 467, por infracção do art. 878, do mesmo decreto, e de 200%, a José Lopes de Mello, estabelecido á rua Visconde de Itaboraite numero 181, por infracção do art. 776, do mesmo decreto.

Foram multados:

Ns. 2.518-A a 2.524-A — Em 50%, cada um dos Srs. Paulo dos Santos (duas multas), Manoel Rodrigues Alves, em 100%; Joaquim Rodrigues Adregó, em 200%; Castor Cid, em 200%; José Nunes da Costa, em 200%; José Lopes de Mello.

Requerimentos despachados

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

Augusto Martins. — Relevada, a vista do attestado de vacína.

Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional:

Vinça Domingos Olympio & Comp. (2.196-680). — Concedo 60 dias.

Irmãos Carvalho (2.195-695). — Concedo 90 dias.

Touff Albrachild & Irmão (2.194-669). — Deferido somente quanto a retirada da caixa d'agua.

Maria Nazareth Duran (2.146-691). — Deferido até ulterior deliberação, quanto ao abaixamento da clarabóia, devendo ser cumpridas as demais exigências feitas pela inspectoría.

Terceira Delegacia de Saúde:

Genesio Paulino Xavier (2.185-373). — Deferido, até ulterior deliberação.

Rita Coelho de Magalhães (2.191-370). — Deferido.

R. Faro (2.190-392). — Certifique-se.

Inspeção de saúde

Compareceram: Pedro da Silva, Humberto Alves, Joaquim Pires, Francisco G. Ferreira, Armando de Almeida, João J. Rodrigues, Manoel Pinto Jorge, Joaquim S. Taleiro, Joaquim S. Brandão, Adeline Cruz Silva, Baptista G. Bastos, Antonio B. Coelho, Raul Silva, José R. Rodrigues, Francisco Helino, Belmira S. Ferreira, José Nunes Lopes, Luiz Dias, Manoel A. Santos, João G. Santos, Eduardo P. Pinto, Antonio Cardoso, Antonio Alves Pinto, José Alves Dias, Oswaldo S. Cardoso, Manoel A. Ramos, Albino A. Moreira, Agen Arruda, Francisco Moraes, Bernardo A. Miguel, Moacyr Roberto, Antonio Diniz, Jayme Lopes, Pedro Pinto Jorge, Manoel Ferreira, Francisco Branco, José Cruz Silva, José L. Ventura, Manoel Gouveia, José A. Antunes, Balhazar Pinto, Elias Picavari, José Liporae, Delphinia da Silva, José Pilon, Avelino Mello, Mathias G. Cardoso, Ernesto Soares, Conceição F. Cardoso, Florenço de Souza, Joaquim A. Dias, Albano S. Varajão, Antonio Barboza, Jandyr de Oliveira, Gumerindo Los Ribeiro, Helena Lima da Silva, Nilo Dias da Silva, Adriano Pinto, Delphina L. Moreira, Joaquim Ignacio, Jayme A. Miguel, José Alves Miguel, João Monteiro, Francisco A. Ricardo, Fortunato N. Fonseca, Antonio José, Manoel S. Philippe, João G. Pinto, Amadeu A. Almeida, Candido dos Santos, João F. Silva, Maximiano T. Pinto, Antonio P. Jorge, Augusto Bernardes, Raul F. Mendonça, Jeremias A. Dias, Agostinho Teixeira, Augusta P. Silveira e José P. Mattos.

Dia 13

Remetteram-se:

N. 2.547 — Ao Dr. director geral, o mappa demonstrativo dos serviços executados nas denominadas "favellas" do Distrito Federal, durante o mez de julho findo.

N. 2.538 — Ao Dr. inspector de engenharia Sanitaria, os laudos ns. 911 e 912, referentes aos predios ns. 52 e 54 da rua Machado Coelho, afim daquelle inspectorio emitir o necessario parecer. — Comunicou-se.

Ns. 2.532 A a 2.535 A — Ao Dr. secretario geral, que, por despacho de 28 de julho ultimo, o Dr. director indeferiu as peticoes em que A. C. Frazão, Dr. Ezequiel da Rocha Freire, Sebastião de Arruda Costa e Ayres Irmão pediam relevação de multa.

Ns. 2.532 a 2.535 — Ao director da Receita Publica, que, por despacho de 28 de julho ultimo, desta directoria, foram indeferidas as peticoes em que A. C. Frazão, Dr. Ezequiel da Rocha Freire, Sebastião de Arruda Costa e Ayres Irmão pediam relevação de multa.

N. 2.536 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a Vicente Joaquim Ferreira & Irmão, encontrados á rua Pedro Americo n. 52, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 2.529 a 2.531, 2.539 e 2.540 — Ao mesmo, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 1.000\$ a Francisco Machado Diniz, estabelecido á rua Dr. Padilha n. 141, por infracção do art. 861, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 200\$, a Henrique Ramos, estabelecido á rua Piahy n. 63, por infracção do art. 992, letra c, do mesmo decreto; de 400\$, a Dolores Horiodato de Lima Carvalho, estabelecida á rua Barão do Bom Retiro n. 12, por infracção do art. 1.015, n. 8, do mesmo decreto; de 200\$, a Antonio Pereira Lopes, estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 460, por infracção do artigo 992, letra c, do mesmo decreto; de 600\$, a João das Neves Ayres, estabelecido á rua Frei Caneca n. 97, por infracção dos arts. 776 e 1.015, n. 3, do mesmo decreto.

Ns. 2.541 e 2.542 — Ao mesmo, que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia impoz as seguintes multas: de 50\$, a Theophilo Ficão, encontrado á rua da Alegria n. 426, casa 7, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 50\$, a Antonia Maria da Conceição, encontrada á rua Assis Bueno n. 28, por infracção do mesmo artigo e decreto.

N. 2.537 — Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia, que, nesta data, foi designado para ter exercicio no Laboratorio Bacteriologico o servente da 2ª classe Igor Borges Abrantes.

— Foram multados:

Ns. 2.527 A a 2.531 A, 2.536 A e 2.541 A e 2.542 A — Em 200\$, Antonio Pereira Lopes; em 600\$, João das Neves Ayres; em 1.000\$, Francisco Machado Diniz; em 200\$, Henrique Ramos; em 400\$, Dolores Horiodato de Lima Carvalho; em 200\$, Vicente Joaquim Ferreira & Irmão; em 50\$, Theophilo Ficão; e em 50\$, Antonia Maria da Conceição.

Requerimentos despachados

Directoria:

A. de Sant'Just Filho e outros (2.214). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Nelson Leon (2.138-1.192). — Será relevada si dentro do prazo de 90 dias

forem satisfeitas todas as exigencias regulamentares respectivas.

Pierre Canterac (2.075-4.116). — A vista da informação, só poderá ser relevada após a instalação da cozinha de accordo com as exigencias regulamentares.

Joaquim Moreira Baltar (2.076-4.117). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Tannuri Filho (2.172-638). — Indeferido.

Kobler & Comp. (2.212-686). — Concedo 90 dias.

P. Pedrosa & Monteiro (2.213-684). — Concedo 90 dias.

Antonio Pereira de Araujo (2.159-697). — Será relevada a multa, si for cumprido o segundo termo de intimação dentro do prazo nelle estipulado.

Oscar Antonio Saraiva (2.161-700). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude: Genaro Russo (1.428). — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indeferido.

Conde de Carcavellos (2.210-288). — Concedo 90 dias.

Rosa Judith Rodrigues (2.217-290). — Certifique-se.

Habid Aluzarde (2.208-280). — Certifique-se.

Miguel Gabriel Abid (2.209-268). — Certifique-se.

Antenor Novaes (2.218-292). — Certifique-se.

Terceira Delegacia de Saude: Dr. Vital Modesto da Silva Mello (2.203-391). — Deferido.

Lafayette Bastos & Comp. (2.202-368). — Deferido, até ulterior deliberação.

José do Conto Valle (2.207-366). — Deferido até ulterior deliberação.

Arimando Agnaga (2.203-374). — Deferido até ulterior deliberação.

João de Souza Martins Junior (2.201-351). — Indeferido.

João dos Santos (2.205-400). — Certifique-se.

Antonio Loureiro (2.204-399). — Certifique-se.

Aditamento ao expediente do dia 12 de agosto de 1927

Inspectoria de fiscalização de Generos Alimenticios:

M. Martins & Oliveira (1.881-3.812). — Será relevada a multa, si forem cumpridas as determinações da inspectorio dentro do prazo de 90 dias.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Aristides V. Rezende. — Relevada á vista do attestado de vaccina.

Terceira Delegacia de Saude: Wo Tson Ju (2.188-382). — Certifique-se.

José Maria de Mattos (2.186-379). — Certifique-se.

Manoel da Costa Sá (2.187-380). — Deferido, até ulterior deliberação.

Mario de Moraes Paiva (2.200-394). — Certifique-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

F. J. Soares & Comp. (2.193-689). — Concedo 60 dias, ultima prorogação concedida.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA Expediente de 10 e 11 de agosto de 1927

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento:

N. 1.203 — Afim de que seja dada ao caso uma solução, as contas do Estaleiro Fluminense, relativas ao encalhe do liate "Republica", e estadia do mesmo na carreira.

N. 1.201 — As quartas vias das contas referentes aos concertos executados no material fluctuante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Pará, no exercicio de 1926.

— Ao Sr. secretario geral do Departamento:

N. 1.200 — As contas, na importância de 440\$988, referentes ás despesas do Lazareto da Ilha Grande, durante o mez de junho proximo passado.

N. 1.204 — Os quadros demonstrativos da renda das Inspectorias e Sub-inspectorias de Saude dos Portos de Belém, Fortaleza, Recife, S. Salvador, Santos, Rio Grande, S. Luiz, Natal, Cabedello, Aracaju, Maceió, Victoria, Paranaíba, Florianopolis, S. Francisco do Sul e Porto Murinho, relativos ao mez de junho ultimo.

N. 1.205 — Os quadros demonstrativos da renda da Sub-inspectorio de Saude do Porto de Aracaju, referentes a fevereiro, março, abril e maio do corrente anno.

N. 1.207 — Os quadros demonstrativos da renda da Inspectoria de Saude de Manaus, referentes aos mezes de março, abril, maio e junho do corrente anno.

— Ao Sr. almoxarife geral do Departamento:

Ns. 1.199 e 1.208 — Os pedidos de material desta directoria sob numeros 164 e 165.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina:

N. 1.202 — No sentido de ser submettido á nova inspecção de saude, o Dr. Manoel dos Santos Marguies, inspector sanitario da Marinha Mercante, de accordo com a determinação do Sr. ministro da Justiça.

— Ao Sr. director do Hospital Paula

N. 1.206 — Afim de ser esta directoria informada si houve contas de hospitalização nos mezes de maio e junho deste anno.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1927

N. 1.485 — José Alves Tinoco. — Certifique-se.

Dia 13

N. 1.637 — Izabella Von Sydero Wilshiro. — Restitua-se mediante recibo.

N. 1.681 — Dr. Dormund Martins. — Certifique-se.

Dia 15

N. 1.691 — Custodio Dias Nogueira. — Certifique-se.

N. 1.680 — Dr. Dormund Martins. — Certifique-se.

N. 975 — Francisco Dias Carneiro. — Archive-se.

N. 1.479 — Ismael Libanio. — Providencie-se sobre o parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.480 — Ismael Libanio. — Pro-
videncie-se sobre o parecer do Instituto
Oswaldo Cruz.

N. 1.595 — Guilherme da Silva Arau-
jo. — Certifique-se.

N. 1.424 — Arnaldo Augusto de Mo-
raes. — Remetta-se a Inspectoria de
Prophylaxia das Doenças Venereas.

N. 1.404 — Alfredo Joaquim de Oli-
veira. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.523 — Leclerc & Comp. — Com-
pareça nesta Inspectoria.

N. 1.596 — Alberico Prado Pestana.
— Remetta-se aos clinicos.

N. 1.671 — Jose Nino Poli. — Provi-
dencie-se sobre o parecer do Instituto
Oswaldo Cruz.

N. 1.533 — Jurandyr Cardozo. — Ar-
chive-se.

N. 1.611 — Mario Cezar Augusto May-
rinek. — Deferido.

N. 1.669 — José Nino Poli. — Pro-
videncie-se sobre o parecer do Instituto
Oswaldo Cruz.

N. 1.269 — Jurandyr Cardozo. — Re-
metta-se a Inspectoria de Prophylaxia
das Doenças Venereas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dia 15 de agosto de 1927

N. 1.861 — Caruso & Comp. — De-
ferido. Guia n. 1.111.

N. 2.271 — Tito Silva & Comp. —
Deferido. Guia n. 1.109.

N. 3.942 — Arthur Agardi & Rocha.
— Deferido. Guia n. 1.110.

N. 1.063 — Cervejaria Polonia Ltd.
— Attendido desde que faça a declara-
ção de artificial nos rotulos e em
caracteres identicos aos que designam
o producto.

N. 4.180 — Companhia Lacteinios
Alberto Boeke. — Deferido. Guia nu-
mero 1.112.

N. 4.240 — João de Jesus e Souza.
— Póde funcionar.

N. 4.246 — A. Gonçalves & Azeve-
do. — Certifique-se.

N. 4.262 — Luiz Camacho. — Cer-
tifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado do Brasil em Posadas

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1927

MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO

Entraram neste porto de Posadas, durante o 1º trimestre do corrente anno, procedentes do Brasil, 28 embarcações a vapor; no trimestre anterior o numero de entradas foi de 29, tendo sido apenas de 20, no quartel correspondente do anno passado; quanto á tonelagem, alcançou, no trimestre findo e no immediatamente anterior, a 4.454 e 4.916, respectivamente, não tendo atingido senão a 2.297 toneladas no 1º trimestre de 1926.

Sahiram, no periodo estudado, com destino ao Brasil, 34 embarcações, sendo 20 com carga e 14 em lastro; no trimestre anterior, 4º de 1926, as sahidas não passaram de 26, tendo sido de 19 apenas, no 1º trimestre do mesmo anno; com respeito á tonelagem, as cifras foram as seguintes: 4.679 no trimestre estudado, 3.861 no anterior e 2.171 no correspondente do anno transacto.

A vista do exposto, verifica-se que houve, no 1º trimestre de 1926, um pequeno augmento do movimento da navegação entre este porto e o nosso paiz com relação ao trimestre anterior, augmento que se torna mais notavel a respeito do trimestre correspondente do anno passado; mais claramente se comprovará isso, comparando-se englobadamente as entradas e sahidas e respectivas tonelagens:

- 1º trimestre de 1927 — 62 vapores com 9.133 toneladas.
- 4º trimestre de 1926 — 55 vapores com 8.807 toneladas.
- 1º trimestre de 1926 — 39 vapores com 1.168 toneladas.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Alcançou o valor dos productos brasileiros importados, durante o trimestre, pelo porto de Posadas, somente a réis 615:865\$265, ouro, ao passo que, no trimestre anterior, tinha atingido a 1.066:366\$000, ouro; no periodo correspondente de 1926, a importação fôra apenas de 222:738\$000.

Dous apenas foram os productos brasileiros importados durante o trimestre: herva mate canheada — 1.129.965 kgs. — por um valor official de 592:015\$265, ouro, e madeiras — 1.154 toros — por valor de 23:850\$000. Esta ultima parcella é hoje rara na importação de productos nossos por este porto; conforme consignei em relatório anterior, tinha se deslocado esse ramo do commercio do Paraná para o Uruguay, estando paralyzadas todas as obras situadas sobre aquelle rio, ao passo que trabalham intensamente as empresas do Alto-Uruguay, que enviam as suas madeiras a Santo Tomé, Ctes., porto de onde são transportadas para Buenos Aires por estrada de ferro; agora, porém, estou informado de que se voltará a trabalhar no Alto-Paraná e é de esperar que readquirirá a sua antiga importancia a importação das nossas madeiras por este porto. Um outro producto nosso que tambem vem ter a este porto é o couro, mas, como não é aqui introduzido, passando de transito para Buenos Aires e Montevideo, não o consigno neste relatório, para evitar que conste por duas vezes na estatística, pois, é de supôr que será consignado no Consulado em cuja jurisdicção esteja a alfandega pela qual seja introduzido.

A exportação ao Brasil atingiu, no trimestre estudado, a 57:136\$035, ouro, sendo essa quantia pouco superior aos valores alcançados no trimestre anterior — 52:796\$367 — e no trimestre correspondente do anno passado — 53:182\$222; constituiram aquelle total principalmente as seguintes mercadorias:

Ouro

Farinha de trigo	12:788\$225
Gazolina	16:095\$118
Graxa de vacca	8:865\$148
Machina e ferragens	8:743\$518

Chama a attenção a quantidade de graxa de vacca que a região do Iguassú importa; é, porém, isso explicavel sabendo-se que a cada trabalhador das obras de madeira ou de herva, é fornecido diariamente um quarto de kilo daquella substancia, a qual constitue a base da sua alimentação; comidas ha, preparadas por esses trabalhadores, que sómente a graxa de-
vem o valor alimenticio que tem: são materias inassimila-
veis que apenas servem de vehiculo á graxa, verdadeiro pro-
ductor das calorías de que necessita o trabalhador para o des-
empenho da sua dura tarefa. Em um clima tropical como o
do Alto-Paraná, deve ser bastante nociva á saúde dessa gente
uma tal alimentação, a base exclusivamente de substancias
gordurosas.

HERVA MATE

Approxima-se a época da colheita da herva mate, tanto nos hervaes naturaes, como nos artificiaes ou de cultivo; as informações dão como excellentes as condições em que se encontram as plantações; é digno de nota o empenho dispensado aos barbacuás e annexos, com o fim de obter-se um melhor producto; espera-se que a produção do anno seja, em quantidade, uns 30 % superior á do anno passado, o que quer dizer que se approximarão muito de 15.000.000 kgs.

Actualmente ha pouca ou nenhuma procura da herva mate, porque o mercado está abarrotado com a produção do anno passado; é mais notavel ainda a falta de interesse para a herva de cultivo, bastante desacreditada no mercado, devido ao excessivo desejo de lucro dos plantadores, os quaes tem aproveitado, na elaboração dos seus productos, até as folhas das plantinhas de um anno, que vão prejudicar a qualidade do conjunto.

Continúa a animação pelo cultivo da *Ilex-paraguariensis*; formou-se ultimamente uma grande associação denominada "Sociedad Argentina de Cultivadores de Yerba Mate", cujo fim é procurar facilidades para o maior desenvolvimento dos cultivos e mais proveitosa collocação dos productos. Ha pouco publicou a imprensa local a noticia, procedente de Londres, da formação ali de uma forte empresa para o cultivo da herva mate no norte da Provincia de Corrientes e da compra, para a dita empresa, de 6.000 has. de campo no departamento de San Carlos, limitrophe com este Territorio. É por conseguinte cada vez mais evidente a necessidade de procurarmos novos mercados para a nossa produção de herva mate, sob pena de perdermos uma das mais valiosas fontes de renda de que dispomos. A este respeito, muito mais previdentes do que nós são os argentinos; apesar de que a sua produção de herva é actualmente muito inferior ás necessidades do consumo, já se preoccupam com a possível super-produção e pensam em obter mercados para o futuro, para o que buscam um processo de elaboração da herva

que dê um producto aceitavel para o paladar europeu; na Escola de Agricultura de Loreto, neste Territorio, se estão-fazendo experiencias com esse fim, estando o competente engenheiro agronomo que as dirige certo de que ha de obter um resultado compensador dos esforços feitos.

Já se comprehendeu aqui que a difficuldade para a adopção do mate por outros povos é a maneira pela qual é tomado (cuia e homba) e procura-se então preparar a herba de forma que possa ser tomada de maneira semelhante ao chá da India. Em trabalho que enviei sobre o "Problema do mate" (publicado no numero de janeiro do "Boletim do Ministerio das Relações Exteriores"), aconselhava que "se começasse pela realização de um concurso de preparados de herba-mate, abrangendo desde a elaboração da herba em forma apropriada para chá, semelhante ao chá da India, até bebidas, refrescos, medicamentos, etc." E' justamente o que estão fazendo os argentinos e isso me dá o direito de insistir no conselho que dei.

TOURISMO

Já se inicia a temporada de turismo ás cascatas do Iguassú. E' sensível que, até o presente momento unicamente a Argentina tenha obtido proveito dessas admiraveis cataratas, o que aliás é de justiça, tendo-se em conta que sómente á sua propaganda se deve que sejam hoje conhecidos em todo o mundo os Saltos do Iguassú; das mais distantes terras (India, Egypto, etc.) atrahem visitantes as famosas cascatas, notando-se, entre grande numero de pessoas notaveis, os seguintes nomes mundialmente conhecidos: Beda Cardinale, Nuncio Apostolico na Argentina — Francisco Cambó, politico hespanhol — Theodoro W. Nogues, do "Washington Star" — Alice Schaleek, escriptora austriaca — Mahomed Ali, Principe egypcio — Luiz Fernando de Hoenzolen, Principe allemão — Sra. de Roosevelt, viuva do ex-Presidente dos Estados Unidos — Professor Lugeon, de Laussane — Dr. José de Vasconcellos, Ministro das Relações Exteriores do Mexico — Senador Molard, de Paris — J. W. Riddle, Embaixador norte-americano — Principe D. Pedro de Bragança e Orleans — Dr. H. V. Savage, notavel financeiro norte-americano — Drs. Leopoldo Mello, Vicente Gallo, Honorio Pueyrredon, Angel Sojo e muitos outros, politicos e jornalistas argentinos.

Iniciadas ha alguns annos as visitas ao Iguassú, sob o patrocínio da patriota argentina Srta. Victoria Aguirre, que fez construir a sua rusta o porto que leva o seu nome, sobre o Iguassú, e o caminho de accesso ás cascatas, o turismo tem se desenvolvido, até ha pouco paulatinamente, mas, nestes ultimos annos, com bastante rapidez, estando hoje perfeitamente organizado, com temporada certa, meios de condução commodos e hotéis dotados de todo o conforto, tanto em Posadas, fim do trajecto ferroviario e inicio do fluvial, como em Puerto Aguirre, ponto terminal da excursão, junto dos Saltos.

Ninguém desconhece que o turismo constitue, sob o ponto de vista economico, uma fonte de renda não desprezível, além de que é valioso meio de propaganda da região visitada; á influencia do homens observadores que, de passo para o Iguassú, tenham conhecido este Territorio deve-se attribuir em grande parte a emigração suíça e allemã que ultimamente aqui tem affluído, constituída por homens de regular instrução, que trazem algum capital e um plano de acção de antemão traçado, dando á impressão de que tem conhecimento do meio onde actuam. Considerado assim o turismo, como fonte de renda e propulsor da colonização, parece-me de grande vantagem que o nosso Governo adoptasse medidas tendentes a estabelecer uma via brasileira de accesso aos Saltos do Iguassú, através do Estado do Paraná; para isso seria necessaria a construcção de uma estrada de ferro á Foz do Iguassú; mas, se isso não é actualmente possivel, uma verdadeira estrada de rodagem poderia preencher a falta de uma tal ferrovia. Isso feito, não faltaria empresario para a installação de um hotel confortavel junto dos Saltos.

Sendo a rota ao Iguassú, pelo territorio brasileiro, indubitavelmente superior á que a Argentina offerece, sob o ponto de vista da belleza das paisagens, forçosamente se deslocaria para o nosso paiz a caravana cosmopolita que annualmente sobe o Paraná em busca das cataratas famosas; sob o ponto de vista economico e nacionalista, é de prever que um resultado verdadeiramente surprehendente cercaria o esforço feito e justificaria qualquer sacrificio, pois, é actualmente doloroso para o nosso patriotismo o contraste que offerecem aos olhos de homens de toda a parte do mundo as regiões brasileira e argentina que elles contemplam ao visitarem as cascatas: do nosso lado, apesar de que é de onde se descortina o mais bello panorama dos saltos, não encontra o turista nem sequer hotel e a impressão que traz desse recanto da nossa Patria é de verdadeira penuria! E' penoso ter de registrar cousas tão desagradaveis em um relatório, mas é preciso que os governantes conheçam a verdade e, para esta região, é isso preferível ás eternas lóas á belleza da cascata famosa.

Em trabalho que estou preparando para enviar a esse Ministerio estudarei detidamente este mesmo assumpto, do qual já tratei por alto em outros trabalhos enviados anteriormente.

Sendo tão pouco conhecida no nosso paiz a maravilha da natureza que é o Salto do Iguassú ou Santa Maria, talvez fosse conveniente que o Governo alentasse excursões a estas regiões, por meio de agencias de viagem, as quaes poderiam preparar-as de accôrdo com as empresas argentinas ferroviarias e de navegação do Alto-Paraná. Ainda que realizadas por via estrangeira essas excursões, hoje tão usadas em todos os paises, teriam o merito de tornar conhecida dos nossos patriotas essa maravilha que é tambem nossa e cuja superioridade até sobre o famoso Niágara é evidenciada pelas seguintes palavras com que um norte-americano exprimiu, melhor que ninguém, no album do Hotel Iguassú, a impressão que lhe produziram as nossas cataratas: "Pobre velho Niágara!"

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Posadas, 16 de abril de 1927. — Protasio Baptista Gonçalves, consul.

MAPPA DO MOVIMENTO DE NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O PORTO DE POSADAS NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Entradas				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	23	4.454	814	615.865\$265
Totais.....	23	4.454	814	615.865\$265

Saídas				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	34	4.673	881	57.135\$035
Totais.....	34	4.673	881	57.135\$035

Consulado do Brasil em Posadas, 16 de abril de 1927. — Protasio Baptista Gonçalves, consul.

QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DE DESCONTOS E FRETEAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE POSADAS, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Cambio

De \$27.⁰⁰ a \$30.⁰⁰ m. papel argentino por 100\$ m. papel brasileiro.

Taxa de descontos

Succursal do Banco de la Nacion Argentina, 7 1/2 a 8 1/2 por cento.

Preços do frete

Foz de Iguassú, 26.⁰⁰ m/papel argentino ou 20\$000 ouro.

Consulado do Brasil em Posadas, 16 de abril de 1927. — Protasio Baptista Gonçalves, consul.

QUANTIDADE E VALOR DAS MERCADORIAS IMPORTADAS DO BRASIL PELO PORTO DE POSADAS DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Mercadorias	Quantidade — kgs.	Valor em £	Valor em réis ouro
Herva-matte cancheada.....	1.429.965	66.601-13-9	592.015\$265
Madeira (1.154 toros).....	1.732.000	2.682-2-6	23.850\$000

QUANTIDADE E VALOR DAS MERCADORIAS EXPORTADAS PARA O BRASIL PELO PORTO DE POSADAS DURANTE O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Mercadorias	Quantidade — kgs.	Valor em £	Valor em réis ouro
Aniagem.....	1.130	129-8-0	1:150\$223
Artefactos electricos.....	403	35-14-11	317\$740
Batata inglesa.....	4.378	155-9-2	1:382\$67
Bolacha.....	1.456	30-3-0	268\$000
Cebola e alho.....	1.411	45-3-6	401\$555
Commestiveis diversos.....	1.905	91-6-0	811\$556
Farinha de trigo.....	93.813	1.461-3-6	12:788\$222
Gazolina.....	62.275	1.810-14-1	16:095\$148
Graxa.....	21.128	997-6-7	8:865\$148
Kerozene.....	5.410	131-15-7	1:171\$370
Lubrificantes.....	1.733	322-9-6	2:866\$445
Machinas e ferragens.....	16.433	983-12-11	8:743\$518
Papelaria e livreria.....	600	109-8-10	972\$815
Sal commun.....	4.797	32-15-3	291\$222
Vellas.....	42	5-3-8	46\$073
Vinho.....	886	40-5-6	358\$000
Diversos.....	740	68-4-3	607\$333

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Posadas, 16 de abril de 1927. — Protasio Baptista Gonçalves, consul.

Consulado do Brasil em Cobija

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1927

NAVEGAÇÃO

Entradas — Durante o primeiro trimestre do corrente anno entraram neste porto, provenientes do Brasil, sete navios da Amazon River Steam Navigation Company (1911) Ltd. com a arqueação total de 748 toneladas e 156 homens de equipagem e uma lancha lotando 12 toneladas e com uma tripulação de cinco homens.

Sahidas — No mesmo trimestre foram despachadas para portos brasileiros as mesmas embarcações entradas e mais vinte e um motores, deslocando 210 toneladas e com 105 pessoas de tripulação.

As referidas embarcações entradas e sahidas arvoravam o pavilhão nacional.

MOVIMENTO COMMERCIAL

Importação

Verificou-se sensível melhora no movimento de importação de productos brasileiros na Bolivia, pelo porto de Cobija,

durante o primeiro trimestre deste anno, em relação ao ultimo trimestre do anno de 1926, cujos principais productos foram:

	Kilos
Farinha de mandioca.....	40.947
Assucar.....	21.720
Sal.....	14.775
Banha.....	9.224
Arroz.....	7.500
Café.....	6.480
Sabão commun.....	5.206
Feijão.....	2.500
Fazendas de algodão.....	1.287
Diversos generos.....	4.417

Foram importados em menores quantidades cigarros, manteiga, phosphoros, ferragens, doces, chapéos, leite condensado, vinagre e perfumes.

O valor total dessa importação foi de Bs. 137.530,00 ou sejam ouro 27.506\$000 ao cambio de Bs. 5,00 por mil réis ouro.

Tambem recebeu a Bolivia, por este porto, pequena quantidade de mercadorias de procedencias americana e europea, cujos dados não me foi possível obter da Aduana Boliviana.

EXPORTAÇÃO

Não existe exportação directa de Cobija para os portos do Brasil. Os productos bolivianos daqui sahem despachados, em transitto, passando pelos portos de Manaos e Pará, onde são embarcados para a Europa ou para os Estados Unidos da America do Norte.

Durante o trimestre em exame foram legalizados, neste Consulado, os papeis dos despachos referentes a:

344.526 kilos de borracha fina.
46.513 kilos de sernamby de caucho.
9.221 kilos de sernamby de borracha.
343.170 kilos de castanha.
18.200 kilos de couros secos.

SITUAÇÃO GERAL

Apezar das diversas autorizadas previsões mundiaes de que o consumo da borracha seria maior do que a sua produção até o anno de 1929, a sua cotação está actualmente em franca baixa. Os grandes soffrimentos economicos e as experiencias do passado não serviram de exemplo.

O entusiasmo que produzia o elevado preço da borracha fez com que a agricultura e algumas industrias ficassem quasi abandonadas, observando-se, desde já, o mal estar que se vae accentuando cada vez mais com a desvalorização actual.

A agricultura nenhuma melhora tem apresentado, pois que o agricultor é obrigado a vender o seus productos a um preço insignificante, uma vez que não pôde exportal-os por falta de vias de comunicação e pela distancia que separa Cobija do mundo civilizado e consumidor.

CAMBIOS

Não ha transacções cambiaes neste porto, baseando-se o commercio pelas cotações recebidas dos Bancos de Manaos e Pará.

FRETES

Vigoraram no primeiro trimestre os seguintes preços:

Borracha, por cada kilo.....	8250 a 8300
Castanha, por cada sacco de 75 kilos.....	78000 a 88000
Couros, por cada couro.....	58000 a 68000

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Cobija, aos 31 dias do mez de março do anno de 1927. — Edgar Rangel do Monte, consul.

Consulado do Brasil em Guayaramerin

RELATORIO DO 1º TRIMESTRE DE 1927

NAVEGAÇÃO

Durante o primeiro trimestre do corrente anno sahiram deste, para o porto brasileiro de Guajará-Mirim, 14 vapores, arqueando 680 toneladas, com 283 homens de tripulação. No mesmo espaço de tempo entraram neste, provenientes do porto brasileiro de Guajará-Mirim, os mesmos 14 vapores, dos quaes quatro em lastro

A carga levada ao Brasil montou a 4.582 volumes, pesando 184.934 kilos. A de cabotagem, para os portos bolivianos de Villa Bella e Manoa, chegou a 2.441 volumes, pesando 124.346 kilos. Toda essa cabotagem foi conduzida em quatro dos citados vapores, cujos despachos foram, portanto, isentos de emolumentos consulares.

A carga proveniente do Brasil (importação brasileira e mercaderia européa em transito pelo Brasil), alcançou 6.425 volumes, pesando 318.366 kilos. A de cabotagem, proveniente de Villa Bella e Manoa, em transito pelo territorio brasileiro, foi a 4.664 volumes, pesando 32.242 kilos.

Entre os portos de Villa Murtinho e Villa Bella, Presidente Marques e Manoa, respectivamente, portos brasileiros e bolivianos, continuam a trafegar embarcações a vapor e a motor, de um para o outro lado do rio.

IMPORTAÇÃO

O movimento de importação pelos tres portos deste districto consular, de janeiro a março, foi o seguinte :

Guayaramerin

Portos de procedencia	Volumes	Kilo-grammos	Valor official	Direitos
Inglaterra.....	1.976	101.034	187,468.49	48,818.47
Norte America...	696	37.957	39,163.46	9,670.18
Portugal.....	50	3.043	955.14	1.076.03
Allemanha.....	1.123	79.526	79,713.05	22,409.09
Belica.....	8	1.005	701.14	242.48
Italia.....	19	510	375.17	926.81
França.....	23	999	2,309.68	1,499.81
Brasil.....	2.530	91.375	40,120.76	13,466.08
	6.425	318.449	350,811.90	98,059.00

Villa Bella

Portos de procedencia	Volumes	Kilo-grammos	Valor official
Brasil.....	1.761	66.750	22,691.25
Exterior, em transito pelo Brasil.....	4.690	273.604	Ignorado
	6.451	340.354	

Manoa

Portos de procedencia	Volumes	Kilo-grammos	Valor official
Brasil.....	1.540	44.903	21,482.20
França.....	4	276	1,626.95
	1.544	45.179	23,109.15

EXPORTAÇÃO

Guayaramerin

Destinos e productos	Volumes	Kilo-grammos	Valor official	Direitos
Allemanha :				
Borracha fina....	251	10.932	14,178.80	425.36
Borracha de 2ª...	13	427	387.72	11.63
Couros seccos...	1.150	12.470	18,577.90	
Hollanda :				
Couros seccos...	1.348	13.837	21,724.09	
Inglaterra :				
Borracha fina....	370	17.165	24,288.48	728.65
Borracha de 2ª...	63	3.429	3,394.71	101.84
Couros seccos...	200	2.351	3.691.—	
Brasil :				
Borracha fina....	673	24.616	31,495.31	944.87
Borracha de 2ª...	48	2.027	1,755.38	52.66
Gado vaccum....	488	97.600	48,800.—	
Gado suino.....	8	220	150.—	
Xarque.....	10	460	276.—	
	4.036	184.934	169,719.39	2.265

Villa Bella

Productos	Volumes	Kilo-grammos
Borracha fina.....	6.042	319.804
Sernamby de borracha.....	281	11.807
Caucho.....	1.020	51.877
Couros.....	832	9.125
Angico.....	40	10.100
Castanhas.....	135	8.100
	8.713	410.813

Manoa

Productos	Volumes	Kilo-grammos	Valor official
Borracha.....	3.744	173.584	213,568.75
Castanhas.....	175	10.850	3,374.35
Couros.....	46	920	1,427.50
	3.965	185.354	218,370.60

INFORMAÇÕES GERAES

A renda deste consulado no primeiro trimestre de 1927, segundo os documentos comprobatórios remetidos á repartição competente, foi de bolivianos 518,66, equivalente a £ 35-13-2, ao cambio de 16 1/2 d.

Esta renda foi motivada pelo seguinte movimento da chancellaria: 10 legalizações de manifestos de carga, 10 vistos em conhecimentos, 10 vistos em cartas de saúde, 10 vistos em matriculas de tripulação, 10 legalizações de facturas, 10 reconhecimentos de firmas e 1 visto em passaporte expedido por autoridade estrangeira.

Muito mais vultuoso foi o serviço gratuito que passou pelo consulado, cuja gratuidade é oriunda dos convenios firmados pelo nosso e o governo desta Republica.

CONSIDERAÇÕES FINAES

Como já tenho dito tantas vezes, não se justifica que seja tão diminuta a importação brasileira neste districto boliviano.

Pelos dados que aqui exponho, verifica-se que no primeiro trimestre deste anno entraram pelo porto de Guayaramerin 1.976 volumes de mercadorias fúgezas, no valor aproximado de 190 mil bolivianos, cerca de 530 contos de réis, moeda brasileira, ao passo que, do Brasil apezar de sua contiguidade geographica com este paiz, apenas entraram mercadorias no valor de 40 mil bolivianos, ou seja, cento e poucos contos de réis, nossa moeda papel!

Da Allemanha, no citado trimestre, a importação foi quasi o duplo da nossa. Norte America exportou para aqui tanto quanto nós.

Frizo estes exemplos, como tenho feito sempre, porque nada encontro que os justifique. É preciso que se saiba que os artigos inglezes, allemães ou norte-americanos que aqui chegam, tem o Brasil similares em identicas condições, salvo uma ou outra excepção, em centros, portanto, muito mais proximos do que os de além-mar, de onde geralmente são trazidos até aqui.

Si os nossos aqui não chegam, é porque os mercados bolivianos, invadidos pela industria europea e norte-americana, nunca os viram, e nem sabem si o Brasil, de facto, os possui.

A não ser a população ribeirinha dos rios Mamoré e Beni, e a dos seus afluentes, posso affirmar que os grandes centros consumidores da Bolivia, Cochabamba, Santa Cruz, Oruro, etc., ainda não tiveram noticia exacta do rico e variadissimo parque industrial que o Brasil hoje ostenta, como uma das mais vivas manifestações da capacidade creadora de seu povo, sempre ávido por crescer e se expandir no concerto economico do continente ou, quiçá, do mundo.

Por isto é que se torna indispensavel e inadiavel a propaganda intelligente daquillo que já estamos a produzir, afim de que as nossas industrias não se circunscrevam apenas ás estreitas necessidades internas do paiz e possam tomar o caminho largo por onde percorrem as suas congêneres, em busca de uma expansão cada vez maior e mais solida.

Esta propaganda ainda não chegou aqui, e é por isto que ainda não nos foi possível a conquista economica destes mercados visinhos, dentro dos quaes pouco ou nada se conhece da capacidade productora do Brasil.

Na importação do sal, artigo de largo consumo nestas paragens bolivianas, patenteia-se nuamente o que estou afirmando linhas acima.

O Brasil, todos o sabem, é um dos grandes produtores do sal. Pois bem, dentre milhares e milhares de saccas de sal importados annualmente neste districto, avulta o sal de procedencia ingleza vindo, certamente, de portos muitas vezes mais distantes do que os portos brasileiros exportadores do mesmo artigo! Tamanha disparidade só se explica pela falta de uma organização commercial capaz de saber encaminhar, no Brasil, as multiplicas necessidades de seu commercio e de suas industrias. A nossa falta de propaganda no exterior é um testemunho vivo de quanto ainda vivemos desorganizados no assumpto.

Já que falei na importação do sal, aproveito o ensejo para abordar o seguinte: Pelo decreto n. 4.855, de 15 de setembro de 1924, o Governo brasileiro concedeu isenção de direitos para o gado vaccum boliviano, destinado ao consumo das regiões dos Estados de Matto Grosso e Amazonas, lanchadas pelos rios Madeira e Mamoré. Esta isenção, se beneficia o consumidor brasileiro, também não deixa de trazer benefícios ao exportador boliviano. Seria portanto, justissimo que o governo desta Republica, em recompensa, decretasse a isenção para certos artigos de procedencia brasileira, como o sal, tão largamente importado aqui, os tecidos de algodão, etc.

É bom que se saiba que a isenção dada pelo governo brasileiro veio desfalecar a renda em quantia superior a 280.000\$, tomando por base a taxa de 5\$ por mil réis, ouro.

Para terminar estas rapidas considerações, direi duas palavras sobre o momentoso problema da borracha. No primeiro trimestre deste anno verificou-se uma pequena elevação de preços: a borracha foi a 5\$, e o caucho a 4\$, por kilo. Esta diminuta valorização trouxe uns vagos ventos de esperança aos productores regionaes. Muitos ainda continuam a crer nos resultados da valorização Stevenson; outros ha que não dão credito a plano algum que possa valorizar a borracha. De facto, Bierer e Davis fazem-nos conhecer, pelos ensaios feitos para a utilização das camaras de ar usadas, quanto é precaria a situação da borracha em dias proximos. A borracha dessas camaras-regenerada, quer dizer, desvulcanizada e depois transformada em camaras novas — é hoje cousa corrente em toda a parte.

Pelos processos technicos actualmente em uso, é possível a fabricação de camaras de baixo preço, nas quaes a analyse chimica é impotente para denunciar a presença da borracha regenerada. Eis ali claramente anunciado, qual o futuro da industria da borracha. Todos os dias se aperfeiçoam os processos para a melhor utilização do producto já usado e velho.

As ultimas experiencias vieram demonstrar que o "Selcino", um metalloide visinho do enxofre, possui um extraordinario poder vulcanizador, capaz de augmentar notavelmente, na borracha assim vulcanizada, a sua resistencia ao gasto. Ora, em face de taes circumstancias não ha razões para se acreditar em uma situação rosea ao futuro da industria gomifera.

Até hontem era apenas economica a guerra em torno da borracha; hoje, e daqui por diante, a guerra se faz tanto no terreno economico quanto no terreno technico, e deste modo cada dia se torna mais insustentavel a sua posição nos mercados consumidores.

Borracha não é petroleo não é algodão, não é trigo. A sua influencia commercial desvaneece-se a pouco e pouco. É verdade que no proximo quinquennio — 1928 a 1932 — o consumo, previsto, de 3.820.000 toneladas, será maior do que a produção, calculada, de 3.315.000 toneladas, devendo faltar assim 475.000 toneladas isto é, 11,3 % sobre a produção. Esta previsão ser-nos-hia satisfactoria em todos os sentidos, si a falta prevista da borracha, estimada em cerca de 14 %, não viesse a ser supprida pelo simples emprego da borracha regenerada, cujos processos, infelizmente para nós, tendem a melhorar sempre e cada vez mais. Assim falam os entendidos no assumpto, certos de que estão a proclamar uma verdade absolutamente indiscutivel.

Queira Deus que elles se enganem em suas categoricas affirmativas.

O Consulado do Brasil, em Guayaramerin, legalizou dez facturas consulares durante o primeiro trimestre do corrente anno, como abaixo se segue:

Numeros -- Valores das mercadorias -- Emolumentos pagos

		Ouro
1	£ 120- 0-0	48000
2	£ 185-12-0	48000
3	£ 159-10-0	48000
4	£ 246-10-0	58000
5	£ 120- 0-0	48000
6	£ 176-18-0	48000
7	£ 75- 8-0	48000
8	£ 117-12-0	48000
9	£ 147-18-0	48000
10	£ 132- 2-0	48000
	£ 1.481- 0-0	418000

Consulado do Brasil, em Guayaramerin, 4 de abril de 1927.
— O vice-consul encarregado do consulado, Dr. J. de Menonca Lima.

Consulado Geral do Brasil em Napoles

RELATORIO DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

NAVEGAÇÃO

O movimento geral do porto de Napoles durante o primeiro trimestre de 1927 foi de 3.911 navios, com 4.895.385 toneladas, liquidas.

Entraram 1.965 embarcações, com 2.492.520 ton. liquidas, tendo desembarcado 581.497 ton. de mercadorias e 81.144 passageiros.

Dos portos do Brasil vieram 21 embarcações, com ton. 90.154, equipadas por 2.932 pessoas. Dessas embarcações uma era brasileira, arqueando 574 ton. e trouxe 16 pessoas de equipagem.

Em igual periodo do anno precedente entraram 922 embarcações, com 480.903 toneladas liquidas e 31.313 passageiros, sendo que dos portos do Brasil apenas tinham vindo 10, com 36.314 ton.

Sahiram deste porto 1.916 navios, com 2.402.865 ton., tendo transportado 82.827 ton. de mercadorias e 92.808 passageiros.

No primeiro trimestre de 1926 tinham partido, em demanda de portos estrangeiros 1.119 embarcações, com 130.458 ton. de mercadorias e 65.106 passageiros.

Para o Brasil partiram, durante o primeiro trimestre do corrente anno, 21 embarcações, com 84.916 ton. liquidas e 3.434 pessoas de equipagem. Uma dessas embarcações era brasileira.

No primeiro trimestre de 1926 o numero de sahidas de Napoles para os portos do Brasil tinha sido de 18 navios, com 72.735 ton. liquidas e equipadas por 2.374 pessoas.

IMPORTAÇÃO

As mercadorias entradas na Italia pelo porto de Napoles montaram a 579.797 ton. Dessas mercadorias as que mais interessam á exportação do Brasil são:

Café, que, pelos dados fornecidos pelo Real Commissariado do porto de Napoles, foi de kilos 1.347.000, ao passo que as Companhias de Navegação dão o numero de kilos 1.436.990; *Carne congelada*, 877 ton., importação inferior á de 1926, que no trimestre havia sido de 5.006 ton.; *Algodão*, 2.654 ton., em 1927 e 2.189 no anno anterior; *Assucar*, 1.850 ton., importação bem inferior á do primeiro trimestre de 1926, que tinha attingido ton. 2.384; *madeiras*, 21.922 ton.; *Óleo de Palmeira*, 328 ton.; e *Couros*, 797 ton.

Todo o café entrado na Italia pelo porto de Napoles foi oriundo do Brasil, distribuido da seguinte forma: do Rio de Janeiro, 800.200 ks.; de Santos, 419.890 ks.; da Bahia, 200.900 ks., e de Victoria, 16.000 ks.

No periodo equivalente de 1926 tinham sido importados aqui 766.000 ks. O augmento, portanto, foi, no primeiro trimestre de 1927, de ks. 670.990.

Foram tambem importadas do Brasil *pelles seccas* 11.000 ks. e *couros* 112.788 ks.

Os couros seccos importados no primeiro trimestre de 1926, pesavam 8.585 ks.

EXPORTAÇÃO

Durante o periodo de que nos occupamos, foram embarcadas no porto de Napoles ton. 151.470 de mercadorias, ao passo que no primeiro trimestre de 1926 tinham sido exportadas ton. 130.458.

A exportação para o Brasil cresceu consideravelmente, pois, no primeiro trimestre de 1927, foram enviadas mercadorias pesando 2.148.563 ks. e no valor de £ 62.016-1-0, ao passo que, no primeiro trimestre de 1926, a exportação de Napoles para lá tinha sido apenas de 852.051 ks. e no valor de £ 38.558-5-0, tendo havido um augmento a favor de 1927 de ks. 1.286.512 e de £ 23.457-16-0.

Dentre os generos exportados o que mais avultou foi: *Vinho*, ks. 1.292.610, cujo equivalente foi em £ 36.024-8-0; seguindo *Queijo*, ks. 30.741, ou £ 5.227-2-0, mais do dobro do que no primeiro trimestre de 1926, que tinha sido de kilos 21.502, ou £ 2.334-18-0; *Conserva de tomates*, ks. 157.580, ou £ 5.276-18-0, que em periodo equivalente do anno proximo passado foi de ks. 87.665, ou £ 4.192-17-0; *Algodão (fio)*, cahiu na exportação de ks. 33.222, ou £ 13.948-1-0, em 1926, a ks. 6.786, ou £ 3.520-11-0, no primeiro trimestre de 1927; vem depois *Canhamo*, ks. 30.600, ou £ 1.880-0-0, em 1927 e ks. 9.937, ou £ 1.143-0-0 em 1926; *Azeitonas*, ks. 41.900, ou £ 1.621-0-0, em 1927 e em 1926 ks. 9.088, ou £ 529-2-0; *Automoveis* ks. 3.900, ou £ 1.051-5-0 e em 1926 ks. 8.400, ou £ 630-0-0; *Azeite doce*, ks. 3.105, ou £ 423-0-0, em 1927 e ks. 9.179, ou £ 824-1-0, em 1926 e *Tecidos de algodão*, em 1927, ks. 1.881, ou £ 817-5-0 e em 1926 ks. 219, ou £ 122-2-0. Convém mencionar tambem *Mandã*, cuja exportação vae crescendo de anno para anno; em 1927 attingiu ks. 6.910, ou £ 1.170-0-0.

IMMIGRAÇÃO

Os italianos que immigraram durante os tres primeiros mezes de 1927 foram em numero de 50.913, tendo havido uma diminuição de 12.639, comparado este periodo com o do anno anterior.

Para o Continente partiram 17.648, quando no primeiro trimestre de 1926 tinham immigrado 40.587.

Para os paizes d'além mar foram de 33.265 as partidas, maiores as do periodo correspondente de 1926, que tinham sido de 22.965.

Para os portos do Brasil, se o numero de partidas de Napoles — 3.037, não foi quanto era de esperar, contudo excedeu ao do primeiro trimestre de 1926, que tinha sido apenas de 1.873.

CONSTRUÇÃO NAVAL

Apezar da grande reserva, que se guardava na Italia, sabia-se que o Governo deste paiz estava empenhado na construção de embarcações rapidissimas, capazes de percorrer grandes distancias com velocidade até agora não attingida.

De facto, ultimamente annunciava-se que todas as grandes companhias transatlanticas italianas consorciavam-se para a construção proxima dessas grandes embarcações, cujas particularidades serão: dimensões consideraveis, quasi iguaes ás dos maiores transatlanticos existentes; para desenvolverem maior velocidade, terão a Helice sob a quilha, no centro do navio e não como até agora na popa. Os motores, graças a um novo engenho, ainda que muito menores dos que são actualmente uzados, poderão desenvolver uma velocidade de 42 milhas por hora, o que não tinha sido até agora attingido, sendo que essa velocidade não se modificará seja qual for o estado do mar ou do tempo.

Foi um napolitano, o engenheiro De Meo, o inventor do novo motor. Por emquanto serão construidos dous desses navios, um no estaleiro Ansaldo e o outro no Monfalcone, ambos italianos. Sendo uma construção de difficil execução, foi necessario fabricar dous gigantescos estaleiros de calafetagem, porque os existentes neste paiz não comportam navios de mais de 40.000 toneladas.

Acredita-se que a despeza para a construção de cada uma dessas grandes embarcações não deve exceder de 200 milhões, preço que não parece desmedido se considerarmos que o *Roma* custou á "Navigazione Generale d'Italia" cerca de 70 milhões.

ECONOMIA ITALIANA

A valorização monetaria continúa progredindo, tendo a lira italiana readquirido o valor do anno de 1920, como se infere do anuário seguinte:

	1926		
		Libra esterlina	Dollar
Agosto	148.32		30.54
Setembro	132.75		27.35
Outubro	118.31		24.40
Novembro	115.70		23.87
Dezembro	109.19		22.52
	1927		
Janeiro	111.90		23.08
Fevereiro	112.27		23.11
Março	107.82		22.22

Este relatorio vae acompanhado de sete mappas:

- N. 1. Movimento de navios no porto de Napoles;
- N. 2. Movimento da navegação entre o Brasil e Napoles;
- N. 3. Importação de generos brasileiros;
- N. 4. Importação de generos que interessam á exportação brasileira;
- N. 5. Exportação para o Brasil;
- N. 6. Immigração.
- N. 7. Cambio, descontos e fretes.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Napoles, aos 31 de maio de 1927. — O consul geral, *Fabio Ramos*.

MOVIMENTO DE NAVIOS NO PORTO DE NÁPOLES

Entradas

Mezes	Numero de navios	Tonelagem		Mercadoria desembarcada em toneladas			Passageiros desembarcados
		Bruta	Liquida	do Exterior	da Italia	Total	
Janeiro.....	614	1.272.149	717.013	198.353	13.833	212.186	23.935
Fevereiro.....	632	1.381.870	838.867	171.644	17.237	188.881	24.018
Março.....	719	1.609.432	936.640	162.449	17.981	180.430	33.141
Total.....	1.965	4.263.501	2.492.520	532.446	49.051	531.497	81.144

Saídas

Janeiro.....	590	1.235.607	634.392	13.381	13.720	27.101	25.690
Fevereiro.....	644	1.371.713	784.760	13.234	14.708	27.942	25.935
Março.....	712	1.553.687	923.713	14.569	13.215	27.784	41.183
Total.....	1.946	4.164.007	2.402.865	41.184	41.643	82.827	92.803

Entradas e saídas

Janeiro.....	1.431	2.753.583	1.860.353	177.018	31.196	208.214	74.324
Fevereiro.....	1.276	2.507.755	1.623.627	182.878	31.945	216.823	49.453
Março.....	1.204	3.166.169	1.411.405	211.734	27.463	239.287	49.655
Total.....	3.911	8.427.508	4.895.385	573.630	90.604	659.324	173.432

MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E NAPOLES
NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Entradas				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor importado
Brasileiras.....	1	574	16	
Estrangeiras.....	20	89.580	2.916	
Totacs.....	21	90.154	2.932	

Saídas				
Embarcações	Numero	Toneladas	Equipagem	Valor exportado
Brasileiras.....	1	574	16	£
Estrangeiras.....	20	84.342	3.418	62.016-1-0
Totacs.....	21	84.916	3.434	62.016-1-0

Consulado Geral do Brasil em Napoles, 31 de maio de 1927.

MAPPA DA IMPORTAÇÃO DE GENEROS BRASILEIROS PELO PORTO DE
NAPOLES NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Generos	Kilos
Café.....	1.438.930
Peltes seccas.....	11.000
Couros.....	112.778
Total.....	1.560.763

IMPORTAÇÃO DE NAPOLES NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927
DE GENEROS MAIS INTERESSANTES A EXPORTAÇÃO DO BRASIL

Generos	Mezes	Toneladas	Trimestre
Café.....	Janeiro.....	718	1.347
	Fevereiro.....	218	
	Março.....	409	
Carne congelada....	Janeiro.....	315	877
	Fevereiro.....	271	
	Março.....	291	
Algodão.....	Janeiro.....	518	2.654
	Fevereiro.....	1.214	
	Março.....	922	
Madeiras.....	Janeiro.....	6.466	21.922
	Fevereiro.....	6.797	
	Março.....	8.659	
Oleo de palmeira....	Janeiro.....	180	328
	Fevereiro.....	99	
	Março.....	49	
Couros.....	Janeiro.....	155	797
	Fevereiro.....	290	
	Março.....	352	
Assucar.....	Janeiro.....	318	1.850
	Fevereiro.....	353	
	Março.....	1.179	

EXPATRIAÇÃO, IMMIGRAÇÃO ITALIANA

Anno	Mezes	Para paizes continentaes		Para paizes transoceanicos		Total	
		1927	1926	1927	1926	1927	1926
1927	Janeiro	8.277	9.842	11.344	8.264	19.621	18.106
	Fevereiro.....	3.464	12.402	9.491	7.132	12.955	19.534
	Março	5.907	18.343	12.430	7.589	18.337	25.932
	Total no 1º trimestre.....	17.648	40.587	33.265	22.985	50.913	63.572

IMMIGRAÇÃO ITALIANA PARA O BRASIL

Anno	Mezes	Partida	Regresso
1927	Janeiro.....	1.069	133
	Fevereiro.....	865	173
	Março.....	1.083	311
	Total.....	3.037	617

REPATRIAÇÃO

Anno	Mezes	De paizes continentaes		De paizes transoceanicos	
		1927	1926	1927	1926
1927	Janeiro.....	2.614	4.793	2.614	2.237
	Fevereiro.....	2.393	5.735	2.744	2.837
	Março.....	3.553	7.987	4.365	4.927
	Total.....	8.560	18.523	9.723	10.001

MAPPA DA EXPORTAÇÃO PARA O BRASIL PELO PORTO DE NAPOLES NO
1º TRIMESTRE DE 1927

Generos	Quantidades	Kilos	Liras
Alfarroba.....	—	705	11- 0-0
Algodão em fio.....	—	6.786	3.520-11 0
Alhos.....	—	2.980	81- 9-0
Água mineral.....	—	160	4-12 0
Armações para guarda-chuvas.....	—	529	149- 0-0
Automoveis.....	3	3.900	1.051- 5-0
Azeite de oliveira.....	—	3.105	423- 0-0
Azeitonas.....	—	41.900	1.621- 0-0
Ácido citrico.....	—	500	72-10-0
Asfalto em pedras.....	—	500.000	462-11-0
Bicyclettas.....	2	38	12- 0-0
Bijouteria de cabre.....	—	230	31- 8-0
Canhamo bruto.....	—	30.600	1.880- 0-0
Cabos de canhamo.....	—	8-5	59-11-0
Cebolinhas.....	—	14.532	459-12-0
Cobertores de algodão.....	50	265	43- 0-0
Clichê de metal.....	—	129	42-15-0
Conserva de tomate.....	—	157.580	5.276-18-0
Especialidades pharmaceuticas.....	—	200	82-10-0
Films.....	—	20	52-18-0
Fruta secca.....	—	9.746	394- 0-0
Fumo em folha.....	—	219	36- 2-0
Estatuís sacras de papel-machê.....	—	565	90- 5-0
Guarda-chuvas de algodão.....	468	500	74- 4-0
Instrumentos de musica.....	12	210	73- 6-0
Legumes seccos.....	—	11.250	592- 9-0
Machinas.....	—	6.910	1.170- 0-0
Mobiliás.....	—	1.894	131-17-0
Obras de terra cota.....	—	4.509	195- 0-0
» de porcellana.....	—	82	18- 2-0
» de Sorrento.....	—	90	25- 0-0
Papel (em livros e cadernos).....	—	324	48-11-0
Pianos.....	2	80	10- 0-0
Peixe salgado.....	—	625	91- 6-0
Pimentões seccos.....	—	2.354	89-18 0
Plantas vivas.....	—	1.885	189- 4-0
Molinos para carros.....	—	600	51- 6-0
Presunos.....	—	461	31- 8-0
Productos chimicos.....	—	63	7-10-0
Saes mirraes «Olanitello».....	—	601	423 10-0
Silamas.....	—	300	64- 0-0
Seda e obras.....	—	449	97- 1-0
Sementes.....	—	20	34- 0-0
Tecidos de algodão.....	—	3.227	400- 7-0
Tipos de chumbo.....	—	1.851	817- 5-0
Toucinho salgado.....	—	741	125- 2-0
Roupa branca de algodão.....	—	335	39- 8-0
Varios artigos.....	—	257	17-15-0
Queijo.....	—	163	42- 0-0
Vinho.....	—	30.741	5.227- 2-0
	—	1.292.610	36.024- 8-0
	—	2.138.563	62.016- 1-0

QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE NAPOLES, CORRESPONDENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1927

Cambio

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre America do Norte.....	23.08	23.15	22.22
Sobre Inglaterra.....	111.90	112.27	107.82

Taxa de descontos

Origens	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de Napoles — Liras.....	7	7	7 1/4
Banco de Sicilia — Liras.....	7	7 1/4	7 1/4
Banco de Italia — Liras.....	7	7	7
Outros bancos — Liras.....	8 1/4	8 3/4	8 3/4

Preços do frete

Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
	Franco ouro	Franco ouro	Franco ouro
Rio de Janeiro — Bordaleza.....	17.50	17.50	17.50
Santos — 1/2 bordaleza.....	10 1/2	10 1/2	10 1/2
Por metro cub. de 40 a 90 fr. ouro.			
Santos o mesmo que Rio.			

Consulado Geral do Brasil em Napoles, 31 de maio de 1927.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 168 — Restituindo o processo relativo à aposentadoria do desembargador Rodrigo de Araujo Jorge, promotor geral junto ao Tribunal de Appellação de Rio Branco, no Territorio do Acre, e solicitando providencias no sentido de ser attendida a solicitação constante do aviso deste ministerio n. 52 de 12 de março ultimo.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 200 — Solicitando providencias junto à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, afim de que os commandantes de seus navios compareçam ás repartições do Governo, das quaes tenham que receber valores para transporte.

N. 201 — Remetendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 3:000\$ à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente da fornecimento feito à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em fevereiro de 1922.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 209 — Restituindo-vos o referido processo, encaminhado com o vosso officio n. 617, de 27 de julho ultimo proximo findo, relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina, com sede em Florianopolis, pede autorização para transigir com os funcionarios do Ministerio da Fazenda, á taxa de 18 % ao anno, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu, em face do parecer dessa inspectoría, indeferir o alludido pedido.

N. 210 — Transmittindo já assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 588, expedida em favor da casa bancaria Terenzio Galesi, com sede em Piracicaba, no Estado de São Paulo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 304 — Communicando haver resolvido designar o 1º escriptuario do Thesouro Nacional Aristides Figueiredo para secretariar a junta apuradora das contas do primeiro semestre deste anno, da Estrada de Ferro Maricá, arrendada á Compagnie Générale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, a reunir-se em 17 do corrente, no escriptorio da referida companhia em São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Idêntico, sob n. 174, ao Sr. inspector federal das Estradas.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 306 — Peco-vos providencias afim de ser observada a circular desta directoria n. 9, de 13 de outubro de 1923, no sentido de que as ordens ou officios dessa directoria só sejam publicados in-

tegramente no *Diário Official*, por força de lei expressa ou quando encerrarem materia de interesse geral, ou ainda quando contiverem decisão que, estabelecendo doutrina, convenha o seu conhecimento a outra ou outras autoridades, além daquela a que é dirigida; devendo, nos demais casos, ser as mesmas ordens ou officios publicados com o respectivo numero e em simples resumo que baste para indicar o seu conteúdo.

Idênticos sob ns. 305, 307 e 308, respectivamente, aos Srs. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, director da Despesa Publica e director do Patrimonio Nacional.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 455 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu autorizar a imprensa, na Imprensa Nacional, do relatório, que a Câmara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos apresentar annualmente com referencia a cada periodo de sua administração.

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 469 — Enviando, acompanhado de varios papeis, o officio n. 13, de 1 do andante, da Estação Telegraphica de Santa Barbara, o qual, foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 468 — Remetendo, acompanhado de uma guia de transferencia, o officio n. 402, de 16 de julho proximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, o qual, foi, por equívoco, encaminhado ao Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 125 — Transmittindo o decreto que remove o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal no Maranhão, José Gregorio dos Reis, para idêntico logar na do Amazonas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 74 — Restituindo, para que seja prestada informaçao, o processo relativo ao requerimento em que Pedro Augusto Pequeno, collector das rendas federaes em Crato, pede tres mezes de licença, para tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 64 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu Gentil Moreira Soares, resolveu, por despacho de 4 do corrente, conceder-lhe mais sessenta dias de prazo para prestar compromisso e assumir o exercicio do cargo de escriptura das rendas federaes em Itapemirim, para que foi nomeado por titulo de 12 de maio ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 41 — Remetendo o decreto que remove o primeiro escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Hermínio de Castro e Silva, para idêntico logar na do Maranhão.

N. 45 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 22 de julho findo, resolveu approvar o acto que nomeou Nelson de Souza Rodrigues, agente fiscal do imposto de consumo, interno, no interior do Estado do Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 415 — Enviando o decreto que nomeia quarto escriptuario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, Armando Luiz Carrisão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 100 — Transmittindo o decreto que nomeia quarto escriptuario da Alfandega de Belém, o segundo official aduaneiro, extinto, da mesma Alfandega, João Gurgel Barbosa.

N. 402 — Remetendo o decreto que nomeia chefe de secção da Alfandega de Belém, o conferente da de Manaus, Estado do Amazonas, Francisco Jorge de Souza.

N. 403 — Enviando o decreto que promoveu a terceiro escriptuario da Alfandega de Belém, o quarto escriptuario, Pedro Gomes do Rego.

N. 404 — Restituindo, para satisfacção de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Albino Cruz pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Belém.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 46 — Transmittindo o decreto que remove o quarto escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Jacintho da Fonseca Lima, para o cargo de segundo escriptuario da de Parahyba.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 79 — Remetendo o titulo que exonera, a pedido, José Simeão Corrêa Netto, do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaguá.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 86 — Enviando o decreto que nomeia primeiro escriptuario da Alfandega de Recife, o segundo escriptuario da de Porto Alegre, David Cunha.

N. 87 — Transmittindo o decreto que remove o segundo escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, David Cunha, para idêntico logar na de Recife.

N. 88 — Remetendo o decreto que promove a conferente da Alfandega de Recife, o primeiro escriptuario Alberto Solano Carneiro da Cunha.

N. 89 — Enviando o decreto que nomeia segundo escriptuario da Alfandega de Recife, o terceiro escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Luiz de Franca do Rego Falcão.

N. 90 — Transmittindo o decreto que declarou sem effeito o de 3 do corrente, que nomeou conferente da Alfandega de Recife, o da do Rio Grande, João Climaco de Mello.

N. 91 — Remetendo o decreto que declara sem effeito o de 3 do corrente, que removeu o segundo escriptuario da Alfandega de Porto Alegre, David Cunha, para idêntico logar na de Recife.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 49 — Declarando que o Sr. ministro, attendendo ao pedido do 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Florianopolis, João Cypriano de Souza, resolveu, por despacho de 2 do corrente, conceder-lhe mais sessenta dias de

prazo, improrrogavel, afim de assumir o exercicio do cargo de 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Goyaz, para que foi nomeado por decreto de 20 de abril ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 48 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 28 de julho findo, resolveu approvar o acto que annexou a Collectoria de Itabaianinha a de Villa Christina, visto se acharem vagos os logares de collector e escriptão da ultima collectoria.

Contadoria Central da Republica

O Sr. contador geral da Republica, por acto de 15 do corrente mez, designou:

Waldemiro Martins de Souza, praticante da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para o cargo de auxiliar tecnico da mesma sub-contadoria seccional.

Expediente de 15 de agosto de 1927

Do Sr. secretario-chefe de seccão.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 3.308 — Ministerio da Guerra — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

N. 3.309 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Remettendo titulo de dispensa de funcionario.

N. 3.310 — Administração dos Correios em Santa Catharina — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

N. 3.311 — Districto Telegraphico em Santa Catharina — Idem, idem, idem.

N. 3.312 — Departamento Nacional de Saude Publica — Sobre provas prestadas pelo auxiliar-technico Alfredo da Rosa Brandão.

N. 3.313 — Ministerio da Agricultura — Sobre provas prestadas pelo auxiliar-technico Glaucio Vazeza.

N. 3.314 — Casa da Moeda — Sobre prova prestada pelo auxiliar-technico Flavio de Araujo Braga.

N. 3.315 — Inspectoria de Aguas e Esgotos — Sobre julgamento das provas prestadas pelos funcionarios dessa Sub-Contadoria.

N. 3.316 — Recebedoria do Districto Federal — Sobre julgamento das provas prestadas pelos funcionarios dessa Sub-Contario.

N. 3.317 — Imprensa Nacional — Sobre julgamento das provas prestadas pelos funcionarios dessa Sub-Contadoria.

N. 3.318 — Ministerio da Justica — Sobre julgamento das provas prestadas pelos funcionarios dessa Contadoria.

N. 3.319 — Ministerio da Vição — Sobre julgamento das provas prestadas pelos funcionarios dessa Contadoria.

N. 3.320 — Ministerio da Marinha — Sobre julgamento das provas prestadas pelos funcionarios dessa Contadoria.

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 3.321 — Comunicando que attendendo as exigencias de serviço foram por titulos de 12 do corrente, substituidos respectivamente nas commissões que exerciam os praticantes Jocelyn Viegas Amorim e José Roberto Mello Guilhon.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3.322 — Comunicando a dispensa do funcionario Oscar Saback Trindade.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.323 — Comunicando a designação do funcionario Waldemar Plinio de Almeida.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3.324 — Transmittindo o pedido de 60 dias de licença de Oscar Saback Trindade.

— Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 3.325 — Declarando que foram acceptas as suggestões feitas em officio n. 185 dessa Contadoria.

N. 3.326 — Remettendo copia do parecer da Segunda Divisão dessa Contadoria, sobre suggestões apresentadas pelo contador seccional neste ministerio.

Requerimento despachado

Paulo Orlando. — Deferido.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de agosto de 1927

N. 35.544, de 1927 — Padre J. U. Rocha, director do Mensageiro do Coração de Jesus, pedindo isenção de direitos. — O pedido não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1927

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 240 — Comunicando que resolveu elevar para 6:000\$ o supprimento maximo mensal de sellos adhesivos a collectoria federal de Itaocara, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 388 — Com o officio n. 1.315, de 24 de junho do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o processo do auto n. 306, de 1922, lavrado contra o juiz de direito da 2ª Vara Civil, Dr. Antonio Paulino da Silva, por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 25 de julho proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

“De accordo com o parecer imponho a multa do art. 62, letra a, no gráo minimo.”

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

“Tendo occorrido a infracção capitulada no auto, da qual não se defendeu o autuado, como faz certo o termo de revelia lavrado a fls. 5 v/6, sou de parecer, de accordo com o officio da Recebedoria do Districto Federal, de fls. 7, que, julgando-se procedente o alludido auto, se imponha ao autuado o minimo da multa comminada no art. 62, letra a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, mantido no decreto n. 17.538, de

10 de novembro do anno passado, n. 30.195, de 1927.

N. 389 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção, da taxa de consumo d'agua por hydrometro para o Orphanato Evangelico, a partir do exercicio corrente.

N. 390 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que The Texas Company reclama contra a elevação para 84:000\$ do valor locativo lançado para o preço numero 52 da avenida Rio Branco.

N. 391 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão que julgou improcedente o auto n. 636, de 1922, lavrado contra Pedro Leandro Lamberti.

N. 392 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio* da decisão que julgou improcedente o auto n. 507, de 1924, lavrado contra Nicolau Warmar.

N. 393 — Transmittindo o processo n. 48.425, de 1926, referente a baixa dos proprios á avenida Suburbana numeros 346 e 348.

N. 394 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deixou de tomar conhecimento do recurso da firma Chaves & Grueff, por ter sido interposto fóra do prazo regulamentar.

N. 395 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto da decisão que julgou improcedente o auto n. 827, de 1922, lavrado contra a firma Pedro Carlos de Andrade & Comp. e outro.

N. 396 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, mantendo o despacho que negou provimento ao recurso interposto pela Companhia de Calçado Bordallo, da decisão que lhe impoz a multa de 5:533\$600, além do recolhimento de quantia identica, correspondente ao imposto sonogado.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 397 — A respeito do requerimento da Igreja Presbyteriana de Copacabana, solicitando isenção da taxa de saneamento e de que foi objecto o vosso officio n. 1.211, de 17 de junho ultimo, protocolado sob n. 29.135, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 1 do corrente mez, proferiu sobre o assumpto o despacho seguinte:

“Deferido, em face dos pareceres, pagando a requerente á Companhia City Improvements a taxa de esgoto, conforme determina o paragrapho unico do art. 1º do regulamento approvado pelo decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro de 1918.”

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 451 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 8 do corrente mez, deferiu o requerimento da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, em que, de accordo com a clausula II, do decreto n. 16.775, de 13 de janeiro de 1925, solicita isenção de direitos do importação e expediente para o material descripto na inclusa relação destinado aos serviços da requerente.

N. 452 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 12 do corrente, deferiu, somente quanto aos direitos do importação, o requerimento protocolado no Thesouro sob n. 31.816, deste anno, em que a Rede de Vição Sul Mineira

pede seja ordenado o despacho, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, de 1.320 (mil trezentos e vinte) rolos de arame de ferro galvanizado para telegrapho, com o peso bruto e liquido de 65.000 (sessenta e cinco mil) kilos, vindos de Bremem no vapor *Mindon*, dada a urgencia que a supplicante tem desse material.

N. 453 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 32.491, deste anno, por despacho de 29 de julho findo, concedeu isenção de direitos de consumo e de expediente para o material constante da relação annexa ao referido requerimento, a saber: 500 (quinhentos) kilos de estanho "Browning", destinado a uma usina da mesma companhia, vindo de Liverpool, no vapor *Browning*.

N. 454 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro sob n. 39.436, deste anno, firmado por Miguel de Maeztu y Whitney, passageiro do vapor *Reina Victoria Eugenia*, procedente de Buenos Aires, solicitando o desembaraço de dous films cinematographicos intitullados "Malvaloca", de 1.800 metros, em seis rolos e pesando 49 kilos e "El negro que tenia el alma Blanca", de 4.000 metros, em dez rolos e pesando 32 kilos, por despacho de 13 do corrente mez, deferiu o pedido, mediante assignatura de termo de responsabilidade, sujeitando-se ainda o requerente a satisfazer as formalidades que essa alfandega julgar necessarias para assegurar os interesses da Fazenda.

N. 455 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em requerimento protocolado no Thesouro sob n. 32.001, deste anno, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para o material destinado aos serviços da mesma companhia, constante da relação annexa ao referido requerimento, a saber: peças sobressalentes para machinas motrizes a petroleo (molas de seguimento para embolos de motores, Tampa de cylindros), pesando 738 kilos; 6.365 kilos de oleo de petroleo para lubrificação de machinas.

Ficam excluidos da supradita relação 4.100 kilos de fios de cobre coberto com borracha capa de chumbo para instalações electricas.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte:

N. 6 — Remettendo o processo numero 28.542, deste anno, para o fim indicado na parte final do parecer de fls. 21/22.

Portarias

N. 96 — Communicando ao Sr. sub-director da 2ª Sub-Directoria que resolveu elevar para 6:000\$ o supprimento maximo mensal de sello adhesivo á Collectoria Federal de Itaocára, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 6 — Communicando ao collecter das rendas federaes em Itaocára que resolveu elevar para 6:000\$ o supprimento maximo mensal do sello adhesivo áquella exatoria.

N. 13 — Devolvendo á 1ª Collectoria Federal de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, o processo n. 19.153, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-Directoria.

N. 3 — Remettendo ao Collecter das Rendas Federaes em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, o processo n. 29.439, deste anno, em que é interessada a Empresa de Aguas Gazoas S. A. afim de ser prestada informação a respeito.

N. 15 — Communicando ao Sr. escrivão da 1ª Collectoria Federal de Petropolis, em exercicio no cargo de collecter, que o Sr. Max Medeiros, nomeado por titulo de 18 de abril ultimo collecter daquela Collectoria, tomou posse e prestou compromisso no dia 9 do corrente.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1927

N. 28.788 — 927 — De Alfredo Ferrin de Vasconcellos, director do Instituto Nacional de Musica, pedindo pagamento da differença da gratificação "Lyra" incorporada aos seus vencimentos. — Não se dá a incorporação a vencimentos que não estavam acrescidos da gratificação provisoria, pelo que nego deferimento ao pedido.

N. 28.431 — 927 — De DD. Maria Guimarães e Rita Guimarães, filhas da ex-pensionista D. Carolina Guimarães, pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfacam a exigencia do parecer do Sr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1927

N. 33.941 — 927 — De DD. Rita Pereira Santos e Philomena Pereira Sanches, filhas do major reformado do Exército Agnello Lopes Pereira, pedindo expedição de titulos de pensão de montepio e meio soldo. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 37.605 — 927 — De DD. Maria Carmen Sá e Maria da Gloria Menezes, filhas da ex-pensionista D. Josepha da Conceição Maia, pedindo pagamento de pensão não recebida por aquella ex-pensionista. Provem ser as unicas herdeiras.

N. 32.468 — 927 — De D. Alcina Fernandes Pinto Jansen Pereira, viuva do tenente-coronel reformado do Exército Octaviano Jansen Pereira, pedindo expedição de titulo de pensão de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 34.526 — 927 — De D. Maria Joaquina de Carvalho, filha solteira do ex-carteiro dos Correios Francisco Alves de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu pae, relativos ao anno de 1926. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 37.844 — 927 — De Francisco Leão Alves Barbosa, tutor do menor Sebastião, pensionista do Ministerio da Agricultura, pedindo certidão de contribuição de montepio de Alberto Augusto Serpa. — Dirija-se, querendo, quanto á prova de contribuição, ao Tribunal de Contas e quanto á declaração de familia á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

N. 15.327 — 927 — De Abdon Pinheiro Neves, tutor de Clarinda, Ludgero Pinheiro Neves e Alberto Pinheiro Ne-

ves, herdeiros de D. Felicidade Pinheiro Neyes, pedindo pagamento de pensão não recebida pela referida pensionista relativo ao anno de 1926. — Provem ser os unicos herdeiros.

N. 37.168 — 927 — De D. Olivia Schemmelphong de Seixas, filha do extenente-coronel do Exército Hermenegildo Augusto de Seixas, pedindo a inclusão do seu nome em folha de pagamento por ter attingido a maioridade. — Apresente o titulo.

Dia 16 de agosto de 1927

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 133 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 111\$111, para attender ao pagamento da divida de que é credor o Dr. Vicente Liberalino de Albuquerque, por ter, na qualidade de 1º supplente do juiz municipal do 1º termo da comarca do Rio Branco, Territorio do Acre, exercido, no periodo de 1 a 3 de novembro de 1925, as funções do magistrado effectivo, Dr. Celso da Gama e Souza.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 267 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercícios findos", do exercicio vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 500\$, para attender ao pagamento da divida proveniente de pensão revertida a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1924, D. Irene Fialho, na qualidade de filha da finada pensionista Miguelina Amelia Monteiro Fialho, viuva do contribuinte Dr. Agnello Candida Lins Fialho, inspector sanitario dos Portos do Estado da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 96 — Concedendo a essa delegacia por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926 — "Exercícios findos", do exercicio de 1927 do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:890\$196, para attender ao pagamento que compete ao fiscal do sello adhesivo em Macau, Pedro Ferreira Teteo, proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de janeiro a dezembro de 1923.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 518 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 29ª — "Reposições e restituições, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 151\$127, para pagamento de restituição que compete ao capitão do exercito Heitor da Fontoura Rangel, proveniente de contribuições a maior descontadas para o montepio, no periodo de julho a dezembro de 1924.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justica:

N. 519 — Restituindo o processo annexo ao vosso officio n. 99, de 26 de junho de 1927, referente á habilitação ao montepio de D. Anna Chermont Rodrigues, na qualidade de viuva do encarregado do material fluctuante da antiga Directoria Geral de Saude Publica, José de Chermont Rodrigues, peço-vos providencias no sentido de ser expedido novo titulo, nos termos do parecer da 2ª sub-directoria.

N. 314 — Autoriza ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Pirahy a effectuar o pagamento das diarias ao pessoal da turma em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao mez de julho ultimo, de accordo com a inclusa folha, devendo a despesa ser assim escripturada: — Ministerio da Fazenda — 6 — Theouro Nacional — 6 — Para execução nos Estados dos serviços technicos, 810\$000, lei n. 5.156, de 18 de janeiro de 1924, art. 12, 144\$000.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de agosto de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — Frederico Borges do Menezes. — De accordo com o parecer, archive-se.

Sem numero — Manoel de Oliveira Soares. — Idem.

Sem numero — Martins & Mattos. — Idem.

Sem numero — Salvador Storino & Comp. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer, excluida a móra que só terá logar na hypothese prevista no art. 61 do regulamento n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Imponho a Salvador Storino & Comp. a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do regulamento citado. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, salvo o direito de recurso para superior autoridade, tudo no prazo de 30 dias.

Sem numero — José Vasques Ferro & Comp. — Encaminhe-se por intermedio da Directoria da Receita.

N. 16.312 — Antonio Casiglia. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer de fls. 7, isto é, tendo por base os lucros medios de um anno, calculado sobre os do periodo comprehendido pelo balanço. Imponho a Antonio Casiglia a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de 30 dias, sob pena de ser cobrado o mesmo imposto com a móra de 50 %, salvo o direito de recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades daquelle regulamento.

N. 15.374 — Arthur Soares. — Solicite-se do Sr. inspector fiscal a indicação dos estabelecimentos commerciaes que se encontram nas condições referidas em seu officio.

N. 13.140 — Alfredo Porfirio de Miranda. — Annote-se a alteração do valor locativo do predio de que se trata para 4:200\$, no lançamento para o proximo exercicio de 1928.

Sem numero — Dr. Jayme Vilas Bôas. — Tendo em vista as informações e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officinando-se a Directoria da Receita.

N. 19.987 — Domingos Ferreira. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 1:560\$, o valor locativo do negocio de que se trata no lançamento dos exercicios de 1926 e 1927.

N. 7.770 — Caixa Filial do Banco Pelotense. — A nota promissoria, embora com a mesma data do contracto, não se relaciona com a obrigação que, pelo mesmo, assumem os devedores, de pagar ao banco, em prazo determinado, o emprestimo feito.

E' um titulo emittido para o fim de ser empenhado ao banco, e que, se não existisse, deixaria sem objecto a clausula 8ª do contracto.

Constitue, portanto, obrigação distincta do contracto, e que só se executará não sendo cumprida aquella.

Como titulo autonomo que é, representando, por si só, obrigação liquida e certa, pagou o sello devido que não se deve confundir com o do contracto.

Cobre-se, pois, com revalidação, a differença que se verificar devida, nos termos do art. 50, n. 1, e seu § 1º, letra b.

N. 3.062 — Barbosa & Dourado. — Procedem, em parte, as allegações da firma requerente.

Só é dado cobrar o imposto por arbitramento, quando os balanços não são exhibidos, ou quando, por vicio da escripta respectiva, se impossibilita a verificação dos lucros.

Apresentados, porém, os balanços, vigente ou extincto o prazo para esse fim, não ha como se recorrer ao arbitramento, despresando taes documentos, salvo si se demonstrar sua falsidade.

No caso disso não se cogitou, e, portanto, se nada autoriza rejeitar os balanços, elles devem prevalecer, e não ha imposto a cobrar sobre lucros de 1922 e 1923.

Quanto, porém, a 1920, o imposto deve ser calculado como propõe a Primeira Sub-directoria, excluida a móra, visto como a circumstancia de os serem previstas, no contracto social, as retiradas computadas como lucro, não lhes retiram esta qualidade.

Ainda: só aos requerentes se pôde attribuir a responsabilidade pela falta de pagamento do imposto em tempo opportuno, fixado no regulamento que lhes não era dado ignorar.

Assim, pois, imponho a Barbosa & Dourado a multa de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para o pagamento do imposto e multa, no prazo de 30 dias, pena de cobrança executiva do imposto com a móra de 50 %, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, preenchidas as formalidades regulamentares, para superior instancia.

Ordens e officios despachados:

N. 15, da Collectoria de Christina. — A vista da natureza do pedido de fls., e dado o termo decorrido, archive-se.

Autos de infracção:

N. 6, de 1924, contra Cruz & Alves e Santos & Amaro. — Officie-se ao Laboratorio Nacional de Analyses, com o processo, pedindo informar se o producto de que trata este auto, é falsificado e deve ser considerado da fabricação nacional, ou se, de verdadeira origem, pôde esse producto apresentar a situação indicada pelo laudo de fls.

Auto n. 14, de 1925, contra F. Teixeira & Comp. — Pelo auto de fls. 2, foram apprehendidos a um carregador, tres amarrados de papel contendo fumo desfiado, não sellado, e acondicionado em um sacco de panno-zuarte, com o peso approximado de 20 kilos, procedente da fabrica de F. Teixeira & Comp., sita á rua S. Luiz Gonzaga n. 472.

E' o que consta da peça inicial do processo.

Intimada a referida firma pelo continuo da repartição e depois por edital, nada allegou, deixando o processo correr á sua revelia; e bem assim Silveira &

Comp., estabelecido á rua S. Christovão n. 645, aos quaes era destinado o fumo apprehendido, segundo se declarou no mesmo auto.

Do exame da mercadoria apprehendida, que esta directoria fez pessoalmente, não foi possível nenhuma verificação, que melhor esclarecesse o caso.

Como quer que seja, ante o silencio do accusado como remetente do fumo apprehendido e sendo certo que este não estava sellado, julgo procedente o processo para impôr á firma F. Teixeira & Comp., a multa de 400\$, maxima da pena comminada no art. 81, combinado com o disposto no de n. 222, ambos do regulamento anexo ao decreto n. 15.668, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legaes, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro de 15 dias, na forma do que dispõe o art. 229, do mencionado decreto.

Auto n. 241, de 1923, contra Urbino José Barreira e outro — Contra Urbino José Barreira foi lavrado o auto de folhas 3, porque, em seu estabelecimento commercial, á rua Conselheiro Galvão n. 398, tinha expostas á venda — tres garrafas de aguardente, rotuladas — Aguardente superior — Santo Thyrsio — Portugal — Pedidos a Mourão & Comp., rua do Rosario n. 133 — Rio, que o autuante considerou falsificadas.

O autuado Urbino Barreira allegou, a fls. 5, que as garrafas apprehendidas já se encontravam no estabelecimento quando foi adquirido do seu antecessor e a prova da antiguidade dessa bebida estava no facto das referidas garrafas contarem as estampilhas de isenção.

O Laboratorio Nacional de Analyses, pelo laudo de fls. 6, declarou que dita aguardente comquanto apresente as impurezas proprias das aguardentes de uva, não se encontram nas proporções que costumam ter as aguardentes daquelle natureza, parecendo, pois, tratar-se de uma aguardente adicionada de alcool relativamente puro.

A Recebedoria pela conclusão desse exame entendeu ouvir novamente o Laboratorio para que declarasse si a mercadoria era nacional ou de procedência estrangeira.

Pelo officio de fls. 8, o então director do Laboratorio declarou afinal que a referida bebida devia ser considerada como de produção nacional.

Urbino José Barreira, novamente intimado disse ainda uma vez allegando que a aguardente foi adquirida como legitima a quem se inculcava seu unico depositario nesla capital, demais não poderia ser responsabilizado ante o laudo do chimico, que não teve elementos para positivar com segurança a origem do producto.

A firma Mourão & Comp., apauada pelo processo, á vista dos dizeres dos rotulos já referidos, não foi encontrada e se declarou fallida.

O autuante não attendeu ás razões da defesa, de modo a esclarecer o processo; em sua informação declara apenas perfeitamente comprovada a infracção com os laudos de fls. 6 e 8 para em seguida indicar as multas que devem ser impostas ás referidas firmas.

E' estranhavel semelhante procedimento; ao envez de prestar esclarecimentos que encaminhem o julgador para uma decisão justa e acertada, deixa o autuan-

to o processo confuso para tratar de assumpto que lhe não compete e impertinente. Por se tratar de funcionario já afastado da Recebedoria deixa esta directoria de proceder, por isso, como cabia.

Tal qual está o processo não é possível concluir com segurança. Seria injusto responsabilizar o autuado que adquiriu o producto tal qual foi encontrado, do legitimo importador, segundo foi allegado e não contestado.

O vendedor Mourão & Comp. não foi encontrado e consta fallido, ha muito tempo.

Demais, é impossivel negar — os laudos de fis. não contem os elementos de convicção, clara e segura, como se torna preciso no presente caso.

Nestas condições, julgo improcedente o processo.

Deste meu despacho recorro para a autoridade superior.

Feitas as necessarias annotações, suba o processo.

Auto n. 903, de 1923, contra Manoel Berenguel Ramires — Ante o laudo de fis. 6, e porque nada foi allegado, procede o processo.

Assim, de accordo com o parecer, julgo procedente o auto de fis. 4, para imputar a Manoel Berenguel Ramires a multa de 2:000\$, minimo da pena comminada no art. 65, "2", do decreto numero 14.339, de 1º de setembro de 1920, com a obrigação, ainda de pagar com revalidação o sello devido, nos termos do art. 50, do citado decreto, attendidas as alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intime-se para o recolhimento da multa e da revalidação no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, permitido em lei.

Consulta de Aziz Nader sobre expedição de tecidos para beneficiamento.

O art. 84 do regulamento vigente para cobrança e fiscalização do imposto de consumo approved pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, não faz qualquer restricção quanto ao beneficiamento de productos sujeitos ao imposto por guia.

Taes productos, quando devam ser beneficiados fora das fabricas mas a ellas devendo tornar, podem transitar sem o pagamento do imposto.

A condição que menciona a informação, é exigivel somente dos productos obrigados a sellagem directa, o que não succede com os tecidos de soda da fabrica do requerente.

Assim, pois, compete á 3ª Sub-directoria providenciar quanto á fiel observancia do que dispõe para o caso o artigo 111, paragrapho 9º, do regulamento alludido.

Por ahí se vê tambem que a guia requerida pela consulta deve ser visada — alinea "1".

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de agosto de 1927

Requerimentos:

N. 4.410 — José Corrêa dos Santos. — Satisfaca a exigencia do parecer de fis. 10 verso.
N. 15.065 — H. W. J. de La Fontaine Werney. — De-se baixa. Imponha a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 20.637 — Simão Matheus & Companhia. — Deferido. Proceda-se a anulação do lançamento quanto ao segundo semestre officinando-se á Directoria da Receita no sentido de ser annullada a divida do primeiro semestre de 1927.

N. 13.434 — Gonçalves Miranda & Oliveira. — Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda o direito de haver dos collectandos qualquer debito existente, se futuramente provar-se ter occorrido successão. Officie-se á Directoria da Receita sobre a annullação proposta do debito em nome dos antigos collectadores.

N. 13.214 — José Angelo Madeira. — Averbe-se a transferencia relativa ao estabelecimento á rua Furquim Werneck n. 14.

N. 14.943 — Christina da Silva Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.834 — José Assumpção Viriato de Araújo. — Archive-se.

N. 13.567 — Manoel Dias da Cruz Netto e outros. — Averbe-se a transferencia.

N. 14.190 — Rosa Rodrigues. — Idem.

N. 15.783 — Manoel Affonso Lisboa. — Idem.

N. 14.161 — Francisco Teixeira. — Inscreva-se, reservando-se o direito da Fazenda do haver do collectando qualquer debito existente, se futuramente provar-se ter-se dado successão.

N. 14.536 — Antonio Polycarpo Alves Ventura. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.832 — Orlando dos Santos. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 15.835 — Dr. Heitor de Souza. — Idem.

N. 15.836 — Maria José de Moraes Lacerda. — Idem.

N. 15.838 — Candida Sobral de Almeida Magalhães. — Idem.

N. 15.840 — Lucinda Gonçalves de Faria. — Idem.

N. 15.839 — Companhia Fiação e Tecidos Corcovado. — Idem.

Certidão n. 3.492 — José Antonio da Silva Corrêa Gomes. — Declare o numero e data do processo da transferencia.

N. 8.775 — Josephina Fittipaldi. — Averbe-se a transferencia.

N. 7.919 — João Quinan. — Idem.

N. 8.000 — Neves & Corrêa. — Archive-se.

Notificações:

N. 1.054 — Aron Blanc, ambulante. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.112 — J. Baptista. — Avenida Rio Branco n. 114. — Idem.

N. 1.108 — Silva & Wagner — Conde de Leopoldina n. 65. — Multa de 150\$, mais a importancia de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 826 — Neves Cesar — Vasco da Gama n. 70. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 822 — Boyet & Comp. Ltd. — Luiz de Camões n. 6. — Idem.

N. 1.110 — Herminio Teixeira — S. José n. 13. — Multa de 150\$, mais a importancia de 360\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 15 de agosto de 1927

N. 1.020 A — Camerindo Soares Braz. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.490 — Jayme & Castro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 14.376 — José A. de Oliveira A Comp. — A 1ª Sub-directoria.

N. 14.610 — Manoel Soares. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 14.813 — Delphina Alves de Oliveira. — A 1ª Sub-directoria.

N. 14.841 — Maria Julia Ribeiro. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 15.025 — Albino Gomes de Pinho. — Pague o debito.

N. 15.030 — Moura Soares. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.165 — Loureiro Lage & Comp. — Faça a prova do que allega.

N. 15.233 — Carlos Jaimovich. — Prove o allegado.

N. 15.256 — Maria Francisca da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 15.483 — Juan Bonello do Pazo y Solo. — Apresente a procuração.

N. 14.177 — Luiz Freire. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.378 — João Odoacre Tenelotte. — Pague o debito.

N. 15.347 — J. Feres. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

Tide Waterhill Export Corporation. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

John Cameron Watson. — Idem.

Sem numero — A. J. Luky. — Intime-se, por via postal, para allegar o que entender, a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

Sem numero — Gaudenzo Nazareno. — Idem. idem.

Sem numero — Carlos Sanzio. — Idem. idem.

Sem numero — A. Silva. — Idem. idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1927

Emilio Paranhos Fontenelle, pedindo cancelamento da sua guia. — Indeferido.

Nabuchodonozor José Ruiz, pedindo revalidação da sua declaração para o presente exercicio. — De acordo com o parecer, deferido.

Henrique Neubert, pedindo quitação do pagamento e cancelamento da respectiva notificação. — De acordo com o parecer, cancelle-se o lançamento.

José Bernardo Reis, reclamando contra lançamento. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Antonio Cardoso do Rego, idem, idem. — De accordo com o parecer, mantenho o lançamento.

A. Mansur Haddad, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento, de accordo com os elementos fornecidos pelo reclamante.

Offícios expedidos:

N. 33 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio Grande do Norte — Sobre objecto de serviço.

N. 306 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o requerimento de Arlindo Reis & Companhia, vindo a esta delegacia geral por engano.

N. 346 — Ao Sr. collector federal em Colombo — Sobre objecto de serviço.

N. 347 — Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua — Idem, idem.

N. 348 — Ao Sr. collector federal em Jatoticabal — Idem, idem.

N. 349 — Ao Sr. collector federal em São Carlos do Pinhal — Respondendo consulta.

N. 350 — Ao Sr. collector federal em Indaiatuba, São Paulo — Idem, idem.

N. 351 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Petropolis — Sobre objecto de serviço.

N. 352 — Ao Sr. collector federal em Guapé, Minas — Remettendo guias.

N. 353 — Ao Sr. collector federal em Vassouras — Remettendo declaração de renda referente ao contribuinte Luiz Lindemberg Amora.

N. 354 — Ao Sr. collector federal em Villa de Santa Rita do Rio Preto — Sobre objecto de serviço.

N. 355 — Ao Sr. collector federal em Ribeirão Bonito — Idem, idem.

N. 356 — Ao Sr. collector da 1ª Collectoria Federal em Valença — Idem, idem.

N. 357 — Ao Sr. collector federal em Saquarema — Idem, idem.

N. 358 — Ao Sr. collector federal em Borba, Amazonas — Idem, idem.

N. 359 — Ao Sr. collector federal em Carmo, E. do Rio — Devolvendo listas.

N. 360 — Ao Sr. collector federal em Pirajuby, São Paulo — Sobre objecto de serviço.

N. 361 — Ao Sr. collector federal em Santo Antonio de Padua — Idem, idem.

N. 362 — Ao Sr. collector federal em Soure, Pará — Idem, idem.

N. 363 — Ao Sr. collector federal em Urussaty, Piahy — Idem, idem.

N. 364 — Ao Sr. collector federal em Santa Quiteria, Ceará — Idem, idem.

N. 501 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Porto Alegre — Idem, idem.

N. 502 — Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Remettendo officio ao Sr. chefe de secção annexa a essa delegacia fiscal.

N. 503 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo — Idem, idem.

N. 504 — Ao Sr. delegado fiscal em Recife — Idem, idem.

N. 505 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia — Idem, idem.

N. 506 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em São Paulo. — Idem, idem.

N. 507 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo — Remettendo officio ao chefe de secção annexa a essa delegacia fiscal.

N. 508 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo — Remettendo processos de restituição aos seguintes contribuintes: Antonio Ferreira Junior, Henrique Frank, George Bradbury, Alberto Schoch e Maria Candida de Cerqueira Cesar.

N. 513 — Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte — Remettendo processo do Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas Geraes.

N. 514 — Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda na Bahia — Sobre objecto de serviço.

N. 515 — Ao Sr. delegado fiscal na Bahia — Remettendo officio ao chefe de secção annexa a delegacia fiscal.

N. 516 — Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre — Sobre objecto de serviço.

N. 517 — Ao Sr. delegado fiscal no Ceará — Idem, idem.

Relação dos processos de restituição do imposto de renda que tiveram despacho favoravel:

Numero de ordem — Nomes

242. Antonio Augusto de Almeida.

243. José Philadelpho de Barros e Azevedo.

244. Hans Durrer.

245. Arthur P. Sequeira.

246. José Luiz Ramalho.

247. Elvira Gomes.

248. Maria Clara Neuberth Pucheu.

249. Maria de Lourdes de Segada Vianna.

250. Dr. Carlos Augusto Botto.

251. João Raymundo Duarte.

252. William Charles Downs.

253. Augusto Lopes da Silva.

254. Dr. Henrique Carneiro Leão Teixeira.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927.

Offícios:

Ao Sr. fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de S. Paulo:

N. 723 — (Serviço interno).

— Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 724 — (Serviço interno).

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 725 — (Serviço interno).

N. 726 — Remettendo o processo com as cartas-patentes ns. 594 e 595 da firma A. M. Bittencourt, com casa bancaria na capital do Estado de S. Paulo e sua agencia nesta Capital.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de agosto de 1927

Offícios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 120 — Encaminhando o pedido de licença formulado pelo 2º escripturario desta inspectoría, José Francisco Moreno, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 121 — Remettendo, para os devidos fins, a 3ª via do empenho n. 5, da

despesa relativa ao fornecimento de material de expediente para esta inspectoría, no exercicio corrente.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 286 — Remettendo a 2ª via do empenho n. 5, da despesa relativa ao fornecimento de material para o expediente desta inspectoría, no exercicio corrente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.808 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

N. 1.809 — Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, solicitando a devolução de um empenho de despesa.

N. 1.810 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem.

N. 1.811 — Ao Sr. administrador do Correios de Santa Catharina, respondendo ao officio n. 673, de 5 do corrente mez.

N. 1.812 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, restituindo, informado, um officio da Bibliotheca Publica de Sergipe.

N. 1.813 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo uma conta da firma Machado Pinto & Comp.

N. 1.814 — Ao Sr. director da Despesa Publica, idem, idem, de Guimaraes & Comp.

N. 1.815 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, respondendo o officio n. 21.056, de 16 de julho ultimo.

N. 1.816 — Ao Sr. director da Bibliotheca Publica, remettendo o boletim almoxarifado do mez de julho.

N. 1.817 — Ao Sr. Epaminonda Caetano da Silva, informando sobre as assinaturas do *Diario Official*.

N. 1.818 — Ao Sr. director-geral da Caixa Economica do Rio de Janeiro, remettendo duas contas de publicações para o respectivo pagamento.

Requerimentos despatchados

Felippe Sebastião da Costa, Antonio Bernardo de Oliveira e Washington Sampaio Guterres. — Como requerem.

Hermenegildo Ferreira, Vianna, Armando Simões, Clovis Brito, Ignacio F. Gonzaga e Carlos Manoel Cotruia. — Sim em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despatchados

Dia 16 de agosto de 1927

N. 220 M — Maria Eugenia da Fonseca Costa. — Pague-se oportunamente a quantia de 1:505\$8000.

N. 426 J — João Ferreira Balthazar. — Rectifique a pimeracao das apolices.

N. 425 J — Jeronymo Alves Pishoa. — Satisfaca a exigencia.

N. 312 M — Maria Semiramis Pereira Coutinho. — Deferido no requerimento.
N. 130 — Eurico Rodrigues. — Pague-se oportunamente.

N. 502 A — Augusto Lins e Silva. — Remetta-se.

N. 595 Eet. — Delegacia em São Paulo. — Remetta-se à Directoria de Contabilidade.

N. 296 M H — Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Proceda-se como indica a informação.

N. 425 D/A — Caixa Economica — Saboia de Albuquerque & Comp. — Cancele-se a nota.

N. 426 D/A — A mesma — Carlos Zolbo Campos. — Cancele-se a nota.

N. 588 Est. — Delegacia em S. Paulo. — Proceda-se como indica a informação.

N. 517 Est. — Delegacia Fiscal em S. Paulo. — Proceda-se como indica a informação.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 de agosto de 1927:

Foi exonerado o capitão-tenente Newton Campos de Figueiredo do serviço do Estado Maior da Armada.

Foi nomeado o capitão-tenente Humberto Areia Leão para servir no Estado Maior da Armada.

— Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao capitão-tenente Newton Campos de Figueiredo, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta dias;

Seis meses de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao servente do Depósito Naval do Rio de Janeiro, Alberto Ferreira Tilo, para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao marinheiro nacional, AE-CM, n. 2.238, 1º sargento, Angelo dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data;

De conformidade com o parecer da Junta Medica, trinta dias de licença, na forma da lei, ao operario de 3ª classe da Officina de Caldeireiros de Ferro do Arsenal de Marinha desta Capital José Bernardo dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier; em prorrogação, da que lhe foi concedida em 1 de fevereiro ultimo;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao operario de 2ª classe da Officina de Velas do Arsenal de Marinha desta Capital Agostinho Noble, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença, dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis meses de licença ao operario de 4ª classe da Officina de Trabalhos Estruturales do Arsenal de Marinha desta Capital, Annibal Serra, para tratar

de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data;

De conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao 2º pharoleiro do pharol da Ilha Raza, Cameriro de Oliveira Costa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Na forma da lei, 60 dias de licença ao 2º pharoleiro do pharol de Santa Martha, no Estado de Santa Catharina, Frederico Joaquim Camillo, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias, a contar da presente data.

Foi prorogada, de accordo com o parecer da junta medica, por 30 dias, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o capitão-tenente José Coutinho Pereira, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1927

Sr. ministro das Relações Exteriores:

1. Em resposta ao aviso supra referenciado, tenho a honra de apresentar a V. Ex. a minuta, anexa, formulada pelo Estado Maior da Armada, para os dispositivos reguladores da precedencia dos addidos militares, navaes e aeronauticos nas missões diplomaticas brasileiras e cuja adopção me parece ser da conveniencia.

Dia 16

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.722 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser a Pagadoria da Marinha habilitada com a importancia de 1:794\$, a conta da verba "4" — Inactivos", do orçamento desse ministerio para o corrente exercicio, afim de poder attender ao pagamento dos vencimentos que competem aos operarios constantes da relação anexa, aposentados, de conformidade com o art. 71 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

— Sr. ministro da Justica:

N. 3.725 — 1. Tenho a honra de submeter á consideração de V. Ex. o requerimento annexo e demais papeis em que o fogueista n. 10.428, de 1ª classe, PE-EL, addido, Antonio José Pedro, pede ser naturalizado cidadão brasileiro.

— Exmo. Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.726 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a informação prestada pela Directoria de Navegação sobre o balisamento da Bahia de Todos os Santos.

2. Fica, assim, V. Ex. habilitado a responder ás suggestões do Instituto Alemão para Rectificação dos Mappas Maritimos de Hamburgo, transmittidas pela Legação Alemã e ás quaes se referiu o aviso referenciado.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 3.728 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa das fileiras do Regimento de Fuzileiros Navaes ao sel-

dado n. 94, da 1ª bateria, Manoel Bezerra Brasil, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, podendo angariar meios de vida.

N. 3.729 — 1. Em solução ao officio acima referenciado, declaro-vos que resolvi designar o 2º tenente, reformado (ARM), José Affonso Severino Drumond para servir, em comissão, nesta directoria.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 3.740 — 1. Ora resolvo designar, em comissão, o capitão de fragata Q. M. João Paulo de Faria, capitão de corveta engenheiro naval Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima, capitães-tenentes commissarios Carlos Sanderson do Queiroz e Joaquim Capistrano da Costa, capitães-tenentes Eulcydes de Souza Braga e Jorge da Silva Leite, capitão-tenente Q. M., Guilherme da Motta e primeiro tenente José Luiz da Silva Junior para reorganizarem o "Mostruario do Deposito Naval" e reverem o "Livro de Nomenclatura para os artigos usados na Marinha".

2. Fareis as necessarias communicações e enviareis a meu estudo e decisão o referido trabalho, o mais breve possível, com o vosso parecer a respeito.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.723 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 3:559\$600, da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimento de artigos de expediente á Directoria de Saude Naval e outros, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 6ª — Directoria de Saude Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 5, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.724 — 1. Solicito providencias de V. Ex. para pagamento pelo Thesouro Nacional, na importancia de réis 2:960\$, da qual é credora a Imprensa Naval proveniente de fornecimento de material de expediente aos Depósitos Navaes do Rio de Janeiro, Pará e Mato Grosso, devendo a despeza do presente processo correr á conta da verba 7ª — Directoria de Fazenda e Depósitos Navaes — Material de consumo — Sub-consignação n. 4, do orçamento vigente deste ministerio.

N. 3.727 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 13:485\$700, da qual são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos feitos ao Depósito Naval desta Capital, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio: Fonseca, Almeida & Comp. 2:998\$000
Herculito & Comp. 10:128\$300
Hime & Comp. 359\$100

Total 13:485\$700

N. 3.730 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada, pelo Thesouro Nacional, a Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, com o credito na importancia de 500\$, para custear as despesas da jangada, concerto de tubos e outros serviços indispensaveis ao balisamento do porto do supradito Estado, á conta da verba 26ª — Material de construção Naval — Consignação Material — De consumo — Sub-consignação n. 2 — Para aquisi-

ção de material, etc., do orçamento vigente deste ministerio, para o corrente exercicio.

N. 3.731 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 5:483\$820, de que são credoras as firmas abaixo mencionadas com as respectivas quantias, proveniente de fornecimentos de estopa do reino para calafetos, archotes, e etc., ao Arsenal de Marinha desta Capital, á conta da verba "25" — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio.

Rocha Couto & Comp.	1:371\$090
The Gourcock, Ropework	
Exp. Co. Ltd.	4:112\$820
Total	5:483\$820

N. 3.732 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao capitão de Corveta commissario Avelino Vargas, em commissão na Directoria Geral de Navegação, conforme consta da requisição anexa, n. 63, a importância de 3:066\$400, a titulo de indemnização pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do corrente anno, á conta da verba 22 — Munições de bocca — Consignação Material — Consumo — Sub-consignação n. 1. do orçamento vigente deste ministerio, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 3.733 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 12:617\$200, a titulo de indemnização, pelas despesas effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente anno, á conta da verba 22 "Munições de bocca", consignação "Material — Consumo", sub-consignação n. 1. do orçamento vigente deste ministerio, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

2. O pagamento acima referido deve ser feito ao capitão-tenente commissario João de Noronha Gouvêa, em commissão nas Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros desta capital, conforme consta das requisições annexas, ns. 79, 80, 81 e 82.

N. 3.734 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, ao 2º tenente commissario Carlos de Abreu Lima, em commissão no contra-torpedeiro *Alagôas*, conforme consta da requisição anexa, n. 81, a importância de 2:000\$, pelas despesas a serem effectuadas com a compra de verduras e fructas, durante os mezes de agosto, setembro e outubro do corrente anno, á conta da verba 22 "Munições de bocca", consignação "Material—Consumo", sub-consignação numero 1. do orçamento vigente, deste ministerio, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 3.735 — 1. Rogo de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 2:339\$064, proveniente do fornecimento de kerozene ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro pela firma Standard Oil Company of Brasil, á conta da verba 25 "Sobresalentes e mobiliarios — Mate-

rial de consumo", sub-consignação n. 2, orçamento vigente do Ministerio da Marinha, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.736 — 1. Rogo de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância total de 5:981\$832, proveniente do fornecimento de caldeirões de aluminio ao Deposito Naval do Rio de Janeiro pelas firmas: Dias Garcia & Comp., 3:374\$, e Santos Seabra & Comp., 2:607\$832, á conta da verba 25 "Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo", sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 3.738 — 1. Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 141\$000, de que é credor o capitão de corveta Miguel de Castro Caminha, cuja despesa deverá correr á conta da verba 32 "Exercícios findos", do orçamento vigente deste ministerio.

— Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 3.737 — 1. Transmittindo os presentes papeis referentes ao requerimento em que o capitão da fragata graduado commissario, reformado, Firmino Alves de Souza solicita pagamento de differença de vencimentos, peço o vosso parecer a respeito.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1927

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas submittendo á sua consideração os papeis em que o soldado do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, Albertino Corrêa Machado, pede a interferencia deste ministerio junto ao que está a seu cargo, no sentido de ser reconhecido o acto em virtude do qual foi demittido do logar de trabalhador effectivo da Repartição Geral dos Telegraphos ao ser incorporado no Exército, de modo a ser considerado licenciado durante o tempo em que estiver no serviço militar, percebendo os respectivos vencimentos, conforme prescrevem os artigos 26 e 27, do decreto n. 14.061, de 16 de janeiro de 1920.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados abaixo mencionados, dos seguintes creditos:

Avisos:

N. 271 — Por conta da verba 8ª — Serviço de saúde — consignação "Material" — Diversas despesas — 32 — Medicamentos para animaes, etc. — Espirito Santo. 4\$, para, conjuntamente com o de 195\$500, já distribuido em virtude da solicitação constante do aviso n. 200, de 10 de junho ultimo ao mesmo Tribunal, perfazer o total fixado para o 3º Batalhão de Caçadores, que é de 199\$500, destinado ás despesas daquella sub-consignação.

N. 272 — Por conta da verba 12ª — Classes inactivas — consignação "Pessoal" — Reformados — 2 — Para pagamento de novas reformas, etc. — Paraná — 75:200\$, afim de occorrer ao pagamento de despesas decorrentes da citada sub-consignação.

N. 273 — Por conta da verba 1ª — consignação "Material" — Diversas des-

pesas — 8 — Passagens de officiaes, etc., e por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material" — Diversas despesas — 28 — Transporte de cargas, bagagens, etc. — Pará — 25:000\$ e 20:000\$, respectivamente, destinados ao pagamento de despesas de passagens o transportes de cargas da Inspeção de Fronteiras, chefiada pelo general de brigada Candido Mariano da Silva Rondon.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que o 1º tenente de artilharia Altamirano Nunes Pereira é posto á disposição do Governo do Paraná, para servir como instrutor da Força Militar do dito Estado, em substituição do capitão Telino Augusto Borba, que solicitou exoneração daquelle cargo;

Que o 2º sargento do 3º Regimento de Cavallaria Divisionario Ulysses de Mello Tompson é nomeado contador da Enfermaria-Hospital de Jaguarão, conforme propoz o chefe da mesma enfermaria, em officio n. 48, de 27 de abril ultimo, ao do Serviço de Saude e Veterinaria da 3ª Região Militar, desde, porém, que o referido sargento seja aggregado;

Que fica sem effeito o aviso n. 191, de 12 de maio ultimo, na parte que exonera o capitão graduado reformado do Exército José Mendes da Cunha, do cargo de encarregado do Deposito de Polvora e Munições da 3ª Região Militar;

Que fica concedido ao Campo de Instrução, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — consignação "Material" — Material de consumo — 20 — Ferragem, etc., o quantitativo suplementar de 180\$, destinado á ferragem, durante o segundo semestre deste anno, de mais 30 animaes, sendo 15 em argolla e 15 em internada.

— Ao Sr. commandante da 2ª Região Militar, declarando que é transferida do 5º Regimento de Infantaria para o 12º da mesma arma, a incorporação do sorteado da classe de 1901 pelo municipio de Taubaté, Estado de São Paulo, Antonio Accacio Cursino, residente actualmente em Bello Horizonte, o qual deverá ser submittido a nova inspecção de saúde.

— Ao Sr. commandante da 8ª Região Militar, declarando, em solução ao seu radiogramma de 13 de julho findo, que se autorizam a execução dos reparos de que necessita a lancha ao serviço de transportes dessa região e os concertos indispensaveis do paiol de polvora do Aurá, correndo as despesas nas importancias de 8:000\$ com aquelles reparos, e de réis 2:000\$, com estes concertos, por conta das economias licitas do 24º e 27º Batalhões de Caçadores.

— Ao Sr. director do Serviço Radio do Exército, declarando que a quantia de 104:000\$, importância total da sub-consignação n. 5 — consignação "Material" — Material de consumo — da verba 6ª — Serviço de Engenharia, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, e passada para o regimen de massas deve ser gerida pelo serviço sob sua direcção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Attendendo á permuta de cargos requerida por Moyses Rangel, agente do

3ª classe e Luciano Cabral de Lemos, conductor de trem de 3ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil. Resolve de conformidade com o disposto no parágrafo unico, do artigo 115 do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, remover o agente de 3ª classe, Moysés Rangel para o cargo de conductor de trem de 3ª classe, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Atendendo a permuta de cargos requerida por Moysés Rangel, agente de 3ª classe e Luciano Cabral de Lemos, conductor de 3ª classe, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Resolve de conformidade com o disposto no parágrafo unico do artigo 115 do regulamento approved pelo decreto n. 13.910, de 25 de dezembro de 1919, remover Luciano Cabral de Lemos, conductor de trem de 3ª classe para o cargo de agente de 3ª classe, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 2ª official da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, o amanuense da mesma administração, Onésio da Motta Cortez, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 2ª official da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, o amanuense da mesma administração, Plinio Prata Freire de Andrada, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 1ª, Bernardino Alves, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Ismael Corrêa, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Didimo

Bastos de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Ambrozio de Godoy, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Alonso Martins, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Oscar Santiago, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Serafim Xavier, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por antiguidade, a machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª, Theophilo Fernandes Ribeiro, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª, Vicente Xavier da Cunha, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Jorge de Oliveira Cabral, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.
— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.063 — F. R. Moreira & Comp., 8418500; Fonseca Almeida & Comp., 3968; Rocha Couto & Comp., 1638350 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 3, consignação "Material — Permanente", 1ª parte.

N. 2.064 — F. R. Moreira & Comp., 5688; Fonseca Almeida & Comp., réis 1:4568360; Francisco Leal & Comp., 2708; Heracito & Comp., 168; Mayrink Veiga & Comp., 7508650; Mendes Pinto & Comp., 308 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 10, consignação "Material — Consumo", 1ª parte.

N. 2.065 — Brenno & Comp., 4958; Esnard & Comp., 5098 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 2, consignação "Material — Obras Novas", 4ª parte.

N. 2.066 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, 7038874 — Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sub-consignação 15, consignação "Material".

N. 2.067 — Willmann Xavier & C., 7138700 — Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9, consignação "Material".

N. 2.068 — Henrique Braga & Comp., 1:1758100 — Fiscalização da Baixada Fluminense, sub-consignação n. 3, consignação "Material".

N. 2.069 — Companhia Brasileira de Material Rodante, 17:4408 — Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 5, consignação "Material".

Requerimentos despachados

Francisco de Almeida Monte, propondo a execução de serviços no agulde Forquilha, pelo regimen de tarefas. — Tendo em vista a informação da Inspectoria de Seccas, não ha o que deferir.

Irmao Corrêa, fabricante de cofres de ferro e outros artigos, pedindo inscripção como fornecedor de todas as repartições deste ministerio. — Dirija-se a cada uma das repartições a que pretende fornecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927

Officios:

A Estrada de Ferro Oeste de Minas: N. 1.564 — Comunicando autorizar o Sr. ministro, de accordo com o artigo 738, § 2º, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a convocação de concorrência administrativa para aquisição de material a que se refere o officio n. 578 C, de 3 do corrente, observadas, porém, as instruções annexas ao aviso circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.566 — Comunicando haver o Sr. ministro deferido o requerimento em que Sebastião Machado da Silva, graxeiro extranumerario, solicitou pa-

gamento dos salarios correspondentes a 11 de abril de 1921 a 16 de fevereiro de 1922, quando incorporado ao Exército nacional.

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.567 — Comunicando haver o Sr. ministro autorizado a aquisição, pela sub-consignação propria, de "um pé artificial destinado ao trabalhador de 3ª classe, Benedicto Ricardo Moreira", das officinas de Ribeirão Preto.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.568 — Comunicando haver o Sr. ministro approved a minuta do edital de concorrência publica para fornecimento de tres caminhões Chevrolet.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.569 — Restituindo o requerimento em que Herm Stoltz & Comp., pedem certidão do teor da petição dirigida a este ministerio em 22 de outubro de 1917.

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.570 — Comunicando o despacho do Sr. ministro exarado no processo de concorrência administrativa para fornecimento de peças sobressalentes de hydrometro "Frager": "A' Inspectoria de Aguas, para informar era quanto importa a despesa".

— A' Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.571 — Comunicando autorizar o Sr. ministro a abertura de concorrência administrativa para aquisição de 26.000 metros cubicos de lenha, observadas, porém, as instrucções annexas ao aviso circular n. 3, de 1 de fevereiro ultimo.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 1.572 — Comunicando recomendar o Sr. ministro a abertura de concorrência para arrendamento do buffet da estação do Rosario e outras da Estrada de Ferro S. Luiz a Theresina.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.573 — Comunicando despacho do Sr. ministro no requerimento em que o administrador dos Correios do Amazonas e Acre, Raul de Azevedo, recorreu para pagamento de ordenados correspondentes ao periodo em que exerceu funções de deputado á Assembléa Legislativa do referido Estado: — "Mantenho o despacho anterior, tendo em vista os pareceres".

— Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 2.070 — Abilio Teixeira, réis 500\$000 — Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, consignação "Material" — 1. Material permanente — Material de consumo".

N. 2.071 — Heraclito & Comp., réis 42:330\$268 — Inspectoria de Aguas e Esgotos, sub-consignação 6, consignação "Material — Consumo", 1ª parte.

N. 2.072 — Contracto (cópia). Repartição Geral dos Telegraphos e Alice Mariano de Moraes Navarro, arrendamento de predio, estação telegraphica de Campanha, Minas Geraes.

N. 2.073 — Benjamin Pompêu Pinto Accioly, 15:624\$ — Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 5, consignação "Material — Consumo".

N. 2.074 — Funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, réis

2:768\$400, sub-consignação 3, consignação "Pessoal".

N. 2.075 — Funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, 650\$, sub-consignação 3, consignação "Pessoal".

N. 2.076 — Distribuição á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3.156:000\$, sub-consignação 10 e 11.

N. 2.077 — Distribuição á Thesouraria dos Correios, 5:000\$, indemnização ao praticante João Adolpho Barcellos Filho.

N. 2.078 — Alfredo Rutter, Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 360\$, "Pessoal", sub-consignação 4.

N. 2.079 — Estado de Minas Geraes, 1.118:143\$369, ramal de Itajubá a Soledade de Itajubá, decreto 16.850, de 27 de março de 1925, revigorado pelo de n. 5.180, de 23 de janeiro ultimo.

N. 2.080 — Walter Schmidt & C., 338\$200, Estrada de Ferro Central do Brasil, sub-consignação 9, consignação "Material".

N. 2.081 — Vieira Bastos & Comp., 338\$700, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 6, consignação "Material — Consumo".

N. 2.082 — Rocha Couto & Comp., 106\$120, Estrada de Ferro Therezopolis, sub-consignação 6, consignação "Material — Consumo".

N. 2.083 — Engenheiro Alfredo Conrado Niemeyer, 275\$, Inspectoria de Portos, sub-consignação 15, consignação "Pessoal".

— Avisos ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.570 — Consultando si os recursos do Thesouro Nacional permittem, consoante autorização contida no decreto legislativo n. 5.222, de 12 de corrente, a abertura de um credito especial na importancia de libras 1.578-0-0, para pagamento a Norton Negaw & Company.

N. 1.574 — Solicitando que a quantia de 116:535\$, solicitada pelo aviso n. 1.981, de 3 do corrente mez, seja entregue ao director da Estrada de Ferro Petrolina a Theresina, engenheiro Norberto da Silva Paes, para pagamento do pessoal.

Requerimentos despachados

Cicero da Silva Prado, pedindo restituição de armazenagens pagas ao Cães do Porto. — Indeferido, á vista das informações.

Associação Mutua dos Carteiros de São Paulo, pedindo restabelecimento das consignações em folha. — Cumpra o despacho de 15 de junho de 1927.

Andrade & Normando, solicitando restituição de caução. — Indeferido, tendo em vista os pareceres.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1927.

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 57 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser designado o representante do Thesouro Nacional para assistir á tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1925 da Companhia Industrial de Ilhéos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 58 — Não tendo até á presente data se realizado a tomada de contas referente ao 2º semestre de 1925 da Companhia Industrial de Ilhéos, por falta de designação do funcionario dessa tribunal, tenho a honra de mais uma vez solicitar a V. Ex. as providencias constantes do meu aviso n. 51, de 28 de julho corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes ao carteiro de 2ª classe Antonio Ferreira Lopes Junior;

De seis mezes ao carteiro de 2ª classe João Alfredo Peixoto de Vasconcellos;

De tres mezes á praticante D. Maria de Nazareth Guimarães Miranda;

De quatro mezes ao auxiliar Heitor Pires Valença;

De um mez ao servente de 1ª classe João de Oliveira Sarmiento;

De seis mezes á agente D. Elidia Moura de Rezende;

De seis mezes á agente D. Minervina Simões da Silva;

De um anno ao agente João Pedro Rosa;

De seis mezes ao agente Primo da Conceição Vianna;

De seis mezes ao chefe de secção Lucas Evangelista de Oliveira;

De um anno á agente D. Ludovina Paula Tavares Guimarães;

De 12 dias ao conductor de malas Pedro Maiolino;

De dous mezes ao agente Benedicto Miguel da Silva Sobrinho;

De 30 dias ao estafeta Benjamin Constant Margarida;

De tres mezes ao carteiro de 3ª classe Francisco de Souza;

De dous mezes ao agente Francisco Salles Barbosa;

De seis mezes ao amanuense José Francisco de Oliveira.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes ao guarda-fio Francisco de Hollanda Cavalcante;

De seis mezes ao servente da Comissão de Linhas Estrategicas de Mattogrosso Arthur Nunes;

De tres mezes ao telegraphista de 1ª classe Seregy Machado;

De tres mezes á telegraphista de 5ª classe Esther Raupp de Souza;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Demosthenes da Fonseca e Moraes;

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Genesio Beltrão de Araujo Carneiro;

De dous mezes ao telegraphista de 4ª classe Adelino Ferreira;

De tres mezes ao telegraphista de 2ª classe Gabriel Brigido da Costa;

De tres mezes á telegraphista de 5ª classe Hilda Teixeira;

De seis mezes ao telegraphista de 5ª classe Pedro Odilon de Amorim (Garcia)

De dois mezes ao telegraphista de 5ª classe Reginaldo Fernandes de Oliveira;
De dois mezes á diarista Carmelia de Faria Homem;

De tres mezes ao telegraphista de 5ª classe Manoel Francisco da Silva Tatú;
De tres mezes ao telegraphista de 4ª classe Carlos Ramos;

De dois mezes á auxiliar de estações Abigail Monteiro Noronha de Oliveira;
De seis mezes ao trabalhador Antonio Milanez;

De tres mezes ao trabalhador Arnaldo Antunes Signorelli.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez ao ajudante de 2ª classe Adamastor Vieira Rodrigues;
De dois mezes ao agente de 4ª classe Ricardo Rodrigues Teixeira;

De tres mezes ao ajudante de 2ª classe Carlos Amaro de Paiva;

De um mez ao official de 3ª classe Mariano Candido da Silva;

De tres mezes ao conferente da 2ª classe Julio Horta;

De dois mezes ao trabalhador José Ivo;

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De dois mezes ao ajustador de 2ª classe José Maurillo Salomão;

De seis mezes ao 3º escripturario Joaquim de Almeida Menino;

De um mez ao agente de 4ª classe Alarico Deon da Silveira.

Na Inspectoria Federal das Estradas:

De tres mezes ao guarda-fio Luiz de Mello;

De tres mezes ao guarda Manoel Varella.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes ao diarista Milton Pessoa Amorim.

Na Rede de Viação Cearense:

De tres mezes ao guarda-fio da linha telegraphica da 2ª divisão Osorio Assumpção;

De tres mezes ao almoxarife da 5ª divisão Alfredo Marinho de Andrade;

De seis mezes ao 2º escripturario da secretaria José Hybernion de Vasconcellos.

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

De tres mezes ao auxiliar diarista José Antonio Pereira de Castro.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De um anno ao auxiliar de escripta Priamo Timotheo de Azevedo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1927

Sr. Dr. Pedro Francellino Guimarães, presidente da Primeira Camara da Corte de Appellação:

Aviso n. 248 — Em solução aos officios ns. 389, de 2, e 400, de 12 deste mez, nos quaes V. Ex. solicita providencias deste ministerio para que pela Directoria Geral dos Correios seja informado, com a brevidade possivel, si o Dr. Miguel Paes do Amaral Pimenta, 2º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Criminal, esteve, no periodo de 4 a 30 de novembro de 1926, em exercicio do cargo de amanuense daquelle directoria geral, á disposição do sub-director do Trafego, tendo a honra de transmittir a V. Ex. por cópia, as informações que a directoria daquelle repartição presta no seu officio n. 68/G, de 13 do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimentos despachados

José Carlos Gomide, pedindo ser nomeado engenheiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Indeferido, á vista das informações da Noroeste do Brasil.

Manoel Gomes da Silva, engenheiro machinista reformado, pedindo o registro de sua carta-patente. — Faça sellar e reconhecer as firmas que authenticam a sua carta-patente.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção (*)

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que propoz o director da Estrada de Ferro Central do Brasil, e tendo em vista o parecer da Commissão de Tarifas da Contadaria Central Ferroviaria:

Resolve approvar as novas bases de tarifas para vigorarem nas estradas de Ferro Central do Brasil, Oeste de Minas e Rio d'Ouro, que com esta baixam, rubricadas pelo director geral do Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1927. — Victor Konder.

BASES PADRÃO A VIGORAREM NAS ESTRADAS DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, OESTE DE MINAS E RIO D'OURO, APPROVADAS PELA PORTARIA DESTA DATA

	Passagens			
	Central	Oeste	Rio d'Ouro	Passagens mínimas
A 1.....	22	22	22	\$700
A 2.....	17	17	17	\$500
A 3.....	29	29	29	\$1000
A 4.....	23	23	23	\$700

Observações

Estrada de Ferro Central do Brasil

Bilhetes de poltronas

Os bilhetes de poltronas serão vendidos aos passageiros de 1ª classe ao preço de 10\$ para qualquer distancia (neste preço já está incluido o adicional de 10%).

Bilhetes de leito

Sómente aos passageiros de 1ª classe serão vendidos bilhetes de leito. Cada bilhete de leito corresponderá a um só passageiro, porém, dois menores com meios bilhetes, poderão occupar um só leito.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Os preços dos leitos, inclusive o adicional de 10%, serão os seguintes, para qualquer percurso:

Leitos inferiores.....	20.000
Leitos superiores.....	25.000
Leitos de luxo.....	35.000

Nos trens de luxo só serão validos os bilhetes simples.

Cadernetas kilometricas

Serão vendidas pelos seguintes preços, exclusive impostos, adicional de 10% e deposito:

3.000 kilometros.....	214\$500
6.000 kilometros.....	385.800
12.000 kilometros.....	633\$4.0

Suburbios e pequeno percurso

Ficam mantidos os preços actuaes de passageiros e assignaturas nos trens de suburbios e de pequeno percurso.

As secções de pequeno percurso serão as seguintes:

D. Pedro II a Deodoro.
Deodoro a Nova Iguassú.
Nova Iguassú a Queimados.
Queimados a Belém.
Belém a Paracamby.

Ramal de Santa Cruz:

Deodoro a Campo Grande.
Campo Grande a Santa Cruz.

Linha Auxiliar:

A. Maia a Galdino Rocha.
Galdino Rocha a Andrade Araújo.

Ramal de São Paulo:

Mosy a Poá.
Poá a Itaquera.
Itaquera a Norte.

Linha do Centro:

Mathias Barbosa a Retiro.
Retiro a Juiz de Fora.
Juiz de Fora a Bemfica.
Raposos a Sabará.
Sabará a General Carneiro.
General Carneiro a E. Eduardo.
C. Eduardo a R. das Velhas.
G. Carneiro a Freitas.
Freitas a Bello Horizonte.

Além das assignaturas actuaes para os trens de suburbios e de pequeno percurso, serão emitidas outras especies de 5, 10 e 25 viagens de ida e volta com os trechos e preços seguintes:

Trechos	Primeira classe			Segunda classe		
	5	10	25	5	10	25
D. Pedro II a Serra.....	20\$700	32\$400	65\$000	13\$900	24\$700	35\$000
D. Pedro II a Paulo de Frontin.....	30\$700	44\$900	79\$400	20\$400	29\$700	50\$000
D. Pedro II a Menes.....	37\$200	54\$400	92\$500	25\$800	35\$000	57\$500
D. Pedro II a Barra do Pirahy.....	53\$200	75\$400	117\$500	36\$400	50\$700	75\$000
D. Pedro II a Itaguhy.....	16\$500	25\$000	50\$000	11\$000	16\$000	30\$000
D. Pedro II a Itacurussá.....	32\$000	46\$000	75\$000	21\$500	30\$000	47\$500
D. Pedro II a Sahy.....	41\$500	59\$000	92\$500	23\$500	40\$000	60\$000
D. Pedro II a Manairatuba.....	51\$500	72\$500	105\$500	36\$500	50\$000	72\$500
D. Pedro II a Passagem.....	20\$700	32\$400	65\$000	13\$900	24\$700	35\$000
D. Pedro II a Bomfim.....	30\$700	44\$900	79\$400	20\$400	29\$700	50\$000
D. Pedro II a Vera Cruz.....	37\$200	54\$400	92\$500	25\$800	35\$000	57\$500
D. Pedro II a Governador Portella.....	53\$200	75\$400	117\$500	36\$400	50\$700	75\$000
D. Pedro II a Paty do Alferes.....	60\$700	85\$400	130\$000	41\$400	57\$700	85\$000
D. Pedro II via Governador Portella a Morro Azul.....	62\$000	88\$400	132\$500	42\$400	58\$700	85\$000
D. Pedro II via Governador Portella a Santa Família.....	66\$700	93\$400	140\$000	45\$000	63\$700	92\$500
D. Pedro II via Governador Portella a Triunfo.....	76\$700	103\$400	157\$500	52\$400	71\$000	102\$500
D. Pedro II via Governador Portella a Cidade de Vas-	83\$200	119\$400	172\$500	59\$400	81\$700	115\$000
souras.....						
D. Pedro II via Governador Portella a Barão de Vas-	92\$700	128\$400	185\$000	64\$400	87\$700	122\$500
souras.....						

ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

Leitos

Serão vendidos pelos seguintes preços:

Percorso na bitola estreita.....	15\$000
Percorso na bitola de um metro.....	30\$000

Sómente aos passageiros de 1ª classe serão vendidos bilhetes de leito. Cada bilhete de leito corresponderá a um só passageiro, porém, dois menores com meios bilhetes, poderão ocupar um só leito.

Cadernets kilometricas

Serão vendidas pelos seguintes preços, exclusive o deposito, os impostos e o adicional de 10 %.

3.000 kilometros.....	214\$500
6.000 kilometros.....	355\$000
12.000 kilometros.....	686\$400

Trens de suburbios

Nos trens de suburbios não vigoram as tabellas A 1 e A 2 e as taxas serão por viajantes e por secção.

- A) S. João d'El-Rey a Aguas Santas.
- B) Belo Horizonte a Belarmino.
- C) Belarmino a Contagem.
- D) Contagem a Capella Nova.

Taxas simples

Para A, B e C

1ª classe.....	\$300
2ª classe.....	\$200

Para D

1ª classe.....	\$400
2ª classe.....	\$300

Taxas de ida e volta

Para A, B e C

1ª classe.....	\$500
2ª classe.....	\$300

Para D

1ª classe.....	\$600
2ª classe.....	\$500

Serão emitidos bilhetes de assignaturas para suburbios, validos durante o mez de sua emissão, dando direito a 25 passagens de ida e volta pelos preços, para cada secção.

Para A, B e C

1ª classe.....	10\$000
2ª classe.....	6\$000

Para D

1ª classe.....	12\$000
2ª classe.....	9\$000

Entre S. João d'El-Rey e Chagas Doria serão emitidas cader-netas especiaes, nas condições das anteriores, mas pelos preços de:

1ª classe.....	5\$000
2ª classe.....	3\$000

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

Os preços das passagens, por secção, serão os mesmos da Central.

Assignaturas

A estrada emitirá carteira com bilhete, destacavel, valida durante o mez e nos dias indicados ao seguinte preço:

Valida em uma secção

Primeira classe.....	10\$000
Segunda classe.....	5\$000

O ramal do Xerem é equivalente a duas secções.

As secções para os trens de pequeno percurso são as seguintes:

Francisco Sá	Belford Roxo
Belford Roxo	José Bulhões
José Bulhões	Rio do Ouro
Rio do Ouro	São Pedro
José Bulhões	Tingua.

Nos trens de recreio serão adoptadas para as passagens de ida e volta as bases padrão:

Primeira classe.....	22
Segunda classe.....	17

Bagagens e encomendas

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
B1.....	70	70	70
B2.....	68	68	68
B3.....	45	45	45
B4.....	40	40	40

Ficam mantidos os preços actuaes de bagagens e encomendas nos trens de suburbios e de pequeno percurso na Central do

Pass, tornando-se extensivos à Oeste de Minas e à Estrada, do
Ferro Rio do Ouro

Mercadorias

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
C1.....	63	63	63
C2.....	52	52	52
C3.....	50	50	50
C4.....	46	46	46
C5.....	44	44	44
C6.....	42	42	42
C7.....	39	39	39
C8.....	34	34	34
C9.....	29	29	29
C10.....	27	27	27
C11.....	21	21	21
C12.....	19	19	19
C13.....	16	16	16
C14.....	13	13	13
C15.....	31	37	31

Tarifas especiais

Para vigorarem na Central, Oeste e Rio d'Ouro

Kerosena, gasolina e oleos lubrificantes em vagões tanques.....	B. P. 21
Oleo combustível em vagões tanques.....	B. P. 13
Cerveja, bebidas refrigerantes e gazosas em lotação, despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 39
Cerveja, bebidas refrigerantes e gazosas em pequenas expedições.....	B. P. 42
Sabão e saponaceos em pequenas expedições.....	B. P. 33
Sabão e saponaceos em lotação, despachado por fabricas registradas.....	B. P. 34
Papel de embrulho e impressão em lotação despachado por fabricas registradas.....	B. P. 23
Papelão, em lotação despachado por fabricas registradas.....	B. P. 27
Louça de pó de pedra, vidro e barro em lotação despachada por fabricas registradas.....	B. P. 29
Assucar bruto em lotação.....	B. P. 29
Assucar bruto por usina em lotação.....	B. P. 27
Assucar refinado em lotação.....	B. P. 39
Farinha de trigo.....	B. P. 21
Farinha de trigo em lotação.....	B. P. 19

Vagões vazios em retorno.....	B. P. 21
Velas em lotação despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 29
Ferragens em pequenas expedições.....	B. P. 42
Ferragens mais de uma tonelada.....	B. P. 29
Drogas e substancias não inflammaveis, não corrosivas e não explosivas em lotação de vagões, quando despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 39
Drogas e substancias inflammaveis, corrosivas e explosivas em lotação de vagões, quando despachadas por fabricas registradas.....	B. P. 44
Desinfectantes em lotação quando despachados por fabricas registradas.....	B. P. 39
Agua oxygenada em lotação quando despachada por fabricas registradas.....	B. P. 39
Ladrilhos de ardósia, barro ou cimento em lotação, despachados por fabrica registrada.....	B. P. 21
Oleo bruto de caroço de algodão despachado por fabrica registrada, em tambores metalicos.....	B. P. 27
Pixe e breu de pixe.....	B. P. 13

Manganez :

Classe especial.....	B. P. 12
Primeira classe.....	B. P. 10
Segunda e terceira classes.....	B. P. 9
Quarta e quinta classes.....	B. P. 8
Classe inferior.....	B. P. 7

Animas

	Central	Oeste	Rio d'Ouro
D1.....	49	49	49
D2.....	44	44	44
D3.....	19	19	19
D4.....	15	15	15
D5.....	5	5	5
D6.....	3	3	3
D7.....	8	8	8

Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas — Directoria Geral de Expediente, 12 de agosto de 1927. — José Ricarao de Moura, director geral interino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de agosto de 1927.

Offícios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 78 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 1.137, de 6 do corrente mez, indeferiu o requerimento em que o agente de 4.ª classe dessa estrada Alfredo Pereira Cardoso pediu averbação em sua fé de officio, para todos os effeitos, do tempo de serviço que prestou na Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, no trecho encampado pela União, no anno de 1922, conforme consta dos documentos que ora vos devolvo.

Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

N. 140 — Em resposta ao officio numero 80.018-31/1.014, de 23 de maio ultimo, passo a vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, cópia do aviso que este ministerio enviou ao da Agricultura, Industria e Commercio, em resposta ao de n. 184, de 21 do referido mez, em que aquelle ministerio consulta sobre a possibilidade de ser cedida ao Centro Exportador de Sobral, no Estado do Ceará, uma área de terra, em Camocim, à margem da Estrada de Ferro de Sobral, assumpto sobre o qual versa, igualmente, o vossa citado officio.

Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 159 — Em resposta ao vosso officio n. 549, de 22 de julho ultimo, submettendo á approvação deste ministerio a minuta de um termo de accordo a ser firmado entre a Municipalidade de Parnahyba e a Estrada de Ferro Central do Piahy para cessão á primeira de 1.500 metros de trilhos Decauville e respectivos accessorios, destinados a auxiliar os serviços de aterro da referida cidade, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 12 do corrente, approvou a referida minuta.

N. 160 — Communico-vos, em solução ao vosso officio n. 591/8, de 6 de agosto corrente, que, submettido á deliberação superior o pedido do Sr. Bispo de Petrolina, encaminhado a este ministerio com aquelle officio, o Sr. ministro preferiu, em data de 13 deste, o seguinte despacho:

"Junte-se uma relação do material a ser transportado."

N. 161 — De ordem do Sr. ministro vos devolvo, para os devidos effeitos, em duas vias por mim rubricadas, os inclusos projecto e orçamento relativos á ampliação dos desvios da estação de João Eugenio, da Estrada de Ferro Paraná, arrendada á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, cujos documentos acompanharam o vosso officio n. 526/8, de 16 do mez proximo passado, e foram approvados pelo decreto n. 17.874, de 5 do corrente mez, publicado no *Diário Official* do dia 11.

Requerimento despachado

Companhia Neto do Brasil, pedindo o emprego obrigatorio, pelo Correio, do fecho systema "Neto". — Indeferido quanto á adopção com caracter de exclusividade. Autorizo o fechamento dos pacotes a remetter pelo Correio, pelo systema proposto, mas a titulo precario, como experiencia identica á que foi concedida aos representantes do systema "Signode".

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Mario Moreira de Freitas, servente de 1.ª classe dos Correios do Paraná. — Já tendo sido o requerente nomeado carfeiro de 3.ª classe, não ha necessidade de encaminhar o requerimento ao senhor ministro.

Juvenal Corrêa de Faria Ramos, almoxarife da directoria, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Mario Belem e Agobar da Camara Oliveira Reis, respectivamente, amanuense e auxiliar da directoria, pedindo licença. — Submettam-se á inspecção de saude. — Agenor Prado, Getulio Gomes Vieira, José Ferreira de Moraes, Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo e Flavio Ferraz de Arruda Campos. — Indeferido.

Hamilton Esteves Girão, Amanda da Cunha Botelho e Consuelo Arnaud. — Aguardem oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por título da directoria, datado de 12 do corrente, foi promovido, na Segunda Divisão, a agente de 4ª classe, por merecimento, o conferente, Henniemi Lacombe.

— Por outro da mesma data foi promovido a conferente, da 2ª Divisão, por antiguidade, o praticante, Borel Marcello.

— Ajuda por outros da mesma data, foram nomeados praticantes de condutor de trem da 3ª Divisão, de accordo com o art. 108, do regulamento em vigor, os extranumerarios: Paulo Delphin dos Santos, Mario Chaves de Jesus, Luiz de Menezes, Henrique Alves Ferreira, Armenio Alves de Araujo, Renato Pivattelli, Elkim Foes de Andrade, João de Araujo Dias e Frederico Sperle.

— Por outros ainda da mesma data, foram nomeados auxiliares de fiel de trem, da 2ª Divisão, de accordo com o mencionado artigo 108, do alludido regulamento, o extranumerario, Francisco Ribeiro da Silva e Durvalino Telles.

Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1927

Davidson, Pullen & Comp., Etelvina de Andrade Villela, José Martinho de Moraes, Rodrigo Teixeira Magalhães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dr. Edgard de Barros, pedindo restituição de saldo de bilão. — Restitua-se a importância de 378.

Carlos Araujo & Comp., pedindo restituição de excesso de frete. — Idem a importância de 82\$300.

Annibal da Costa Mattos, pedindo passe escolar. — Concedo, de accordo com as instruções em vigor.

B. L. Almeida, pedindo refirada de escoria de carvão e resíduos de caixa de fumaça. — Deferido quanto aos depositos de S. Diogo e Alfredo Maia.

Emilia Felippe, pedindo permissão para manter um vendedor ambulante na plataforma da estação de Juparanã. — Idem, nos termos do parecer do senhor Dr. secretario.

Mario Pinheiro, pedindo abertura de inquerito. — Das informações prestadas pela 2ª divisão verifica-se que nenhuma arbitrariedade houve por parte do senhor inspector da Contadoria mandando armazenar as táras de madeira em causa, pelo que deferir.

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Nicolino Nobrega Pereira, pedindo licença. — Idem. A vista das informações dispense-se o requerimento do serviço da Estrada.

Byington & Comp., pedindo restituição da quantia de 200.000\$. — Idem. O documento apresentado não pôde ser aceite por esta estrada como prova de cessão aos requerentes das apolices em aprego, por isso que o averço a que o mesmo se refere foi estimada em réis 20.000\$, não podendo, portanto, comprehender as apolices cuja restituição é nesto solicitada.

Dr. Bernardo Pinto, pedindo indemnização. — Selle o presente.

Manoel Jovino Brandão, pedindo passe escolar; C. Ferreira & Almeida, pedindo restituição de caução. — Compareçam a Secretaria.

Compareçam a Secretaria os Srs. Antonio Oliveira dos Santos, Rosa Ferreira Ramos, João Lopes da Costa e Raulpho Fernandes da Silva.

Industria e Commercio Ministerio da Agricultura,

Directoria Geral de Agricultura

O Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio :

Resolve declarar sem effeito a portaria de 30 de junho ultimo, que designou José Werleson Nogueira da Gama veterinario de 3ª classe, interino, do Corpo de Veterinarios do Serviço de Industria Pastoral, para exercer as funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado do Rio Grand do ul.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927. —
Geminiano Lyra Castro.

Segunda secção

Por aviso de 10 do corrente foi designado para, em commissão e percebendo a gratificação mensal de 1:200\$, servir como chefe do Laboratorio de Physiologia do Museu Nacional, o professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida.

— Por portaria de 11 do corrente foi nomeado o agrônomo Pompilio Nóbrega Almeida para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de ins ector agricola do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Eduar Manhães.

— Por outra de 13 do corrente foi nomeado Alcides de Albuquerque Figueiredo para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Boaventura de Andrade Costa, pedindo sua effectivação. — Aguarde o exame de habilitação a que vae ser submettido, opportunamente.

Ezichio Lopes da Cruz, reclamando contra a sua classificação como veterinario. — Não ha que deferir, devendo o requerente aguardar oportunidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de agosto de 1927

Apostilla — O porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco chama se Gercino Marques Fontes e não como consta do respectivo titulo.

Avisos :

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 147 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos effeitos, que o Dr. Manoel Cicero Perceiro da Silva, di-

rector geral da Directoria Geral da Propriedade Industrial, se acha incumbido de preparar a contribuição deste ministerio para o exame e solução das questões que lhe digam respeito entre as de que se vae occupar a 6ª Conferencia Pan-Americana a reunir-se proximo em Havana, taes como as modificações que devam porventura ser feitas na Convenção de Santiago do Chile, firmada em 1923, para a protecção das marcas de fabrica, commercio ou Agricultura, e dos nomes commerciaes, a criação da Secretaria Interamericana do Rio de Janeiro, para o registro ou deposito das referidas marcas e a uniformização de especificações.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 148 — Em additamento ao aviso n. 143, de 30 de julho proximo findo, junto vos remetto um telegramma do conselho administrativo da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Nazareth, ultimamente recebido, contendo suggestões relativas a regulamentação da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1924

Zuleika Vieira Machado Fialho, dactylographa da Directoria Geral da Propriedade Industrial, solicitando dous mezes de licença, de accordo com o art. 21 do decreto numero 14.163, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida em 7 de julho ultimo. — Deferido.

Dia 12

Orlando Caldeira, pedindo ser submettido ao exame de admissão a matrícula no primeiro anno do curso fundamental da Escola de Minas de Ouro Preto, sem o certificado de Historia Natural e sob a condição de apresentar em janeiro vindouro. — Deferido, nos termos do parecer.

Narciso Polosini, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento da nona annuidade, em atraso, da patente de invenção numero 10.026, de 24 de julho de 1918. — Deferido.

Dia 13

Samuel de Almeida Gama, pedindo lhe seja facultado effectuar o pagamento das sexta e setima annuidades, vencidas, da patente de invenção n. 10.865, de 21 de junho de 1920. — Deferido, nos termos dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1927

Officios:

Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.148 — Comunico-yos, para os devidos fins, que, tendo a vista, com a informação que a respeito prestastes, a carta em que Alfredo Leite Teixeira, da fazenda Barra do Angu, Estação de Volta Grande, Estado de Minas Geraes, pede a determinação da radioactividade de uma agua da cuja amostra o mesmo enviou o resultado da analyse procedida no Laboratorio Chimico Leopoldinense, o Sr. ministro resolveu autorizar-vor a fazer executar o respectivo serviço, de accordo com a alludida informação e no momento alli indicado.

— Sr. Alfredo Leite Teixeira, Fazenda Barra do Angu, Estação de Volta Grande,

Estrada de Ferrô Leopoldina—Estado de Minas Geraes:

Carta-official—De ordem do Sr. ministro e em resposta á carta de 22 de julho ultimo em que trataes de exam: de uma agua de cuja amostra enviastes o resultado, que junto vos devolvo, da analyse procedida no Laboratorio Chimico Leopoldinen-e, tenho a satisfação de vos communicar q e o Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil fica nesta data autorizado a mandar fazer a determinação da radioactividade quando o tecnico que vai ser incumbido dess. trabalho concluir os estudos das aguas mineraes de Santa Catharina e São Paulo.

Dia 16

Offícios:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.149—Restituinto-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 695, de 17 de junho proximo passado, relativo ao pedido de Lincoln Notari no sentido de ser considerada valida, por periodo igual áquelle em que esteve suspensa, a carta patente numero 6.303, de 3 de novembro de 1910, pela qual foi concedido privilegio de invenção a Canfillo Sismondi para «um systema aperfeiçoado de fech. de segurança para saccos, malas de *collis* postaes»; communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, nos termos dos pareceres, cuja cópia vos remetto juntamente, deferir o mencionado pedido.

—Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 1.150—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decr to numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Irmãos Menten & Comp., do despacho da al. lida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio de invenção para «uma nova caixa de empotas de um ou dous bicos».

N. 1.151—Remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, as duas inclusas certidões apresentadas pela Vacuum Oil Company para o fim de serem annexadas ao processo que vos foi encaminhado com o officio n. 436, de 30 de março proximo passado, attinente ao recurso pela mesma interposto do despacho que ordenou o registro da marca «Mobilina», a requerimento da Mercansul S. A., para distinguir oleos e graxas.

—Sr. Frederico da Costa Carvalho, fiscal do Governo junto á Companhia Garantia Industrial Paulista:

N. 1.152—Accuso o recebimento do officio de 2 do corrente com o qual enviastes, carimbada pela Thesouraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, a terceira via da guia de recolhimento, pela Companhia Garantia Industrial Paulista, da importancia da taxa dos premios por ella arrecadados durante o mez de abril proximo passado.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 10 de agosto de 1927

Primeiro tenente da Armada, Pedro José da Rocha Pinto, solicitando permissão para seu filho Astrolindo Valente da Rocha Pinto frequentar as aulas da Escola No mal de Artes e Offícios Wenceslau Braz. como ovinho.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de agosto de 1927

Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Commercial:

Officio n. 373—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio, sem numero, de 12 de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a publicação da lista dos estabelecimentos de ensino commercial regularmente fiscalizados por este ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1927

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.231—Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a incl. sa folha na importancia total de 931\$333, relativa á diferença de vencimentos a que fizeram jus diversos funcionarios desta Secretaria de Estado, mencionados na citada folha, nos mezes de junho e julho do corrente anno, por terem substituido funcionarios de categorias superiores.

—Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.233—Tendo a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo dirigido uma co. sulta a este ministerio sobre si as despesas de hospedagem, no dito Estado, dos delegados á Conferencia Internacional Parlamentar de Commercio, a reunir-se em setembro proximo nest. Capital, correrão por conta da União, por não dis. or o orçamento da referida Secretaria de Estado, do actual exercicio, de verba para esse fim, e, não dispondo, igualmente, o actual orçamento deste ministerio de recursos com que possam ser attendidas taes despesas, reço vos digneis de informar-me sobre a possibilidade de serem as mesmas feitas por conta desse ministerio, habilitando-se assim a responder á dita consulta.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.240—Rogo providencias para que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia de 620\$, relativa a diarias a que fez jus Arthur de Carvalho, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no mez de julho proximo findo, á razão de 20\$ cada uma, por ter estado em commissão no Posto Zootecnico Federal de Pinheiro.

N. 2.241—Rogo providencias para que mediante distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, por intermedio da Collectoria Federal de Cachoeira, seja pago o auxilio na importancia de 500\$ a que fez jus o criador Sr. Jonas Boaventura Pereira, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no referido Estado, de accordo com a folha.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.243—Communico-vos, para os devidos fins, que attendendo ao que ex. uzestes em vosso officio n. 2.046, de 31 de maio ultimo, resolvi autorizar-vos a despend. r até á quantia de 1:000\$ com os funcionarios designados para executar serviços extraordinarios para a proxima exposição de Sevilha, podendo essa importancia ser distribuida de modo que vos parecer mais

conveniente, a titulo de gratificação mensal, aos alludidos funcionarios, durante o prazo de quatro mezes, a partir de 15 de junho do corrente anno.

—Sr. presidente do Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.244—Em resposta ao vosso officio n. 317, de 4 de fevereiro do corrente anno, encaminhando o requerimento da Associação dos Empregados no Commercio desse Estado em que solicita o pagamento dos auxilios a que diz ter direito a referida associação nos annos de 1923, 1924, 1925 e 1926, declaro-vos, para os fins convenientes, que, tratando-se de pagamento de auxilios de exercicios já encerrados e não tendo sido em tempo opportuno empenhada a despesa respectiva, só o Congresso Nacional poderá resolver sobre a concessão do credito para a effectividade do alludido pagamento.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.245—Em vosso officio n. 1.022, de 10 de junho ultimo, communicas a este ministerio ter esse tribunal, em sessão de 18 de maio, recusado registro ao adeantamento de 60:000\$ requisitado pelo aviso n. 810, de 21 de março do corrente anno, por conta da sub-consignação 29, «Combate de epizootias», verba 14ª do orçamento des. e ministerio, do actual exercicio em favor do veterinario do Serviço de Industria Past. ril, Constantino Grassia Sereno, para attender, nos mezes de abril, maio e junho de 1927, a despesas urgentes e de prompto pagamento «porqu. o funcionario de quem se trata tem ainda outro adeantamento mandado registrar em setembro do anno passado, do qual não prestou contas» perante esse instituto.

Tendo, entretanto, a comprovação do adeantamento a que alludis si o julgado legal por esse tribunal, conforme se acha publicado no *Diário Official* de 7 de julho ultimo, resolvi autorizar o director geral do Serviço de Industria Past. ril a requisitar directamente novo adeantamento, para identicos fins, de accordo com a elegação de competencia, que lhe foi concedida pelo aviso n. 595, de 2 de março do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1927

Offícios:

Sr. director geral de Estatística:

N. 2.232—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, nos termos da proposta constante do vosso officio n. 3.177, de 1 do vigente, pela importancia total de 8.00\$, o material a que no mesmo vos referistes.

—Sr. director geral do Serviço de Industria Past. ril:

N. 2.235—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 2.753, de 30 de julho ultimo, que o Sr. ministro resolveu conceder, arbit. rando-a em 1:200\$, a ajuda de custo requerida pelo veterinario desse serviço, Victor Carneiro, por ter sido transferido, por conveniencia do serviço, do Estado de S. Paulo para o do Rio Grande do Sul, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

Sr. Jonas Boaventura Pereira—Estado de São Paulo:

N. 2.242—Communico-vos, para os fins convenientes ter o Sr. ministro pelo aviso n. 2.241 desta data, requisitado do Tribunal de Contas o pagamento, por intermedio da Collectoria Federal no Municipio de Cachoeira, nesse Estado, da importancia

A apreensão que ora faço é realizada por força do disposto no parágrafo único do art. 26.

Sociedade Anonima Sud Americana
para La Exploracion de los Privilegios
de Invenccion Van Barker. — Tendo
sido nadoa privadamente no Estado res-
criptum-se o *Diário* da Invencao e o
titulo do registro arsephico ficando re-
gido.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "um aparelho para utilizar e uniformizar a força das ondas do mar e transformar o movimento ondular em movimento circular contínuo, denominado "Onda-Neptun", para a qual pediu privilegio, Dr. Francisco Dergint Raviez (deposição n. 4.043, de 15 de agosto de 1927):

a) aplicação de Onda-motor a compressão do ar que acumulará a força das ondas;

b) aplicação dos puxadores para levantar e soltar o embolo da bomba que comprimirá o ar com a força de toda a onda tanto da alta como da baixa e em todas as fases da maré;

c) aplicação dos puxadores compostos e simples;

d) aplicação da Onda-motor para mover os navios com a bomba em posição vertical ou horizontal.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em producto de sabão e processo de fabrica-lo", para a qual pediu privilegio a Industrial Spray-Drying Corporation (deposição n. 4.044, de 15 de agosto de 1927):

1.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual consiste em partículas compostas de sabão contínuo, em fusão, de conteúdo sólido elevado, solidificado e tratado de modo a remover-se uma parte apropriada do conteúdo de água, partículas essas que, nas qualidades regulares comerciais do producto, são, caracteristicamente, de conformação geral arredondada, analoga a pelotas, com uma configuração encurvada igual, em contradistincção especial com uma formação de partículas de guinas vivas, irregular, angular, fragmentaria ou com a estrutura afinada ou estafiada dos productos usuais de sabão, obtidos pela secagem por aspersão do sabão commum; substancialmente como descripto;

2.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, nas qualidades commerciaes regulares do qual as partículas componentes são de tamanho facilmente perceptivel á simples vista e são, caracteristicamente, de forma globular arredondada geral, de modo que o producto apresenta á vista a apparencia caracteristica e diferenciada de um grande numero de pequenas bolas de sabão, independentes, visiveis individualmente; substancialmente como descripto;

3.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual, nas qualidades commerciaes regulares, apparece á vista como uma massa composta de partículas analogas a pelotas, arredondadas caracteristicamente, visiveis independentemente, individualmente distintas, da mesma ordem geral de tamanho, substancialmente isenta de partículas conspicuamente grandes e de agregados dessas e substancialmente isenta de partículas conspicuamente pequenas e de pó, como é tornado evidente pela ausencia notavel de material pulverulento fino nos interstícios entre as ditas partículas independentemente visiveis;

4.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, obtido

directamente do sabão usual, de conteúdo sólido relativamente elevado e no qual as partículas componentes das qualidades do producto em geral são essencialmente corpos d'água, de forma geral arredondada, analoga a pelotas, apresentando-se á vista como partículas independentes, de tamanho razoavelmente uniforme e consistindo em uma concha de material de sabão secco, solidificado no dito formato caracteristico arredondado e encerrando no seu interior um unico espaço vazio;

5.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual, nas qualidades commerciaes regulares, é composto de partículas que tem uma forma caracteristicamente arredondada e approximadamente globular e são de tamanho médio, nunca menor de 0,3 mms., como evidenciado pelas medidas microscopicas de partículas escolhidas como representativas da média dellas e pelo facto de ser a quasi totalidade do producto retida em uma peneira de 24 malhas por cm. linear;

6.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, que apparece á simples vista como uma composição de partículas analogas e pelotas, caracteristicamente arredondadas e que exhibe uniformidade tal de tamanho das partículas, nas qualidades commerciaes regulares, não peneiradas, do producto, que a variação entre o tamanho maximo e o tamanho minimo das partículas, em tres quartos, approximadamente, do peso total do producto, não vae além de 100 % do tamanho da particula média, determinado por meio de peneiramento; substancialmente como descripto;

7.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual, nas qualidades commerciaes regulares, é composto de partículas de forma approximadamente globular, caracteristicamente arredondadas, é isento substancialmente de partículas conspicuamente grandes, torrões e agregados, e o qual, quando acondicionado e sacudido, não exhibe á vista ou ao olfacto evidencia substancial alguma de conter pó;

8.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual, nas qualidades commerciaes regulares, é composto de partículas destacadas, independentes, de forma geral analoga a pelotas, arredondadas, isentas de partes excessivamente afinadas ou estafiadas, as quaes rolam livremente umas sobre as outras, sem entrelaçarem-se ou adherirem; tendo o producto composto dessas partículas a propriedade de correr livremente, por gravidade somente, para fora do fundo de um receptaculo afunilhado, sem tendencia de formar um arco sobre a abertura e a propriedade de, quando inclinada uma massa delle, deslocar-se para a nova posição de repouso, deixando, nos pontos em que a acción deslocadora pôz á mostra material primitivamente abaixo da superficie, uma superficie plana regular, livre de sulcos ou comoros;

9.º um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual, quando sacudido em massa, exhibe uma isenção substancial de pó inconveniente, quer á vista, quer ao olfacto; e o qual, quando collocado em agua distillada a 43°C. na proporção de tres quartos de grammas do producto para meio litro de agua e agitado com uma colher de seça, á razão de 25 golpes duplos por quarto de minuto, substancialmente como descripto, dissolve-se substancialmente de modo completo, o que se verifica pela

Sennaricchia & Comp. — Mantenho o despacho de 29 de Junho de 1927.

Rabone Bros. & Co. — Restituam-se mediante recibo.

The Ayer Company, S. A. — Concedo 15 dias á sua instancia.

Figueiredo Bastos. — Indeferido, em face do art. 98 do regulamento.

Companhia de Charutos Danemann. — Compra a formalidade do art. 80, n. 12, do regulamento.

C. Buschmann. — Devolvam-se as estampillas immediatamente. Não é lícito aos funcionarios guardarem valores de quem quer que seja, por sérios inconvenientes. A vista dos documentos incluzidos extraem-se os certificados.

Formam-se as marcas internacionaes constantes da notificação numero 1.466, de 20 de Janeiro de 1927, de ns. 50.103 a 50.177, excepto a de numero 50.112, que não pôde proteger artigos da classe 1, taes como substancias chemicas usadas nas industrias ou nas pesquisas scientificas, por imitar a de n. 21.739, da Inglaterra. Foram igualmente archivados os avisos de transferencia, cancelamentos e operações diversas incluzidos na supra citada notificação.

— Pedidos de registro de marcas:

Ralph Olshburg, da marca "H. J.", para distinguir artigos das classes 23 e 26. — Registre-se.

Ralph Olshburg, da marca "S. 122", para distinguir artigos das classes 23 e 26. — Registre-se.

Ralph Olshburg, da marca "S. 120", para distinguir artigos das classes 23 e 26. — Registre-se.

Mario Rodrigues "Quatro requerimentos", da marca "A. Manilla", para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

National Carbon Company, Inc., S. A. da marca "Eveready", Radlió, para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

General Motors Corporation, S. A., da marca que consiste na representação de um escudo decorado por uma coroa, para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se.

National Carbon Company, Inc., S. A. da marca "Eveready", para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Leopoldo Hoff, da marca "Susi", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Salvador Capella, da marca "Crema Nigro Bulgara", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Vasconcellos, Ceilo & Comp., da marca "Abacate Champagne", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Vasconcellos, Ceilo & Comp., da marca "Guaraná Vasconcellos", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

The "Santos" Company, Limited, da marca "Creocido", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Fertilizer Sales, Limited, da marca que consiste na representação de um duplo C, com uma faixa, para distinguir artigos da classe 5. — Registre-se.

N. Chame & Comp., da marca "Casa Jorge Chame", para distinguir artigos da classe 50, letras K e J. — Registre-se nas classes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 41 e 50 letra J.

ausência de partículas não dissolvidas, quando se faz a água que contém o sabão atravessar uma peneira de 21 malhas por centímetro linear dentro de 15 segundos apenas da colocação do sabão na água;

10. um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual existe em tamanho médio de partícula de, pelo menos, 0,3 milímetros de diâmetro mínima; e o qual, quando colocado em água destilada a 43°C., na proporção de tres quartos de gramma do producto para mole litro de água e agitado com uma colher de aço, á razão de 25 golpes duplos por quarto de minuto, substancialmente como descrito, dissolve-se substancialmente de modo completo, o que se verifica pela ausência de partículas não dissolvidas, quando se faz a água que contém o sabão atravessar uma peneira de 21 malhas por centímetro linear, dentro de 15 segundos apenas da colocação do sabão na água;

11. um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, composto de partículas estáveis em condições normaes de empacotamento e transporte, substancialmente isento de material fino e pó, o que se verifica, sacudindo-se uma massa do producto e composto de partículas, nas quaes o material de sabão ocorre com uma espessura que, em média, não excede de 0,1 de milimetro;

12. um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, no qual as partículas componentes, nas qualidades commerciaes regulares, são essencialmente corpos ocos, de forma arredondada em geral analogas a pelotas, cuja dimensão minima excede, em média, 0,3mm, o que se verifica, passando-os em uma peneira de 21 malhas por cm. linear e constituídos individualmente, como partículas uniformes, independentes, que consistem em uma concha de material de sabão secco, de grossura da ordem geral de 0,03 a 0,1 de milimetro, solidificada na dita forma caracteristicamente arredondada e encerrando no seu interior um unico espaço vazio;

13. um producto de sabão substancialmente secco, composto de partículas de dimensão minima média não inferior a 0,3 de milimetros e de peso, quando acondicionado, não superior a 0,2 do peso da água;

14. um producto de sabão em estado de divisão razoavelmente fino, o qual, nas qualidades commerciaes regulares, consiste essencialmente em partículas ocas, de forma geral globular, caracteristicamente arredondada, de tamanho superior ao de grãos de pó, o que se verifica á simples vista ou pelo olfacto, sacudindo-se uma massa do producto; o qual, ao ser despejado lentamente em um envolvero e sacudido, acama-se em uma porção que não excede muito a 10% do volume do producto antes de ter sido sacudido e o qual resiste ás condições normaes de transporte, sem acumulação adicional substancial no envolvero;

15. o processo de produção de um sabão, dividido de maneira razoavelmente fina em partículas de forma geral globular, caracteristicamente arredondadas, o qual comprehende preparar-se um sabão em fusão, com uma percentagem relativamente elevada de solidos, como se pratica usualmente na manufactura de sabão, para dividil-o em pequenas partículas da mesma ordem geral de magnitude; aquecendo-se o sabão, para manter a temperatura delle, ao ser aspergido, bastante elevada, para dar uma boa aspersão; fazendo-se passar uma grande

quantidade de gaz em relação transferida de humidade com o sabão aspergido; e mantendo-se a temperatura inicial desse gaz, ao começar elle a actuar sobre o sabão aspergido, bastante elevada, para promover a formação de partículas de forma geral globular e effectuar a solidificação dessas partículas em forma geral globular, arredondada;

16. o processo de produzir um sabão, dividido de maneira razoavelmente fina, em partículas analogas em geral a pelotas, caracteristicamente arredondadas, o qual comprehende preparar-se um sabão em fusão que contenha a relativamente elevada percentagem usual de solidos, ordinariamente encontrada no sabão de manufactura commum; aspergindo-se o dito sabão, em estado finamente dividido na porção inicial de uma corrente de gaz tratador; preaquecendo-se o dito sabão, antes de a pergil-o, para manter a temperatura delle, ao ser aspergido, bastante elevada para se obter uma boa aspersão de partículas geralmente globulares; supprindo-se a dita corrente de gaz tratador em grande quantidade e a uma temperatura inicial, ao entrar ella em contacto com o sabão aspergido, preaquecido de, pelo menos, 149°C., de modo que a dita formação geral globular de partículas seja favorecida e de modo que tenha lugar uma rapida evaporação e absorção da agua contida nas partículas aspergidas e uma solidificação consequente das ditas partículas em forma em geral arredondada;

17. o processo de produção de um sabão, dividido de maneira razoavelmente fina em partículas de forma geral globular, caracteristicamente arredondada, o qual comprehende preparar-se um sabão em fusão que contenha a percentagem usual, relativamente elevada, de solidos, ordinariamente attingida no sabão de manufactura commum; aspergindo-se o dito sabão em estado finamente dividido em uma corrente de gaz tratador, supprida em grande quantidade; preaquecendo-se, o dito sabão, antes de aspergil-o, a uma temperatura que exceda 90°C.; e aquecendo-se a dita corrente de gaz tratador a uma temperatura de, pelo menos, 149°C., ao entrar ella em contacto com as gotas da aspersão de sabão, sendo deste modo promovida a formação de partículas em geral globulares e a solidificação dessas partículas em forma globular;

18. o processo de produção de um sabão, dividido de maneira razoavelmente fina em partículas de forma geral analogas a pelotas, caracteristicamente arredondadas, o qual comprehende preparar-se um sabão em fusão, que seja substancialmente puro e tenha um conteúdo de agua da ordem geral de 30%; aspergindo-se o dito sabão em uma corrente de gaz tratador, de grande capacidade portadora de humidade, com o fim de absorver e remover a maior parte da humidade do sabão aspergido; preaquecendo-se o dito sabão, antes de aspergil-o, a uma temperatura não inferior á da ordem geral de 104,5°C., de modo a favorecer a formação de uma boa aspersão de partículas em geral globulares; aquecendo-se a dita corrente de gaz tratador a uma temperatura inicial, ao entrar ella em contacto com as partículas de sabão aspergidas, não muito inferior a 176,7°C., de modo a favorecer ainda mais a formação de partículas em geral globulares e secar e solidificar as ditas partículas em forma estável, em geral globu-

lary e mantendo-se sobre o sabão aspergido, a pressão bastante elevada para produzir uma boa aspersão e evitar partículas rupturadas, inconvenientes, obtendo-se assim um producto puro de sabão, o qual consiste em partículas independentemente visiveis, de forma em geral arredondadas, analogas a pelotas;

19. o processo de produção de um producto de sabão, dividido de maneira razoavelmente fina em partículas de forma em geral analogas a pelotas, caracteristicamente arredondadas, o qual comprehende preparar-se um sabão em fusão, que consista em sabão substancialmente puro e um material alcalino, appropriadamente adicionado em proporção que não exceda 1 parte do material alcalino para 2 partes de solidos de sabão e tendo um teor d'agua da ordem geral de 40%; aspergindo-se o dito sabão em uma corrente de gaz tratador, de grande capacidade portadora de humidade com o fim de absorver e remover a maior parte da humidade do sabão aspergido; preaquecendo-se o dito sabão, antes de aspergil-o, a uma temperatura não inferior á da ordem geral de 104,5°C., de modo favorecendo a formação de uma boa aspersão de partículas geralmente globulares; aquecendo-se a dita corrente de gaz tratador a uma temperatura inicial, ao entrar ella em contacto com as partículas do sabão aspergido, não inferior á da ordem geral de 232,2°C., assim favorecendo ainda mais a formação de particulares em geral globulares, secando e solidificando as partículas aspergidas do sabão em forma estável, geralmente globular, e mantendo-se sobre o sabão aspergido uma pressão bastante elevada para produzir uma boa aspersão e para evitar a ruptura inconveniente das partículas, obtendo-se assim um producto que é essencialmente um sabão, mas que contém uma quantidade appropriada de material alcalino adicionado, sob a forma de partículas independentemente visiveis, em geral arredondadas, analogas a pelotas;

20. o processo de produzir um sabão em fusão, que contenha a percentagem usual, relativamente elevada, de solidos, communmente attingida na manufactura de sabão e que seja em liquido viscoso, mas não viscoso, para produzir dividido de maneira razoavelmente fina, que consista essencialmente em partículas independentes, de sabão de forma geral arredondada, globular, processo esse que consiste em aquecer o sabão em fusão, para manter a temperatura delle elevada, bastante para que o dito sabão possa ser aspergido sob a forma de gotas geralmente globulares; aspergindo-se o dito sabão em fusão, e rodeando-se a aspersão de sabão de uma corrente de gaz secador, de capacidade portadora de humidade adequada a absorver e remover a proporção desejada da humidade do sabão aspergido e de temperatura, ao acimar ella sobre o material aspergido de fresco, bastante elevada para assegurar a formação de gotas bem formadas e para effectuar a solidificação das ditas gotas substancialmente na sua forma natural francamente arredondada;

21. o processo de produção de um sabão, dividido de maneira razoavelmente fina em partículas caracteristicamente arredondadas, ocas, de forma geral globular, o qual comprehende

preparar-se um sabão em fusão, que tenha a porcentagem, relativamente elevada, de sólidos usual na manufatura de sabão; aspergindo-se o dito sabão, para dividi-lo em pequenas partículas da mesma ordem geral de magnitude; dilatando-se as ditas partículas, para augmentar-lhes o tamanho e promover a formação de partículas de forma geral globular; e seccando-se as ditas partículas dilatadas, para effectuar a sua solidificação sob forma geral globular, etc.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 25 de maio de 1927, sob n. 194.116.

REPARTIÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro a Transoceânica Trading Company (Companhia de Commercio Transoceânico) "Fabrica Odéon", destinada a artigos da classe 8 (deposição n. 8.429, de 15 de agosto de 1927):

Consiste na denominação de fantasia "Veroton", disposta entre aspas.

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: discos de gramophones e máquinas fallantes, na classe 8, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 4.564, de 23 de março de 1926):

Consiste em uma etiqueta circular, classe 41 (deposição n. 8.430, de 15 de agosto de 1927), de um vasto campo, onde se vêem diversas vacas pastando, acompanhadas da figura de um homem de pé, com as pernas traçadas, recostado em um instrumento cortante, próprio para a lavoura. Na parte superior da etiqueta lê-se: "Pura manteiga de leite", e na inferior: "Extra fina". A marca é usada no fundo das latas que contiverem a manteiga. "Esmeralda", já registrada pelos petionários.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: manteiga na classe 41, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Angelo Morgante, destinada a artigos da classe 50-j (deposição n. 8.431, de 15 de agosto de 1927):

Consiste na denominação "Prestó", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: vaporizadores eléctricos, na classe 50, letra j da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Armando Gianetti & Comp., destinada a artigos das classes 35 e 36

(deposição n. 8.432, de 15 de agosto de 1927):

Consiste nas palavras "Casa Odalá", disposta sobre um traço ornamentado.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir bolsas de couro e meias, nas classes 35 e 36, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro M. Andrade & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 8.433, de 15 de agosto de 1927):

Consiste em uma etiqueta rectangular representando uma allegoria composta de um avião, a estatua da Liberdade e a Torre Eiffel. Ligando a estatua á torre, vê-se uma faixa com a denominação "Lindbergh". Abaixo da faixa vêem-se nuvens e sobre estas o nome "M. Andrade & Cia. — Rua Barão de Itapagipe ns. 56 e 58 — Rio de Janeiro."

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: calçado de toda e qualquer especie, na classe 36, da fabricação e commercio dos depositantes.

Companhia Anglo-Brasileira de Industrias de Borracha (Sociedade Anônima), destinada a artigos da classe 39 (deposição n. 8.434, de 15 de agosto de 1927):

Consiste na palavra "Hevea" escripta e disposta de uma forma característica.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artefactos de borracha, na classe 39, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Aristides de Castro Carneiro, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 4.564, de 23 de março de 1926):

Consiste em uma cabeça feminina ornada a frente por um fio de perolas e os cabellos soltos, tendo a circular na parte superior uma grinalda de flores e folhagens rematada na parte inferior em forma de cartaz em que se lê a denominação "Loção Tricophila" em caracteres de fantasia sob o coto da figura, embaixo o nome do pharmaceutico Honório Martins Carneiro e a indicação local "Rio". A marca que poderá variar em tamanho e cores se destina a distinguir um preparado pharmaceutico para a hygiene dos cabellos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Photo Club Brasileiro, destinada a artigos da classe 50-j (deposição numero 5.711, de 18 de agosto de 1926):

Consiste na palavra "Photogramma", escripta em caracteres elzevir, em diagonal ascendente, da esquerda para a direita; mais abaixo em tres regras lê-se: "Propriedade de — Órgão official do Photo Club Brasileiro. Esta marca que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir uma revista de publicação mensal de sua industria e commercio, incluído na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a sociedade anonyma Menley & James, Limited, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 8.462, de 9 de dezembro de 1927):

Consiste na palavra "Viaspora", tendo abaixo o nome e endereço da requerente.

Menley & James, Limited, New York U. S. A. Esta marca que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir "Productos chimicos, medicinales e pharmaceuticos", incluídos na classe 3, da fabricação e do commercio da depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

1ª sessão

Aos dois de junho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se, em sua sede official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataúlpho Napoleão de Paiva, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida, Antonio Padro Lopes Pereira, Geraldo Rocha, Mario de Andrade Ramos, Francisco Antonio Coelho e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Monlevade, Afranio Peixoto, Julio Prestes e Dulphe Pinheiro Machado. O senhor desembargador Ataúlpho de Paiva, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem discussão. Em seguida foi concedida a palavra ao senhor Rocha Vaz, que propoz ao senhor presidente para consultar aos seus collegas si estavam de accordo sobre a convocação de sessões extraordinarias para a discussão dos projectos de regulamentos do Conselho Nacional do Trabalho e das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios. Approvada a proposta do senhor Rocha Vaz, o senhor presidente declarou que, de accordo com a deliberação do Conselho, marcaria, desde logo, as sessões necessarias. Usando, em seguida, da palavra, o senhor Rocha Vaz pediu preferencia para a discussão do seu parecer sobre a representação assignada pelo senhor Alexandre Mackenzie, sobre a extensão do regimen da lei de férias ás empresas de transportes, com o que concordaram os membros presentes. O senhor Rocha Vaz procedeu, então, á leitura do seu longo relatório sobre o assumpto, concluindo para que se respondesse ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura que as industrias de transporte e communicações não deviam ser enquadradas no regulamento da lei de férias, sendo desde logo suspensa a sua execução nesta parte. Após, foi dada a palavra ao senhor Gustavo Francisco Leite, que fundamentou longamente o seu voto, em separado, contrario ás conclusões do senhor relator. O senhor Gustavo Francisco Leite, disse lamentar profundamente a sua divergencia com o seu querido companheiro Rocha Vaz, mas pensava ter provado que a lei de férias atingia claramente as empresas de transportes e outras, e que o Conselho Nacional do Trabalho não tinha competencia para alteral-a em nenhum dos seus artigos. Desejava que o seu voto constasse de acta, pois entendia que o Conselho devia responder ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura que as industrias de transporte e communicações estavam incluídas no regulamento da lei de férias. Pedindo a palavra o senhor Rocha Vaz, disse que lamentava constatar que o representante dos operarios era, no momento, o maior

inimigo da sua classe. O seu prezado amigo Gustavo Leite, contrariando o seu parecer, no voto em separado, disse que só cabia ao Conselho Nacional do Trabalho o cumprimento da lei, porque o mesmo não tinha competência para alterá-la. Confessa com toda a lealdade que as conclusões do parecer que lêra aos seus illustres colegas, eram derivadas da convicção de ter o regulamento baixado pelo decreto número dezessete mil quatrocentos e noventa e seis, exorbitado a lei respectiva, por isso, a medida proposta pôde evitar que o Conselho e o próprio Governo passem pelo vexame de assistir o Judiciário annullar o dispositivo em discussão. Declara que na sua opinião, os operários das fabricas de tecidos, por exemplo, não precisavam de férias, em virtude do regime de trabalho, muito diverso, aliás, ao regime adoptado para o empregado no commercio. Acrescenta o senhor Rocha Vaz que conhecia de sobra a vida do operário, para não se illudir com o supposto beneficio das férias, pois o que elles careciam era do amparo para a velhice e invalidez, e de assistência medica para a familia. Cita factos para provar que os quinze dias de férias só podem trazer malefícios aos operários; occorria que certas fabricas não poderiam supportar os onus da lei, sinão sobre-carrgando ainda mais a produção, com o sacrificio do consumidor, e affirmava que, em relação ás industrias, a lei não podera ser cumprida, porque não se adapta ao meio. No caso da reclamação das empresas de transportes, a situação é tanto mais delicada, quando o Governo não pôde augmentar tarifas, nem pôde concorrer para a desorganização de serviços publicos, de que são as máximas em rezas arrendatarias, com obrigações determinadas, sujeitas a multas e fiscalização. O senhor Rocha Vaz terminou declarando que os operários precisavam de leis de protecção e não de fantasias. Usando da palavra o senhor Mario de Andrade Ramos declarou-se de accordo com o ponto de vista do senhor Rocha Vaz, relativamente ás férias para a industria, pois a intenção do legislador fôra, sem duvida, officializar uma velha praxe adoptada no commercio. Particularmente no caso em discussão, não via a possibilidade de executar-se o regulamento, sem que fosse vastamente prejudicado o interesse publico, ao lado do interesse financeiro das empresas. Na sua opinião, as empresas de transportes e de communicações arrendatarias de serviços publicos, serviços de caracter permanente, para cumprir o regulamento das férias, teria que lançar mão de pessoal extranumerario, medida quasi impraticavel, dada a difficuldade de se encontrar gente, até para os serviços normaes das empresas. Fallava com o conhecimento de causa, como director de empresas de transportes, e não encontrava uma fórmula capaz de solucionar as difficuldades para a applicação do regulamento de férias. O senhor Mario de Andrade Ramos declara ainda que, infelizmente, certas leis sociaes não podem ter a applicação desejada, e que, quando do futuro o Congresso fizer leis da mesma natureza, seria necessario prever as necessidades das empresas, não só com relação aos serviços, como na parte relativa aos encargos financeiros. Pedindo novamente a palavra, declarou o senhor Gustavo Francisco Leite que necessitava responder ao seu illustre amigo senhor Rocha Vaz.

que espalava suppondo que o orador contestava algumas das suas ponderações. Tinha provado que o Conselho não podia modificar o regulamento, porque a lei havia transitado pelo Congresso; o Governo havia encarregado o Conselho de regulamentá-la, e no regulamento estavam as férias claramente extensivas ao pessoal das empresas de transportes e communicações. O regulamento sahido do Conselho foi considerado bom e assignado pelo Governo, por isso não cabia agora ao instituto indicar que ficasse suspensa a execução do mesmo regulamento, em uma das suas partes. O senhor Geraldo Rocha, em aparte, consigna que a lei especifica e o regulamento foi além. Continuando, o senhor Gustavo Francisco Leite affirmava que não discute si a lei é ou não inexequível, e no momento não se trata da conveniência de reformá-la. Quer apenas tornar claro que, quando a lei foi votada, todos sabiam que ella trazia despesas, isto não constitue novidade para servir de argumento que a lei desorganiza as empresas, e por isso a lei deve ser cumprida. O senhor Mario de Andrade Ramos aparte dizendo que se trata apenas de corrigir excessos da regulamentação. O senhor Gustavo Francisco Leite replica, dizendo que ao contrario disso o parecer do seu collega e amigo Rocha Vaz pretende eliminar artigos claros do regulamento, emendando não podendo o orador concordar com esse criterio, pois no seu modo de entender, o regulamento não exorbitou a lei. O senhor Geraldo Rocha, em aparte, declara que si a lei não encerrasse duvidas, não havia necessidade do conselho ser consultado, acrescentando que o instituto era órgão informativo e consultivo do Governo. Após, usou da palavra o senhor Carlos Gomes de Almeida que disse confessar que a sua situação, no momento, era embaraçosa. Devia uma explicação ao Conselho Nacional do Trabalho, pois em parte concordava com o seu illustre companheiro senhor Rocha Vaz, considerando deficiente ao operario industrial, as férias isoladamente. O regimen da lei dos ferroviarios era medida ideal e urgentissima para o operario industrial. Concordando com uma parte, aliás bem vasta, das considerações feitas pelo seu peccado amigo senhor Rocha Vaz, estava enretando de accordo com o seu companheiro de nível social senhor Gustavo Leite, pois entendia que a lei não exclue do seu beneficio os operarios industriais. No artigo primeiro da lei estava feita a generalização de empregados e operarios, e como outras observações do voto em separado do seu companheiro, haviam cabido no seu contrito, o senhor Carlos Gomes de Almeida terminou pedindo vista do processo, afim de dar o seu voto com pleno conhecimento de causa. O senhor presidente, dando vista do processo na forma pedida, declarou adiada o julgamento respectivo. Em seguida pediu a palavra o senhor Rocha Vaz que expoz ao conselho a serie de difficuldades que a todo o momento surgiam com relação á execução da lei de férias, difficuldades que existiam na parte referente ás industrias. Declarou que um dos objectos da lei era a melhoria da situação do operario industrial, e que a lei não podia ser aplicada sem a melhoria da situação industrial. Por essa razão o senhor Rocha Vaz pediu que pelo senhor presidente fosse nomeada uma comissão de tres membros do conselho, afim

de ser estudada a questão, enviando-se posteriormente ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura um projecto de lei que realmente beneficiasse o operariado e a collectividade. O senhor presidente, encaminhando a votação, disse que a proposta do senhor Rocha Vaz era realmente opportuna, agora que todos sentiam as difficuldades de execução da lei de férias. Quando o senhor Rocha Vaz desejou encerrar a questão, insurgindo-se contra algumas das partes que julgava de impossivel execução, fez-o sentir que ao Conselho Nacional do Trabalho restava apenas a obrigação de satisfazer ao pedido do Governo, para confeccionar as bases da regulamentação da lei. Agora, sim, era chegado o momento do conselho representar ao poder competente, propondo as alterações que a pratica vinha demonstrando necessarias e urgentes em beneficio das classes trabalhadoras do paiz, maxime com relação ao serviço de fiscalização da lei vigente. Assim agindo, disse o senhor presidente e por iniciativa dos seus membros, cumpria ao Conselho Nacional do Trabalho um dos deveres impostos pela sua constituição: Si o conselho pensava que a lei era imperfeita, era incompleta, e assim como estava era impossivel executá-la em todo o territorio do paiz, não havia a menor duvida que o instituto precisava agir com o maior cuidado no sentido de orientar o Governo, preenchendo uma das suas mais delicadas funcções. Sem duvida tratava-se de uma questão delicada, mesmo muito delicada, mas alli estavam todos servindo aos interesses do paiz com o maior patriotismo, sem fugir a responsabilidade dos actos que praticavam. Tendo os membros presentes apoiado a proposta do senhor Rocha Vaz, o senhor presidente designou para fazer parte da comissão o autor da proposição, e os senhores Carlos Gomes de Almeida, Mario de Andrade Ramos e Geraldo Rocha. Em seguida o senhor Carlos Gomes de Almeida fez sentir ao conselho a necessidade de serem tomadas medidas urgentes no sentido de tornar mais rapido o andamento dos recursos dos operarios, hurlados pelos patrões, que lhes negavam o pagamento das férias. Disse o senhor Carlos Gomes de Almeida que vinha observando os exhaustivos esforços do senhor secretario geral, cuja capacidade de trabalho era digna do maior louvor, diligenciando pela completa orientação do Conselho Nacional do Trabalho nos entrecruços parecidos acerca de férias as questões que alli se agitavam, e attendendo ao mesmo tempo com a maior solicitude, diariamente, as contendas de interstícios que se procuravam. Entretanto, os interesses das partes estavam soffrendo com a deficiencia de funcionarios e collocando o operariado que se socorria do Conselho em situação penosa. O senhor Rocha Vaz propoz que a Secretaria Geral ficasse autorizada a detolver as catenelas dos recorrentes, porque, assim evitava-se que o operario não ficasse privado de um documento necessario para empregar-se, enquanto o seu recurso estivesse pendente de solução do Conselho Nacional do Trabalho. Approvada a proposta do senhor Rocha Vaz e nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás dezessete horas. E, em secretario geral interino, lavrei a presente acta que, juntamente com o senhor presidente, se por mim assignada. Rio de Janeiro, dois de junho de mil novecentos e vinte e sete. — Ataulpho

Napoles de Paiva, presidente. — Mario de Ortiz Poppe, secretario geral, interino.

92ª SESSÃO

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sede official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataúlpho Napoles de Paiva, Gustavo Francisco Leite, Libanio Rocha Vaz, Gerardo Rocha, Antonio Prado Lopes Pereira, Mario de Andrade Ramos, Carlos Gomes de Almeida e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Montevade, Afranio Peixoto, Julio Prestes, Dulphe Pinheiro Machado e Francisco Antonio Coelho. O senhor desembargador Ataúlpho de Paiva assumindo a presidência, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral, interino, a proceder á leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem discussão. Em seguida o senhor presidente annunciou a discussão do projecto de regulamento da lei numero cinco mil cento e nove, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, na parte referente aos portuarios, concedendo a palavra ao senhor Rocha Vaz para proceder á leitura do seu trabalho. Depois de examinado em todos os seus artigos, foi encerrada a discussão, sendo o mesmo approvado para o effeito de ser enviado ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio. Após o senhor Prado Lopes pediu a palavra para relatar os recursos em que são recorrentes Virgilio Affonso Rodrigues e Alcibiades Ferreira Guterres e recorrida a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited. Concedida a preferencia solicitada, o senhor Prado Lopes examinou detidamente os recursos que, submettidos a votação, acordaram os membros do Conselho Nacional do Trabalho, preliminarmente, não tomar conhecimento dos mesmos, por estar a especie actualmente sujeita ao Poder Judiciario. O senhor Mario de Andrade Ramos em seguida requereu a discussão do parecer do senhor Rocha Vaz, sobre a representação assignada pelo senhor Alexandre Mackenzie sobre a extensao do regimen da lei de ferias ás empresas de transportes e vias de comunicação. Approvado o pedido do senhor Mario de Andrade Ramos, foi concedida a palavra ao senhor relator Rocha Vaz que declarou já fer-lido o seu parecer sobre o assumpto e que nada tinha a acrescentar ás conclusões do mesmo. Usando a palavra o senhor Carlos Gomes de Almeida, disse que havia pedido vista do processo para melhor estudar as conclusões do relator, o seu distincto amigo senhor Rocha Vaz. Depois da leitura attenta da representação e do trabalho do relator, podia declarar mais radicada a sua opinião, isto é, a convicção de que o regulamento não vale além do que determina a lei, não sendo artigo primeiro, pois está claro quando de um modo geral allude á estabelecimentos industriaes, não pôde negar a qualidade de estabelecimento industrial a Light, ou outra qualquer empresa em identicas condições, uma vez que a lei generaliza. Terminou o senhor Carlos Gomes de Almeida declarando que votava em separado, e de accordo com as conclusões do seu companheiro senhor Gustavo Francisco Leite, sentindo divergir da opinião do seu illustre amigo, senhor Rocha Vaz.

Em seguida ouzou da palavra o senhor Prado Lopes que disse desejar justificar as razões do seu voto, concordando com as conclusões do senhor relator. Penitava que ao conselho competia resolver a questão do pessoal do tramway com o mesmo espirito pelo qual foi amparada a situação dos ferroviarios. Empregados que são de companhias de transportes, companhias organizadas sob um determinado aspecto, de contractantes de serviços publicos, deviam estar amparados e gozar dos mesmos favores da lei dos ferroviarios. Vota contra a ampliação que o Regulamento da Lei de Férias deu aos empregados de locomocao, elementos de movimento, por entender que os mesmos devem ser amparados pela lei dos ferroviarios. O senhor Prado Lopes disse ao concluir, que o Conselho Nacional do Trabalho devia desde logo decidir essa questão, encarando a Lei de Férias, pelo seu legitimo aspecto, para fugir de um impasse desagradavel. O senhor Mario de Andrade Ramos disse que necessitava tambem justificar o seu voto, concordando com o relator. Parecia-lhe que a criação de caixas, para todas as empresas de transportes, concorria de facto para minôr a situação dos empregados (as mesmas, garantindo-lhes a subsistencia quando na invalidéz ou na velhice). Como presidente de uma companhia de transportes, preocupava-se com a sorte de seus empregados e estava convencido de que o Regulamento das Férias, tinha de facto, na parte em discussão, fugido ao espirito da lei. Feita a apuração da votação, verificou-se ter sido o parecer do relator senhor Rocha Vaz approvado por quatro votos contra dois. O senhor presidente declarou que providenciaria no sentido de ser devolvida ao excellentissimo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio a representação do senhor Alexandre Mackenzie, fazendo a companhia de parecer approvado, concluindo pela exclusão das industrias de transporte e comunicações da exigencia do Regulamento da Lei de Férias. Declarou ainda o senhor presidente que no seu officio teria o cuidado de collocar sua excellencia no par das decisões tomadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de orientar o Governo com referencia ás difficuldades apresentadas pela execução da referida lei. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa ás doze e meia horas. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta, que juntamente com o presidente, vai por mim assignada. Rio de Janeiro, nove de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataúlpho Napoles de Paiva, presidente.* — *Mario de Ortiz Poppe, secretario interino.*

93ª SESSÃO

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua sede official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataúlpho Napoles de Paiva, Afranio Peixoto, Libanio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Francisco Antonio Coelho e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Montevade, Julio Prestes, Dulphe Pinheiro Machado, Mario de Andrade Ramos, Antonio Prado Lopes Pereira e Gerardo Rocha. O senhor desembargador Ataúlpho de Paiva, assumindo a presidência, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão an-

terior, que foi approvada sem discussão. Em seguida, o senhor presidente communicou ao Conselho Nacional do Trabalho que figurava no expediente da sessão um officio que lhe fora endereçado pelo excellentissimo senhor deputado doutor Julio Prestes, resignando o seu cargo de membro do instituto e agradecendo a gentileza do acolhimento que sempre recebera dos seus collegas de trabalho. O senhor presidente disse que era com grande pesar que o Conselho via apartar-se da sua companhia, do illustre estadista, que havia conquistado a estima de todos, pelas suas altas virtudes pessoais e lhanza de trato. Consignando em acta essa circumstancia de pesar para o Conselho Nacional do Trabalho, era forcoso, entretanto, que os seus illustres collegas manifestassem tambem o seu especial agrado em saber que o excellentissimo senhor doutor Julio Prestes resignara o seu cargo pelo facto de ter sido chamado pelos seus contemporaneos, a assumir o posto por todos os titulos honroso, de presidente do glorioso Estado de São Paulo. Após, o senhor presidente annunciou a discussão do projecto do Regulamento do Conselho Nacional do Trabalho, concedendo a palavra ao senhor Rocha Vaz para frisar do assumpto, que ocorreu a attenção dos membros presentes durante o decorrer da sessão. Às doze e meia horas, o senhor Rocha Vaz concluiu a leitura da primeira parte do seu trabalho, dirigindo ao senhor presidente a convicção de nova sessão para proseguimento da discussão do assumpto. Approvado o pedido do senhor Rocha Vaz, o senhor presidente convocou nova sessão para o dia vinte proximo suspendendo a sessão da sessão de hoje. E eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta, que juntamente com o presidente, vai por mim assignada. Rio de Janeiro, treze de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataúlpho Napoles de Paiva, presidente.* — *Mario de Ortiz Poppe, secretario geral interino.*

94ª SESSÃO

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reuniu-se em sua sede official, ás quatorze horas, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os senhores Ataúlpho Napoles de Paiva, Antonio Prado Lopes Pereira, Francisco Antonio Coelho, Libanio Rocha Vaz, Carlos Gomes de Almeida, Gustavo Francisco Leite e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os senhores Francisco Paes Leme de Montevade, Dulphe Pinheiro Machado, Afranio Peixoto, Mario de Andrade Ramos e Gerardo Rocha. O senhor desembargador Ataúlpho de Paiva assumindo a presidência, declarou aberta a sessão, convidando o senhor secretario geral interino a proceder á leitura da acta da sessão anterior que foi approvada sem discussão. Em seguida o senhor presidente deu conhecimento ao Conselho Nacional do Trabalho de que figurava no expediente, um aviso do excellentissimo senhor ministro das Relações Exteriores, transmittindo o convite feito por intermedio da Embaixada do Brasil em Washington, para que as organizações comerciais brasileiras enviassem uma delegação ao Quinto Congresso da Confederação Pan-Americana do Trabalho, a reunir-se naquelle capital em dezembro de julho do corrente anno. Considerando que a escassez de tempo impediria qualquer accção do Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de ser entendido o convite em

apreço, sendo de todo impossível proporcionar de modo a serem ouvidas as classes operarias que teriam de escolher seus representantes, as quaes ainda não contam entre nós organizações definidas, o que tambem torna difficil reuni-las para conhecer o pensamento dos seus membros quanto ás questões dos congressos convocados no estrangeiro, e considerando ainda que foram estes mesmos motivos que impediram para deixar de ser attendido o pedido feito ultimamente pelo Bureau International du Travail no sentido do Brasil incluir o representante dos operarios na composição da sua delegação á ultima Conferencia realizada em Genebra, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho expor essa circumstancia ao Excelentissimo senhor ministro das Relações Exteriores, declarando que, em outra oportunidade, envidaria esforços para collaborar com a prestigiosa organização operaria norte-americana nas suas iniciativas de congregarmento dos trabalhadores. Após, foi concedida a palavra ao senhor Rocha Vaz, que proseguiu a leitura do seu trabalho acerca do projecto de Regulamento do Conselho Nacional do Trabalho, cujos debates occuparam a attenção dos presentes até ás dezessete horas, quando foi suspensa a sessão. E eu, secretario geral interino, lavei a presente acta que juntamente com o senhor presidente vai por mim assignada. Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e vinte e sete. — *Ataulpho Napoleão de Paiva*, presidente. — *Mario de Otiz Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

CÓPIA DA ACTA N. 77 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 8 DE AGOSTO DE 1927.

Presidencia do delegado-chefe Sr. Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Officio n. 1.605, de 4 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 3:713.425 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de energia electrica, durante o mez de maio proximo passado, na Directoria Gpral dos Correios.

Idem n. 1.600, de 4 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 800, á Antonio Scarso e outros, proveniente de aluguel de predios onde funcionam agencias dos Correios do Distrito Federal, relativo ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.601, de 4 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 104.400 á The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte ou frete de material por conta da Directoria Geral dos Correios.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas, Officio n. 1.623, de 6 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de

9:795 ao chefe da Secção da Directoria Geral dos Correios, Armando Duque Estrada dos Barros e outros, proveniente de gratificação do Collis Postaux, relativa ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.627, de 6 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:848.071 ao encarregado da typographia, Joaquim Fiuza de Lima e outros, proveniente de serviços prestados durante o mez de julho ultimo.

Idem n. 1.633, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:1765 ao 1º official Alberto Alvares Gomes e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, relativa ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.640, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:6765 ao auxiliar de praticante Ayrla Maciudo e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante, relativa ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.639, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:0655 ao auxiliar Francisco Taveira e outros, idem idem.

Idem n. 1.632, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 5:1655 ao praticante Accacio da Cruz Sobral e outros, idem, idem, idem.

Idem n. 1.633, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:2125 ao servente de 2ª classe Domingos Rosati e outros, proveniente de gratificação do correio ambulante relativa ao mez de julho ultimo.

Idem n. 1.638, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:0705 ao carteiro de 1ª classe José Alfredo de Castro e outros, idem, idem, idem.

Idem n. 1.634, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 1:05 ao auxiliar de carteiro Alvaro da Costa e outros, idem, idem, idem.

Idem n. 1.637, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4:8505 ao amanuense Alcides Siqueira e outros, idem, idem, idem.

Idem n. 1.635, de 8 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2:0525 ao servente de 1ª classe Antonio Nunes da Silva e outros, idem, idem, idem.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas estas despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 8 de agosto de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *Paulo Emilio Tavares*.

ACTA N. 73 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 10 DE AGOSTO DE 1927

Presidencia do Sr. delegado chefe, Dr. José Mattos de Vasconcellos

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Paulo Emilio Tavares, este servindo de secretario foi aberta a sessão.

Processos relatados pelo Sr. delegado Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas:

Ministerio da Viação:

Officios: N. 1.642, de 4 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 4655 ao 3º official Emilio Tavares de Macedo, proveniente diarias a que faz jus durante o corrente exercicio.

N. 1.644, de 9 de agosto de 1927, requisitando pagamento das importancias de 9:532.661 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de

energia electrica durante o mez de junho de 1927 nas officinas de Flego e Expediente, e a The Rio de Janeiro Tramway Light Power Company Limited a importancia de 2:3.5133 proveniente de consumo de energia electrica (força motriz) durante o mez de junho ultimo nas officinas, Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Processos relatados pelo Sr. delegado Paulo Emilio Tavares:

Ministerio da Viação:

Officio n. 1.612, de 9 de agosto de 1927, requisitando pagamento da importancia de 2755 á D. Lyoia Tenajuri Rodrigues e Wanda da Silva Morga o, proveniente de serviços prestados durante o mez de julho ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro de todas as despesas.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, 10 de agosto de 1927. — *Dr. José Mattos de Vasconcellos*. — *Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas*. — *Paulo Emilio Tavares*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto, celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Francisco Alves da Rocha, para servir como technologista das Industrias de Corcos e Pelles, do Serviço de Industria Pastoral.

Aos onze dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral o respectivo director Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Motta, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero quatro mil cento e treze, de dezoito de julho do corrente anno, e o doutor Francisco Alves da Rocha, acordaram, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista a que estabelece a lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis; artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o disposto no artigo duzentos e vinte e seis, do regulamento approvado pelo decreto numero quatorze mil seiscientos e onze, de cinco de março de mil novecentos e vinte e um, verba quatorze (14), consignação "Pessoal — III — Pessoal contratado. — 15 — Gratificação, etc., artigo setimo, da lei numero cinco mil cento e cincoenta e seis, de doze de ja-

neiro de mil novecentos e vinte e sete, contrata o doutor Francisco Alves da Rocha, que em seguida será denominado — o contratante —, para servir como tecnólogo das Indústrias de Conros e Pelles, do Serviço de Indústria Pastoral.

Segundo — O contratante terá a sêde que lhe for designada pelo director, ficando sujeito a todas as disposições do Regulamento do Serviço de Indústria Pastoral, que estiver em vigor e lhe forem applicaveis, a juízo do ministro.

Tercero — O contratante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado, pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Quarto — A duração deste contrato será de um anno, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro e só terá vigor depois desse registro, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quinto — O presente contrato poderá ser renovado si assim convier às partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedência de trinta dias.

Sexto — Durante a vigencia deste contrato, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser o mesmo rescindido.

Sétimo — Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de 1:000\$000 (um conto de réis), a partir da data em que se apresentar ao serviço, e terá direito a diárias regulamentares proporcionaes á sua gratificação, contando a despeza com o pagamento da gratificação por conta da consignação e sub-consignação da verba 4.ª, indicadas na clausula primeira e as despesas com o pagamento de diárias por conta do numero quatro (4) — Diárias, gratificações, etc., consignação 1.ª, da mesma verba; tendo sido feito o devido empenho na escripturação da Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral.

Oitavo — As dividas que porventura surgirem na execução do presente contrato, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os árbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempate. Enquanto não for resolvida a divida sujeita á arbitragem, o contrato será considerado em vigor para todos os effectos.

Nono — O presente contrato está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello. E para firmeza e validade da acmea estipulada, lavrou-se no livro proprio de contratos deste serviço, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai asignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Raul Netto dos Reis e Reynaldo Pinto Machado e a mim, João Francisco Alves Filho, terceiro official desta Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, onze de agosto de mil novecentos e vinte

e sete. — Dr. Paulo de Figueiredo *Parreiras Hopla*, director geral. — Dr. *Francisco Alves da Rocha* (sobre tres estampilhas federaes, no valor de réis 23\$000). (vinte e tres mil réis). Como testemunhas: *Raul Netto dos Reis*. — *Reynaldo Pinto Machado*. — *João Francisco Alves Filho*.

Confere com o original. Rio, 16 de agosto de 1927. — Visto, F. Werneck.

— *Rubem Bittencourt Cardoso*, auxiliar extranumerario. — Confere, *Laura Chaves Ferreira*, 2.º official, interino. — Visto, *Teófilo Leal*.

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Catete, em conferencia e despacho, os Srs. Dr. Oclavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica, assistiu, em companhia dos Srs. coronel Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado-Maior e major Brásilio Carneiro, o espectáculo da companhia lyrica, que trabalha no Theatro Municipal, em que foi levada á scena a opera "Orfeo".

No Palacio do Catete, esteve hontem, com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Berent Friele, presidente da American Coffee Corporation, em visita ao chefe da Nação, acompanhado do Sr. Edwin Morgan, Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos da America, junto ao nosso Governo.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu, hontem á tarde, no Palacio do Catete, a visita de Sir John Owen Unwin, que foi apresentar, á S. Ex., cumprimentos, em nome dos banqueiros Rothschild, e que foi ao Palacio do Governo, em companhia de Sir Henry Lynch, representantes daquelles banqueiros nesta capital.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu Estado-Maior, no Te-Deum, realizado, hontem, no Outeiro da Gloria.

Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram, hontem, recebidos, no Palacio do Catete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Gilberto Amado, Juvenal Lamartine, Adolpho Gordo, Affonso de Camargo, Pires Ferreira, Baptista Accioly, Cunha Machado, João Thomé, Lopes Gonçalves, e deputados Antonio Freire, Joaquim de Salles, Domingos Barbosa, Salomão Dantas, Daniel Carneiro, Rocha Cavalcanti, Flores da Cunha, Alvaro Paes, Freitas Melo, Luiz Silveira, Abner Mourão, e Joaquim de Mello.

O Sr. Senador Adolpho Gordo, agradeceu ao Chefe da Nação, o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

O concurso de physica para o provimento da cadeira vaga no Instituto do Collegio Pedro II terá inicio depois da amanhã, ás 16 horas, no edificio do extérno do mesmo collegio.

A comissão examinadora é composta dos seguintes professores: Drs. Sinesio de Farias, João Cordeiro da Graça Filho, Arthur do Prado e Marcello Teixeira Brandão, sob a presidencia de Dr. Pedro do Couto.

São concurrentes ao cargo os Drs. Francisco Venancio Filho, George Sumner e José Janduby Carneiro.

O edital será publicado hoje e amanhã, na secção competente.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de C a Z.

NOTA — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas no 7.º e 13.º dias uteis, depois do expediente de dia e tambem no 20.º, 21.º e 22.º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas, e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 16 até 18 horas do dia 17:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, bom, com nebulosidade; nevoeiro.

Temperatura — Noite fresca, estavel de dia.

Ventos — Normaes, predominando os do sul.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura — Noite fresca, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: bom, com nebulosidade; perturba-se-ha no Rio Grande do Sul: chuvas em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

Temperatura — Estavel até Santa Catharina, ligeira ascensão no Rio Grande do Sul.

Ventos — Variaveis, salvo no Rio Grande do Sul, onde serão do norte.

Synopse do tempo occorrido:

Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações o tempo decórreu bom em todo o periodo, com nebulosidade á noite e céu limpo de dia.

A noite foi fresca, soffrendo a temperatura ascensão de dia.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima, 25.6 e minima, 15.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram: 24.2 e 16.8, respectivamente ás 12 hs. e 30 ms. e á 3 horas e 30 minutos.

Os ventos sopraram de sul a este á noite e normaes de dia, caindo a brisa ás 12 horas e 30 minutos.

Em todo o paiz, de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje — Zona norte

Nas 21 horas o tempo foi bom salvo em parte de Sergipe e Bahia onde choveu. Esta manhã ás 9 horas esteve bom.

A temperatura declinou ligeiramente. Zona centro — Nas 24 horas o tempo

foi bom, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas.

A temperatura elevou-se ligeiramente. Devido a quasi absoluta falta de despachos de Goyaz, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi em geral bom, conservando-se ainda bom esta manhã às 9 horas. Geou esta madrugada em Bragança e Avaré e em diversas localidades do Paraná.

A temperatura elevou-se.

Menores temperaturas — 4º abaixo de zero em Palmas e 3º abaixo de zero em Rio Negro e Castro.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 9mm em Ilhéos e 3mm em Aracaju.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas em Ilhéos e Rio Grande; pequenas vagas em Fernando Noronha, Itabapoana e S. Francisco; espelhado em Florianópolis; tranquillo e chão em Olinda, Ondina e nos demais pontos da costa do paiz desde o Espírito Santo, até o Paraná.

Serviço hydrometrico — Estado e tendência do nível das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 16 de agosto — Estacionario em Guararema, Guaratinguetá Barra do Piraty e S. Fidelis; subindo em Cachoeira, Anta e Porto Novo do Cunha e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Jacarehy e Pindamonhangaba.

Rio S. Francisco, dia 15 de agosto — Subindo em S. Francisco, Penedo, Piasabussú e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Pirapora e Rio Branco.

Dados aerologicos:

Districto Federal, às 9 hs. e 30 ms. — Cor. quadrante W, até 4.000 ms; vel. méd. de 5 ms. e cor. var. entre S e SSE, até 7.050 ms. vel. méd. de 5 metros.W

Districto Federal, às 14 horas — Corrente SSE, até 250 ms. vel. de 7 ms. e cor. NNE, até 500 ms. vel. de 2 ms. e cor. var. entre NW e W, até 3.900 metros vel. méd. de 6 ms.

Campos, às 9 hs. e 30 ms. — Cor. var. entre NW e N; até 1.000 ms., vel. méd. de 4 ms; calma até 1.500 ms. e cor. var. entre NW e WNW, 4.950 ms. vel. méd. de 4 ms.

Santos, às 9 hs. e 30 ms. — Corrente quadrante W, até 5.400 ms. vel. média de 4 ms.

Florianópolis, às 9 hs. e 30 ms. — Calma a superficie; cor. ENE, até 250 ms. vel. de 2 ms. calma até 500 ms. cor. var. entre WSW e W, até 2.850 metros vel. méd. de 7 ms.

Maceió, às 9 hs. e 30 ms. — Cor. var. entre E e ESE, até 1.000 ms. vel. méd. de 6 ms.

S. Paulo dos Agudos, às 9 hs. e 30 minutos — Cor. quadrante E, até 1.000 metros vel. méd. de 3 ms. cor. var. entre N NNW, até 2.000 vel. méd. de 2 ms. e cor. var. entre W e SW, até 7.290 metros.

Directoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo a primeira década de agosto de 1927, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — O tempo decorreu mais quente na bacia amazonica e no Ceará, registrando-se chuvas poucas e raramente mais abundantes nos Estados do nordeste e no centro e sul, tendo, por isso, decorrido, em geral, secco e frio. As culturas se mostram, em geral, em boas condições. Realizaram-se colheitas com bons e por vezes, optimos rendimentos, nos Estados do norte, desde o Pará a Alagoas, na Bahia, Minas, São Paulo e nos demais Estados do centro e sul. Preparo de terra nos Estados de São Paulo, Minas e em varios outros do centro e sul.

Arroz — O tempo decorreu mais quente nos Estados da bacia amazonica e em pontos do Ceará, sendo, em geral, mais frio do que é normal, nesta parte do anno. As chuvas raramente abundantes, sobretudo nos Estados mais meridionaes do nordeste, na Bahia, Minas, Rio e no sul, foram, em geral, mais escasas e por vezes nullas sendo por isso o tempo frio e secco. Preparo de terra em Minas, São Paulo, Rio Grande do Sul e nos demais Estados das zonas centro e sul. Alguns plantios em Sergipe e Bahia. Colheitas no norte e nesse Estado, tendo sido terminadas as dos demais Estados do centro e as do sul, sendo o rendimento, em geral, bom.

Cacão — O tempo decorreu, em geral, frio e secco. As culturas estão em boas condições. Realizaram-se colheitas com bons rendimentos.

Café — O tempo se mostrou, em geral, frio e secco, raramente se verificando temperatura mais alta e chuvas mais abundantes. São boas, em geral, as condições das culturas. Colheitas no norte e Bahia e com optimos rendimentos, por vezes, nos Estados de Minas, Rio, São Paulo, Espírito Santo, Santa Catharina, nos quaes estão sendo terminadas em varios pontos.

Canna — O tempo, em geral, se mostrou mais frio do que normal, raramente chuvoso, cujas chuvas foram também em geral, fracas, quasi nullas. As culturas concentram-se em boas condições nos Estados do norte, centro e sul. Realizaram-se colheitas com optimos resultados por vezes, na Bahia, Minas, Rio, São Paulo, Santa Catharina e outros Estados do centro e sul. Preparo de terras nestes mesmos Estados e com plantios em alguns do norte e Bahia.

Fumo — O tempo se mostrou, em geral, pouco chuvoso e mesmo secco e frio, raramente registrando-se temperaturas mais altas; assim succedendo mais aliás, sobretudo na bacia amazonica. Plantios e preparos de terras no Maranhão, Sergipe e Bahia. Colheitas com rendimento bom, neste Estado, Minas, Goyaz e Santa Catharina.

Feijão — O tempo se mostrou mais quente, sobretudo na bacia amazonica e Ceará e pouco ou mais chuvoso, mormente, nos Estados mais meridionaes do nordeste, em pontos da Bahia, Minas, Estado do Rio e de Estados do sul, sendo em geral, porém, frio e secco. As culturas estão em boas condições no norte e Bahia, tendo-se realizado, ainda alguns plantios nos Estados mais meridionaes daquela zona e neste ultimo. Colheitas com rendimento, em geral, bom nestes mesmos Estados, tendo sido concluidas as dos demais Estados do centro e as do sul. Preparo de terras nestas duas zonas, desde Minas até ao Rio Grande do Sul.

Milho — O tempo decorreu, em geral, frio e secco, sendo mais quente apenas na bacia amazonica e em pontos do Ceará e pouco ou chuvoso em pontos do nordeste, mormente nos seus Estados, mais meridionaes, pontos da Bahia, Minas, Rio e do sul. Nos ultimos Estados meridionaes do nordeste na Bahia, realizaram-se plantios. Colheitas com rendimento bom e por vezes optimo no norte e neste Estado, tendo ficado concluidas as do centro e as do sul.

Trigo — O tempo decorreu, por vezes, chuvoso e quente, sendo em geral quasi secco e frio. Realizaram-se plantios do Paraná ao Rio Grande do Sul, estando as colheitas em boas condições.

Pastos — Bons no norte e em condições pouco satisfatorias nas demais zonas.

Estradas de rodagem — Raramente em más condições, estando em geral, boas.

Rios — Domina a vasante nos mais importantes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malás pelo seguinte paqueto:

Hoje:

Pedro I, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas, e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Afonso Pena, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 4 horas, cartas para o interior da Republica até às 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 5 horas.

Itauba, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 5 horas, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Itassaré, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Pan America, para Nova York, recebendo impressos até às 8 horas, e cartas para o exterior da Republica até às 9 horas.

Amanhã:

Asturias, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 5 horas, objectos para registrar até às 18 horas de 17, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 6 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 3ª secção, até às 15 horas da vesperta da partida dos paqueto que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com talão declarado para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 3ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracos	99 d/r	A vista
Sobre Londres.....	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris.....	8330	8333
Sobre Italia.....	—	8462
Sobre Hamburgo remi-mark.....	—	23017
Sobre Portugal.....	—	8425
Sobre Belgica papel.....	—	8235
Sobre Hespanha.....	—	18432
Sobre Suissa.....	—	15375
Sobre Suecia.....	—	28279
Sobre Noruega.....	—	28212
Sobre Dinamarca.....	—	28275
Sobre Belgica ouro.....	—	18479
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	8257
Sobre Nova York.....	88385	88477
Sobre Montevideo.....	—	88544
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	38630
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	88260
Sobre Hollanda (florim).....	—	38491
Sobre Japão yen.....	—	18030
Sobre Rumania.....	—	8359
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	18203

Moedas

Valos (ouro).....	18620
Solcorno (ouro).....	128899
Libras (papel).....	328299
Reichsmark (papel).....	28070
Escudos (papel).....	8470
Libras (papel).....	8466
Francos (papel).....	8345
Dollars (papel).....	88540

Bolsa

Divida externa

Compromisso do Thesouro de 1924, \$100, 8 %.....	85 %
Apólices uniformizadas de 5 %, miúdas.....	6108000
Apólices uniformizadas de 1:0008, 5 %.....	6348000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, nom.....	6208000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.....	6208000
Apólices empréstimo municipal de 1904, port.....	6108000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	1428000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.....	1418000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port, decreto n. 1.535.....	1588000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port, decreto n. 1.933.....	1818000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port, decreto n. 1.999.....	1578500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port, decreto n. 2.053.....	1808000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:0008, 5 %, nom.....	6358000
Panco Portuguez do Brasil, port.....	1958000
Banco do Brasil.....	3958250
Companhia Nacional de Combustiveis.....	958000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	2608000
Companhia Docas de Santos, nom.....	2658000
Companhia Docas de Santos, port.....	2708000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.....	1988000

Vendas por ordem

8 apólices uniformizadas de 1:0008, 5 %.....	6338000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Ary de Alencar e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 16 de agosto de 1927

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOUR	COMPRAS-DOUR	VEN-DEDOUR	COMPRAS-DOUR	
Janeiro.....	218100	208825	218100	218000	Saccas
Agosto.....	228250	228125	228200	228000	—
Setembro.....	228100	228025	228100	228000	—
Outubro.....	228025	218900	228000	218900	—
Novembro.....	228200	218800	218800	218700	—
Dezembro.....	218600	218400	Não cotado	—	—
Vendas.....	9.000 saccos				9.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, fraco.

Disponível base tipo 7, 328200.

Mercado calmo.

Vendas, 13.471 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUGAR

Dia 16 de agosto de 1927

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOUR	COMPRAS-DOUR	VEN-DEDOUR	COMPRAS-DOUR	
Janeiro.....	538000	528300	528000	518900	Saccas
Agosto.....	588500	578800	588500	588000	—
Setembro.....	568400	558700	568000	558500	—
Outubro.....	538700	538000	538000	528000	—
Novembro.....	528000	518500	518800	518300	—
Dezembro.....	528100	518700	518500	518000	—
Vendas.....	4.000 saccos				4.000

Mercado: na 1ª cotação, estavel; na 2ª cotação, calmo.

Disponível branco, crystal bon, 548 a 598, 0,5 saccas.

Mercado suscitado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 16 de agosto de 1927

MESES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOUR	COMPRAS-DOUR	VEN-DEDOUR	COMPRAS-DOUR	
Janeiro.....	318400	318000	318500	318200	Kilos
Agosto.....	328800	328300	328300	328700	—
Setembro.....	338000	328500	338400	338200	—
Outubro.....	338800	338000	338800	338500	—
Novembro.....	338800	338500	318200	318000	—
Dezembro.....	348000	338800	318400	318100	—
Vendas.....	10.000 kilos				30.000 kilos

Mercado: na 1ª cotação, fraco; na 2ª cotação, firme.

Disponível base tipo 5, 378 a 388 por 10 kilos.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento dos dias 12, 13 e 14

Assucar

Entradas de Campos	Saccos
Saídas	42.254
Existencia no dia 15	23.549
Existencia no dia 15	449.633
Mercado, sustentado.	
Preço do branco crystal no dia 15. 54\$ a 59\$000.	

Algodão

Entradas de Maranhão	Fardos
Entradas de Sergipe	519
Total	131
Saídas	650
Existencia no dia 15	2.448
Mercado, estável.	20.654

Preços:

Sertões, tipo 4, classe 2ª	39\$000 a 40\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª	38\$000 a 39\$000
Medianos, tipos 6 e 7	35\$000 a 36\$000
Typo 6, primeira	37\$000 a 38\$000
Norte, tipo 5	37\$000 a 38\$000

Café

Entradas	Saccos
Saídas	40.815
Existencia dia 15	36.430
Saídas	266.366
Mercado, estável.	36.430
Preços por:	
Typo 3	34\$800
Typo 4	34\$200
Typo 5	33\$600
Typo 6	33\$000
Typo 7	32\$400
Typo 8	31\$800
O syndico, J. Nunes Tassara.	

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 16 e 9 de agosto de 1927 e 16 de agosto de 1926.

Mercadorias — Unidade

	Em 16-8-27	Em 9-8-27	Em 16-8-26
Arroz, sacco	124.267	116.511	98.537
Feijão, sacco	105.488	103.721	75.295
Farinha de trigo, sacco	24.519	20.564	20.207
Farinha de mandioca, sacco	97.076	86.513	90.537
Assucar, sacco (1)	142.411	153.413	113.476
Milho, sacco	18.375	14.886	17.143
Banha, caixa	28.301	20.378	21.199
Algodão, fardo	21.667	24.806	10.204

(1) Sendo 123.712 saccos de assucar branco, 5.829 de mascavinho e 12.870 de mascavo.
Rio, 16 de agosto de 1927. — *Egberto Land.* — *Visto.* — *José Fonseca Ferreira.*

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de agosto de 1927 e 15 de agosto de 1926.

Mercadorias — Unidade

	Em 15-8-27	Em 8-8-27	Em 15-8-26
Arroz, sacco	129.857	107.145	101.039
Feijão, sacco	99.230	130.822	77.241
Farinha de trigo, sacco	26.349	22.884	18.309

Farinha de mandioca, sacco	91.512	85.087	91.277
Assucar, sacco, (1)	124.204	451.374	111.086
Milho, sacco	18.060	15.215	16.926
Banha, caixa	25.212	21.274	19.472
Algodão, fardo	22.426	25.348	10.511

(1) Sendo 123.500 saccos de assucar branco, 5.829 de mascavinho e 18.825 de mascavo.
Rio, 15 de agosto de 1927. — *Egberto Land.* — *Visto.* — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 12 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 12	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.150	5.617
Arroz, sacco	607	64.755
Assucar, sacco	1.931	64.213
Azeite de oliveira, caixa	10	4.558
Bacalhão, kilo	—	775.320
Banha, kilo	63	4.652.508
Batatas, kilo	11.246	4.872.382
Carne de porco salgada, kilo	10.347	253.856
Carne secca e xarque, fardo	513	13.741
Cebolas, kilo	—	99.860
Farinha de mandioca, sacco	600	33.712
Farinha de milho, kilo	1.363	5.840
Farinha de trigo, sacco	—	9.000
Feijão, sacco	4.654	27.617
Leite condensado, caixa	—	67
Manteiga, kilo	13.531	128.851
Milho, sacco	2.408	25.050
Peixes conservados, kilo	—	18.120
Polvilho, kilo	26.711	56.612
Salão, kilo	—	540
Sal, kilo	—	8.480.383
Sebo, kilo	26.112	109.609
Tapioca, sacco	—	89
Toucinho, kilo	1.670	54.118
Trigo em grão, kilo	11	2.294.914

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 15 de agosto de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. *Visto.* — *José Fonseca Ferreira.*

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 13 de agosto de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

	Dia 12	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	59	5.376
Arroz, sacco	7.113	71.918
Assucar, sacco	6.610	70.823
Azeite de oliveira, caixa	778	775.320
Bacalhão, kilo	228.760	4.880.126
Banha, kilo	84.398	4.953.780
Batatas, kilo	8.538	262.394
Carne de porco salgada, kilo	—	14.395
Carne secca e xarque, fardo	14.250	121.710
Cebolas, kilo	32.140	36.882
Farinha de mandioca, sacco	215	6.055
Farinha de milho, kilo	—	9.000
Farinha de trigo, sacco	7.821	31.638
Feijão, sacco	—	67
Leite condensado, caixa	8.123	137.031
Manteiga, kilo	2.212	27.212
Milho, sacco	—	18.420
Peixes conservados, kilo	3.620	60.232
Polvilho, kilo	—	540
Salão, kilo	—	8.480.383
Sal, kilo	51.600	109.609
Sebo, kilo	—	89
Tapioca, sacco	12.251	67.669
Toucinho, kilo	—	2.294.914
Trigo em grão, kilo	—	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 15 de agosto de 1927. — *Carlos de Andrade*, auxiliar. *Visto.* — *José Fonseca Ferreira.*

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA Nº 11.157 DE 15 DE AGOSTO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	253.927,302	253.342,148	519.269.450	197.031,564	216.770,004	413.801,568
Renda até 15	2.519.523,151	3.239.455,639	5.738.978.840	2.278.454,305	2.434.833,924	4.713.318,189
Total.....	2.813.455,453	3.439.797,837	6.308.253.290	2.475.489,459	2.651.633,923	5.127.123,387
Diferença para mais.....	312.935,991	838.163.909	1.181.129.903			

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4620)..... 1.242.444,135
 Renda papel..... 250.425,143

Total..... 1.492.786,283
 Papel e ouro convertidos até 15..... 15.018.275,741

Total em papel..... 16.511.062,024

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 15 de agosto de 1927.....	8.101.271,818
Renda arrecadada em 16 de agosto de 1927.....	1.137.518,815
.....	9.241.789,836
Em igual período de 1926.....	8.562.770,876
Diferença para mais em 1927.....	679.018,830

Sello de \$200. O sello de \$200 tem a forma rectangular, medindo 35 millímetros de largura por 24 de altura, impresso em cor vermelha sobre fundo branco, apresentando a estampa: o mappa do Brasil, ao centro; um ramo de touro ao fundo, partindo da extremidade inferior do mappa, à esquerda, e prolongando-se até a extremidade superior direita; a direita, em segundo plano, um livro em cujo dorso se lê a palavra "Lex" e sobre o qual repousam uma lampada e uma balança — symbolos da Justiça e do Saber; ao fundo, dando realce aos contornos da balança e da lampada, vê-se ainda um sol estilizado. Os dizeres são os seguintes: à esquerda "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — 200 réis", e à direita "Brasil — Centenario".

Sello de \$100: tem a forma rectangular e mede 35 millímetros de largura por 24 de altura, impresso em cor azul escura sobre fundo branco, apresentando a estampa: à esquerda, uma espada e uma balança — symbolos da lei e da justiça; em seguida, para a direita, Clío, assentada sobre o mesmo pedestal em que repousam a balança e a espada, glorifica esses symbolos collocando-lhes uma grinalda ao mesmo tempo que assignala o facto inscripto em uma cartúcha que se enrosca em uma haste recta de café, como que rendendo uma homenagem nacional. Os cabellos de Clío, em volutas decorativas, servem de liame às figuras do conjunto. Os dizeres são os seguintes: "Brasil", em cima; "100 réis", em baixo; e na cartúcha, desenhada da haste de café, "11 de agosto — 1827-1927 — Cursos Juridicos — Centenario".

Sub-directoria de Contabilidade, em 10 de maio de 1927. — O sub-director, C. Valle Junior.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de São Paulo)

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Viradouro, neste Estado, Sr. Mario Vall, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, dizer sobre o alcance da importância de 180\$140 (cento e oitenta mil cento e quarenta réis), proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 9 de junho de 1919 a 26 de maio de 1920, ou recolher aos cofres publicos a mesma importância, com os respectivos juros da mora.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto, 4 de agosto de 1927. — O administrador, Ruben de Noronha Githay.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OS SERVICOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL POR VIA TERRESTRE

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viagem para os servicos de transporte de material por via terrestre, de accordo com o edital publicado no *Diario Oficial* do dia 4 do corrente, paginas 17.076 e 17.077, devendo as propostas ser abertas no dia 23 de agosto, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director telephico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMISSÃO DE SELLOS ORDINARIOS — COMMEMORATIVOS DO PRIMEIRO CENTENARIO DA FUNDACÃO DOS CURSOS JURIDICOS NO BRASIL.

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da 1ª publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos ordinarios, commemorativos do Centenario da Fundação dos Cursos Juridicos no Brasil, das taxas de \$100 e \$200.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo o telegraphista de 4ª classe Leopoldo da Cunha Souto se recusado tomar conhecimento da portaria abaixo transcrita, de 23 de julho do corrente anno, que lhe foi comunicada pelo chefe do 3º Distrito de Minas Gerais em telegraphia n. 1.623, de 23 de julho do corrente anno, e o prazo de 30 dias para o referido telegraphista cumprir a sua remoção para a estação de Porto Alegre, a partir de 17 do corrente

Portaria n. 2.841 — Em 28 de julho de 1927. — O director geral, tendo em vista o prazo de 30 dias que concede ao telegraphista de 4ª classe Leopoldo da Cunha Souto para a remoção para a estação de Porto Alegre, para onde foi removido, por portaria n. 1.974, de 21 de maio ultimo;

Considerando que o citado telegraphista deixou conhecimento desse prazo em 19 do corrente, conforme comunicação feita por telegraphia n. 56 da mesma data ao chefe do 3º Distrito de Minas Gerais;

Considerando que apesar disso o referido telegraphista não cumpriu até esta data a determinação que lhe foi feita, segundo comunicação constante do telegraphia de serviço n. 56, de 27 de setembro de 1926, a mesma chefia;

Resolveu suspender a pena de suspensão, fazendo certa a contagem do prazo de 30 dias, a partir de 19 do corrente, para os efeitos da disposição do art. 400 do regulamento approved pelo decreto n. 11.520, de 10 de março de 1915;

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1927.

David Le Masson, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil**1ª RECTIFICAÇÃO DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 165**

De ordem da directoria, faço publico que, no edital da concorrência administrativa n. 165, marcada para 30 do corrente, devem ser observadas as seguintes especificações:

Onde está:

1.036 kilos de aço doce em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento, de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8";

1.120 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas de 4 pés x 8 pés;

400 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas de 4 pés x 8 pés x 1/2";

Ferro maleavel em chapas;

599 kilos de ferro maleavel, em chapas de 10 pés x 4 pés x 3/16" e

1.200 kilos de ferro maleavel, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento;

Leia-se:

1.036 kilos de aço doce em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento, de 2 3/4" x 2 3/4" x 3/8";

1.120 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas, de 4 pés x 8 pés x 1/16";

500 kilos de ferro maleavel, preto, em chapas, de 4 pés x 8 pés x 1/8";

Ferro maleavel em chapas, tipo I, de 10 pés x 4 pés x 3/16" e

1.200 kilos de ferro maleavel, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento, de 4";

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de agosto de 1927.

Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 166**

De ordem da directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 20 do corrente mez, realizar-se-á, na sala de reuniões da intendencia, a qual se encontra no edificio n. 53, a concorrência administrativa n. 166, sobre fornecimento de peças e acessórios para o fornecimento de locomotivas, das seguintes especificações:

SUBSALIENTES PARA LOCOMOTIVAS**Injectores para locomotivas**

30 (trinta) injectores "Simplex" tipo B, n. 7, completos, um.

40 (quarenta) injectores "Simplex" tipo B, n. 9, completos, um.

30 (trinta) injectores "Simplex", tipo B, n. 11, completos, um.

Indicadores de nível e seus acessórios

50 (cincoenta) aparelhos "Klinger" B4, com braçadeira para nível de água, um.

10 (dez) aparelhos "Klinger" B7, com braçadeira para nível de água, um.

300 (trezentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B7, uma.

200 (duzentas) juntas de fibra para aparelhos "Klinger" B7, uma.

200 (duzentas) juntas de amianto para placa de vidro "Klinger" B4, uma.

100 (cem) juntas de metal para aparelho "Klinger" B4, uma.

2.000 (dois mil) tubos de vidro para indicador de nível de água, de 11" x 5/8", um.

500 (quinhentas) placas de vidro para aparelho "Klinger" B4, uma.

100 (cem) placas de vidro para aparelho "Klinger" B7, uma.

Aparelhos de lubrificação e seus acessórios

30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye", de 6 vias com valvula interruptora de óleo, um.

30 (trinta) aparelhos lubrificadores "Nathan-Bull's eye", de 3 vias com valvula interruptora de óleo, um.

400 (quatrocentos) vidros mostradores para aparelho "Nathan-Bull's eye", um.

50 (cincoenta) vidros mostradores para aparelhos Detroit, um.

500 (quinhentos) tubos de vidro para aparelho "Nathan" de 3" x 3/4", um.

150 (cento e cincoenta) juntas de fibra para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, um.

100 (cem) juntas de metal para aparelho "Nathan-Bull's eye", n. 9, uma.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na Estação Marítima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional, igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com es-

timbrado federal de 1900, no qual constarem todas as condições, não podendo conter expensas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado, por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os que serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contrato social ou registro da firma, com declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Officiel* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli arquivados, esses documentos. As companhias, sociedades anônimas, firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Officiel* em que tiver sido publicado o decreto que autoriza o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o cheque de caução de 3:000\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em títulos da dívida publica federal, cujo valor seja calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito para garantir a sua proposta, ou da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas que se realizarem no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da licitação, e publicadas no *Diário Officiel*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas, e não offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe compete fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 15 de agosto de 1927.

Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria, fago publico que estão convocadas para o mez de agosto as seguintes concorrências:

Dias	Número das concorrências	Material	Divisões	Publicada no Diario Offi- cial n.
16	132	Pedra brita la.....	5ª	152
17	141	Machina de atarrachar, caçote, etc.....	4ª	167
17	140	Material de escriptorio.....	5ª	178
18	155	Machina para im pressão Phoenix.....	1ª	183
19	151	Tijolos, mangueiras de curo, pulsometros, togo, etc.....	5ª	178
20	153	Arades, debulhador de milho, etc.....	5ª	186
22	152	Ca los electricos.....	2ª	179
23	158	Bancos padrao da Central desenho L.401, caixas de caixa Symington, etc.....	4ª	188
24	157	Acido acetico, algodão, borrachas Ruby, etc....	5ª	187
25	160	Carvas de ferro galvanizado, cotovello de ferro, etc.....	4ª	190
25	152	Artefactos de borracha, buchas e juntas de sola, etc.....	4ª	191
26	164	Vidros para carros.....	4ª	191
27	151	Martinetes a ar comprimido, mot res, etc.....	4ª	179
29	143	Superstructuras metallicas para pontes.....	5ª	174

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927.— Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 164

De ordem da directoria, fago publico que, ás doze horas do dia 26 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 164, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª Divisão, dos artigos abaixo mencionados:

VIDROS PARA CARROS

Vidros brancos lisos de crystal

- 50. Cincoenta de 0m,92 x 0m,72 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 0m,92 x 0m,92 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 1m,03 x 0m,90 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 0m,07 x 0m,90 x 0m,007, um.
- 50. Cincoenta de 1m,40 x 0m,81 x 0m,005, um.
- 10. Dez de 1m,50 x 1m,00 x 0m,007, um.

Vidros brancos opalinos

- 25. Vinte e cinco de 0m,81 x 0m,69 x 0m,006, um.
- 25. Vinte e cinco de 0m,95 x 0m,64 x 0m,006, um.

Vidros brancos de crystal, com 2 furos de 3/8" para puchos, juntas de cima e dos lados boleados e polidos

- 50. Cincoenta de 0m,90 x 0m,325 x 0m,008, um.
- 50. Cincoenta de 0m,96 x 0m,300 x 0m,008, um.

Vidros brancos de crystal (em reguas), cantos boleados e polidos

- 200. Duzentos de 0m,28 x 0m,035 x 0m,007, um.

Vidros brancos martellados iguaes á amostra, na 4ª divisão

- 30. Trinta vidros de 1m,95 x 1m,00, em caixas fechadas com 15 laminas, cada uma, um.

VIDROS PARA LOCOMOTIVAS

Vidros redondos para pharol

- 120. Cento e vinte de 0m,16 x 0m,003, um.
- 30. Trinta de 0m,12 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,49 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,36 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,58 x 0m,003, um.
- 98. Noventa e oito vidros redondos, concavos, para pharol, de 18", numero 1.842, um.

Vidros redondos, concavos, para pharol

- 10. Dez de 0m,35 x 0m,003, um.
- 80. Oitenta de 0m,36 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,40 x 0m,003, um.
- 60. Sessenta de 0m,12 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,16 x 0m,003, um.
- 40. Quarenta de 0m,49 x 0m,003, um.
- 20. Vinte de 0m,58 x 0m,003, um.
- 10. Dez de 0m,59 x 0m,003, um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependências desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerterem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do *Caderno de Encargos* de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse *Caderno*.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 13 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 132

De ordem da directoria, vão transcritas as propostas apresentadas, abertas e lidas na concorrência administrativa n. 132, realizada hoje nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de agosto de 1927. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 132, EM 16 DE AGOSTO DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor engenheiro Benjamin Jacob e o escrivão, interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e trinta e dois, convocada por editaes de vinte e sete de junho e vinte e dois de julho, ambos publicados no *Diário Official*, recebendo devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — José da Silva & Comp.
Dois — Prado, Sarmiento & Comp.
Três — Edmundo de Castro Goyanna, ultimo.

O senhor doutor intendente julga idoneos os tres concurrentes, abrindo os

seus envolveros, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem dos envolveros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito apos a publicação das propostas, na integra, no *Diário Official*.

E, para contar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho escrivão, interino.

Benjamin Jacob. — *José da Silva & Comp.* — *Prado, Sarmiento & Comp.* — *Edmundo de Castro Goyanna*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão, interino. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Viso. — *B. Jacob* intendente.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materias de construção á praia do Retiro Saudoso ns. 36 e 43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44 propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil pedra britada, de que trata a concorrência administrativa n. 132, para a 5ª Divisão, de conformidade com os editaes de 27 de junho e 22 de julho ultimo, publicao no *Diário Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

10.000 (dez mil) metros cubicos de pedra britada sendo:
500 (quinhentos) metros, ao preço de metro cubico, vinte e quatro mil e quatrocentos réis... 248400
500 (quinhentos) metros ao preço de vinte e quatro mil e oitocentos réis, metro cubico... 248800

seus envolveros, cujas propostas são lidas e numeradas na mesma ordem dos envolveros e rubricadas pelos interessados presentes, aos quaes é declarado que o julgamento ficará para ser feito apos a publicação das propostas, na integra, no *Diário Official*.

E, para contar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho escrivão, interino.

Benjamin Jacob. — *José da Silva & Comp.* — *Prado, Sarmiento & Comp.* — *Edmundo de Castro Goyanna*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*, escrivão, interino. Confere. — *Lais F. de Mendonça*, escrevente. Conforme. — *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Viso. — *B. Jacob* intendente.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serraria e deposito de madeiras e materias de construção á praia do Retiro Saudoso ns. 36 e 43 e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44 propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil pedra britada, de que trata a concorrência administrativa n. 132, para a 5ª Divisão, de conformidade com os editaes de 27 de junho e 22 de julho ultimo, publicao no *Diário Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital.

10.000 (dez mil) metros cubicos de pedra britada sendo:
500 (quinhentos) metros, ao preço de metro cubico, vinte e quatro mil e quatrocentos réis... 248400
500 (quinhentos) metros ao preço de vinte e quatro mil e oitocentos réis, metro cubico... 248800

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — *José da Silva & Comp.*

Prado, Sarmiento & Comp., fornecedores e tarefeiros dessa estrada, se propõem a fornecer 10.000 metros cubicos de pedra britada, posta em vagão, entre as Estações de Alfredo Maia e Belém, ao preço de 188000 (dezoito mil réis) o metro cubico.

Declaram sujeitar-se aos termos do edital de concorrência administrativa n. 132, publicado no *Diário Official* de junho do corrente anno.

Rio, 15 de agosto de 1927. — *Prado, Sarmiento & Comp.*

O engenheiro civil abaixo assignado, com escriptorio á avenida Rio Branco ns. 69-77, 2º andar, fornecedor desta estrada, se propõe a fornecer pedra britada, posta no vagão na Estação de Belém ao preço de 128500 (doze mil e quinhentos réis) o metro cubico.

Declara que se submitta aos termos do edital de concorrência administrativa n. 132, de 27 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1927. — *Edmundo de Castro Goyanna*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 163

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 14 de setembro proximo, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendência, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 163, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 5ª divisão, de:

Ferro redondo maleavel em vergalhões:

100 (cem) kilos de 3/16";
150 (cento e cinquenta) kilos de 7/16";
2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 3/8";
200 (duzentos) kilos de 1/4";
3.000 (tres mil) kilos de 1/2";
5.000 (tres mil) kilos de 5/8";
40.000 (quarenta mil) kilos de 3/4";
3.000 (tres mil) kilos de 7/8";
3.000 (tres mil) kilos de 1";
54.950 kilos, preço médio por kilo.

Ferro quadrado maleavel em barras:

300 (trescentos) kilos de 3/8";
1.000 (mil) kilos de 2";

1.300 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapa galvanizado:

900 (novecentos) kilos de 8" x 4" x 1/32";
2.700 (dous mil e setecentos) kilos de 8" x 4" x 1/16";
640 (seiscentos e quarenta) kilos de 8" x 4" x 3/32";
800 (oitocentos) kilos de 8" x 4" x 1/8";

5.040 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapa preta:

1.000 (mil) kilos de 8" x 4" x 1/16";
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 8" x 4" x 1/8";

2.000 (dous mil) kilos de 8" x 4" x 1/4";
1.000 (mil) kilos de 8" x 4" x 5/16";

5.500 (cinco mil e quinhentos) kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em barra maleavel, tipo 1:

500 (quinhentos) kilos de 5/8" x 1/2";
500 (quinhentos) kilos de 3/4" x 1/2";
500 (quinhentos) kilos de 7/8" x 3/8";
1.000 (mil) kilos de 1 3/8" x 1/2";
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/8";
500 (quinhentos) kilos de 1 1/2" x 1/4";
1.000 (mil) kilos de 1 3/4" x 1/4";
2.000 (dous mil) kilos de 1 3/4" x 3/4";
500 (quinhentos) kilos de 2" x 3/8";
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2" x 1/2";
1.000 (mil) kilos de 2" x 1 1/2";
1.000 (mil) kilos de 2 1/4" x 1/2";
500 (quinhentos) kilos de 2 1/2" x 3/8";
1.500 (mil e quinhentos) kilos de 3" x 1";

12.500 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro em chapa maleavel, tipo 1:

500 (quinhentos) kilos de 7" x 1/4";
3.000 (tres mil) kilos de 7" x 3/4";
2.000 (dous mil) kilos de 8" x 1/2";
3.000 (tres mil) kilos de 8" x 7/8";
3.000 (tres mil) kilos de 10" x 1/2";
3.000 (tres mil) de 10" x 5/8";
3.500 (tres mil e quinhentos) kilos de 10" x 3/4";
4.000 (quatro mil) kilos de 12" x 3/4";
1.000 (mil) kilos de 12" x 1";

23.000 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em cantoneiras em L, comributo normal de 6mm:

1.000 (mil) kilos de 1 1/2" x 1 1/2" x 1/4";

- 1.000 (mil) kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 3/8''$;
 2.000 (dois mil) kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$;
 1.500 (mil e quinhentos) kilos de $3'' \times 3'' \times 1/4''$;
 2.600 (dois mil e seiscentos) kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$;
 2.000 (dois mil) kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 3\frac{1}{2}'' \times 3/8''$;

9.500 kilos, preço médio por kilo.

Joelhos de ferro galvanizado que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de $1\frac{1}{2}''$, um.
 106 (cento e seis) de $3/4''$, um.
 100 (cento) de $1''$, um.
 25 (vinte e cinco) de $1''$, um.
 25 (vinte e cinco) de $3''$, um.

Junções de ferro galvanizado que se ajustem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de $1\frac{1}{2}''$, uma.
 40 (quarenta) de $3/4''$, uma.
 50 (cincoenta) de $1''$, uma.
 40 (quarenta) de $1\frac{1}{2}''$, uma.
 20 (vinte) de $2\frac{1}{2}''$, uma.
 10 (dez) de $3''$, uma.
 10 (dez) de $4''$, uma.

Registros de pressão de latão:

- 20 (vinte) de $1/2''$, um.
 30 (trinta) de $3/4''$, um.
 10 (dez) de $1''$, um.

Registros de passagem de ferro galvanizado, que se adaptem a encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (quarenta) de $1\frac{1}{2}''$, um.
 70 (setenta) de $3/4''$, um.
 80 (oitenta) de $1''$, um.
 50 (cincoenta) de $2''$, um.
 40 (quarenta) de $2\frac{1}{2}''$, um.
 40 (quarenta) de $3''$, um.
 20 (vinte) de $4''$, um.

Registros de descarga de ferro galvanizado, de 3 bocas que sirvam em encanamento de ferro galvanizado de diametro interno:

- 40 (dez) de $2''$, um.
 10 (dez) de $2\frac{1}{2}''$, um.
 40 (dez) de $3''$, um.
 10 (dez) de $4''$, um.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependências desta Intendencia, na Estação Maritima, cobrando todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive todos os direitos alfandegarios.

Cabrá a preferência ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 15 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escrito em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anônima, deverão ser exhibidos além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicada a acta de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido allí archivados esses documentos. As companhias, sociedades anônimas e firmas estrangeiras ficarão também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que ti-

ver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5008 feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em título da dívida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20.0008, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente anno.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offererem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 % nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência o restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 do agosto de 1927. — F. Nobrega, pelo Intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 165

De ordem da Directoria, faço publico que, ás doze horas do dia 30 do corrente mez, realizar-se-ha, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 165, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á quarta divisão, dos artigos abaixo descriptos:

Aço doce em cantoneira "T", com 17 pés de comprimento:

- 3.110 (três mil cento e dez) kilos de $3'' \times 3'' \times 3/8''$;
 1.030 (mil e trinta) kilos de $2\frac{1}{4}'' \times 2\frac{3}{4}'' \times 3/8''$;
 520 (quinhentos e vinte) kilos de $2\frac{3}{4}'' \times 2\frac{3}{4}'' \times 5/16''$;
 500 (quinhentos) kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 2\frac{1}{2}'' \times 5/16''$;
 216 (duzentos e dezesseis) kilos de $2'' \times 2'' \times 1/4''$;
 216 (duzentos e dezesseis) kilos de $2'' \times 2'' \times 5/16''$;
 500 (quinhentos) kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 1/4''$;
 507 (quinhentos e sete) kilos de $1\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{2}'' \times 3/16''$;
 300 (trezentos) kilos de $1'' \times 1'' \times 1/8''$;
 230 (duzentos e trinta) kilos de $4'' \times 1'' \times 3/16''$;

7.129 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleavel em barra, tipo II, com 16 pes de comprimento:

- 3.880 (tres mil oitocentos e oitenta) kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 5/8''$;
 4.580 (quatro mil quinhentos e oitenta) kilos de $2\frac{1}{2}'' \times 3/4''$;
 3.785 (tres mil setecentos e oitenta e cinco) kilos de $3'' \times 1\frac{1}{2}''$;
 4.250 (quatro mil duzentos e cincoenta) kilos de $3'' \times 5/8''$;
 5.060 (cinco mil e sessenta) kilos de $3'' \times 3/4''$;
 3.675 (tres mil seiscentos e setenta e cinco) kilos de $3'' \times 1''$;
 2.410 (dois mil quatrocentos e dez) kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 5/8''$;
 2.006 (dois mil) kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 1/2''$;
 3.660 (tres mil seiscentos e sessenta) kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 3/4''$;
 8.080 (oito mil e oitenta) kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 1''$;
 5.010 (cinco mil e dez) kilos de $3\frac{1}{2}'' \times 1\frac{1}{4}''$;
 2.450 (dois mil quatrocentos e cincoenta) kilos de $4'' \times 1\frac{1}{2}''$;
 3.230 (tres mil duzentos e trinta) kilos de $4'' \times 5/8''$;
 3.570 (cinco mil quinhentos e setenta) kilos de $4'' \times 3/4''$;
 4.400 (quatro mil e quatrocentos) kilos de $4'' \times 1''$;
 5.600 (cinco mil e seiscentos) kilos de $4'' \times 1\frac{1}{4}''$;

- 60 (sessenta) kilos de $7/8"$ x $1/8"$;
 30 (trinta) kilos de $1 1/8"$ x $1/8"$;
 10 (dez) kilos de $2 1/4"$ x $1/4"$;
 2.330 (dois mil trezentos e trinta) kilos de $4"$ x $1 15/16"$;
 10.140 (dez mil cento e quarenta) kilos de $4 1/2"$ x $1 15/16"$;
 980 (novecentos e oitenta) kilos de $8"$ x $1"$;
 1.015 (mil e quinze) kilos de $8"$ x $1 1/4"$;
 1.230 (mil e duzentos e trinta) kilos de $8"$ x $2"$;
 1.010 (mil e dez) kilos de $8"$ x $2 1/2"$;
 370 (trezentos e setenta) kilos de $3 1/2"$ x $1/2"$;
 290 (duzentos e noventa) kilos de $8"$ x $3/4"$;
 2.430 (dois mil quatrocentos e trinta) kilos de $8"$ x $3"$;
 3.630 (tres mil seiscentos e trinta) kilos de $12"$ x $4"$;
 3.050 (tres mil e cinquenta) kilos de $16"$ x $1 1/4"$;
 260 (duzentos e sessenta) kilos de $2 1/2"$ x $1/2"$;
 575 (quinhentos e setenta e cinco) kilos de $3"$ x $1/4"$;
 550 (quinhentos e cinquenta) kilos de $3"$ x $5/16"$;
 3.960 (três mil novecentos e sessenta) kilos de $4 1/2"$ x $1"$;

- 50 (cincoenta) kilos de $3/4"$ x $3/8"$;
 25 (vinte e cinco) kilos de $1"$ x $1/4"$;
 60 (sessenta) kilos de $1"$ x $3/16"$;
 310 (trezentos e dez) kilos de $1"$ x $1/4"$;
 35 (trinta e cinco) de $1 1/4"$ x $3/16"$;
 150 (cento e cinquenta) kilos de $1 1/4"$ x $1/4"$;
 70 (setenta) kilos de $1 1/4"$ x $5/16"$;
 20 (cento e vinte) kilos de $1 1/4"$ x $5/8"$;
 35 (trinta e cinco) kilos de $1 1/4"$ x $3/16"$;
 420 (quatrocentos e vinte) kilos de $1 1/2"$ x $3/16"$;
 230 (duzentos e trinta) kilos de $1 1/2"$ x $1/4"$;
 330 (trezentos e trinta) kilos de $1 1/2"$ x $5/16"$;
 200 (duzentos) kilos de $1 1/2"$ x $3/8"$;
 80 (oitenta) kilos de $1 1/2"$ x $1/2"$;
 55 (cincoenta e cinco) kilos de $1 3/4"$ x $5/16"$;
 50 (cincoenta) kilos de $2"$ x $3/16"$;
 990 (novecentos e noventa) kilos de $2"$ x $5/16"$;
 95 (noventa e cinco) kilos de $2"$ x $1/2"$;
 490 (quatrocentos e noventa) kilos de $2"$ x $1/4"$;
 140 (cento e quarenta) kilos de $1 3/4"$ x $1/2"$;
 180 (cento e oitenta) kilos de $3"$ x $3/8"$;
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de $2 1/2"$ x $1/4"$;
 95 (noventa e cinco) kilos de $7/8"$ x $1/4"$;

401.270 kilos, preço médio por kilo.

Ferro em chapas, zincado:

- 600 (seiscentos) kilos de 8 pés x 4 pés x $3/32"$, kilo.

Ferro maleável, tipo II, em cantoneira "U", com 21 pés de comprimento:

- 2.153 (dois mil cento e cinquenta) kilos de $8"$ x $3"$ x $1/2"$;
 2.930 (dois mil novecentos e trinta) kilos de $8 3/4"$ x $8 3/4"$ x $1/2"$;
 2.110 (dois mil cento e quarenta) kilos de $9 3/4"$ x $3 5/8"$ x $1/2"$;
 2.840 (dois mil oitocentos e quarenta) kilos de $10"$ x $3 1/4"$ x $1/2"$;

10.080 kilos, ao preço médio por kilo.

Ferro maleável, preto, em chapas.

- 1.120 (mil cento e vinte) kilos de 4 pés x 8 pés x $1/16"$;
 840 (oitocentos e quarenta) de 8 pés x 4 pés x $3/32"$;
 300 (trezentos) kilos de 4 pés x 8 pés x $1/2"$;

2.260 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, em cantoneira "T", tipo II, com 17 pés de comprimento:

- 1.440 (um mil quatrocentos e quarenta) kilos de $3 1/4"$ x $3"$ x $3/8"$;
 320 (trezentos e vinte) kilos de $2 3/4"$ x $2 3/4"$ x $5/16"$;
 240 (duzentos e dez) kilos de $2 1/2"$ x $2 1/2"$ x $5/16"$;
 110 (cento e dez) kilos de $1 1/2"$ x $1 1/2"$ x $5/16"$;
 100 (cem) kilos de $1"$ x $1"$ x $1/8"$;
 100 (cem) kilos de $2"$ x $2"$ x $3/16"$;
 240 (duzentos e quarenta) kilos de $2 1/2"$ x $2 1/2"$ x $1/4"$;
 420 (quatrocentos e vinte) kilos de $1 1/2"$ x $1 1/2"$ x $1/4"$;
 200 (duzentos) kilos de $1"$ x $1/8"$;
 170 (cento e setenta) kilos de $2"$ x $1/4"$;
 310 (trezentos e dez) kilos de $2 1/2"$ x $2 1/2"$ x $3/8"$;
 80 (oitenta) kilos de $2 3/4"$ x $2 3/4"$ x $1/4"$;
 230 (duzentos e trinta) kilos de $1"$ x $4"$ x $3/8"$;

3.930 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, em chapas, tipo I:

- 1.200 (mil e duzentos) kilos de 8 pés x 4 pés x $1/16"$;
 3.000 (tres mil) kilos de 8 pés x 4 pés x $1/8"$;
 2.900 (dois mil e novecentos) kilos de 8 pés x 4 pés x $1/4"$;
 2.660 (dois mil seiscentos e sessenta) kilos de 8 pés x 4 pés x $3/16"$;
 3.190 (tres mil cento e noventa) kilos de 12 pés x 6 pés x $3/16"$;
 100 (cem) kilos de 8 pés x 4 pés x $1/32"$;
 599 (quinhentos e noventa e nove) kilos de 10 pés x 4 pés x $3/16"$;
 460 (quatrocentos e sessenta) kilos de 8 pés x 6 pés x $1/4"$;
 208 (duzentos e oito) kilos de 10 pés x 3 pés x $3/8"$;
 298 (duzentos e noventa e oito) kilos de 8 pés x 4 pés x $1/2"$;
 2.770 (dois mil setecentos e setenta) kilos de 10 pés x 5 pés x $1/8"$;
 1.050 (mil e cinquenta) kilos de 12 pés x 4 pés x $1/16"$;

18.415 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, em cantoneira "L", com 24 pés de comprimento, tipo III:

- 1.650 (mil seiscentos e cinquenta) kilos de $2"$ x $2"$ x $3/16"$;
 2.180 (dois mil cento e oitenta) kilos de $3 1/2"$ x $3 1/2"$ x $1/2"$;
 475 (quatrocentos e setenta e cinco) kilos de $4"$ x $1/4"$;
 250 (duzentos e cinquenta) kilos de $2"$ x $1/2"$;
 350 (trezentos e cinquenta) kilos de $2 1/2"$ x $3/16"$;
 1.215 (mil duzentos e quinze) kilos de $1 1/4"$ x $3/16"$;
 540 (quinhentos e quarenta) kilos de $1 5/8"$ x $1 5/8"$ x $3/8"$;

6.660 kilos, preço médio por kilo.

Ferro maleável, quadrado, tipo 2, com 16 pés de comprimento:

- 1.200 (mil e duzentos) kilos de $4"$;
 1.775 (mil setecentos e setenta e cinco) kilos de $5"$;

2.975 kilos, preço médio por kilo.

Aço doce, sextavado, com 16 pés de comprimento:

- 400 (cem) kilos de $7/8"$, kilo.
 50 (cincoenta) kilos de $3/4"$, kilo.
 400 (cem) kilos de $1"$, kilo.

Aço doce, oitavado, com 16 pés de comprimento:

- 100 (cem) kilos de $7/8"$, kilo.

Ferro maleável, quadrado, tipo 1, com 16 pés de comprimento:

- 350 (trezentos e cinquenta) kilos de $2"$, kilo.
 1.000 (mil) chapas toapadoras, de acordo com o desenho n. 1.348 na 4ª Divisão, uma.
 250 (duzentos e cinquenta) parafusos de tracção, conforme o desenho n. 1.348, na 4ª Divisão, uma.
 400 (cem) molas n. 1, conforme o desenho n. 571, na 4ª Divisão, uma.
 50 (cincoenta) kilos de arame para soldar "Wilson", de $5/32"$, n. 9, kilo.

Parafusos de latão, cabeça redonda:

- 2 (duas) grosas de $7/8"$ n. 5, grossa.
 2 (duas) grosas de $1 7/8"$ n. 10, grossa.
 2 (duas) grosas de $2 7/8"$ n. 7, grossa.
 2 (duas) grosas de $2 7/8"$ n. 8, grossa.
 2 (duas) grosas de $2 7/8"$ n. 9, grossa.
 2 (duas) grosas de $1/4"$ n. 5, grossa.
 2 (duas) grosas de $1/4"$, n. 4, grossa.
 2 (duas) grosas de $1/4"$, n. 6, grossa.

Parafusos de latão, cabeça chata:

- 2 (duas) grosas de $1/4"$, n. 5, grossa.
 2 (duas) grosas de $1/4"$, n. 6, grossa.
 2 (dois) jogos de serpentinas para locomotivas n. 691, tipo Consolidation, classe 2-8-0, chapa da fabricação n. 30.254, anno de 1907, Baldwin Locomotive, jogo.
 4 (quatro) válvulas de contorno, uma.
 Brochas de cabelo, redondas, francesas, A. P., ecastodas;

- 226 (duzentos e vinte e seis) n. 16, uma.
 338 (trezentos e trinta e oito) n. 14, uma.

Prêmiat

- 6 (seis) m. 3, um.
- 6 (seis) m. 4, um.

Vasos e Blandos:

- 12 (doze) de m. 3, um.
- 12 (doze) de m. 4, um.
- 12 (doze) de m. 8, um.
- 12 (doze) de m. 10, um.

Serretes de mão "Hargreaves"

- 50 (cinco e cinquenta) de 0m.50, um.
- 12 (doze) de 0m.20, um.
- 100 (cem) serras regulares para ferro, de 31" x 1 1/4", um.

Serras de Fila, lamina fina.

- 15 (quinze) metros de 1", metro.
- 15 (quinze) metros de 5/8", metro.

Trader com badanas, para machinas de furar.

- 3 (tres) de 5" x 1", um.
- 3 (tres) de 5" x 1 1/16", um.
- 3 (tres) de 5" x 1 1/8", um.
- 3 (tres) de 5" x 1 1/4", um.
- 3 (tres) de 5" x 7/8", um.
- 3 (tres) de 5" x 1/2", um.
- 3 (tres) de 5" x 3/4", um.

Amianto em corda:

- 100 (cem) kilos de 1/8".
- 200 (duzentos) kilos de 1/4".
- 100 (quinhentos) kilos de 3/8".
- 100 (quinhentos) kilos de 1/2".
- 200 (duzentos) kilos de 5/8".
- 100 (quinhentos) kilos de 3/4".
- 200 (duzentos) kilos de 7/8".
- 300 (trezentos) kilos de 1".
- 300 (trezentos) kilos de 1 1/4".
- 2.700 kilos, preço medio por kilo.
- 10 (dez) kilos de aluminio em pó, kilo.
- 61 (sessenta e quatro) kilos de esponja de aço fina, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de verde Londres, H. Millory, n. 1, kilo.
- 100 (cem) kilos de verde Londres, H. Millory, n. 2, kilo.
- 100 (cem) kilos de verde Londres, H. Millory, n. 3, kilo.
- 100 (cem) kilos de verde composto, kilo.
- 200 (duzentos) kilos de vermelhão francez, kilo.
- 2.000 (dois mil) kilos de plumbagina, kilo.
- 100 (cem) kilos de aluminio liquido, S. W. T., kilo.

Entrega em 15 dias, nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, comendo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Cabera a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$ (federal) por folha rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta Intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envolvero separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehendem o ultimo recibo dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-

se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido, obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiaes que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno. A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 167

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, se realizará, na sala de concorrências da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 167, sendo recebidas propostas para o fornecimento, á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

- 600 (seiscentos) metros de mangueira de lona de 3" de diametro, com tres dobras, para lavagem de cal-deirás, metro.
- 30 (trinta) manometros para vapor, com graduacão até 300 libras (escala de graduacão em libras), um.
- 25 (vinte e cinco) valvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, de 3 1/2", do fabricante "Consolidate Safety Valve Co., Nova York", ou semelhante e das mesmas dimensões, uma.
- 100 (cem) molas sobressalentes para valvulas de segurança de 3 1/2", de 300 libras, do fabricante "Consolidate Safety Valve Co.", uma.

Bocas com braçadeiras para mangueiras

- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo A, de 1 1/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 3/4", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1", um.
- 12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo B, de 1 1/4", um.

2 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 3/4", um.

12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 1", um.

12 (doze) ball-joints de Franklin Ball-Joints, cat. Franklin Railway "Supply-Comp.", stylo E, de 1 1/4", um.

500 (quinhentas) curvas de aço fundido especial para serpentinhas de supracalcedores, iguaes á mostra existente na Sub-directoria da Locomoção, uma.

200 (duzentos) tubos de aço galvanizado flexivel para vapor, de 3/4", um.

200 (duzentos) escovas de lubrificação para série "Q", de accordo com o desenho n.º 280, da Central, uma.

10 (dez) pias de ferro esmaltado, nacionais, de 0m,65 x 0m,48, com espelho de 0m,18 de altura, com pias, com duas torneiras, saboneteira, valvula e corrente, uma.

6 (seis) geladeiras pequenas de 1m,36 de altura, 0m,86 de largura e 0m,16 de fundo, do fabricante Ruffier ou semelhantes, uma.

40 (quarenta) saboneteiras de vidro, nacionais, iguaes ao modelo existente na Locomoção, para sabão liquido, uma.

Ferro redondo perfurado (com furos de 1/8" a 3/16"), especial para estacas de caldeiras:

2.000 (dois mil) kilos de 7/8", kilo.

3.000 (tres mil) kilos de 15/16", kilo.

2.000 (dois mil) kilos de 1", kilo.

2.000 (dois mil) kilos de 1 1/16", kilo.

4.000 (quatro mil) kilos de 1 1/8", kilo.

2.000 (dois mil) kilos de 1 3/16", kilo.

A entrega será até 30 de novembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de 18, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto e algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergência, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comproboratorios de sua idoneidade, deverão apresental-os em involucro separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades ananymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulo da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquela, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7 %, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhes forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924 deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 168

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do proximo mez, se realizará, na sala de concurrencias da Intendencia, á rua Bento Ribeiro n.º 53, a concorrência administrativa n.º 168, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, dos artigos abaixo discriminados:

Sobresolentes para freio, dos fabricantes: "The Westinghouse Air Brake Company" ou semelhantes, das mesmas dimensões da "La Société Freins Jourdain Monneret"

Bombas de ar Cross Compound

20 (vinte) bombas de ar completas, "Westinghouse Cross Compound", de 8 1/2" e 150 libras de pressão, uma.

Accessorios para bomba de ar de 9,1/2"

500 (quinhentos) jogos de gacheta (Vulcabeston) para bomba de ar, peça n.º 2.090, um.

50 (cincoenta) juntas de latão para bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 1.930, uma.

15 (quinze) tampas superiores para bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 1.853, uma.

20 (vinte) pistões para bomba de ar de 9,1/2", peça numero 51.738, um.

200 (duzentas) agulhas para bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 1.928, uma.

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 20.050, um.

20 (vinte) pistões completos para valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 20.048, um.

50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 22.614, um.

50 (cincoenta) jogos de mola para pistões de valvula automatica de bomba de ar de 9,1/2", peça n.º 22.617, um.

Triplíces valvulas de acção rapida tipo "PI"

50 (cincoenta) triplíces valvulas de acção rapida, peça n.º 1.760, uma.

500 (quinhentas) molas ellipticas para triplíces valvulas, peça n.º 1.730, uma.

100 (cem) valvulas de emergencia, peça n.º 1.735, uma.

500 (quinhentas) molas espiraes para valvula de emergencia, peça n.º 1.745, uma.

500 (quinhentos) ralos para triplíces valvulas, peça numero 1.757, um.

500 (quinhentas) molas de seguimento para triplíces valvulas, peça n.º 10.032, uma.

500 (quinhentas) molas para triplíces valvulas, peça n.º 1.523, uma.

Triplíces valvulas para cilindros "BI" de 8"

50 (cincoenta) triplíces valvulas para cilindro de 8", peça n.º 1.747, uma.

500 (quinhentas) molas para tampas de triplíces valvulas, peça n.º 1.057, uma.

Triplíces válvulas para cylindros "H 2" de "10"

- 50 (cincoenta) triplíces válvulas para cylindros de "10", peça n. 2.870, uma.
 500 (quinhentas) molas espiraes para válvulas de emergência, peças n. 1.745, uma.
 200 (duzentas) juntas para triplíces válvulas; peças números 1.749 e 1.750, uma.

Triplíces válvulas de acção lenta para Tender

- 20 (vinte) triplíces válvulas de acção lenta para tender, peça n. 1.796, uma.

Valvulas completas para descarga de ar

- 700 (setecentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, porém com a peça n. 2.420, para tubo de 1 1/4", uma.
 300 (trezentas) valvulas completas para descarga de ar, peça n. 2.416, uma.

Valvulas reguladoras simples tipo "S1"

- 20 (vinte) valvulas reguladoras simples, peça n. 24.974, uma.
 20 (vinte) dedaes para valvulas reguladoras simples, peça n. 67.006, um.
 100 (cem) diaphragmas de latão para valvula de alimentação, peça n. 2.058, um.
 100 (cem) jogos de molas de segurança para valvulas simples, peça n. 2.027, um.

Valvulas reguladoras duplas automaticas

- 20 (vinte) valvulas reguladoras duplas, para canos de 1", peça n. 22.110, uma.
 20 (vinte) valvulas reguladoras duplas automaticas, para canos de 1 1/2", peça n. 43.111, uma.
 200 (duzentas) molas de segurança para valvulas automaticas, peça n. 2.027, uma.

Manipuladores "G6"

- 20 (trinta) manipuladores "G6", peça n. 19.427, um.
 10 (dez) valvulas de alimentação para manipuladores "G6", peça n. 18.480, uma.

Manipuladores "H6"

- 15 (quinze) manipuladores "H6", peça n. 18.462, um.

Manipuladores "S6"

- 15 (quinze) manipuladores "S6", peça n. 15.326, um.

Cylindros de freio

- 20 (vinte) de 8" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.816, um.
 25 (vinte e cinco) tampas de cylindros de 8", peça n. 1.217, uma.
 100 (cem) molas de aço para recuo de pistão de 10", peça n. 1.416, um.
 20 (vinte) cylindros de freio de 10" x 12", completos, com reservatorio, peça n. 69.818, um.
 25 (vinte e cinco) tampas de cylindros de 10", peça n. 1.404, uma.
 10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para tender, peça n. 12.992, um.
 10 (dez) cylindros de freio de 10" x 12", para machina, com base e de tubo, peça n. 40.831, um.

Triangulos de freio e accessorios

- 4.000 (quatro mil) tubos de ferro preto para triangulos de freio, de accordo com o novo desenho n. 1.351/m., com parede de 1/4", um.
 4.000 (mil) triangulos tubulares completos e montados, de accordo com o desenho n. 36, porém com o tubo de accordo com o novo desenho n. 1.351/m., de parede de 1/4", direito e esquerdo (partes iguais), um.

Reservatorios

- 10 (dez) reservatorios principais de 14" x 33", peça numero 3.694, um.
 5 (cinco) reservatorios de ar de 41" x 16", um.
 5 (cinco) reservatorios de ar de 16" x 33", um.
 25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar de 12" x 33", peça n. 3.092, um.
 25 (vinte e cinco) reservatorios auxiliares de ar de 10" x 33", peça n. 3.092, um.

Diversos

- 1.000 (mil) torneiras de 1 1/4" x 1 1/4", peça n. 2.092, uma.
 500 (quinhentas) torneiras de 1" x 1", peça n. 2.435, uma.
 200 (duzentas) torneiras de 3/4", peça n. 2.433, uma.
 200 (duzentas) torneiras de 1/2", peça n. 15.213, uma.
 300 (trezentas) torneiras de bronze, peça n. 1.887, uma.
 500 (quinhentos) punhos de ferro para torneira, peça numero 20.127, antiga, uma.
 400 (quatrocentos) angulos "Fittings", peça n. 3.819, um.
 600 (seiscentos) angulos "Fittings", peça n. 3.788, um.

A entrega será até 31 de dezembro do corrente anno, nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, até o local da entrega, inclusive os direitos alfandegarios.

Caberá a preferencia ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 18000, por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas nem rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia, prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados nesta intendencia os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresentá-los em envelope separado, por ocasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os últimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contrato social ou registro da firma, e da declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e certidão da Junta Commercial, que prove haverem sido alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$000, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos de divida publica federal, cujo valor será calculado pela colação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem ás unidades estabelecidas ou offerecerem material diferente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 7%, nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do caderno de encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha dos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 16 de agosto de 1927. — B. Jacob, intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convi-
do os proprietários dos predios abaixo
mencionados a satisfazerem, dentro do
prazo de 15 dias, na Thesouraria desta
repartição, os debitos por que são res-
ponsaveis, sob pena de serem os mesmos
enviados á cobrança executiva:

Estrada Nova da Pavuna n. 158, réis
11\$960.
Rua Elias da Silva n. 5, 31\$332.
Rua Emilio de Menezes n. 59, 6\$247.
Rua Guilhermina n. 171, 13\$432.
Avenida Suburbana n. 1.056, 15\$812.
Rua Casemiro de Abreu n. 87, 5\$520.
Rua Cachamby n. 41, 13\$597.
Rua José dos Reis n. 159, 21\$349.
Rua General Clarindo n. 42, 7\$302.
Estrada da Freguezia n. 185, 9\$225.
Estrada do Pão Ferro n. 111, 9\$225.
Rua Felipe Cardoso n. 245, 12\$482.
Rua Antonia Alexandrina n. 255, réis
11\$739.
Rua Miguel Rangel n. 178, 11\$979.
Estrada do Pão Ferro n. 116, 11\$336.
Largo da Boa Vista n. 2, 8\$099.
Rua Candido Benicio n. 459, 9\$570.
Rua Candido Benicio n. 541, 9\$410.
Estrada Marechal Rangel n. 93, réis
11\$979.
Rua Carlos Peixoto n. 127, 9\$065.
Rua Mario n. 9, 9\$410.
Rua Coronel Rangel n. 407, 9\$991.
Rua Coronel Rangel n. 213, 18\$678.
Rua Coronel Rangel n. 267, 11\$480.
Rua Limites de Agua Branca n. 48-A,
12\$416.
Rua Candido Benicio n. 1.213, réis
15\$752.
Rua Candido Benicio n. 1.241, 13\$061.
Rua Coronel Agostinho n. 50, 9\$991.
Rua Coronel Agostinho n. 73, 15\$827.
Rua Coronel Agostinho n. 81, 8\$927.
Rua Imperatriz n. 53, 8\$438.
Rua Felipe Cardoso n. 108, 10\$853.
Rua Anna Telles n. 211, 9\$410.
Rua Domingos Lopes n. 209, 15\$965.
Rua Coronel Rangel n. 49, 20\$490.
Rua Coronel Rangel n. 6, 11\$796.
Rua Imperatriz n. 135, 15\$591.
Rua Maria Lopes n. 160, 17\$575.
Estrada da Freguezia n. 1.168, réis
11\$336.
Rua Oliva Maia n. 35, 9\$065.
Estrada de Santa Cruz n. 442, réis
9\$250.
Rua Domingos Lopes n. 224, 9\$065.
Rua Circular n. 15, 12\$515.
Rua Domingos Lopes n. 169, 6\$794.
Rua Coronel Rangel n. 236, 13\$619.
Rua Candido Benicio n. 13, 12\$239.
Rua Coronel Rangel n. 294, 8\$794.
Rua Carlos Peixoto n. 98, 11\$176.
Estrada de Santa Cruz n. 341, 8\$767.
Estrada do Pão Ferro n. 144, 11\$336.
Rua Sanaforio n. 123, 9\$065.
Largo de Petropolis n. 5, 10\$370.
Rua Candido Benicio n. 253, 9\$410.
Rua Coronel Rangel n. 178, 8\$404.
Rua Candido Benicio n. 253, 9\$410.
Rua Pinto Telles n. 154, 10\$767.
Estrada Intendente Magalhães n. 1,
8\$065.
Estrada da Pedra n. 2, 9\$410.
Rua Coronel Rangel n. 236, 21\$669.
Rua Coronel Rangel n. 196, 13\$779.
Rua Coronel Rangel n. 51, 10\$053.
Secção de Expediente da Inspectoria
de Aguas e Esgotos, 8 de agosto de 1927.
— *Dario Cesario da Costa*, chefe de so-
ccção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, con-
vindo os proprietários dos predios abaixo
assignados a satisfazerem dentro do pra-

zo de quinze dias, a partir desta data,
na Thesouraria desta repartição, os de-
bitos por que são responsaveis, sob pena
de serem os mesmos enviados á cobrança
executiva:

Numero da conta — Responsaveis —
Local — Importancias

1. Maria Sodré, rua Costa Mendes nu-
mero 106, 22\$711.
5. Manoel Vieira, rua José Rodrigues
n. 7, 7\$371.
8. José F. Gomes, rua João Rêgo nu-
mero 84, 3\$685.
9. Manoel Ribeiro, travessa Barreiros
n. 285, 11\$891.
11. José T. de Carvalho, rua Costa Men-
des n. 126, 18\$199.
12. Senhorinha do Carmo, rua Costa
Mendes n. 132, 18\$199.
13. José Alves Pedrosa, rua Montevideo
n. 377, 14\$113.
14. Custodio J. Sant'Anna, rua Monte-
video n. 366, 19\$874.
17. José Virgolino de Souza, rua Vieira
Garcia n. 32, 6\$272.
18. Antonio da Silva Torres, rua Ennes
Filho n. 18, 11\$844.
19. Manoel Vieira, rua José Rodrigues
n. 7, 8\$671.
21. Miguel Brito, rua Felibello Freire
n. 76, 8\$181.
25. L. Railway, estação de Vigario Ge-
ral, 31\$173.
27. João G. Soares, travessa Barreiros
n. 85, 9\$412.
30. Manoel Pereira, rua Viuva Garcia
n. 64 A, 9\$757.
33. João Ferreira, estação Velha do En-
genho da Pedra n. 250, 5\$812.
31. Antonio Pereira, rua Nora Lião nu-
mero 179, 9\$862.
35. Alvaro Francisco Gomes, rua João
Rêgo n. 64, 13\$397.
36. Luiz A. C. da Costa, rua Paranapa-
nema n. 43, 7\$767.
37. Norival Simas, rua Paranhos nume-
ro 119, 4\$705.
38. Bertha Kotteller, caminho do Itara-
ré n. 58, 5\$283.
39. João de Castro Neves, rua 4 de No-
vembro n. 48, 6\$328.
40. Manoel F. de Amorim, rua Patago-
nia n. 33, 10\$255.
41. Robertina Araujo Pereira, rua An-
dré Pinto n. 171, 13\$916.
42. Fernando Martins, rua Paranhos
n. 158, 20\$656.
43. Zacharias Queiroz, rua das Missões
n. 66, 10\$195.
44. Franklin Alves da Silva, estrada
Monsenhor Felix n. 60, 7\$900.
45. Julieta V. B. de Carvalho, rua João
Rêgo n. 105, 23\$112.
46. Leopoldina do E. Santo, rua do Cajá
n. 71, 6\$630.
47. Onofre Gonçalves, rua Teixeira Ri-
beiro n. 81, 8\$814.
48. João Borges Pires, rua Leopoldina
Rêgo n. 356, 5\$179.
49. Guilherme Lopes Miranda, rua das
Andorinhas n. 103, 11\$380.
50. Anna Arfino, rua Lygia n. 99, réis
32\$576.
51. Aristão de A. Baptista, rua Sargen-
to Ferreira n. 68, 10\$826.
52. Alzira M. P. Machado, avenida dos
Democratizos n. 877, 12\$144.
53. Francisco Antonio Rosa, avenida dos
Democratizos n. 677, 8\$712.
54. Firmino de Carvalho, caminho do
Itararé n. 91, 4\$189.
55. Padre Thomé, estrada Monsenhor
Felix, 12\$966.
57. Antonio Joaquim, rua João Rêgo nu-
mero 139, 13\$982.
58. Joaquim de A. Coutinho, caminho
de Maria Angé n. 92, 11\$335.
59. Candido José Gonçalves, praia Maria
Angé n. 10, 10\$638.
60. Manoel Almeida Carneiro, rua José
Rodrigues n. 14 A, 6\$329.
61. Constança Julia Regaca, rua Belisá-
rio Penna n. 346, 13\$052.
62. José Alves Lomas, rua Uranos nu-
mero 88, 11\$540.
63. José dos Santos, rua Belisario Pen-
na n. 212, 5\$812.
64. Geraldo Gomes Lomba, rua Latino
Coelho n. 96, 7\$682.
65. Guilherme Cruz, travessa Sargento
Ferreira n. 58, 9\$757.
66. Doutor Meirelles Coelho, est. Braz
de Pinna n. 155, 8\$700.
67. Euclydes Ferreira, rua Nova São
n. 10, 10\$459.
68. Abilio, rua João Rêgo n. 129, réis
6\$072.
69. Dr. Mario Guerra, rua Miguel Fer-
reira n. 184, 5\$071.
70. Maximino Pereira da Silva, rua Ma-
ria Rodrigues n. 111, 2\$722.
71. Antonio Pereira, rua Maria Rodri-
gues n. 116, 2\$929.
72. Adolpho F. da Cruz, rua Maria Ro-
drigues n. 111, 1\$350.
73. José Antonio Carlos, avenida dos
Democratizos n. 1.609, 10\$471.
74. Euzio Maia, rua Philomena Nunes
n. 322, 30\$314.
75. Joaquim Ribeiro Coelho, rua Lati-
no Coelho n. 91, 11\$057.
76. Gabriel da Cruz, rua Sargento Fer-
reira n. 58, 8\$886.
77. Feliceissimo M. Ferreira, rua Jove-
nal Galeno n. 28, 4\$926.
78. Ramos Sobreiro, rua Montevideo nu-
mero 104, 2\$796.
79. Ramos Sobreiro, rua Montevideo nu-
mero 406, 2\$693.
80. Dr. Francisco de Paula, avenida dos
Democratizos n. 1.098, 6\$482.
81. Luiz Fernandes de Sá, est. do
Norte n. 105, 14\$628.
82. Theodolinda de Siqueira, praia de
São Bento ns. 4214, 15\$812.
83. José Maria Martins, rua Maria Ro-
drigues n. 119, 9\$227.
84. José Maria Martins, rua Maria Ro-
drigues n. 121, 7\$227.
85. Seraphim Mendes, travessa Laurin-
da n. 20, 2\$478.
86. Joaquim de S. Carneiro, travessa
Laurinda n. 23, 2\$371.
87. Manoel Bernardes, rua José Rodri-
gues n. 18, 10\$919.
88. Francisco Lobo Junior, estrada Braz
de Pinna n. 251, 23\$209.
90. José R. de Oliveira, rua João Ro-
mariz n. 88, 9\$412.
91. Alexandre Pinto, rua Frias Roupe-
nho n. 61, 7\$571.
92. José Rodrigues, rua João Romariz
n. 86 B, 7\$589.
93. José Coelho, rua Angelica Motta nu-
mero 67 I, 8\$113.
94. João de Araujo Filho, avenida dos
Democratizos n. 1.140, 5\$812.
95. Joaquim Antonio Gomes, rua 7 de
Marco n. 19, 10\$144.
96. Alzira M. P. Machado, avenida dos
Democratizos n. 877, 8\$758.
97. José Maria Cysne, rua Vieira Fer-
reira n. 191, 8\$113.
98. Manoel de Oliveira, rua Guilherme
Frota n. 61, 8\$113.
99. Adolpho Cruz, rua Maria Rodrigues
n. 111, 9\$970.

Secção de Expediente da Inspectoria de
Aguas e Esgotos, 11/8/1927. — *Dario Ce-
sario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não se do sido cumpridas pelos pro-
prietários dos predios abaixo menciona-
dos as limitações que lhes expediu esta
inspectoría, renovo-as, de ordem do Sr.
inspector, devendo ser obedecidas den-

ção do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Radmacher n. 44, J. propriedade de Antonio Carneiro, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Uruguay n. 354, propriedade de Bernardino G. Mendes, instalar hydrometro de 20 m/m.

Rua Figueiras Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Gama n. 10, propriedade de José Augusto Moreira, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis, instalar hydrometro de 15 m/m.

Rua Barão de Bom Retiro n. 432, propriedade de Alberto Maria de Magalhães, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 12 de agosto de 1927. — *Dario Cesar da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Secção de Expediente

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem as intimações relativas aos concertos de rammas internos, que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Ferreira de Araujo n. 4, José Alves de Guimarães.

Rua Ferreira de Araujo n. 18, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Ferreira de Araujo n. 24, Manoel Mathews Raposo.

Rua Ferreira de Araujo n. 32, casas C. A. V. Manoel Mathews Raposo.

Rua Ferreira de Araujo n. 34, Adalino Lopes Fernandes.

Rua Ferreira de Araujo n. 38, Maria Lopes Coelho e outros.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 10 de agosto de 1927. — *Daniel Cesar de Castro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE TERCENTOS ESCRITURÁRIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico que, na próxima quinta-feira, 18 de corrente, ás 11 horas, na sala da bibliotheca deste tribunal, serão chamados a prestar escriptura de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada a contabilidade publica, os 9 candidatos inscriptos abaixo mencionados:

1. Antonio Ribeiro dos Santos.
2. Victor Miguel Moreira.
3. Alfredo de Oliveira Flores.
4. Tanerredo Coêles.
5. José Ary Cruz.
6. José Nere Guimarães.

7. Francisco Erões de Castro Menezes.

8. Julio Cesar Neves Coelho.

9. Pedro Barreto de Menezes.

De accordo com o art. 25 do regulamento approved pelo decreto numero 8.455, de 18 de agosto de 1920, o candidato que deixar de comparecer sem causa justificada a prova para que houver sido chamado, ou si deixar de concluir qualquer das provas e que fôr inhabilitado em uma prova escripta ou oral, não será admittido a prova seguinte.

Segunda Directoria do Tribunal de Contas, em 16 de agosto de 1927. — *Manoel Lima Torres*, secretario de concurso.

PROGRAMMA DAS MATERIAS DO CONCURSO

Escreituração mercantil por partidas dobradas e especialmente applicada a contabilidade publica.

1º ponto — Noções de commercio, sua definição, divisão e sub-divisão. Sua evolução na antiguidade, na idade média e nos tempos modernos.

2º ponto — O commercio no Brasil. Relações commerciaes com os outros povos e a sua significação economica. Código Commercial Brasileiro. Sua divisão.

3º ponto — Condições exigidas para ser commerciante. Os menores e as mulheres casadas em face do direito civil e do direito commercial. Obrigações, vantagens e privilegios dos commerciantes. Contractos commerciaes e seus requisitos.

4º ponto — Sociedades anonymas. Sociedades em commandita. Razão e firma commercial. Responsabilidade illimitada e responsabilidade limitada nas sociedades mercantis.

5º ponto — Sociedades de pessoas e sociedades de capitães. Sociedades não previstas pelo Código Commercial. Letra de cambio, nota promissoria e cheques.

6º ponto — Contabilidade. Definição e divisão. Contabilidade legislativa, judiciaria e fazendaria.

7º ponto — Escreituração mercantil e seus fins. Systemas de escreituração mercantil. Qual e mais pratico e vantajoso?

8º ponto — Livros em uso no commercio. Livros exigidos por lei. Falta de escreituração ou escreituração defeituosa nas sociedades mercantis e suas consequências em caso de fallencia.

9º ponto — Contractos. Registro dos contractos commerciaes. Póde o contracto commercial ser feito por escreitura particular? Nullidade dos contractos commerciaes.

10º ponto — A nova lei das contas assignadas e o seu objectivo. Como se procede a cobrança do imposto sobre vendas mercantis feitas a prazo e a vista.

11º ponto — Arrecadação da receita publica e a sua escreituração nas collectorias federaes. Balancetes de receita e despesa. Sua organização e escreituração.

12º ponto — Creditos "em ser" e distribuidos e sua escreituração no tribunal e nas estacões pagadoras. Tabeillas de distribuição gerando creditos organisação. Sua organização pelas con-

tabilidades dos ministerios e exame e registro pelo Tribunal de Contas.

13º ponto — Adeantamentos e supprimentos. Contas correntes de responsaveis por adeantamentos e sua escreituração no Tribunal de Contas. Saldo dos adeantamentos. Reversão ao credito respectivo e recolhimento aos cofres publicos. Regime das massas.

14º ponto — Processo de tomada de contas de collectores e escreivães. Contas correntes e demonstrativas. Como se procede para calcular as percentagens devidas mensalmente ao collector e escreivão?

15º ponto — Credito e debito. Saldo credor e saldo devedor. Quando se diz que uma conta está saldada? Passivo e activo.

16º ponto — Empréstimos publicos. Sua significação economica. A divida externa e interna. Typo e amortização. Apolices ao portador e nominativas.

17º ponto — Antecipação da receita. Depósitos e caucões e sua escreituração no Thesouro e nas delegacias fiscaes. Restituição de caucões e depósitos feitos em garantia de contracto. A quem compete autorizar a restituição?

18º ponto — Creditos organimentarios, especiaes, supplementares e extraordinarios. Sua escreituração no Tribunal de Contas. Vigencia dos creditos. Creditos sem applicação.

19º ponto — Contabilidade publica. Centralização. Contadoria Central da Republica e seus fins. Balanco geral da Republica e elementos para sua organização.

20º ponto — Sub-contadorias seccionaes. Balancos mensaes e definitivos. Exame e escreituração no Tribunal de Contas.

Finanças:

I

Objecto da Sciencia das Finanças — Organismos — Elaboração dos organismos no Brasil e seu historico.

II

Execução dos organismos — Arrecadação da receita — Repartições arrecadadoras — Legislação fiscal concernente a receita publica — Classificação da receita.

III

Principios gerais da Sciencia das Finanças — Despesa publica — Sua execução nas diversas phases — Autorização — Empenho — Liquidação — Pagamento — Centralização e descentralização de pagamentos.

IV

Diversas modalidades da despesa publica, quanto a forma de sua execução — Exercício financeiro — Noções de exercício corrente e exercício findo — Período adicional — Período de liquidação — Depósitos — Restos a pagar.

V

Fontes da receita publica — Impostos e taxa — Regimen tributario federal, segundo a constituição — Impostos estaduais e municipaes — Limitação da autonomia financeira dessas entidades — Empréstimos externos e internos.

VI

Creditos adicionais — Suas diversas especies e caracteristicos — Inconvenientes dos creditos adicionais no res-

gimen orçamentario — Remedios contra esses inconvenientes.

VII

Fiscalização e execução dos orçamentos nos nossos dous regimens politicos — Caudas orçamentarias — Disposições de caracter permanente nas leis annuas — Seus inconvenientes — Código de Contabilidade e o seu regulamento — Orientação geral.

VIII

Função fiscalizadora — Tribunal de Contas — Seu historico entre nós — Veto absoluto ou impeditivo — Exame previo e a posteriori — Vantagens e inconvenientes desses dous systemas e meios de corrigir esses inconvenientes.

IX

Contas de gestão financeira e patrimonial — Balancos — Tomada de contas — Responsaveis por dinheiros publicos e por bens publicos.

X

Tomada de contas legislativas — Suas vantagens no nosso regimen politico — Razão de ser dessa providencia constitucional — Elementos sobre os quaes ella se institue e forma pela qual se realiza.

Economia Politica

I

Economia Politica — Sua noção e evolução através das diversas épocas historicas — Leis economicas fundamentais — Sciencias mais intimamente relacionadas com a Economia Politica

II

Escolas economicas — Seus principios, especialmente as das escolas economicas contemporaneas; suas vantagens e inconvenientes em face do actual estado de civilização.

III

Necessidade — Utilidade — Riqueza — Valor — Noção dessas expressões em Economia Politica — Produção — Seus elementos primordiales — Crises da produção — Seus effectos — Deficiência da produção e super-produção — Suas consequências e remedios — Leis que devem regular a produção — Concorrência — Intervenção do Estado na produção.

IV

Trabalho — Seu papel na produção — Organizações economicas do trabalho — Divisão do trabalho — Suas vantagens e inconvenientes — Liberdade do trabalho — Suas limitações necessarias — Monopolios.

V

Diversas especies de actividade economica — Agricultura — Minas — Manufacturas — Transporte — Commercio — Organizações industriais — Grandes e pequenas industrias — Suas vantagens e inconvenientes.

VI

Capital — Seu conceito economico e suas relações com a produção e o trabalho — Inconvenientes da sua preponderancia e meios de evital-os — Reações operarias — Greves e sabotagem.

VII

Circulação da riqueza — Moeda — Suas espécies e systemas monetarios —

Variação do valor da moeda e suas consequências — Função economica da moeda — Fabrico da moeda — Creditos — Instituições de credito.

VIII

Consumo da riqueza — Suas diversas formas — Resultado da produção e partilha entre os seus diversos factores — Lucro — Renda — Salario — Juro — Imposto — Propriedade individual — Doutrinas a respeito.

IX

População sob o ponto de vista economico — Emigração e imigração — Sua evolução historica e causas determinantes — Necessidade de sua regulamentação.

X

O chomage, a miséria e o pauperismo — Causas e remedios contra esses males — Seguros — Suas diversas modalidades — Cooperativas — Assistencia do Estado — Organizações trabalhistas — Tratado de Versailles.

Programma de Legislação de Fazenda

1º ponto — Direito — idéa geral, divisão e especialização — Direito Publico e Direito Privado — Direito Administrativo — Direito Fiscal. Onde se enquadra a legislação de Fazenda.

2º ponto — Retroactividade e irretroactividade das leis — Leis interpretativas — Abrogação, derogação e revogação das leis — Leis territoriales e extra-territoriaes.

3º ponto — Decretos legislativos e executivos — Regulamentos — Instruções — Avisos — Portarias, circulares — Ordens. — Decisões — Definição desses actos e sua applicação á legislação fiscal.

4º ponto — Fazenda Publica — Administração de fazenda na Capital da Republica e nos Estados — Repartições de Fazenda e sua competencia e jurisdicção.

5º ponto — Rendas Publicas — Impostos — Direitos aduaneiros — O Tribunal de Contas tem interferencia nos processos de isenção de direitos?

6º ponto — Rendas patrimoniaes — Arrendamentos de proprios nacionaes, terrenos de marinhãs e accrescidos — Rendas industriais do Estado — Outros rendas — Legislação.

7º ponto — Orçamento — Elaboração, discussão e votação — Lei annua, lei de meios.

8º ponto — Receita e Despesa — Diferenciação — Veto parcial e veto total.

9º ponto — Creditos — Orçamentos e addicionaes — Creditos especiaes, extraordinarios e supplementares — Vigencia dos creditos — Legislação.

10º ponto — Concorrências — Concorrência publica, concorrência administrativa, concorrência de emergência — Normas a seguir — Leis e propostas — Direitos e obrigações decorrentes das concorrências.

11º ponto — Contractos — Clausulas essenciaes accessorias — Duração ou vigencia dos contractos celebrados com a Administração Publica — Registro — Registro sob protesto.

12º ponto — Distribuição do credito — Ordem de pagamento — Ordenador primarios e ordenadores secundarios — Requisitos necessarios ás ordens de pagamento.

13º ponto — Ajudas de custo — Sua legislação — Preparos de viagem e des-

pezas de primeiro estabelecimento. — Registro sob protesto.

14º ponto — Aposentadoria — Jubilção — Reforma — Legislação.

15º ponto — Meio soldo do Exercito e da Marinha.

16º ponto — Montepio civil e montepio militar — O Instituto de Previdencia — Sua função.

17º ponto — Adeantamentos e supprimentos — Comprovações — Natureza do registro a que estão sujeitos — Comprovações dentro e fóra do exercicio.

18º ponto — Exercícios findos — O Código de Contabilidade e a legislação anterior — Dividas relacionadas — Prescripção.

19º ponto — Empenho da despesa — As instruções de junho de 1920, do Ministerio da Fazenda — O Código de Contabilidade — Empenhos legislativos.

20º ponto — Tribunal de Contas — Preceito constitucional — Seus typos classicos — As diversas reformas do Tribunal de Contas — Creação das Delegações — Legislação.

Programma de pratica de repartição

1º — Repartição publica e sua divisão. Repartições chefes e repartições subordinadas. O papel que as repartições desempenham no nosso mecanismo administrativo.

2º — Funcionario e empregado publico. A sua differenciação. O seu conceito na tecnica administrativa brasileira.

3º — Proveniente dos cargos e servigos publicos. Requisitos: cidadania, idade, sexo, bom procedimento, Estagio.

4º — Direitos e deveres dos funcionarios. O Estatuto dos funcionarios e os projectos a respeito. Classificação dos funcionarios publicos. Hierarchia. Dever de obediencia. Limite desse dever.

5º — Direitos dos funcionarios publicos. Direito ao emprego. Direito ao acesso ou promoção. Direito á remuneração. Vencimentos ordenado e gratificação. Direito de associação. Direito ao gozo de férias e licenças.

6º — Deveres dos funcionarios publicos. Responsabilidade penal, civil e disciplinar. Processo administrativo.

7º — A vitalidade e os casos previstos na Constituição. Os funcionarios de concurso podem ser demittidos? Os professores são vitalicios? Os vencimentos dos funcionarios publicos podem ser reduzidos?

8º — Tribunal de Contas. Da sua organização. Jurisdicção, competencia e atribuições. Como é exercida a fiscalização da administração financeira. — Registro previo e a posteriori. Registro simples e sob protesto.

9º — Do cargo deliberativo, do especial e do instructivo. Dos representantes do Ministerio Publico. Das delegações do Tribunal na Capital da Republica, em Londres e nos Estados. Sua competencia e atribuições.

10 — Como estão divididos os servigos entre as directorias do Tribunal. Atribuições dos directores e dos escripturarios. Como deve proceder o cargo instructivo de modo a verificar a legalidade substancial e formal dos actos sujeitos ao seu estudo.

11 — Tomada de contas. Como se organiza um processo de tomada de contas. Contas por gestão e contas por exercicio. Contas correntes. Balancetes, diligencias, demonstrações e relatorios.

12 — Os recursos de embargos e revisão e os prazos regulamentares para a interposição dos mesmos. Os direitos e obrigações dos responsáveis durante o processo. As imagens, as vistas, as allegações.

13 — Execução das sentenças do Tribunal. Modo de serem feitas as provisões de quitação. Qual o juiz da execução daquellas sentenças. O papel do Ministério Público.

14 — Contratos. Interferencia do Tribunal. Como se processam. Requisitos legais exigidos. Prazos. Contrato de fornecimento, de arrendamento e de obras publicas. Como deve proceder o corpo instructivo no exame dos contratos. O veto suspensivo em materia de contrato e sua fonte.

15 — Creditos orçamentarios e tabellas explicativas. Creditos addicionaes. Como são examinadas as consellas para abertura de creditos especiaes, supplementares e extraordinarios. Regras que devem ser observadas em cada caso.

16 — Ordens de pagamento. Adiantamentos e comprovações. Casos de supplemento para registro a posteriori. Distribuição, transferencia e annullação de creditos. Como se processam.

17 — Concorrencias publicas. Concorrencias administrativas: suas modalidades. Quando podem ser dispensadas. Como devem ser organizados os processos.

18 — Empenho da despesa. Empenho administrativo, legislativo e judiciario. Empenho e por estimativa. Prazo para a sua remessa ao Tribunal. Requisitos que devem ser exigidos. Quando podem ser annullados.

19 — Exercícios findos. Determinação do exercício. Restos a pagar. Que despesas se classificam na verba exercícios findos do orçamento vigente. Reconhecimento do direito do credor. Dividas relacionadas. Quaes as que são excluidas. Jurisprudencia do Tribunal.

20 — Montepio civil e militar. Meio soldo do Exército e da Marinha. Pensões da Policia civil e militar e outras. Aposentadoria. Reforma voluntaria e compulsoria. Como se processam.

Desse programma, organizado para orientação dos concorrentes sobre a materia das provas, serão formulados no acto, para os exames escriptos ou oraes, dez pontos, sendo cinco pelo presidente e cinco pelo examinador da materia, na forma do disposto do artigo 16 e seu paragrapho unico, do regulamento aprovado pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, os quaes serão tirados á sorte pelos candidatos.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Peixe, no Estado de Goyaz, Victal de Ponce Leones, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 426\$101, alanceo verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de setembro de 1921 a 8 de dezembro de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Colletoria das Rendas Federaes em São José de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes, Francisco da Paula Duarte, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de 1:245\$699, alanceo verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 21 de abril a 19 de outubro de 1905, quando serviu de collecter interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 21 de outubro de 1909, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Patu, no Estado do Rio Grande do Norte, D. Eudoxia Amelia Gomes da Cunha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos, a importancia de 13\$200, alanceo proveniente de sello de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 29 de agosto de 1893 a 21 de maio de 1903, sob pena de revelia.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 30 de julho de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-director da Escola Permanente de Lactinios de São João d'El-Rey, no Estado de Minas Geraes, Affonso de Negreiros Lobato Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 171\$730, alanceo verificado no processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de réis 6:000\$, recebido em virtude do aviso numero 2.474, de 21 de junho de 1917, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para despesas de instalação e custeio da referida escola, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 27 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

O alanceo provem do saldo do adiantamento, não recolhido.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 13 de agosto de 1927. — *Mario Newton*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Manoel Lopes de Castilho requerem aforamento do terreno, lote n. 7-E, da rua Principe Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 1ª secção do fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area 1.247m2,73; mede de frente pela rua da Igreja Nova 22ms,00 azimuth

81° 55' SW; largura nos fundos corre pela travessa com 26ms,46 azimuth 58° 54' SE; lado direito mede 65m,34 e esquerdo 48ms,54, ambos com azimuth 00° NW.

Confronta ao Norte com a travessa, ao Sul com a rua da Igreja Nova, a Este com o lote n. 7-D, ainda não requerido em aforamento, e a Oeste com o lote n. 7-F, aforado a Euclydes Gregorio Borges.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias, contados da 1ª publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional.

(Processo n. 13.330/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 11 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

São convidados os funcionarios publicos da União, maiores de 18 annos, com exercicio permanente de funcção ou emprego de natureza civil, e que receberam do Thesouro Nacional vencimento ou estipendio de qualquer especie ou tiverem direito a salarios ou percentagens, desde que não sejam contribuintes do actual montepio e dos montepios militares; e, em geral, todos quantos exerceram funcção temporaria ou se empregarem em serviço não permanente do Estado, qualquer que seja o titulo de nomeação, a comparecerem na sede do instituto, a avenida Rio Branco n. 39, de 9,30 às 11,30 e das 13 às 16,30 horas, de hoje em diante; os primeiros para a inscripção obrigatoria, e os segundos para a inscripção facultativa de contribuintes do Instituto de Previdencia. A falta de inscripção para os contribuintes obrigatorios, fora do periodo necessario ao desconto no corrente mez, importará em desconto de mais de uma prestação na data da inscripção. Os descontos serão feitos nas folhas de pagamento de agosto corrente para os funcionarios desta capital e Estado do Rio de Janeiro, nas de setembro para os de outros Estados e nas de outubro para os do estrangeiro.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — *Frederico de Almeida Russell*, presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a renda faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

U. 731, Amaral — Arnaldo, rua Haddock Lobo n. 163.

Z. 1.318, Amaral — Clarindo da Silva, rua Visconde da Gavea n. 38.

Y. 521, Amaral — Claudio Juliano do, rua Thompson Flores n. 38.

X. 1.347, Amaral — Dr. Candido Barrozo do, rua Carvalho de Sá n. 89.

U. 571-Y. 1.974, Amaral — Tenente João, rua do Carmo n. 58.

U. 1.449, Amaral — Dr. Jovelino, Departamento Nacional de Saude Publica.

Z. 790, Amaral — Manoel Raul Roiz do, avenida Lauro Müller n. 78.

L. 1.138, Amaral — Praxedes Garcia do, rua Dr. Ramiro Magalhães n. 55.

U. 1.128, Amaraute — Ary Montenegro, rua Republica do Peru n. 94/98.

Z. 1.016, Amarantho — Oclavio Tarquinio de Souza, Tribunal de Contas.
 Y. 1.488, Azevedo — João Augusto de, rua Antonio Alexandrina n. 215.
 Q. 48, Baroso Winter & Comp., rua Buenos Aires n. 86.
 S. L. R. E. 309, Companhia Brasileira de Immoveis e Construções S/A, Avenida Rio Branco.
 S. L. R. Z. 61, Companhia Editora Americana, rua Buenos Aires n. 103.
 S. L. R. Y. 804, Companhia Fiação e Tecidos "Lanificio Plastico", rua da Alfandega n. 424.
 S. L. Cor. T. 271, Companhia Força e Luz de Palmyra, rua 1º de Março n. 35.
 S. Cor. 1.340, Companhia Lithographica Ferreira Pinto, rua Sete de Setembro n. 98.
 S. L. R. Y. 793, Companhia Locativa e Construtora, rua Frei Caneca n. 121.
 S. L. R. S. 732, Companhia Mercantil Brasileira, rua S. Bento ns. 11 e 16.
 S. L. R. Y. 744, Companhia Mercantil Kosmos, rua General Camara numero 33.
 S. L. R. 243, Companhia de Mineração e Metallurgia "Brasil", avenida Barão Teffé n. 7, 2º andar.
 S. L. R. 126, Companhia Nacional de Construções e Hydraulicas, avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.
 Z. 52, De La Balze & Comp., rua São Pedro n. 80.
 S. L. R. Y., 632, Empresa S. João da Matta, avenida Gomes Freire ns. 81 e 33.
 S. L. R. Q. 765, Fabrica Santa Heloisa S/A, rua Visconde de Inhaúma numero 78/80.
 G. 2.113, Grandes Moínhos do Brasil S/A, rua General Camara n. 35.
 S. L. R. Q. 88, H. de Oliveira & Comp., rua S. Clemente n. 11.
 S. L. Cor. T. 345, Heitor Gomes & Comp., rua da Alfandega n. 95 (casa matriz).
 S. L. R. 639, Henrique da Silveira & Filho, rua S. Christovão n. 205.
 S. L. R. S. 437, Hermann Stubbe & Comp., Limitada, rua S. Pedro n. 187.
 S. L. R. L. 703, I. Pereira Teixeira & Comp., rua Carlos Sampaio n. 33.
 S. L. R. Q. 846, Irmãos Gregco, rua Lopes Souza n. 8.
 S. L. Cor. T. 1.227, J. Baptista da Cruz & Comp., rua Frei Caneca n. 547.
 S. L. Cor. T. 261, J. G. Campos & Comp., rua Senhor dos Passos n. 15.
 S. Cor. 1.529, J. Carreira Junior, rua do Lavradio n. 74.
 S. L. R. E. 982, J. Gomes & Gomes, estrada Maria Angu n. 377, Olaria, Itajá.
 S. L. R. E. 112, J. Gomes Marques, rua Esperança n. 2.
 S. L. R. Y. 644, J. Lage & Irmão, rua Archias Cordeiro n. 161, Meyer.
 S. L. Cor. T. 697, J. Lopes & Martins, rua Visconde de Inhaúma n. 113, 1º andar.
 S. Corr. A. 782, J. Magalhães & Irmão, rua Catumbi n. 102.
 S. L. R. L. 488, J. Martins & Irmão, rua Voluntarios da Patria n. 482.
 S. Corr. A. 261, J. P. Teixeira & Comp., avenida Passos n. 48.
 S. L. R. R. 703, J. Palmeira & Comp., rua Buenos Aires n. 287.
 S. L. Cor. T. 432, J. Pereira Junior & Comp., rua General Gurjão n. 152, Ponta do Cajú.
 S. L. R. Y. 664, J. Pinheiro & Saldado, rua Senador Pompeu n. 75.
 S. Corr. A. 758, J. Pinto & Santos, rua Conde de Bonfim n. 287.
 S. L. R. R. 259, J. R. Braga & Comp., rua Frei Caneca n. 54.

S. L. R. Q. 193, J. S. Esteves, rua Felipe Cardoso ns. 21 e 23, Santa Cruz.
 S. L. R. E. 1494, J. S. Pereira & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 69.
 S. L. R. R. 418, J. S. de Souza, rua Conde de Bonfim n. 289.
 S. L. R. Q. 373, J. Silva & Silveira, rua da Harmonia n. 100.
 S. L. Cor. T. 1.152, Jacob Schneider & Irmão, rua da Alfandega n. 176.
 S. Corr. 599, Jacomo Machado & Moreira, rua Jardim Botânico n. 532.
 S. L. R. R. 998, Jabil Jorge & Irmão, rua Conde de Bonfim n. 316.
 S. L. Cor. T. 599, José Ferreira & Duarte, rua Goyaz n. 402, Piedade.
 S. L. R. S. 128, José Francisco & Irmão, rua Baroso n. 139, Copacabana.
 S. L. R. L. 109, José de Magalhães & Comp., rua Santo Christo n. 313.
 S. L. R. 674, José Rodrigues & Martins, rua Voluntarios da Patria n. 443.
 S. L. Cor. T. 443, Josué Moreira & Comp., rua General Belford n. 68.
 S. L. R. E. 394, Julio da Silva Souza & Comp., rua Ferreira Borges n. 8, Campo Grande.
 S. L. R. E. 177, L. Teixeira & Irmãos, rua S. Christovão n. 38.
 S. L. R. Q. 89, Lemos Duarte & Comp., rua José Bonifacio n. 481.
 S. L. R. E. 192, Levis Irmãos & Comp., rua Buenos Aires n. 99, sobrado.
 S. L. R. S. 220, Lopes & Ribeiro, rua Humayá n. 98.
 S. L. R. Z. 183, Luiz Lati & Comp., rua União n. 30 A.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927.
 — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Q. 97, Andrade — Ernesto Gonçalves de, rua Archias Cordeiro n. 158.
 Y. 1.914, Andrade — Eugenio Cesar de, avenida Rodrigues Alves n. 363.
 Y. 3.373, Andrade — Fernando Rebelo de, travessa Antenor n. 15.
 Q. 428, Andrade — Helena Paula Freitas, rua Roço n. 19.
 S. L. Cor. T. 650, J. Azevedo Cunha, avenida Amaro Cavalcanti n. 103.
 S. L. R. Y. 806, J. Azulay, rua da Alfandega n. 124.
 S. L. Cor. T. 851, J. B. Ribeiro, rua D. Maria n. 73.
 S. L. R. 668, J. Demetrio, rua Copacabana n. 540.
 S. Corr. A. 1.013, J. Felix, rua Barão de S. Felix n. 205.
 S. L. R. S. 207, J. Francisco de Oliveira, estrada da Freguezia n. 12.

S. L. R. E. 230, J. Garcia, rua do Theatre n. 3.
 S. L. R. S. 595, J. J. Rodrigues, avenida Suburbana n. 2.405.
 S. L. R. 387, J. Henriques, rua Buenos Aires n. 272, sobrado.
 S. Corr. A. 148, J. M. Gomes da Costa, rua Presidente Barroso n. 116.
 S. L. R. Q. 510, J. M. Miguez, rua General Caldwell n. 172.
 S. L. R. Y. 1.167, J. M. de Oliveira, rua Capitão Rubem de Mello n. 28.
 S. L. R. E. 680, J. de Mattos, rua Dr. Dias Ferreira n. 309.
 S. L. R. Y. 859, J. Moreira Silva, rua Livramento n. 73.
 S. L. R. Y. 1.150, J. Osorio, rua Candido Benicio n. 488.
 S. L. R. Y. 1.168, J. P. Guedes, rua Harmonia n. 50.
 S. L. R. L. 893, J. Pese Garcia, rua Aurea n. 26, Santa Thereza.
 S. L. R. Z. 150, J. Silva Nunes, rua Souza Barros n. 204.
 S. L. R. R. 457, J. Walleau, rua General Camara n. 82, 1º andar.
 S. L. R. E. 488, Jacob — Mario, rua Sacadura Cabral n. 157.
 S. L. R. Q. 402, Knofeli & Memel, rua 1º de Março n. 84, 3º andar.
 S. L. R. E. 1.207, Lastre — Alexandre, praia de Botafogo n. 504.
 S. L. R. Q. 602, Leão — Nicolau, rua Conde Bonfim n. 448.
 S. L. R. R. 901, Leite — Abilio, rua Marquez de Sapucahy n. 273.
 S. L. R. Y. 1.151, Leite — José Joaquim Baptista, rua do Proposito n. 48.
 S. L. R. Y. 1.224, Lemos — Leon, rua Senador Ruzibio n. 13.
 S. L. R. E. 935, Lenas — Arthur Augusto, rua Carlos Xavier n. 66.
 S. L. R. S. 1.001, Lemos — João de, rua Visconde de Santa Isabel n. 74.
 S. L. R. E. 1.126, Léo — Fernando de, rua Senhor dos Passos n. 138.
 S. L. R. Q. 716, Leon — Nelson — Sue, de Vicentina Barbosa, rua do Lavradio n. 443.
 S. Corr. A. 138, Leonardo — José Gonçalves, rua Bernardino de Campos n. 37.
 S. Corr. A. 133, Leonardo — Virgilio Gonçalves, rua Archias Cordeiro numero 153.
 S. L. R. Y. 5.629, Lima — Alberto Gonçalves de, rua Conselheiro Saraiva n. 9.
 S. L. R. L. 806, Lima — Antonio da, rua Alvaro Miranda n. 29.
 S. L. R. S. 590, Lima — Agostinho Costa, rua da Passagem n. 99.
 S. L. R. L. 81, Lima Gomes & Comp., rua Assis Carneiro n. 20.
 S. L. R. Y. 1.157, Loja — João Pinto, rua S. Christovão n. 575.
 S. L. R. Q. 592, Lopes — Alexandra da Rocha, avenida Suburbana n. 2.273.
 S. L. R. Y. 1.161, Lopes — André, lado de Barroso n. 223.
 S. L. R. L. 284, Lopes — Antonio Nunes, avenida Suburbana n. 2.350 A.
 S. L. R. Y. 1.116, Lopes — Arnaldo, rua Elias da Silva n. 271.
 S. L. R. Z. 63, Lopes — Corrêa, rua dos Invalidos n. 34.
 S. L. R. Q. 616, Lopes — Duarte, rua S. Luiz Gonzaga n. 178.
 S. L. R. 609, Lopes — Florencio Paulino, rua Dr. Carmo Netto n. 177.
 S. L. R. 116, Lopes — João Pedro, avenida Gomes Freire n. 12.
 S. L. R. 152, Loureiro — Joaquim Pinto, rua D. Anna Nery n. 74.
 S. L. R. 19, Lourenço — Abel, avenida dos Democraticos n. 795.
 S. L. R. E. 1.049, Lowen — Aristides Candido, rua Barroso n. 119 A.

- S. L. R. L. 463, Ludovig — Eugenio, rua Uruguyanana n. 39.
 V. 215, Santos — Augusto Ferreira dos, rua D. Laura de Araújo n. 48.
 X. 356, Amaral — Alcida, rua São Januario n. 191.
 Z. 89, Amaral — Sylvano, rua Gonçalves Dias n. 13.
 T. 175, Amarante — José Joaquim Nello, rua Haddock Lobo n. 142.
 T. 1.358, Amaro — Henriques da Silva, rua Barão de Mesquita n. 507.
 S. Corr. 407, Ambronn — Dr. Rodolpho, rua Desembargador Izidro n. 52.
 M. 831, Amorim — Alberto de Castro, rua Carolina Machado n. 253, Madureira.
 S. Corr. 267, Amorim — Antonio de Souza, rua 8 de Dezembro n. 28.
 T. 282, Amorim — Alvaro da Costa, avenida Rio Branco n. 109, 6º andar.
 Y. 1.400, Amorim — Dr. João Baptista da Conceição, rua Uruguyanana n. 97, sobrado.
 T. 619, Amorim — Godofredo de Mello Barreto, rua Barão de Mesquita n. 191, casa III.
 R. 79, Amorim — João Henedino de, alameda S. Boaventura n. 448, Niteroi.
 S. Corr. 231, Ams — Arthur Berwyn, rua Marechal Floriano Peixoto n. 135.
 Y. 1.984, Anderson Wingate Man, rua da Passagem n. 2, 9º andar.
 T. 358, Andrade — Antonio Mangel Bueno de, rua Buarque n. 25, Leme.
 T. 223, Andrade, Albano de, rua Santa Amaro n. 103.
 Z. 896, Andrade — Agenor de, rua Professor Gabizo n. 243.
 T. 1.117, Andrade — Antoniella, rua Conde de Bomfim n. 41.
 T. 1.144, Andrade — Antonio Pereira de, rua Voluntarios da Patria n. 347.
 T. 1.13, Andrade — Antonio Pereira de, rua Voluntarios da Patria n. 347.
 Y. 2.889, Andrade — Arthur, travessa Mathews Silva n. 50.
 U. 1.559, Andrade — Aricando da Silva, rua S. José n. 21.
 G. 561, Andrade — Arnaldo S. Paes de, rua Senador Fortado n. 95.
 Y. 2.816, Andrade — Astrogildo Pinto de Andrade, rua Francisco Eugenio n. 83.
 H. 1.775, Andrade — Augusto Paes de, rua Costa Mendes n. 81, 2º andar.
 L. 709, Andrade — Brasília, rua Sete de Setembro n. 81, 2º andar.
 S. Corr. 276, Andrade — Claudio Maximiano de, rua 8 de Dezembro n. 28.
 U. 1.839, Andrade — Edgard de, rua Barão de Itapazinha n. 56.
 V. 610, Andrade — Herberth de, rua Coronel Agostinho n. 57, Campo Grande.
 S. L. R. 342, J. A. Alencida, rua Buenos Aires n. 204, 5º andar.
 S. L. Corr. T. 983, J. A. Fernandes, rua Nova S. Leonoldo n. 7.
 S. L. R. O. 213, J. A. R. Alencida, rua Lino Teixeira ns. 240 e 242.
 S. L. R. L. 47, J. A. Sardinha — Succ., rua do Senado n. 248.
 S. L. R. 365, J. Albuquerque, praça Olavo Bilac sera numero 24.
 S. L. R. Y. 1.153, J. Alves da Silva, rua Assis Carneiro n. 210.
 S. L. Corr. T. 617, J. de Assis Pinto, rua S. Francisco Xavier n. 466.
 S. L. R. 421, Jacques — Francisco G., rua Cruz Souza n. 44.
 S. L. R. R. 525, Jaimovich — Carlos, rua do Catete ns. 97 e 101.
 S. L. R. R. 523, Jaimovich — Zigmund, rua do Catete n. 807.
 S. L. R. 127, Jascione Sobrinho — Antonio, rua Barão de Mesquita n. 55.
 S. L. R. S. 999, Jeps — Francisco de, travessa Patrocínio n. 109.
 S. L. R. Y 524, Jerdaoui — Jamil, rua Theodoro da Silva n. 490.
 C. 1.490, Jorge — Luiz — Succ., le João Lima, rua Clarimundo de Mello numero 203 A.
 S. L. R. Y 1.413, Jorge — Massand, rua Bella de S. João n. 160.
 S. L. R. Y 1.141, José — Antonio, rua Carolina Machado n. 996 A.
 S. L. R. E 1.092, José — Elias, praça do Zumbi n. 97, ilha do Governador.
 S. L. R. Q 626, José — Firmino, rua Barão de Ubu n. 63.
 S. L. R. R. 758, José — Habib, estrada Real de Santa Cruz n. 128 A, Realengo.
 S. L. Corr. T. 1.534, José — Jacob, avenida Suburbana n. 3.076.
 S. L. R. E 1.096, José — Miguel, praça da Olaria n. 109 B, ilha do Governador.
 S. L. R. Q 727, Juan — Lion Nié, rua Sant'Anna n. 211.
 S. L. R. Q 483, Julio — Joaquim da Silva, avenida Amaro Cavalcanti numeros 445-617, Engenho de Dentro.
 S. L. R. Y 1.205, Kalil — Rachid, rua Marquez de S. Vicente n. 15.
 S. L. R. Y 1.193, Karam — Fouad, rua Lido n. 97.
 S. Corr. 1.637, K. furi — Wadih, rua Antonia Alexandrina n. 197, Madureira.
 G 1.780, Koenow — Henrique, rua Ernesto de Souza n. 29.
 S. L. R. R 099 L. Brélas, rua Sachet n. 4.
 S. L. Corr. T 1.237, L. Peres Queada, rua Archias Cordeiro n. 121, Meyer.
 S. L. Corr. T 1.387, Lachmil — Adelia, rua Santo Amaro n. 51.
 S. Corr. A 364, Lage — Domingos R. rua Jorge Rudge n. 120 A.
 S. L. R. 857, Lapa — Hypolito Correa, rua Clarimundo de Mello n. 87, Encastado.
 S. L. R. Q 852, Lapa — Russo, rua Theophilo Ottoni n. 173.
 S. L. R. E 1.181, Lapiões — Bernarda, rua Visconde de Haun n. 95.
 G. 644 A. Zuccolo & Comp., Limitada, rua de São Bento n. 30, 4º andar.
 S. L. C. T. 1.171, Alberto Costa & Comp., rua da Assembleia n. 12.
 U. 587, Abilio Arcas & Comp., rua de S. Pedro n. 230.
 Y. 2.389, Casaes — Alcides Messias, rua Paysandú n. 162, casa 48.
 C. A. 424, Casaes — Aristides Alves, rua Assis Bueno n. 26.
 Z. 1.359, Castellões — José da Graça, rua Barão de Amazonas n. 29.
 Z. 1.356, Castellões — Nuno da Graça, rua Major Avila n. 70, pavimento terreo.
 Q. 381, Castilho — Alvaro de, rua Doutor Campos da Paz n. 51.
 U. 1.359, Castillo — Santos Laheray, rua Theodoro da Silva n. 211.
 U. 72, Castilho — Palmyra Cardoso da, rua Sete de Setembro n. 88.
 S. 353, Castro — Albano Dias de, rua Aguiar n. 77.
 Z. 1.048, Castro — Alfredo Biundo de, rua Copacabana n. 983.
 X. 1.353, Castro — Alvaro de (Hr.), rua da Carioca n. 8.
 U. 740, Castro — Amanda Lopes de, avenida 28 de Setembro n. 13.
 Y. 1.367, Castro — Antonio Augusto da Silva, rua Buarque n. 50, Leme.
 Z. 934, Castro — Arthur de, rua Macieira n. 29.
 S. 173, Castro — Arthur Passkeher de, rua S. Francisco Xavier n. 544, casa II.
 T. 1.021, Castro — Ezequiel Joaquim de, rua 15 de Novembro n. 19, Laranjeiras.
 L. 426, Castro — Eneas Cardoso de, praça da Fleguezia n. 22.
 U. 1.932, Castro — Euclides de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 147.
 R. 12, Castro — Francisco de Faria, rua Carolina Machado n. 120.
 X. 160, Castro — Francisco de Magalhães, rua Fonte da Saudade n. 67.
 X. 389, Castro — Haroldo Accioly da Magalhães, rua Dias da Cruz n. 191.
 R. 566, Castro — Henrique Crespo de, rua Dr. Alvaro Ramos n. 5, casa II.
 S. C. 414, Castro — Jayme — Soares de Souza, rua das Palmeiras n. 61.
 U. 1.198, Castro — Jesus, rua Coronel Figueira de Mello n. 248.
 S. 365, Castro — José Augusto Pereira de, rua Voluntarios da Patria n. 433.
 T. 311, Castro — José Daniel Gomez de, rua das Laranjeiras n. 82.
 S. 630 — Trajano — Antonio, rua Visconde do Rio Branco n. 29.
 Z. 1.505, Ulrich — Edmundo, rua da Assembleia n. 20.
 S. L. R. 360, Cottonificio Gavêa S/A., rua Conselheiro Saraiva n. 29.
 S. L. R. L. 931, Fabrica Maracaná S/A, rua Conde de Bomfim n. 1.297.
 S. L. R. E 1.038, Hamaty — Amaro, Estação do Porto de Inhauma n. 320.
 S. L. R. Y 640, Irmãos Coelho, rua Antonio Basillona n. 171, Tijuca.
 S. L. R. E 699, Irmãos Freitas, rua Haddock Lobo n. 67.
 S. Corr. A 739, J. Amaral & Comp., rua General Pedra n. 182.
 S. L. Corr. T 127, Joaquim C. de Souza & Comp., rua Camerino n. 46.
 S. L. R. 443, Julio, Duarte & Soares, rua Sete de Setembro n. 439, 4º andar.
 S. L. Corr. 47, Khair Irmãos, avenida Passos n. 34.
 S. Corr. A 1.037, Levy, Gomes & Comp., travessa do Rosario n. 13 e rua Luiz de Camões n. 55.
 S. L. R. L. 337, Lopes, Corrêa & Comp., rua Estacio de Sá n. 74.
 S. Corr. A 755, Luz, Goody & Comp., rua General Pedra n. 28.
 S. L. R. S 33, Monteiro — Luiz e Manoel Maximo, rua Gustavo Sampaio n. 248.
 M 794, R. Mattos & Comp., Ltda., rua do Catete n. 182.
 Q 83, R. Tramin, rua Farão de Mesquita n. 1.039.
 M 694, Tavares — Manoel Correia, rua Conde de Bomfim n. 808.
 Q 230, Teixeira — Abilio Cesar, rua Fonseca Telles n. 8 (S. Christovão).
 Y 156, Teixeira — Angelino, Augusto, rua Vieira Fazenda n. 62.
 S. 223, Teixeira — Antonio, rua Grajahú n. 50.
 L. 1.256, Teixeira — Bellarmino Augusto, rua do Ouvidor ns. 23/25.
 X 210, Teixeira — Eduardo, rua São Francisco da Prainha n. 20.
 X 309, Teixeira — Eduardo, ladeira do Livramento n. 4.
 T 602, Teixeira — Francisco, praça Barão da Taquara n. 443, Laranjeiras.
 S. L. R. R 372, Teixeira — Manoel, rua Frei Caneca n. 334, Laranjeiras.
 S. Corr. R 1.218, H. S. A. Materno, rua Sete de Setembro n. 384.
 S. L. R. 974, Habib — José (Sug. de José João), rua das Laranjeiras n. 245.
 S. L. R. 695, Hené — Luiz, rua Tenente Possolo n. 33, Laranjeiras.
 S. Corr. 1.478, Heredia — Eduardo Gonçalves, rua dos Andaraes n. 153.
 S. L. R. R. 82, Hamilla — Manoel, rua dos Agudos n. 81, Rangel.
 S. L. R. O. 745, Hing — Wong, rua Luiz de Camões n. 226, Laranjeiras.
 S. L. R. E 362, Hozan — Jacques, avenida dos Democraticos n. 753.

L 195, Queiroz — Manoel José de Ave-
nida dos Democráticos n. 806.

S. L. R. R. 275, Sobrinho — Amed
Massen, rua Mariz e Barros n. 407.

Y 986, Vargas — Eurico Pinto Souza,
rua Escobar n. 66.

M. 379, Vieira — José Carlos, rua
Bella de S. João n. 387.

Y 211, Vieira — José Joaquim, rua dos
Curives n. 137.

Z 1.495, Villarinho — Alberto, rua
Santo Antonio n. 4, 1º andar.

L 476, Villar — Antonio, rua Volun-
tarios da Patria n. 361.

Z 1.440, Villela — Carlos Garvia, rua
Barão de Mesquita n. 453.

Y 1.106, Villela — João Martins, rua
Maia n. 2.

S. L. R. Y 77, Viuva Antonio Tava-
res da Costa, rua Barão de S. Felix nu-
mero 178.

Y 478, W. Brandt, rua Sete de Se-
tembre n. 32, 2º andar, sala 1.

Y 2.852, W. K. Chan, rua Santo An-
tonio n. 22, sobrado.

Y 1.926, W. Krebs, rua S. Pedro nu-
mero 72.

U 1.276, Zarúr — Gabriel, rua da
Estação n. 44, (D. Clara).

S 254, Zisman — Moysés, rua Senador
Eusebio n. 51.

S. L. R. E 690, Lima — Manoel Gar-
cia (Suc. de Vic. Domingues), avenida
dos Democráticos n. 1.066.

A esses contribuintes expediu-se no-
tificação mencionando-se a importancia
do imposto lançado, ficando-lhes marca-
do o prazo de dez dias, contados da data
de 17 do corrente, conforme a notifica-
ção expedida por via postal, para recla-
mar a bem de seus direitos, em requere-
mento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos
será publicado no *Diário Official*, e,
dentro de cinco dias depois da publica-
ção, se receberá o recurso para a instan-
cia administrativa superior, sem effeito
suspensivo, quanto ao pagamento do
imposto.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927.
— O secretario da Delegacia Geral do
Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego
Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
Imposto sobre a renda, faço publico que
foi calculado o imposto correspondente
as declarações seguintes:

S. L. R. E. 792, Carneiro — Santos,
rua General Camara n. 111.

S. L. S. 1.401, Carneiro — Victorino
Moreira, rua I ns. 21 e 23, no Mercado
Municipal.

S. L. R. S. 314, Caruso — Domingos,
rua Escobar n. 55.

S. L. R. S. 401, Carvalho — Agosti-
nho Alves de, rua Nerval de Gouvea nu-
mero 155.

S. L. R. E. 289, Carvalho — Graci-
nda de, Estrada do Pica-Pão sem nu-
mero.

S. L. R. 701, Carvalho — João Alves
de, Plataforma da Estação de Cascadura.

S. L. R. Y. 551, Carvalho — Joaquim
Ferreira, rua Visconde de Itauna nu-
mero 341.

S. L. R. R. 080, Carvalho — José
Dias Ferreira, rua do Retiro n. 19 A
(Bangú).

S. L. R. 508, Carvalho — Luciano,
rua Coronel Agostinho (Campo Grande).

S. L. R. R. 999, Carvalho — Manoel
José de, rua João Romariz n. 55.

A. 1.294, Casemiro — José Pinto, rua
de Santo Christo n. 157.

S. L. R. 126, Castanheira — Adeli-
no Henrique, rua Lins de Vasconcellos
n. 319 A.

S. L. R. Z. 66, Castanheira — Jesus
Garcia, rua do Riachuelo n. 100.

S. L. R. Q. 269, Castanheira — João
Gonçalves, Estrada Marechal Rangel nu-
mero 666 — Madureira.

B. 1.868, Catharina — Maria, Ave-
nida Passos n. 72.

S. L. R. 591, Castro — José Vieira
de, rua Marquez de Sapucahy n. 176.

S. 627, Cavaliere — Guido, rua XI
ns. 24, no Mercado Municipal.

S. L. R. 698, Ceneia — José, rua da
Estação n. 49 — D. Clara.

S. L. Q. T. 874, Coelho — Freder-
ico Sampaio, rua 16 de Novembro sem
numero.

S. C. 1.152, Coelho — Ignacio G., rua
Uruguayana n. 166.

S. L. R. 210, Coelho — José Machado,
rua Cosme Velho n. 162.

T. 1.518, Coelho — José Pires, rua
Borja Reis n. 248.

S. L. R. Y. 1.137, Coelho — José
Tavares, rua Carolina Machado nume-
ro 1.004.

S. L. C. T. 1.158, Coelho — Manoel
Machado, rua Berquê n. 817.

S. L. R. E. 298, Colucci — Raphael,
rua Julio de Carne n. 27.

C. 1.518, Conceição — Maria da, rua
General Rocca n. 11.

S. L. R. Y. 217, Coquejo — Camillo
Eirinha, rua Miguel de Frias n. 24.

S. L. R. L. 332, Correa — Ayres
Duarte, rua Marechal Floriano Peixoto
n. 213 A.

S. L. C. T. 2.180, Costa — Adelina
Pereira da, rua Pereira da Silva nu-
mero 112.

S. L. C. T. 181, Cunha — Eurico
Gonçalves da, rua dos Andradas n. 75.

U. 881, Torres & Barbosa, Praça Sete
n. 2.

X. 794, Alfredo Sinner & Comp., rua
S. Bento n. 5, 1º andar.

S. L. R. Y. 1.422, C. O. Lopes, rua
Republica n. 8.

S. L. R. Z. 50, Cabral — Albano, rua
Bella de S. João n. 26.

S. L. R. R. 092, Cabral — Francisco
Pinto, rua do Lavradio n. 57.

S. L. R. Q. 194, Cabral Junior —
Antonio, rua Dr. Garnier n. 107.

S. L. C. T. 143, Camarão — Manoel
Mattos, rua dos Invalidos n. 78.

S. L. R. 638, Camello — Antonio, rua
S. Christovão n. 213.

A. 1.274, Camillo — João, rua Barão
de Mesquita n. 238.

S. L. R. Y. 307, Campello — Enéas,
rua das Marrecas n. 38.

S. L. R. Q. 595, Campino — Fran-
cisco Neves, rua Monsenhor Amorim nu-
mero 17 A.

S. L. R. Y. 691, Campos — Albano
Ferreira, rua Coronel Rangel n. 2.

S. L. R. R. 896, Campos — Ernesto,
rua Senhor dos Passos n. 27.

S. C. A. 747, Campos — Ismael E.
de, rua Visconde de Itauna n. 119.

S. L. T. 170, Campos — Leonardo
Borges Almeida, rua General Sampaio
n. 40.

S. L. Y. 1.173, Candal — Julio F.,
Travessa de Santa Rita n. 25.

S. L. Obsequio 1.059, Candida — Gof-
thermina, rua Dr. Carne Netto nume-
ro 272.

S. L. R. S. 24, Candida — Maria,
rua Bomsocesso n. 73.

Z. 295, Canellas Rinalho & Comp.,
rua do Acre n. 28.

V. 723, Caparelli — Saverio, rua Co-
ronel Figueira de Mello n. 345.

S. L. Q. 610, Capelillo — Cecliano
Santos, rua Bonfim n. 130.

S. L. R. Y. 1.370, Caram — Miguel,
rua Felipe Cardoso n. 26 — Santa Cruz.

Y. 2.753, Cardoso — Adelino, rua São
Clemente n. 239.

S. L. R. E. 691, Cardoso — Adelino
(Suc. de Ricardo Pinto de Almeida),
rua Arnaldo Quintella n. 85.

S. L. R. S. 384, Cardoso — Antonio,
rua Conde de Bonfim n. 777.

S. L. R. Y. 1.256, Cardoso — An-
tonio Joaquim, rua Senador Eusebio nu-
mero 360.

S. L. R. Q. 701, Cardoso — Augusto
José, rua General Sampaio ns. 44/50.

S. L. R. 173, Cardoso — Francisco
Gonçalves, rua Pinheiro Freire n. 49.

A. 722 S. C., Cardoso — José, rua
Columby n. 98.

S. C. A. 723, Cardoso — José, rua
Benedicto Hippolito n. 135.

S. 639, Carvalho — Antonio de, rua
da Passagem n. 32.

S. L. R. L. 583, Carvalho — Damiano
Alves de, rua do Carmo.

S. L. R. 214, Carvalho — José Maria
de, rua S. Leopoldo n. 177.

S. L. R. S. 1.951, Castro — Adelino
Gomes de, rua Theodoro da Silva nu-
mero 476.

S. L. R. E. 490, Castro — Chrispi-
niano B. de, Praça da Republica (Gare
da E. F. Central do Brasil).

S. L. R. S. 133, Castro — Claudino
de Souza, rua Tobias Barreto n. 59.

S. L. R. 856, Caetan — Josephina,
rua da Gloria n. 18.

S. L. R. S. 918, Constantino — Ga-
lencel, estrada de Santa Cruz n. 221 B.

S. C. A. 756, Cornelio — José, rua
Bonfim n. 201.

S. L. R. L. 333, Correa — Armando
Duarte, Estacio de Sa n. 26.

S. L. R. R. 460, Cortesovis — Fran-
cisco, rua Dona Clara n. 138.

S. L. R. Q. 631, Costa — Antonio da,
rua Souza Barros n. 51.

S. L. R. Q. 620, Costa — Antonio da,
rua S. Valentin n. 61.

S. L. R. Q. 498, Cruz — Antonio
Francisco da, rua do Lavradio n. 122.

S. L. R. L. 82, Cruz — José, rua São
Francisco Xavier n. 1.

S. L. R. Q. 482, Cruz — Oswaldo
Gonçalves, rua Antonio Alexandrino nu-
mero 186.

M

D. 549, Meyer — C. Max, avenida
Rodrigues Alves n. 809.

A

T. 223, Alves — Maria Augusta Sou-
to, rua Fonseca Telles n. 18/30.

U. 1.250, Alves Filho — José Fer-
nandes, rua Frei Caneca n. 72.

T. 322, Alves — Vicente Carlos Soute,
rua Fonseca Telles n. 18/30.

Y. 3.163, Alves — Vitalino Thomaz,
Residência dos procuradores, Collegio
Militar do Rio de Janeiro.

M. 519, Alves Junior — Antonio José,
rua Universidade n. 3.

Z. 752, Alvim — Dr. Alfredo de Mel-
lo e Lazareto da Ilha Grande (Angra
dos Reis).

S. Corr. 249, Alvim — Raul M., rua Thomaz Coelho n. 33.
L. 583, Amado — João Antonio do Maria, rua Barão de Mesquita n. 893.
Y. 800, Araújo — Olympio de Barros, avenida dos Democráticos n. 1.054.
S. L. R. R. 258, Auto Mercantil Brasileira S.A. rua Mexico n. 150.
Y. 1.489, Azevedo — João Augusto de, estrada da Freguezia n. 900 (Jacarepaguá).

B.

U. 2.048, Bally do Brasil S.A. rua da Alfandega n. 191.
S. L. R. R. 76, Banco Aliança do Rio de Janeiro, rua da Alfandega n. 32.
S. L. R. L. 117, Banco Brasileiro Alameda, rua da Quitanda n. 131.
S. L. R. L. 273, Banco Construtor do Brasil Nova S.A. avenida Rio Branco n. 69 77, 1º andar.
S. L. R. Y. 1.067, Banco Económico do Brasil, rua General Camara n. 30.
E. 356, Banco Nacional Brasileiro, praça Floriano n. 3139, 2º andar.
S. L. Ch. 851, Banco Portuguez do Brasil S.A. rua da Canlaria n. 24.
Z. 758, Boal & Sobrinho, rua Pereira Nunes n. 141.

C.

S. L. R. Q. 675, Companhia Braga Costa, rua Buenos Aires n. 118.
C. 2.118, Companhia Brasileira Imobiliária e Pastoral, avenida Rio Branco n. 9, 1º andar, S 101.
S. L. T. Cor. 253, Companhia Hansseatica, rua Dr. José Hygino n. 115.
E. 515, Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas, S.A. rua Theophilo Ottonio n. 52.
S. L. Ch. 567-A, C., Companhia Hotéis Palace, avenida Rio Branco numero 185.
S. L. Ch. 338, Companhia Industrial Pirahy, rua S. José n. 73.
S. Corr. 831, Companhia Lithographica, rua Ferreira Pinto, rua Sete de Setembro n. 98.
Y. S. L. R. 621, Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, rua 1º de Março n. 110.
S. L. T. Cor. 808, Companhia Luz Searica, rua Benedicto Ottoni n. 19.
B. 2.238, Companhia Nacional de Armazens Geraes S.A. rua General Camara n. 21, loja.
S. L. T. Cor. 1.224, Companhia Nacional de Electricidade S.A. rua da Quitanda n. 45.
B. 1.993, Companhia Nacional de Grandes Hotéis, praça Floriano n. 3139, 2º andar.
S. L. R. E. 395, Companhia Paulista de Material Electrico, rua S. José numero 7476.
S. L. R. L. 525, Companhia Propriedade Immoval S.A. estrada Marechal Rangel n. 738, Itaipá

D.

T. 82, Dias & Moysés, rua Imperatriz Leopoldina n. 14.
T. 1.024, Domingos Valente da Silva & Comp., rua Barão de Ubu n. 67 e 86.

F.

L. 1.098, Fabrica de Tecidos Luso Brasileiro, rua Visconde de Inhamina n. 80, 1º andar.

L.

T. 307, Loureiro & Irmão, rua dos Andradas n. 50.

A esses contribuintes expediu-se a notificação mencionando-se a importancia

do imposto lançada, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforma a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927.
— o secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publica que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

S. L. R. 263, A. A. de Queiroz, rua Visconde de Itabora n. 105, 399\$957.
S. L. R. Z. 294, A. Alberto Martins Rocha, rua Assis Carneiro n. 131, réis 73\$657.
S. L. R. S. 733, A. de Azevedo, rua Uruguayana n. 29, 207\$339.
S. 631, A. C. Frezão, praça Theophilo n. 9 e 11, 1:156\$605.
S. L. R. L. 60, A. C. Santos, rua Conde de Bontim n. 6, 146\$970.
S. Corr. A. 997, A. Cohenitz, rua de Rozario n. 168, 1º, 333\$700.
S. L. R. R. 109, A. Costa Araújo, rua da Constituição n. 78, 1:729\$971.
S. L. R. R. 106, A. Couto, rua Conde de Bonfim n. 278, 551\$048.
S. L. R. R. 702, A. D. Diniz, rua Uruguayana n. 121, 83\$300.
S. L. R. 199, A. D. Fernandes Irmão, rua Conde Itajá n. 172, 11\$237.
S. L. R. R. 084, A. Domingos estrada do Retiro n. 1 (Bangú), 12\$105.
S. L. R. E. 193, A. F. Camacho, rua S. Pedro n. 182, sobrado, 99\$100.
S. L. R. Y. 449, A. F. Fernandes, avenida Mem de Sá n. 48, 311\$695.
S. L. Cor. T. 879, A. Ferreira, rua Barão da Torre n. 2, 118\$928.
S. L. R. Y. 412, A. Ferreira da Costa, rua Martins Penna n. 1, 263\$170.
S. L. R. Q. 284, A. Ferreira Dias, rua Visconde de Itabora n. 56, 656\$900.
S. L. R. E. 188, A. Ferreira Pacheco, rua Uruguayana n. 158 e 160, réis 3:932\$991.
S. L. R. Z. 188, A. Fonseca Junior, rua Baroz n. 77 (2º Loja), 96\$132.
S. L. R. Q. 236, A. J. Galvão & Companhia, rua Moncorvo Filho n. 27, réis 98\$685.
S. L. Cor. T. 1.514, A. Maksud, estrada Real de Santa Cruz n. 209 B, réis 113\$568.
S. L. R. E. 3, A. Martins de Souza, rua 24 de Maio n. 635, 188\$200.
S. L. R. Y. 854, A. N. Vaz, rua de S. Pedro n. 239, 791\$006.
S. L. R. 679, A. Nardishy, rua Archias Condoro n. 153, 452\$205.
S. L. R. Y. 1.371, A. Oliveira, rua Silva Carlos n. 36 (E de Bangú), 91\$854.
S. L. R. Y. 153, A. de Oliveira Benfaffo, rua Coronel Rangel n. 13, réis 347\$650.
S. L. Cor. T. 1.618, A. Piedrolongo, rua Visconde de Itabora n. 76, sobrado, 23\$133.

Z. 163, A. Rebello Irmãos & Comp., praça da Republica n. 62, 381\$935.
S. L. R. Z. 288, A. Santos Cardoso, rua Moncorvo Filho n. 38, 88\$945.
S. L. R. Z. 087, A. de Souza Carneiro, rua Moncorvo Filho n. 51, réis 33\$071.
S. L. R. Y. 588, A. Teixeira de Amigo, rua da Conceição n. 141, 25\$629.
S. L. R. Z. 13, A. V. Queiroz, avenida Passos n. 97, 320\$947.
S. L. R. Y. 531, Adajia Elias, rua Aristides Lora n. 221, 35\$011.
S. L. R. L. 533, Adamea — Jorge Nicolau, rua Carmo n. 20, porta, réis 16\$995.
S. L. R. E. 970, Abdul Hadi Abdalla, rua Elias da Cruz n. 131, 82\$250.
S. L. Cor. 1.146 T. Abrantes — Daniel Alves, rua Souza Barros n. 96, réis 218\$279.
S. L. R. Q. 700, Abrantes — Jose Maria, rua Baroz n. 96, 74\$416.
S. L. Cor. 1.023 T. Abreu — Joaquim Ferreira, rua S. Christovão numero 519, 82\$200.
S. L. R. L. 1.008, Abreu — Leonel Gomes da, rua Santa Cruz n. 22, réis 269\$658.
S. L. R. E. 783, Abud — Nagib, Estacio de Sa n. 32, 391\$000.
S. L. R. L. 721, Adib — Salomão Theophilo, rua Coronel Agostinho numero 8 (Campo Grande), 54\$617.
S. L. R. Q. 472, Agibe — Salim, rua da Constituição n. 52, 74\$775.
S. L. R. Q. 718, Akwi — João, rua Marechal Floriano n. 183, 243\$046.
S. L. R. Z. 299, Alabarcos — Francisco Gimeres, rua das Saphiras numero 202, 107\$019.
S. L. R. Q. 597, Alberto — Viriato, rua Barão de Mesquita n. 40\$895.
S. L. R. Q. 710, Albino — Mario, avenida 28 de Setembro n. 412, réis 01\$210.
S. L. R. Q. 841, Albuquerque — Joaquim Leonardo da, rua D. Anna Nery n. 561, 178\$303.
S. L. R. S. 951, Almaza — Abdalla, Estrada Santa Cruz n. 205 (Bangú), 27\$570.
L. 558, Almeida & Corrêa, rua Senador Alencar n. 141, 420\$790.
Y. 3.370, Antonio J. Ferreira & Comp., rua Uruguayana n. 27, réis 105\$099.
Z. 223, Araújo — Nicolau Vasconcelos, rua D. Amélia n. 49, 162\$743.
T. 549, Araújo — Colheita de, Banco Commercial do Rio de Janeiro, 1:239\$790.
X. 556, Araghiya — Offete de Magalhães, Banco Commercial do Rio de Janeiro, 76\$150.
C. 916, Araújo — Arnaldo de Alencar, rua Senador Vitorqueiro n. 35, réis 185\$011.
U. 539, Avaripa — Cesario, rua Municipal n. 9, sobrado, 83\$000.
Q. 243, Araújo — Adolpho Ribeiro de, rua Visconde de Albuquerque n. 81, 45\$000.
X. 800, Araújo — Alberto, Antonio de, rua Conde de Bonfim n. 890, réis 923\$500.
Z. 1.116, Araújo — Alfredo, rua Copertino n. 35, 28\$135.
Y. 2.636, Araújo — Alvaro Alberto da, rua Cirne Maia n. 34, 38\$389.
X. 1.522, Araújo — Antonio Paulo de, rua Santa Maria n. 35 — Patueta, 58\$750.
X. 572, Araújo — Herachito Cesar de Souza, praça do Flamengo numero 202 (Hotel Espindido), 161\$980.

Q. 4. Araujo — Jeremias de, rua App n. 17, 58634.
 U. 1.495, Araujo — Jose Borges de, rua Elias da Silva n. 365, 58550.
 X. 726, Araujo — José Francisco de, rua Marcellio Dias n. 10, 1398950.
 Y. 962, Araujo — José Luiz de, avenida Suburbana n. 2.765, 334960.
 Y. 1.375, Araujo — José Manoel Lopes de, rua José Verissimo n. 19, réis 184559.
 Y. 1.055, Araujo — Manoel Alberto Gomes de, rua Barata Ribeiro n. 70 — Copacabana, 1548100.
 S. L. R. 51, Araujo — Manoel Martins Ferreira de, rua dos Invalidos numero 25, 1º andar, 2178960.
 X. 1.118, Araujo — Manoel Teixeira de Paiva, praça dos Governadores numero 40, sobrado, 1338365.
 U. 1.024, Araujo — Mauricio Braz de, rua Bezende n. 113, casa 21, réis 148940.
 X. 1.613, Araujo — Nair da Silva, rua Tiradentes n. 220 — Niteroy, réis 268003.
 Y. 1.523, Araujo — Octavio de Souza, Travessa Todos os Santos n. 5, réis 8870.
 S. Corr. 286, Araujo — Paulino de, rua 8 de Dezembro n. 28, 168006.
 S. L. R. Y. 1.144, B. Ferreira Martins, caminho da Lapa n. 114, 888375.
 S. L. R. 790, Baptista — João M., rua dos Olivares n. 109, 1º andar, 678159.
 S. L. R. S. 99, Baptista — Joaquim Augusto, rua dos Invalidos n. 17, 548170.
 S. L. R. 80, Baralz — Mauricio, rua Visconde de Itauna n. 124, 2578056.
 S. L. R. L. 467, Barbosa — Alfredo Ferreira, rua 24 de Maio n. 274, 388567.
 S. L. R. Y. 603, Barbosa — Allivo Pedro, estrada da Pedra n. 34 A, Guapimirim, 278114.
 S. L. R. Y. 1.113, Barbosa — Anibal A., rua Divisoria n. 7, 618042.
 S. L. Cor. T. 1.033, Barbosa — Martinho José, rua José Vicente n. 60, 61804700.
 S. L. R. O. 601, Barcellos — Francisco, rua S. Luiz Gonzaga numero 31, 528367.
 S. L. R. T. 1.119, Barros — Alfredo Gonçalves, rua Frei Caneca n. 368, 180808.
 S. L. R. R. 417, Barros — Edmundo Alves de, rua Haddock Lobo n. 183, 4782315.
 S. Cor. A. 135, Barros — Eduardo Pereira, rua General Belfort n. 129, 4782315.
 S. L. R. 680, Barros — Francisco de, rua General Severiano n. 56, 2028336.
 S. L. R. E. 988, Barros — Joaquim Gonçalves, rua B. Clara n. 124, réis 388708.
 S. L. R. S. 273, Bastos — Euclides, rua João do Carmo n. 56 (antiga Leopoldo), 1898983.
 S. L. Cor. T. 242, Bastos — Guilherme Alves Ferreira, rua Mariz e Barros n. 403, 1318100.
 S. L. R. S. 44, Bastos — José Ferreira, rua Senador Euzébio n. 418, 2768821.
 S. L. R. Z. 65, Bratão — José dos Santos, avenida Salvador de Sá n. 119, 415840.
 S. L. R. S. 949, Brangato — José, estrada de Santa Cruz n. 207-A, 688690.
 Y. 8190, Cardozo, Gonzalez & Comp., rua do Mercado n. 3, 1º andar, réis 1158800.
 Y. 837, Carlos Martins & Comp., rua da Quitanda n. 188, sobrado, 1118600.

T. 10, Companhia Brasil Cinematographica (S. A.), praça Marechal Floriano n. 7, 2º andar, 25:0238850.
 U. 656, Companhia de Seguros "Sagres", rua do Rosario n. 419, 1º andar, 16:6668170.
 X. 1.729, Companhia de Tecidos Bom Pastor, rua da Cadelaria n. 93, 4838480.
 S. L. R. L. 809, Companhia Sul Mineira de Electricidade, rua Sete de Setembro n. 31, 8:1608000.
 S. C. 924, Companhia Tijuca S. A. Nacional, rua Boa Vista n. 39, Alto da Boa Vista, 1:4058190.
 S. L. R. L. 984, Guardian Assurance Company Limited, rua D. Gerardo numero 80, 10:8028550.
 S. C. Cheque 606, Empresa Metallurgica Pagani & Castier, Ltda., rua Dona Julia n. 99, 1:5648000.
 S. L. C. T. 1.652, Empresa Territorial Rio d'Ouro, Ltda., rua do Rosario n. 98, 1º andar, 1288900.
 S. C. 535, F. de Araujo & Comp., rua Theophilo Ottonio n. 103, 3918800.
 S. 13, F. Rodrigues & Fernandes, rua General Canina n. 313, 168500.
 S. L. R. Y., 929, Francisco de Aguiar & Comp., rua Luiz Camões n. 36, loja, 788005.
 S. L. R. Y. 1.420, Giglio — Luiz Eugenio, rua dos Invalidos n. 41, réis 158532.
 S. L. R. Y. 1.426, Giglio — Luiz Eugenio, rua D. Manoel n. 30, 38319.
 S. L. R. Y. 1.421, Giglio — Luiz Eugenio, rua Maranguape n. 33, 168430.
 S. L. R. Q. 508, Gil — Severiano Rodrigues, rua Camerino n. 3, 1748447.
 S. L. R. Q. 509, Gil — Severino Rodrigues, rua Camerino n. 10, 1938710.
 S. L. R. L. 285, Gilchman — Jacob, rua Nerval de Gouveia n. 115, 488300.
 S. L. R. L. 459, Glovinsky — Simon, rua Marquez de Sapucahy n. 353, 608237.
 S. L. R. L. 458, Glovinsky — Zucken, rua José Mauricio n. 7, 378653.
 S. L. R. E. 632, Goibab — Isahia, rua Saccadura Cabral n. 255, 238479.
 S. L. R. 128, Godinho — Joaquim Gonçalves, avenida Amaro Cavalcante n. 783, 388664.
 S. L. R. R. 532, Goldschmidt — Margarida, rua Dous de Dezembro n. 117, 488900.
 S. L. R. Y. 1.014, Goltsman — Moyses Sue. de Rosa Malizia, rua do Catete n. 291, 1358301.
 S. L. Cor. T. 1.666, Gomes — Agostinho M., rua do Cunha n. 45, 18050.
 S. L. R. Q. 622, Gonçalves — Joaquim, rua S. Francisco Xavier n. 398.
 X. 296, J. Ferreira & Comp., rua de São Pedro n. 182/184, 2718600.
 S. Cor. 1.202, M. A. Corrêa, rua de São Pedro n. 202, 1:7928117.
 S. L. R. Y. 522, M. Belech, rua Marechal Floriano n. 161, 1958300.
 S. L. R. Y. 1.452, M. Carvalho, rua Carolina Machado n. 592, 788245.
 S. Cor. 1.265, M. D. Ferreira, rua Uruguayana n. 95, 1:2028025.
 S. L. R. E. 1.499, M. Duarte Cerdeira, S. Christovão n. 112, 4658260.
 S. L. R. E. 822, M. Ferreira da Silva, praça Saenz Peña n. 23, 3278955.
 S. L. R. S. 597, M. J. A. Diniz, rua 20 de Novembro n. 89, 4768221.
 S. L. R. L. 53, M. Lago Nogueira, rua do Carmo n. 46, 2578300.
 S. L. R. J. 612, M. Magalhães Filho, rua Ferreira Borges p. 12 (Campo Grande), 418091.

S. L. R. Y. 1.242, M. Mendes, rua Coronel Agostinho n. 7 (Campo Grande), 1828613.
 S. L. R. E. 1.456, M. Pinto Lyra, rua Bento Lisboa p. 116, fundos, réis 4518025.
 S. Cor. 1.528, M. Polo, avenida Rio Branco n. 133, 1º andar, 1:5418240.
 S. L. R. 1.107, M. Santos, rua Santo Christo n. 193.
 S. L. R. 122, M. Vicente, rua Presidente Barroso n. 107, 43:005.
 S. L. R. R. 808, Macedo — Sebastião Rodrigues de, rua Manoel Victorino numero 255, 418657.
 S. L. R. 390, Machado — Antonio Jacinto, rua Padre Nobrega n. 218, réis 828490.
 S. Cor. 1.296, Machado — José Ferreira, rua das Laranjeiras n. 409, réis 48480.
 S. Cor. A. 858, Northon, Megaw & Comp. Ltda. S. A., rua Municipal numero 6, 7:3358998.
 S. L. R. L. 867, S. A. Empresa de Força e Luz Ibero Americana, rua D. Gerardo n. 64, 1:0418973.
 S. L. R. L. 691, S. A. Lanifícios Minerva, rua Pinto Guedes n. 83, réis 2:8578740.
 G. 1.765, Sociedade Anonyma Sanatório S. Raphael, rua Dr. Aristides Lobo n. 115, 968980.
 S. 375, Teixeira — João, avenida Nova York n. 39, 658784.
 M. 359, Teixeira — Joaquim Rodrigues, rua Senador Euzébio n. 122, réis 828866.
 M. 42, Teixeira — José Joaquim, rua Alegria n. 75, 188216.
 T. 1.300, Teixeira — Maria Barbosa, rua S. Luiz Gonzaga n. 610, 428960.
 388, Telepho — João Henrique, rua José dos Reis n. 75 (Inhadina), réis 248351.
 Q. 90 — Temple — Bella, praça Marechal Floriano n. 19, sala 51, 1048155.
 Q. 145, The Northern Assurance Company Ltd., rua Municipal n. 6, réis 23:4848825.
 Q. 141, The Auxiliary Insurance Corporation Limited, rua Municipal n. 6, 1:578839.
 Y. 1.584, Theotônio — José Martins, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 56, 628180.
 M. 169, Thomaz — José Silveira, rua do Catete n. 193, 1718380.
 S. 253, Thomé — Francisco Souza, rua Senador Euzébio n. 49 A, 398042.
 M. 558, Torres — Alberto, rua Filgueira Lima n. 96, 4788800.
 X. 121, Tunni — Walter, avenida Rio Branco n. 8, 2058794.
 X. 906, Uri — Francisco, rua Haddock Lobo n. 43, 558715.
 T. 987, V. Alves Lamas, rua Mello e Souza n. 100 a 108, 1:3648863.
 C. 1.215, Valladares — Eduardo Veiga, rua X'ns. 34 e 36 no Mercado Municipal, 8295.
 X. 424, Valle — Antônio, rua Regente Feijó n. 15, 3168850.
 Y. 375, Vasques — Antonio, rua Theophilo Ottoni n. 175, 218620.
 Y. 381, Vasques — Gumersindo, rua Visconde de Itauna n. 123, 768869.
 R. 728, Vasquez — Indalecio Vergara, rua Marechal Floriano Peixoto n. 207, 318410.
 M. 51, Veiga — Antônio, rua S. Carlos n. 37, 318410.
 X. 328, Ventura — Alvaro Gonçalves, rua Senador Euzébio n. 70, 2458160.
 E. 130, Vicente — Joaquim Marques, rua Marquez de Sapucahy n. 290, 558859.

M 770, Vieira — Francisco, avenida Suburbana n. 2.510, 18\$416.

Z 1.292, Viuva A. Lopes, praça Serzedello Corrêa n. 15, 11\$507.

S.L.R.Q. 723, Guimarães — Motta, rua Vasco da Gama n. 8, 78\$900.

S. L. R. Z. 273, Guimarães — Olin-dino, rua Republica do Perú n. 72, réis 1:57\$986.

S.L.R. 236, Gomes — Elvira Victo-riana, rua do Proposito n. 13, 318\$600.

S.L.R.Q. 618, Gomes — Joaquim, rua Pereira Nunes 156, 19\$081.

S.L.R.L. 613, Gomes — José Ordunha, rua Barcellos Domingos n. 8 — Campo Grande, 52\$779.

S.R.L. 171, Gomes — Manoel Anto-nio, rua de S. Christovão n. 59, réis 371\$797.

S.L.R.Y. 1.271, Gonçalves — Anto-nio da Costa, rua da Passagem n. 24 — Botafogo, 93\$983.

S.L.Cor.T. 1.499, Gonçalves — José, estrada Intendente Magalhães n. 35 C, 222\$095.

S.L.R.E. 144, Gonçalves — José Bou-gas, rua Cosme Velho n. 216, 207\$740.

S.L.R.Y. 1.427, Gonçalves — Manoel, rua General Claudio n. 152, 20\$682.

S.L.R.Y. 615, Gonçalves — Manoel Joaquim, rua D. Zulmira n. 41, 32\$252.

E. 683, Gongora — Eugenio Sanchez, rua Camerino n. 58, 40\$318.

S.L.R.Q. 495, Gonzalez — José Ma-ria, rua Govaz n. 148, 103\$890.

S.L.R.Y. 1.395, Gouvea — Anto-nio, rua do Livramento n. 78, 37\$404.

S.L.R.Y. 1.213, Goz — Elias, rua Porroza n. 24 — Ilha do Governador, 95\$875.

S.L.R.Y. 509, Graça — Victor F., rua Theophilo Otttoni n. 63, 1º réis 224\$800.

S.L.R.Q. 623, Grecco — Hercóle, rua S. Luiz Gonzaga n. 233, 53\$337.

A esses contribuintes expediu-se noti-ficação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marca-do o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforme a notifica-ção expedida por via postal, para recla-mar a bem de seus direitos em requeri-mento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diario Official*, e, den-tro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia ad-ministrativa superior, sem effeito sus-pensivo quanto ao pagamento do im-posto.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1927.

O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NE-GOCIOS INTERIORES

Museu Historico Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. direc-tor do Museu Historico Nacional, que na conformidade do art. 77 do regula-mento deste museu, achá-se aberta nesta secretaria a contar desta data, no prazo de 30 dias a inscrição ao con-curso para provimento do cargo de 3º official, actualmente vago.

Os candidatos deverão provar ter as condições exigidas para provimento dos cargos publicos federaes, menos de trín-

ta annos e mais de dezoito de idade, e os seguintes exames finais: portuguez, francez, latim, arithmetica, geographia, chorographia do Brasil, historia univer-sal e historia do Brasil. As certidões dos alludidos exames podem ser substi-tuidas pela certidão de matricula ou di-ploma de alguma das escolas superiores (Direito, Medicina ou Engenharia).

Constará o concurso de provas es-criptas, oral e pratica.

As escriptas serão de historia do Bra-sil e archeologia e sciencia numismati-ca e sigillographia, dando-se aos candi-datos tres horas para cada uma das pro-vas.

Constará a oral das mesmas materias e das seguintes: paleographia e epigra-phia; historia litteraria, historia da arte, bibliographia, chronologia e diplo-macia, iconographia e cartographia. (Art. 55 do Regulamento do Museu).

A prova pratica será de descripção, classificação e catalogação de objectos de interesse historico e peças numis-maticas (moedas, medalhas e jetons).

As provas serão effectuadas no edifi-cio do Museu Historico Nacional, dez dias após o encerramento da inscrição para o concurso.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1927.
— *Aurelio de Britto*, secretario.

Internato do Collegio Pedro II

CONCURSO AO CARGO DE PROFESSOR CA-THEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director presidente da Congregação do Collegio Pedro II faço publico, para conhecimento dos in-teressados, que as provas do concurso ao cargo de professor cathedratico de physica deste internato vão ser realiza-das ás dezeseis (16) horas dos dias abai-xo designados:

Dezoito (18), vinte (20) e vinte e tres (23) do corrente, defesa das theses de livre escolha que foram apresentadas pelos candidatos inscriptos: Srs. Fran-cisco Venancio Filho, George Sumner e José Janduby Carneiro, os quaes deve-rão comparecer nos dias e hora acima, na ordem mencionada: vinte e cinco (25), vinte e sete (27) e trinta (30) deste mez deverão comparecer os mes-mos candidatos nessa mesma ordem, que é a da inscrição, para a defesa da the-se sobre o assumpto que foi sorteado para o concurso; no dia 1 de setembro proximo, ás quatorze horas, realizar-se-ha a prova pratica, devendo compare-rem todos os tres (3) pretendentes; no dia cinco (5) ás treze horas, far-se-ha o sorteio do ponto sobre o qual vai ver-sar a prova oral desse concurso, prova essa que na ordem da respectiva inscri-pção dos candidatos, será prestada vin-te e quatro (24) horas após o referido sorteio.

De accordo com o que já foi resolvido, os Srs. candidatos não poderão assistir ás provas uns dos outros, quando forem communs os pontos discutidos. Em-quanto durar a arguição da segunda (2ª) these e a prova oral de um candi-dato, os outros ficarão recolhidos em lo-cal que não seja o da realização do con-curso, ficando desde já convidados os Srs. candidatos a comparecer nos dias acima referidos. O concurso será reali-zado no edificio do Externato do Col-legio Pedro II.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de agosto de 1927. — O se-cretario, *João Torres*.

Secretaria da Policia do Distrito Federal

Faço publico de ordem do Sr. Dr. chefe de Policia e de conformidade com o que dispõe o art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, que se achá aberta nesta secretaria, pelo prazo de 15 dias, inscrição ao concurso para preenchimento de uma vaga de commissario de 2ª classe, devendo os respectivos candi-datos apresentar, no acto da inscri-pção, os seguintes documentos:

1º, certidão de idade ou prova que a supra;

2º, folha-corrída;

3º, attestado de residencia efectiva no Distrito Federal, assim como da pro-fissão que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;

4º, attestado medico provando não so-frer de molestia alguma que o impossibi-lite do exercicio do cargo.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico policial, de reda-ção e correspondencia official, e a pro-va oral de elemento do direito constitu-cional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão po-licial.

Secretaria da Policia do Distrito Fe-deral, 9 de agosto de 1927. — O secre-tario geral, *Domago de P. Gomes*.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 8 e meia horas, nesta inspectoria:

Antonio Coelho, Joviniano Elysiario, Raul de Souza Moutinho, Antonio Fer-nandes, Benoit Bernier, Sebastião Pin-to de Freitas, Amílcar Marchesini, An-tonio Joaquim Pinto, Aristides do Al-meida e Antonio de Castro Leão Velloso.

Prova pratica

Dionysio Soares e João Cardoso.

Turma suplementar

Juarez Rabello Sampaio, Luiz Guil-teranilha, Flaviano Placido, Adolpho Coelho de Castilho e João Simões Car-doso.

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 12 e meia horas, nesta inspectoria:

Waldemar Guimarães, Armando Pi-nheiro de Andrade, Benito Alonso, Eli-zabeth Gordon Shuck Cargh-Hutt, Moa-cyr Fonseca Bastos, George Jones, Ly-sanias de Carqueira Leite, Gaudencio Lopes da Cunha, José Lourenço da Sil-va e Oswaldo Gomes Reis.

Prova pratica

Ovidio de Oliveira, Rosa e Aurelio Rodrigues Pereira.

Turma suplementar

Edgard Vieira Terra, Edmarco Fran-cisco de Araujo, Jairo Gomes de Souza, Feliciano Souto Menor e Alberto Mar-tins Monteiro.

Inspectoria de Vehiculos, em 10 de agosto de 1927. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente editai ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 363, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Mercedes Braga.....	167	Auto part...	10	Agosto	1927	Art. 79.....	Motorista.
Auto Mercantil B. S. A.....	353	» exp...	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario
J. Cardoso Franco.....	404	» frete.	»	»	»	» 79.....	Motorista
Ant nio de Carvalho.....	540	» » ..	»	»	»	» 85.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	1.118	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
José Corrêa.....	1.122	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
José Rodrigues.....	1.252	» » ..	»	»	»	» » ..	»
André Perissé.....	1.356	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
F. Carlos.....	1.4 9	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Auto Mercantil B. A. S.....	1.596	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Antonio Pinheiro.....	1.649	» frete.	»	»	»	» 81.....	»
Antonio Moraes.....	1.811	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
General Ele. tric.....	1.990	» part	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Joaquim Soares.....	2.282	» frete..	»	»	»	» 100.....	»
Joaquim Ferreira.....	2.313	» » ..	»	»	»	» 86.....	»
João Macedo Junior.....	2.493	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Manoel Marques.....	2.568	» frete..	»	»	»	» 82.....	Motorista.
Jayme Ferreira Dias & Comp.....	3 254	» part..	»	»	»	» 141.....	Proprietario.
F. Steman.....	3.321	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
João Rodrigues.....	4.0 4	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Pacheco Moreira S. A.....	4.112	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
A. Sytgens.....	4.161	» » ..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Empresa N. A. Vição.....	4 841	» obs.	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Antonio Raul.....	4.844	» fre'e..	»	»	»	» 81.....	Motorista.
Gil Loureiro.....	4.863	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Arthur Kuster.....	5.029	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Sylvio Teixeira.....	5.039	» » ..	»	»	»	» 248 E.....	»
B. de Souza.....	5.232	» frete	»	»	»	» 79.....	»
Atlantic R. Cia. of Brasil.....	5.240	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Eloy Baptista & Comp.....	5.297	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Agostinho Teixeira.....	5.329	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	»
José Fernandes.....	5.502	» » ..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Ca das Lobo & Comp.....	5 513	» part..	»	»	»	» 243 L.....	»
Alberto Carneiro.....	6.071	» frete..	»	»	»	» » ..	»
José Batrellos.....	6.383	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Miguel Martins.....	6 634	» » ..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
Edmundo Silva Junior.....	6.636	» part..	»	»	»	» 141.....	»
Manoel Ribeiro.....	6.715	» frete..	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
Lucio de Souza Leite.....	6.829	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Manoel de Azevedo.....	7.061	» » ..	»	»	»	» » ..	»
R. O. Brown.....	7.113	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario
Bezerra & Comp.....	7.4 4	» » ..	»	»	»	» » ..	»
A. Dominguez.....	7.594	» frete.	»	»	»	» 86.....	»
Antonio de Deus.....	7 824	» » ..	»	»	»	» 100.....	»
Empresa N. A. Vição.....	8.057	» obs..	»	»	»	» 160.....	»
José da Fonseca.....	8.232	» frete.	»	»	»	» 248.....	Motorista
Joaquim Ferreira.....	8.270	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel J. Teixeira.....	8.502	» frete.	»	»	»	» 79.....	»
Empresa N. A. Vição.....	8.634	» obs...	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Empresa N. A. Vição.....	8.792	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
M. da Silva.....	8.847	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
João T. Beto.....	8.864	» part..	»	»	»	» » ..	»
Eduardo Coelho.....	9.110	» frete.	»	»	»	» 144.....	»
Empresa N. A. Vição.....	9.121	» obs..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
B. Ribeiro F.anca.....	9. 17	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Companhia Hanseatica.....	9.232	» part..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Santos Seabra & Comp.....	9.550	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Pacheco Ferreira & Comp.....	9.568	» » ..	»	»	»	» 84.....	»
Empresa N. A. Vição.....	9.941	» obs.	»	»	»	» 160.....	»
Manoel F. Pinto.....	10 117	» frete..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
C. José da Cunha.....	10.405	» part..	»	»	»	» » ..	»
A. Rodrigues Vaz.....	10.548	» frete.	»	»	»	» » ..	»
Joaquim Diniz.....	10.622	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Raul Silveira.....	10.944	» » ..	»	»	»	» 86.....	»
R. F. Guimarães.....	11.3 3	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
F. H. Louwrens.....	11.752	» » ..	»	»	»	» 82.....	Proprietario.
Oliveira Leite & Comp.....	11.998	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Eloy Baptista & Comp.....	12.009	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.

Nomes	Nomes	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Mez	Mez	Anno		
C. Moreira Junior.....	12.071	Auto frete..	10	Agosto	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
João de Alencar.....	12.239	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
T. L. Wright & Comp.....	12.243	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
Mestra Blatze.....	12.297	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
Alvaro Caneco.....	12.511	> part..	>	>	>	> 144.....	>

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar de accção com o art. 361 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de agosto de 1927.—O inspector, *D. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 335, os proprietarios e conductores de vehiculos abaixo descriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
C. Augusto Lima.....	237	Auto frete..	11	Agost	1927	Art. 144.....	Motorista.
Armando Silva.....	330	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
R. Lemos Motta.....	482	> > ..	>	>	>	> 82.....	Motorista.
Joaquim Thomaz.....	531	> > ..	>	>	>	> 144.....	>
M. Souza Mendes.....	746	> part..	>	>	>	> > ..	>
Zenan Moraes.....	776	> > ..	>	>	>	> > ..	Proprietario.
Empresa N. A. Viacao.....	795	> obs..	>	>	>	> > ..	>
T. L. Wright & C.....	1.018	> frete..	>	>	>	> 102.....	>
Amado Souto.....	1.166	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Pedro V. Corrêa.....	1.181	> frete..	>	>	>	> > ..	>
Seraphim Bastos.....	1.224	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Gastão André Filho.....	1.443	> frete..	>	>	>	> > ..	>
R. Rosen, ald.....	1.451	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
Joaquim Assumpção.....	1.480	> frete..	>	>	>	> > ..	Motorista.
João dos Santos.....	1.499	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Leoa Saigue.....	1.549	> part..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Aufelio Moraes.....	1.541	> frete..	>	>	>	> 86.....	>
Empresa N. A. Viacao.....	1.544	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Jose de Barros.....	1.552	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Jose Monteiro.....	2.031	> part..	>	>	>	> 144.....	>
Carlos Pereira.....	2.137	> frete..	>	>	>	> > ..	>
Joaquim Basto.....	2.303	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Jose F. Certo.....	2.335	> > ..	>	>	>	> > ..	>
Jose M. Couto.....	2.360	> part..	>	>	>	> > ..	>
Empresa N. A. Viacao.....	2.432	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Luiz Lopes.....	2.536	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Irmãos Mattos.....	2.539	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Jose Zucarlino.....	2.569	> frete..	>	>	>	> 81.....	>
Márcio de Castro.....	2.589	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Francisco Rodrigues.....	2.814	> part..	>	>	>	> > ..	>
Francisco Valente.....	2.854	> frete..	>	>	>	> 144.....	>

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. L. Bjenecourt.....	2.889	Auto part..	11	Agosto	1927	Art. 102.....	Proprietario.
José Roque.....	2.942	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Companhia A. Viação e Obras.....	3.002	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Empresa N. A. Viação.....	3.196	» obs..	»	»	»	» 144.....	»
José do Carmo.....	3.251	» frete..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Chispim da Costa.....	3.369	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
José O. e Silva.....	3.500	» » ..	»	»	»	» 243 E.....	»
Aristides Fortes.....	3.622	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
Antonio dos Santos.....	3.638	» » ..	»	»	»	» 220.....	Proprietario.
Standard Oil & Comp.....	3.690	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Luiz da Cunha.....	3.823	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Joaquim Teixeira.....	4.0.1	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
Joaquim de Almeida.....	4.162	» » ..	»	»	»	» 100.....	»
Manoel da Silva.....	4.181	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
Kayat & Aquin.....	4.532	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario
Empresa N. A. Viação.....	4.609	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Charles Benovit.....	4.613	» part..	»	»	»	» 82.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	4.841	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Cecy Cunha.....	4.976	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
João Lima de Castro.....	5.007	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Antonio Caldeira.....	5.074	» frete..	2	»	»	» 248 L.....	»
José M. Franco.....	5.089	» part..	»	»	»	» 257.....	»
José Maria Gomes.....	5.109	» frete..	»	»	»	» 79.....	»
Rio J. A. Obs. Ltd.....	5.239	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Companhia C. Maritima.....	5.444	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel Loureiro.....	5.478	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Leonel Lopes.....	5.562	» » ..	»	»	»	» 81.....	»
Gregorio Delgado.....	5.692	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario
Empresa N. A. Viação.....	5.891	» obs..	»	»	»	» 243 L.....	»
Joaquim dos Reis.....	5.909	» frete..	»	»	»	» 82.....	Motorista.
Alcino Gonçalves.....	5.935	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
J. Gavichio.....	6.137	» part..	»	»	»	» 92.....	»
Light and Power.....	6.170	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
D. Mariaeves.....	6.172	» part..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
José Barreiros.....	6.385	» frete..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
H. Silva Pinto.....	6.439	» part..	»	»	»	» 243 L.....	»
Roberto Costa.....	6.690	» » ..	»	»	»	» 153.....	Motorista.
Antonio Ribeiro.....	6.719	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	»
Gastão Nunes.....	6.73	» part..	»	»	»	» 243 L.....	»
Antonio Francisco Pinto.....	6.888	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	»
Edson Campos.....	6.977	» part..	»	»	»	» 248.....	»
Empresa N. A. Viação.....	7.031	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Moita Rezende & Comp.....	7.104	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Ivo dos Santos.....	7.104	» » ..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Auto Mtil. B. S. A.....	7.261	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Alberto Barreiro.....	7.267	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Victor Moraes.....	7.333	» part..	»	»	»	» 144.....	»
B. A. Mesquita.....	7.375	» frete..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
Joaquim Gonçalves.....	7.657	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
Raul Campos.....	7.69	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Antonio Bastos.....	7.803	» frete..	»	»	»	» 102.....	»
Antonio Gouvêa.....	7.896	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
José de Souza.....	7.95	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
Herminio Silva.....	8.013	» part..	»	»	»	» 257.....	»
Light and Power.....	8.198	» obs..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Idem, Idem.....	8.200	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Antonio dos Santos.....	8.38	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Antenor Ferreira.....	8.468	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	»
A. Pinto Lisboa.....	8.511	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel A. Garcia.....	8.517	» part..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	8.633	» obs..	»	»	»	» 144.....	»
Auto Mtil. B. S. A.....	8.803	» frete..	»	»	»	» 93.....	»
João Borges.....	8.997	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Empresa N. A. Viação.....	9.120	» obs..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Idem, Idem.....	9.121	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
O. Gonçalves.....	9.138	» frete..	»	»	»	» 248 B.....	Motorista.
Antonio Marques.....	9.2.1	» part..	»	»	»	» 88.....	»
H. G. de Oliveira.....	9.356	» » ..	»	»	»	» 82.....	»
Santos Seabra & Comp.....	9.550	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Manoel F. Conde.....	10.062	» frete..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
B. Gonçalves.....	10.195	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
Hector Beltrão.....	10.337	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Aurelio da Silva.....	10.371	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Abel Botelho.....	10.605	» » ..	»	»	»	» 85.....	»
Mestre Blatgé.....	10.750	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
An orio Vianna.....	10.805	Auto part..	11	Agosto	1927	Art. 79.....	Motorista.
F. da Silva Neves.....	10.95	> > ..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
José Manoel Peres.....	11.079	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Ford Motor E. L. c.....	11.227	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Cicero Marinho.....	11.452	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Fran isco da Piedade.....	11.580	> frete..	>	>	>	> 114.....	>
George Jac. cy.....	11.586	> part..	>	>	>	> 237.....	Proprietario.
Oswaldo Cruz Filho.....	11.59	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Manoel Duarte.....	11.653	> > ..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
B. Medeiros.....	11.710	> > ..	>	>	>	> 100.....	Motorista.
Octavio Queiroz.....	11.712	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Kayat & Aquin.....	11.731	> obs..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
Syrio Dias.....	11.858	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Luiz Silva.....	11.985	> part..	>	>	>	> 79.....	Proprietario.
W. Tante.....	12.008	> > ..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
José G. Pereira.....	12.031	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Vieira.....	2.072	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	>
José A. Serra.....	12.093	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Reynaldo da Silva.....	12.18	> frete..	>	>	>	> 159.....	>
Savio Gama.....	12.332	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
J. C. Sanches.....	12.342	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
Francisco R. Barros.....	12.40	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	>
M. Pres Ferreira.....	12.465	> > ..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Mario Sampaio.....	12.47	> > ..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
João Pereira.....	12.510	> frete..	>	>	>	> 82.....	>

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

inspector de Vehiculos, 16 de agosto de 1927. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Distrito Federal

Aos dezesseis dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, na Secção de Contabilidade da Policia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo Sr. Dr. chefe de Policia, Dr. Coriolano de Araujo Góes; secretario geral, coronel Damazo de Proença Gomes; chefe de secção doutor Cicero Nobre Machado e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas as propostas dos senhores: Souza Baptista & Companhia, Rocha Couto & Companhia, Standard Oil Company of Brazil, Atlantic Refining Company of Brazil, R. Veiga & Companhia, Companhia Paulista de Material Electrico, Franca de Almeida & Companhia, Arthur Donato & Companhia, Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, José da Silva & Companhia, Companhia Fornecedora de Materiaes e Correia da Silva, para o desempate dos preços dos artigos a serem fornecidos a esta repartição durante o anno corrente, mencionados no edital publicado no *Diario Official* de treze do corrente mez, nos grupos: VII — Electricidade; IX — Material para construção; X — Oleos e lubrificantes; XI — Camas, colchões e travesseiros; XII — Combustivel; XIII — Madeiras, tudo de conformidade com o artigo setecentos e cinquenta e seis do Regulamento Geral de Contabilidade da União. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia e pelos concorrentes presentes ao acto, deixando-se de tomar conhecimento da proposta de Correia da Silva, visto ter apresentado uma unica via. Nada mais havendo a tratar, foi dissolvida a reunião, de que se lavrou a presente acta, que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia; coronel Damazo de Proença Gomes, secretario geral, o doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e pelos concorrentes presentes. Em, Heleysio Couto Cruz, amanuense, com exercicio na Secção de Contabilidade da secretaria da Policia do Distrito Federal, o escrevi. — Coriolano de Araujo Góes Filho. — Damazo Proença Gomes. — Cicero Nobre Machado. — Heleysio Couto Cruz. — Por procuração de Souza Baptista & Companhia, João Baptista Martins. — Por procuração de Rocha Couto & Companhia, Oswaldo Almeida. — Por procuração da Standard Oil Company of Brazil, E. Guimarães. — Por procuração de Atlantic Refining Company of Brazil, Laet de Noronha. — Por procuração de R. Veiga

& Companhia, Thales da Costa. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, Antonio Marques de Carvalho Camara. — Franca de Almeida & Companhia. — Por procuração de Arthur Donato & Companhia, Antonio Donato. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Companhia Limitada, G. Araujo. — José da Silva & Companhia. — Por procuração da Companhia Fornecedora de Materiaes, José Maria Fernandes Vieira.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a essa repartição, para desempate, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, o seguinte:

Grupo XI — Camas, colchões e travesseiros

Colchão de capim de 1,70 x 0,70 x 0,13, capa de riscado, um, onze mil réis 11\$000

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração, João Baptista Monteiro.

Rocha Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta cidade, á rua 1.º de Março n. 133, propõem fornecer a essa repartição, em desempate, o artigo seguinte:

Oleo de colza, kilo, mil e setenta réis 1\$070

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com todas as condições doCodigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Rocha Couto & Comp.

A Standard Oil Company of Brazil, com escriptorio nesta praça á avenida Rio Branco n. 17, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, offerece a essa repartição o seguinte preço para desempate:

Gazolina a granel em tambores, litro, seiscentos e quarenta e seis réis \$646

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Pela Standard Oil Company of Brazil, A. Mackenzie, gerente.

A Atlantic Refining Company of Brazil, com escriptorio á avenida Rio Branco n. 9, de accordo com os editaes de 27 de julho de 1927 e 13 do corrente, publicados no *Diário Official*, submete á apreciação dessa repartição a seguinte proposta para:

Gazolina a granel, litro, seiscentos e quarenta e nove réis	\$649
Gazolina em tambor de 200 litros, litro, seiscentos e quarenta e nove réis	\$649

A proponente declara submeter-se aos termos dos supra-citados editaes de concorrência.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração da Atlantic Refining Company of Brazil, *Manoel de Noronha*.

R. Veiga & Comp., negociantes estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 13 do corrente, vem propor a essa repartição preços para desempate dos artigos abaixo:

Fita isolante de borracha, rolo, tres mil e novecentos réis	\$3900
Receptaculo de porcellana com rosca commun, um, quinhentos e noventa réis	\$590

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — R. Veiga & Comp.

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, estabelecida á rua S. José ns. 74 e 76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o *memorandum* dessa repartição de 13 do corrente mez e de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de igual data, propõe fornecer em desempate:

Grupo VII — Electricidade

Botão de metal branco para campainha, um, mil seiscentos e quarenta réis	\$640
Cleats para cabo de dois fios, um, oitenta e seis réis	\$086
Caixa para contacto de porta de elevador, uma, vinte e sete mil e novecentos réis	\$27900
Fita isolante de borracha, rolo, tres mil setecentos e oitenta réis	\$3780
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Philipps, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis	\$4980
Receptaculo de porcellana com rosca commun, um, quinhentos e oitenta réis	\$580
Tubinho de louça de 1", um, quarenta e oito réis	\$48
Tomada de pino, uma, oitocentos e oitenta réis	\$880

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições que regem o Código de Contabilidade Publica, e, bem assim, a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, *Licínio Mesquita*, director-presidente.

França de Almeida & Comp., estabelecidos nesta cidade, ás ruas da Misericórdia n. 45, e Vieira Fazenda n. 41, vem propor á Policia do Districto Federal os seguintes preços, para desempate, de accordo com o edital publicado no dia 13 de agosto de 1927, dos seguintes grupos:

Grupo VII — Electricidade

Cleats para cabo de dois fios, um oitenta e oito réis	\$088
Caixa para contacto de porta de elevador, uma, vinte e sete mil e quatrocentos réis	\$27400
Kruste, para duas lampadas, um, tres mil e cent réis	\$3100
Lampada de 200 velas, 1/2 watt, Phillips, uma, cinco mil duzentos e setenta réis	\$5270
Tubinho de louça, de 1", um, quarenta e oito réis	\$048

Grupo X — Oleos e lubrificantes

Graxa Rio Grande, kilo, mil quinhentos e cincoenta e cinco réis	\$555
Oleo de colza, kilo, mil cento e trinta réis	\$130

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — França de Almeida & Comp.

Em resposta ao *memorandum* de 13 do andante, vimos informar os nossos preços para desempate da concorrência administrativa, realizada em 4 do corrente:

Grupo IX — Material para construção

Cascalho n. 0, metro cubico, quarenta e quatro mil réis	\$44000
Talha cumieira, uma, setecentos e vinte réis	\$720

Grupo XIII — Madeiras

Cougoeira de 9 metros, Gonçalo Alves, metro, cinco mil e trescentos réis	\$5300
Cougoeira de 4 metros, Gonçalo Alves, metro, quatro mil e trescentos réis	\$4300
Cougoeira de 6 metros, 2 f. b., metro, quatro mil e setecentos réis	\$4700
Cougoeira de peroba de Campos, 3 x 9 x 5 metros, metro, sete mil e duzentos réis	\$7200
Taboa de cimbalha, de 1", de 4 metros x 0,30 x 0,03, uma, dezoito mil réis	\$18000
Taboa de peroba de linheira, de 1 3/4" x 12" x 14", uma, trinta e um mil réis	\$31000
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 1,00, uma, vinte e um mil réis	\$21000
Taboa de pinho americano, ed 14" x 12" x 1", pé, mil e oitocentos réis	\$1800
Varas de marco de 0,03, peroba rosa, metro, mil e quatrocentos réis	\$1400

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Arthur Donato & Comp.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., negociantes, estabelecidos á praça da Igrejinha n. 22, vem, para desempate, fazer novos preços para fornecimentos á Policia do Districto Federal, durante o anno de 1927, dos artigos seguintes:

Grupo XIII — Madeiras

Cougoeira Gonçalo Alves, 6,00, 2 fios ao baixo, metro, quatro mil setecentos e cincoenta réis	\$4750
Taboa de cimbalha, de 1", 4,00 x 0,30 x 0,03 uma, dezoito mil e quinhentos réis	\$18500
Taboa de peroba de Campos, de 0,04 x 0,30 x 1,00, uma, vinte e um mil e novecentos réis	\$21900
Taboa de peroba de Campos, de 2,20 x 0,50 x 0,025, uma, nove mil e quinhentos réis	\$9500
Taboas de pinho americano, de 1" x 12" x 14", pé, mil e setecentos réis	\$1700
Varas de mearcos de peroba rosa, 0,03, metro, mil trescentos e oitenta réis	\$1380

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., *Graciano Araujo*.

José da Silva & Comp. propõem á Policia do Districto Federal, os artigos constantes do edital de desempate, de 13 do corrente, publicado no *Diário Official*, pelos seguintes preços:

Grupo XIII — Madeiras

Cougoeiras de 9m,00, Gonçalo Alves, metro, cinco mil duzentos e noventa e cinco réis	\$5295
Cougoeiras de 4m,00, Gonçalo Alves, metro, quatro mil duzentos e noventa e cinco réis	\$4295
Cougoeira de peroba de Campos, de 3 x 9 x 5m,00, metro, sete mil e cem réis	\$7100
Taboas de peroba, linheira, de 1 3/4 x 12" x 14", uma, trinta mil réis	\$30000
Taboa de peroba de Campos, de 2,20 x 0,50 x 0,025, metro, oito mil setecentos e cincoenta réis	\$8750

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — José da Silva & Comp.

José da Silva & Comp., propõem á Policia do Districto Federal, os artigos constantes do edital de desempate, de 13 do corrente, publicado no *Diário Official*, pelos seguintes preços:

Grupo IX — Material para construção

Cascalho n. 0, metro cubico, quarenta e tres mil e setecentos réis	\$43700
Talha cumieira, uma, setecentos réis	\$700

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — José da Silva & Comp.

A Companhia Fornecedora de Materias, de accordo com o edital de 13 do corrente, vem propor á Policia do Districto Federal o seguinte preço de desempate:

Grupo IX — Materias para construção

Talha franceza, legittima, milheiro, novecentos e setenta mil réis	\$970000
--	----------

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Pela Companhia Fornecedora de Materias, *José Maria Fernandes Vieira*.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE MESTRE DE OFFICINA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, faço publico que se acha aberta na Secretaria deste Estabelecimento, pelo espaço de trinta (30) dias a contar da presente data, a inscrição para o concurso de uma vaga de mestre da Officina de Embarcações Múldas.

2 — De accordo com o artigo 27 do regulamento deste Arsenal em vigor, sómente poderão ser candidatos á este logar, os auxiliares de mestres, ou operários de primeira e segunda classes do Arsenal; mestres, auxiliares de mestres e operários de 1ª classe das officinas da Industria Particular e de officio correspondente.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 1927. — *M. Pessoa de Aello*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Rectificação do edital de 8 de agosto de 1927

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala de sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, a este ministerio, no corrente anno, dos artigos constantes da relação junta.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos sem emendas, rasuras ou cousas que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurrentes obrigados a todas as determinações desse regulamento.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existência legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — Os concurrentes preferidos ficarão obrigados a depositar na pagadoria da Marinha, logo depois da realização da concorrência a título de caução, a importância que lhe fór arbitrada, a qual

será proporcional ao valor provavel do fornecimento que tiverem de effectuar.

6 — As firmas inscriptas neste ministerio como fornecedoras dos artigos de que trata o presente edital, deverão comparecer á Directoria de Fazenda (D. F. 1), até ás tres horas da vespera da concorrência, afim de effectuarem a necessaria habilitação.

7 — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido prego mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sobre pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a differença. (Art. 762, do Código de Contabilidade).

8 — Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro; as entregas serão feitas nas repartições desse ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidades e verificação de quantidades nos prazos determinados. Os preços não deverão exceder aos da base. Para artigos que não tiverem bases, serão aceitos os da praça, acrescidos de dez por cento (10 %).

Comissão de Concurrencia da Directoria de Fazenda da Marinha, (D. F. 1), em 8 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

1. Aço rapido a Tugsteno: em vergalhão chato, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
2. Idem, idem, idem, idem, idem, redondo, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
3. Idem, idem, idem, idem, idem, quadrado, de qualquer dimensão, kilo, 11\$000.
4. Cobre em vergalhão redondo, de qualquer dimensão, kilo, 4\$100.
5. Estanho em linguado a 99 %, kilo, 14\$000.
6. Idem, idem, verguinhas a 99 %, para soldar, kilo, 14\$000.
7. Ferro silicia a 45 %, em linguado, kilo.
8. Latão em vergalhão redondo, qualquer dimensão, kilo, 3\$400.
9. Metal antifricção em linguados, classe "A", estanho 88 %, antimónio 8 % e cobre 4 %, kilo, 13\$568.
10. Metal antifricção em linguados classe "B" estanho 80 %, antimónio 15 % e cobre 5 %, kilo, 12\$625.
11. Metal Monel em vergalhão, redondo, de qualquer dimensão, kilo, réis 5\$200.
12. Arruelas de bronze, qualquer tamanho, kilo, 12\$000.
13. Prégos de bronze fundido, qualquer tamanho, kilo, 4\$800.
14. Tachas de cobre, qualquer tamanho, kilo.
15. Cabo de arame de aço 80 m/m, kilo, 1\$700.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, em 15 de agosto de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta (30) dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

O candidato deverá apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, e exhibir documentos que provem:

- 1º, ser doutor em medicina, apresentando diploma de qualquer das Faculdades Officiaes da Republica;
- 2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;
- 3º, ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a certidão de idade, em original;
- 4º, ser reservista, o que provará com a respectiva carteira ou certificado de alistamento militar.

Os documentos deverão ter as firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional de Saude Publica.

O candidato deverá ser submettido á inspecção de saude pela Junta Central, afim de provar que possui saude, aptidão e robustez necessarios para o serviço militar.

Os candidatos serão submettidos a tres provas, uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, de medicina e de cirurgia, seguida da exposição completa dos casos clinicos.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadáver, na Faculdade de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, em 6 de agosto de 1927. — *Dr. Arthur Pires do Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe das D. S. 1 e D. S. 2.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

ESTABELECIMENTO CENTRAL DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe do E. C. F. E., communico que neste estabelecimento está aberta concorrência administrativa nos termos do art. 738, § 2º letra c, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, a qual será permittida pelo mesmo Sr. chefe como presidente do respectivo conselho de administração, afim de proceder á venda do diversos artigos inserviveis.

Os negociantes que desejam participar desta concorrência o farão mediante requerimento dirigido ao Sr. tenente-coronel chefe, até ás 14 horas do dia 17 do corrente, devendo se subordinar em absoluto ás seguintes condições:

Primeira — Os concurrentes caucionarão, na thesouraria deste estabelecimento,

mento a quantia de 100\$ em garantia das suas propostas.

Segunda — Os artigos á venda acham-se no Depósito de Inservíveis, onde poderão ser examinados.

Terceira — Na sala do conselho do estabelecimento central, no dia 17 do corrente, ás 14 horas, os concorrentes exhibirão os recibos de caução do que trata a clausula primeira, e apresentarão em sobrecartas fechadas e lacradas as suas propostas, que serão abertas, rubricadas pelos membros do conselho e lidas perante os interessados.

Quarta — As propostas deverão ser feitas em dupla via, nome do artigo á venda e offerta em algarismos e por extenso.

Quinta — O autor da melhor offerta não effectivando a compra no prazo de 18 horas perderá em favor dos cofres publicos a importancia caucionada.

Sexta — Os artigos serão entregues no lugar em que se acham mediante pagamento á vista na thesouraria do estabelecimento e ordem do major relator do conselho, correndo qualquer despeza do transporte por conta do comprador.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados aos interessados no gabinete do Sr. chefe do E. C. F. E.

Os artigos á venda são os seguintes: Botelhos de sola, almanado e carneira; Idem, de algodão, lã, papel e lona;

Perneiras pretas, 67 pares;

Selins, 59.

Estribos de ferro, 48 pares.

Esporas de ferro, 26 pares.

Borzeguins pretos (disparos), 63 pés.

E. C. F. E., em 9 de agosto de 1927.

— Paulo da Cruz de Azevedo Franca, capitão, contador, secretario do conselho.

Terceiro Regimento de Infantaria

RANCHO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão medico presidente da Comissão de Rancho deste regimento e conforme autorização do Exmo. Sr. general ministro da Guerra, exarado em officio do commando do Terceiro R. I., numero 156, do 18 de maio de 1927, faço publico que se acha aberta a inscripção para concorrência administrativa, até ás 16 horas, do dia 27 do corrente mez (agosto), para o fornecimento de generos e mais artigos necessarios ao funcionamento do serviço do rancho, durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno.

Os artigos que dão lugar á presente concorrência são:

Primeiro grupo — Generos

Assucar, kilo; arroz, kilo; café moido, kilo; azeite doce, litro; banha de porco, kilo; batata inglesa, kilo; carne secca, kilo; cangica, kilo; edocos um; farinha de mandioca, kilo; feijão preto, kilo; matto em folha, kilo; manteiga, kilo; massa para sopa, kilo; peixe fresco ou salgado (bacalhão), kilo; queijo de minas, kilo; sal, kilo; toucinho, kilo; vinagre litro; vinho virgem, litro; goiabada, lata; palitos, massa; sapelito Radium, um; talharine, kilo; queijo Parmesan, kilo; filloes de talher, uma; vassouras de palha, 32 furos, uma; sabão virgem,

kilo; massa de tomate, lata; sal fino, kilo; alcool 36°, litro.

Segundo grupo — Pão

Pães de cem grammas, kilo; pães de quinhentas grammas, kilo; farinha de trigo, kilo.

Terceiro grupo — Combustivel

Lenha em achões, metro cubico.

Quarto grupo — Verduras, legumes, fructas, aves e ovos

(Alpini, batata doce, abobora, maiz ve couve, repolho, vagem etc.), kilo, temperos: cebola, pimenta, alho, etc.), kilo; gallinhas, uma; ovos, duzia; bananas ou laranjas, rações de duas.

Quinto grupo — Carne

Carne verde de vacca, kilo; (primeira qualidade); carne de porco, kilo; fígado, kilo; dobradinhos, kilo.

Condições

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª) A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, fazendo acorpanhar esse requerimento dos pregos offerecidos e mais documentos que provem:

a) haver pagu como negociante esponsalista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes, municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, do 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

e) os documentos acima não serão aceites em publica fórma de conformidade com o estabelecido no aviso do Ministerio da Guerra n. 171, do 5 de maio de 1924;

2ª) Os generos e mais artigos de alimentação que fazem objecto da presente concorrência, serão de primeira qualidade, postos no regimento e sujeitos a exame precedido pela Comissão de Rancho, que poderá pedir substituição immediata quando não satisfizerem tal condição;

3ª) O pagamento ao fornecedor será feito na thesouraria do regimento, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via, proporcionalmente de accordo com as leis vigentes;

4ª) As firmas que tiverem de fornecer ao regimento serão obrigadas a fazel-o, pelo mesmo preço, aos officiaes do regimento, sendo os pedidos feitos directamente pelos interessados e os pagamentos effectuados á vista;

5ª) O negociante que ficar com o fornecimento e que contrariar as clausulas deste edital ou deixay de cumprir o estabelecido nas mesmas, incorrerá em multas de 10 %, multas estas que serão impostas pela Comissão de Rancho do Regimento.

6ª) O prazo maximo para a entrada de generos e mais artigos constantes do presente edital será de 24 horas, contadas da entrega do respectivo pedido;

7ª) Outras informações sobre esta concorrência serão prestadas aos interessados no gabinete do official de aprovvisionamento, deste regimento, nos dias ateis das 13 ás 15,30 horas.

Capital Federal, 15 de agosto de 1927.
— Manoel Benedicto Chaves, 2º tenente contador, secretario da commissão.

Primeiro Batalhão de Caçadores

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

COMISSÃO DE RANCHO

Concurrença

De ordem do Sr. capitão-presidente da Comissão do Rancho, declaro que a quantidade, clausulas do contracto e outras informações sobre a concorrência para fornecimento de generos e mais artigos durante os mezes de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente anno, publicados no *Diário Official* de 7, 9 e 10 do corrente mez, serão prestadas aos interessados, diariamente no quartel deste batalhão, das 8 ás 16 horas pelo Serviço de Aprovevisionamento.

Quartel em Petropolis, 12 de agosto de 1927. — Arlindo Othilio de Assis, 2º tenente-contador aprovvisionador secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO — GAVEA

O capitão Luiz Xavier Pereira Lima, delegado do serviço de recrutamento do 9º distrito, Gavea, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem com urgencia na sede da junta, á rua Jardim Botânico n. 153, das 11 ás 15 horas, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61, lettra g, do Regulamento do Sorteio Militar, que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 28 de julho de 1927.
— Luiz Xavier Pereira Lima, capitão, delegado do S. R.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS

O 2º tenente Sanecho Gonçalves de Abreu, delegado do serviço de recrutamento do 25º Distrito (Ilhas), convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias, residentes neste distrito, a se apresentarem na sede da junta, á rua Augusto Severo n. 4, das 11 ás 15 horas dos dias uteis, munidos de suas cadernetas ou certificados, afim de serem registrados, conforme determina o art. 61, lettra g, do Regulamento do Sorteio Militar, que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Capital Federal, 16 de agosto de 1927.
— 2º tenente, Sanecho Gonçalves de Abreu, delegado do S. R. da Junta.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

JUNTA PERMANENTE DO ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

1ª chamada

Manoel Salustiano Dias, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 4 de setembro de 1926, nesta Capital Federal, na sede do Serviço de Recrutamento, na Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que deverão se apresentar do dia 10 a 28 de outubro próximo, na sede desta junta, à rua Augusto Severo n. 4, Syllogeu Brasileiro, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração e inspeção de saúde, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, Quartel General do Exército, ponto n. 1, e dali para servirem nos 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão, e no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho, corpos que lhes foram designados; e os que o não fizerem ficarão sujeitos aos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado na porta principal da junta e publicado no *Diário Official*, depois de assigado.

Rio, 12 de agosto de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado do S. R. da Junta.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, com quartel na Avenida Pedro II, em São Christovão:

Classe de 1905

N. do sorteio — Nomes — Filiação

1. Paulo Pereira Vianna, filiação ignorada.
2. Hiresmides do Nascimento, filho de Hippolito Roiz do Nascimento.
3. Silvino Vicente Paz, filho de Eduardo Vicente Paz.
4. Pedro de Assis, filho de Gabolino Assis Costa.
5. João Freitas, filho de José Joaquim de Freitas.
6. Godofredo Gomes dos Reis, filho de Antonio Gomes dos Reis.
7. Joaquim Vieira Alves, filho de Antonio Vieira Alves.
8. José Pinto de Castro, filho de Antonio Pinto de Castro.
9. Nesmesio Raposo, filho de Americo Raposo.
10. Elias da Silva Soares, filho de Antonio da Silva Soares.
11. Abelardo Torres Silva, filho de Alberto Guedes Silva.
12. Paulo Martins, filho de Albertino Rosa Martins.
13. Alcides Rodrigues da Silva, filho de Antonio Bento Rodrigues.
14. Mamede José de Barros, filho de Romão José de Barros.

15. Albano Pinto da Conceição, filho de Antonio Pinto da Conceição.
16. Libio da Costa Paiva, filho de João de Mendonça Paiva.
17. Antonio Ferreira, filho de José Ferreira.
18. João Flórino Bispo de Souza, filho de Pedro Manoel de Souza.
19. Achilles de Oliveira Campanhak, filho de Mario Oliveira Campanhak.
20. Jonathas, filho de José Coelho de Oliveira.
21. Jorge Barbosa, filho de Angelo Balbino de Souza.
22. Antonio da Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição.
23. João Baptista, filho de José Patricio.
24. Antonio Vinhaes dos Santos, filho de Manoel Teixeira Vinhaes.
25. Joaquim Honorio de Souza, filho de Francisco Honorio de Souza.
26. Antonio Baptista de Araujo, filho de Joaquim Baptista Lepelletier.
27. João, filho de Manoel Francisco Nascimento.
28. José de Magalhães Vides, filho de Joaquim Pereira Magalhães Vides.
29. José, filho de João Fernandes Lisboa.
30. Pedro, filho de Geroncio Tavares de Oliveira.
31. Silvino Leite, filho de Ivo Francisco Leite.
32. João de Deus Baptista, filho de Manoel João Baptista.
33. Antonio José, filho de Annibal Guimarães.
34. Rubens de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira Barbosa.
35. Octavio Fernandes dos Santos, filho de Antonio Cactano dos Santos.
36. José Agostinho, filho de Firmiano José.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 1º Grupo de Artilharia de Montanha, com quartel no Campinho:

Classe de 1905

N. do sorteio — Nomes — Filiação

37. João Ponciano, filho de Pedro Ponciano dos Reis.
38. Theophilo Teixeira, filho de José Victorino Teixeira.
39. José, filho de José Teixeira da Castro Junior.
40. Jovelino Gomes Barreto, filho de Eusebio Gomes Barreto.
41. Oswaldo Aragonel Faria, filiação ignorada.
42. Joaquim Fernandes da Fonseca, filho de Joaquim Fernandes da Fonseca.
43. Orlando Cardoso, filho de Florisbello Rosa Cardoso.
44. Salustiano Velloso, filho de José Joaquim Velloso.
45. Fernandes de Oliveira, filho de José Carvalho Gomes.
46. Wanderley de Mattos, filho de Augusto Araujo Mattos.
47. Epaminondas José Pereira, filho de Francisco José Pereira.
48. Antonio Francisco, filho de João Francisco.
49. Cyranio Nascimento, filho de Waldemiro do Nascimento.
50. Felinto Walter, filho de Walter Perry.

51. Paulo, filho de Victorino Maria da Conceição.
52. Custodio Pinto, filho de José Luiz Pinto.
53. Waldemar Dias dos Santos, filho de Pedro Dias dos Santos.
54. Elyseu Portella, filho de Manoel Portella.
55. Brasilino José Sarmento, filho de José Sarmento.
56. Darcy, filho de Darcy Jorge da Silveira.
57. Francisco de Souza Monteiro, filho de João de Souza Monteiro.
58. Antonio Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa.
59. José de Magalhães, filho de Avelino Magalhães Bastos.
60. Nazareno, filho de João Belmiro de Sêa.

Classe de 1904

77. José Ferreira, filho de Candido Ferreira.
 78. Sylvio, filho de Juvenal José da Silveira.
 79. Luiz Cardoso, filho de Manoel Cardoso.
 80. Raul da Cunha Rosa, filho de João da Cunha Rosa.
 81. Alcides da Silva Rosa, filho de Cypriano José Rosa.
 82. José, filho de José Cherem.
 83. Pedro do Nascimento, filho de Juvenal Francisco do Nascimento.
 84. Ayrton, filho de Euclides Pereira Braz.
 85. João Salles Paiva, filho de Antonio Salles Paiva.
 86. Cyrino da Silva, filho de Pedro Gastão da Silva.
 87. Joaquim Affonso Nunes de Souza, filho de Joaquim Nunes de Souza.
 88. Raymundo de Brito, filho de José Francisco de Brito.
 89. Antonio de Oliveira, filho de Tiphanio Raymundo de Oliveira.
 90. Fidelis Dias, filho de Mercedes Maria da Conceição.
 91. Roldão Paulino Salgado, filho de Henrique Paulino Salgado.
 92. Aurelio da Silveira, filho de Ozerio Antonio da Silveira.
 93. Antonio Araujo de Sá, filho de Leonor de Araujo.
 94. José Duarte Guimarães, filho de Bento Duarte Guimarães.
 95. Sylvio Alves, filiação ignorada.
- Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), 12 de agosto de 1927. — Manoel Salustiano Dias, presidente.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA A CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO DESTINADO AO LABORATORIO DE OLEOS ANNEXO A ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA, NA PRAÇA VERMELHA.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 3 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta directoria geral propostas para a construção de um galpão destinado ao laboratório de oleos annexos á Escola Superior de Agricultura e Medicina Ve-

terinaria, na Praia Vermelha, mediante as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar nesta directoria geral guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional na importância de 5:000\$, em moeda corrente ou em apólices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II

A concorrência será presidida pelo Sr. Director geral de Contabilidade ou pelo funcionario por elle designado para isso, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III

Os concurrentes deverão apresentar á Comissão de Concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em duas vias, de devidamente sellada a primeira via, documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV

Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamentos de impostos federaes (inclusive o de renda) municipais, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de identica natureza.

V

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as paginas pelo proponente.

VI

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VII

As obras serão executadas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do ministerio.

VIII

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concurrentes considerados idoneos serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver alguma, que embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Se isso acontecer serão todas as propostas recebidas

encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida serão por edital publicadas no *Diario Official* determinando o dia e hora para a abertura das propostas.

IX

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X

A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 89:379\$990, nem este exceder de 90 dias, sendo escolhido o que mais vantagem offerecer, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assign concordarem os empatantes. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo e se fôr ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

XI

O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XII

Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicado ao contractante a multa de reis 50\$, por dia de excesso, até 30 dias, rescindindo-se o contracto, ficando esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XIII

Si os serviços não forem iniciados dentro do prazo de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Como garantia da boa execução do contracto, ficam a caução a que se refere a condição primeira, deste edital e mais 5 % da conta que fôr apresentada pela execução das obras, por occasião de seu pagamento, até dous mezes após a terminação e o recebimento das mesmas, pelo Governo Federal.

XV

O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do ministerio que será o encarregado da fiscalização.

XVI

A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concurrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 16 de agosto de 1927. — Mario B. Carneiro, director geral.

GABINETE DE ENGENHARIA

Especificações para a construção de um galpão destinado ao laboratório de oleo annexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na Praia Vermelha

I

O galpão será construido em terrenos da Praia Vermelha, de accordo com a planta, as presentes especificações e as indicações do fiscal.

II

Os alicerces serão de alvenaria de pedra, executados com argamassa de cimento e areia doce, penetrada, com o traço de 1:3.

III

As paredes externas serão de alvenaria de tijolo de boa qualidade, vez e meia, executadas com argamassa de cimento e areia, com o traço de 1:4.

IV

Serão de frontal ao baixo as paredes divisorias, cujos tijolos se collocarão com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3.

V

O piso será de concreto com 0m,20 de espessura, compondo-se o seu traço de 1:3:5, não tendo as pedras britadas dimensões superiores a 0m3,05.

VI

Serão fornecidas e collocadas 4 pias de louca com o competente abastecimento de agua que sahirá de uma caixa de 4.200 litros, tambem fornecida e collocada pelo empreiteiro sobre a dependencia do W. C. O encanamento será de chumbo, com 3/4" e o esgoto das mesmas de manilhas de barro, embutidas no concreto e cabo de chumbo da pia até ao piso.

VII

O forro será feito com tela metalleica, fixada no barcolamento de 3" x 4" com o espaçamento de 0m,60 de eixo a eixo, barcolamento esse que será reforçado por vigas maiores, nos pontos indicados pela fiscalização. O metal a ser empregado será "Key Latb", n. 27, ou outros semelhantes, a critério do engenheiro do ministerio.

A argamassa para o revestimento do forro será de cal e areia doce, com o traço de 1:2, revestida a cal do Cabo Frio, pura, e alizada a colher para receber a pintura.

VIII

O telhado será de material nacional, do typo francez e o seu madeiramento de peroba rosa com pegas em geral de 3" x 9", com 5 tesouras do typo indicado no projecto. A madeira para a execução do telhado será isenta de defeitos. As calhas e condutores das beiradas serão de cobre e terão bastante capacidade de escoamento.

IX

As janelas serão de esboço com 3 centimetros de espessura, sendo os vidros opacos. Abrirão as mesmas em giro, sendo a do centro, para cima e as lateraes, no sentido horizontal, de accordo com o projecto e as indicações do fiscal. As ferragens serão completas para todos os vãos reforçadas. As janelas do deposito de cimento, que abrirão em dois batentes para o interior, terão um caixilho de tela metalleica á prova de in-

secos, collocado pelo lado de fóra, sendo esses caixilhos fixos.

X

As portas externas serão almofadadas e terão tres folhas, com bandeiras de vidros opacos, sendo de cedro, com 3 cm. de espessura.

As ferragens serão reforçadas e completas. As portas internas terão 1" de espessura e serão igualmente de cedro, almofadadas fixadas em portaes interiores, de peroba rosa, tendo a espessura da parede.

As ferragens serão completas e de boa qualidade.

XI

O revestimento interno será de cal e areia, com o traço de 1:2, devendo as paredes ficar bem lisas, afim de receberem a calçação a colla, com as cores escolhidas pelo fiscal.

XII

O revestimento externo será de cimento e areia doce, com o traço de 1:3, alizado á desempenadeira e acido a fresco e o interno de cal e areia doce, com o traço de 1:2, alizado a cal pura, de Cabo Frio, para receber a calçação a gesso e colla.

XIII

O passeio que será feito em torno do edificio terá 1m,00 de largura e será de concreto, com o traço de 1:3:5, com 0m,20 de espessura, sendo alizado a desempenadeira com cimento puro.

XIV

O piso será ladrilhado com material hydraulico, de duas cores, com barras e rodapés de uma só cor; material esse collocado com argamassa de cimento e areia doce peneirada, com o traço de 1:2.

XV

Todas as paredes internas serão impermeabilizadas com azulejos brancos, nacionais, com a competente barra superior, azulejos esses que serão assentes com argamassa de cimento e areia doce, com o traço de 1:2.

XVI

As esquadrias, e caixa de agua, serão pintadas a oleo a tres de mãos, inclusive a de aparelho.

XVII

A installação sanitaria que consta de um aparelho completo, um lavatorio e um chuveiro, tudo fornecido e collocado pelo empreiteiro, será ligada á rede geral pela City, por conta do mesmo.

Prazo para a execução: 90 dias. — Antonio Gomes de Mattos, auxiliar de desenhista. Visto. — João Moreira engenheiro do ministerio.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 25 do corrente mez do agosto serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua, Matta Machado sem numero, os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

- 4 garrotes holandezes, puros de "pedigree".
- 8 garrotes chwyz, puros de "pedigree".
- 1 garrote normando, puro de "pedigree".

8 garrotes holandezes, puros por cruzamento.

8 garrotes holandezes de alta mestiçagem (15/16-31/32).

9 garrotes mestiços diversos.

3 poldros mestiços arabes (3/4-7/8).

1 podro mestiço anglo-arabe (3/4).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 12 de agosto de 1927. — Paulo Parreiras Horta, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA SUPPLEMENTAR DE ARTIGOS DO GRUPO I — MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DESENHO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que a directoria geral receberá, até o dia 22 de agosto corrente, pedidos de inscripção, em concorrência administrativa permanente para fornecimento dos artigos do Grupo I — Material de expediente e de desenho — abaixo mencionados, satisfeitos pelos interessados que já o não tenham feito todas as exigencias do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União (artigos 757 e seguintes).

Os requerimentos, dirigidos ao Sr. director geral, devem ser entregues na Secção de Expediente, instruidos com os documentos de idoneidade e respectivas propostas em envolveros lacrados, até a data mencionada, não sendo aceito mais nenhum depois de expirado o prazo. As propostas devem ser feitas em tres vias, a 1ª sellada na fórmula da lei, trazendo o numero de ordem de cada artigo de acordo com a relação abaixo e o preço respectivo por extenso e em algarismos. Os empates serão resolvidos no acto, por sorte, ficando desde já marcado o dia 23 do corrente, ás 13 horas, para abertura das propostas das firmas julgadas idoneas.

Relação do material

N.º de ordem — Natureza do artigo — Unidade

1. Transito de "Guerley" com circulo vertical (typo de montanha), com tripé, um.
2. Nivel de "Guerley" com tripé e mira fallante, um.
3. Balizas, uma.
4. Bussola portátil (Casella), uma.
5. Corrente (duplo decametro), de agrimensor, uma.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Visto, Fernando Werneck, chefe da Secção do Expediente. — Reynaldo Machado, auxiliar extranumerario.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O TRANSPORTE DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES DE PORTOS DO EXTERIOR PARA O TERRITÓRIO NACIONAL.

Faço publico que ficou adiada para o dia 15 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, a concorrência a realizar-se para o fim acima alludido, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 31 de julho deste anno, devendo os armadores ou as empresas de navegação que desejarem tomar parte nessa concorrência apresentar até o dia 13 de setembro os documentos de idoneidade a

que se refere a clausula I do mesmo edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 9 de agosto de 1927. — P. Villaboin, director geral, interino.

Directoria Geral de Estatistica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE UMA "FRANQUETA-ARMARIO", DE PEROBA DE CAMPOS, PARA A SECÇÃO DE CARTOGRAPHIA DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital que esta Directoria Geral publicou no *Diario Official* de 14 do corrente mez, relativo á concorrência a realizar-se no proximo dia 29 para o fornecimento acima referido.

Directoria Geral de Estatistica, em 16 de agosto de 1927. — O director geral, Bulhões Carvalho.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Faço publico que na secretaria desta Directoria, serão recebidas no dia 20 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para concerto da bomba existente na Torre Meteorologica (Ponta do Calabouço), de accordo com as especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 16 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Pego a attenção dos Srs. interessados na concorrência publica para fornecimento de moveis a esta directoria, que o edital publicado no *Diario Official* de 27 de julho do corrente anno, foi novamente publicado em 31 do mesmo mez, por ter sahido com algumas incorrecções.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MODELOS

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia 17 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento dos modelos constantes do edital publicado no *Diario Official* de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diario Official* do dia 5 de agosto para o fornecimento de material a este serviço. — Euzébio de Oliveira, director.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que a partir de hoje, 11 do corrente, das 11 ás 16 horas, em todos os dias uteis, nesta secretaria, estará aberta a inscripção dos candidatos ao exame de admissão á matricula no 1º anno do curso fundamental desta escola, devendo a mesma inscripção encerrar-se no dia 25 do referido mez, de conformidade com o artigo 112. do Regulamento approved pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas, 11 de agosto de 1927. — O secretario interino, *Paulo A. Magalhães Gomes*.

Junta dos Corretores**BOLESA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores do Mercado de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de navios *Antônio Galeão Carvalho*, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 11 e 15, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de agosto de 1927. — Syndico, *J. Nunes Tassara*.

Junta Commercial da Capital Federal

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, tendo sido destituído por despacho de 7 de março findo, do cargo de agente de leilões e suas funções, o agente de leilões *Arlindo Iglesias*, devem quaesquer reclamações para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentadas dentro do prazo de seis mezes a contar daquela data, como determina o artigo 15 do decreto n. 806 de 26 de julho de 1951.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 14 de abril de 1927, *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**USINAS CHIMICAS MARINHO SOCIEDADE ANONYMA**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1927

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e sete, reunidos no escriptorio das Usinas Chímicas Marinho, Sociedade Anonyma, á rua Dona Romana, numero setenta e tres á oitenta e tres, ás quinze horas, os accionistas constantes do livro de presenca, representando seis mil accções, o director-presidente desta sociedade, senhor Dr. An-

nibal B. de Toledo, de accordo com os Estatutos, assumiu a presidencia e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores *Luiz Gonzaga de Franca* e *Domingos Mendes*, os quaes tomaram assento á meza. Constituida esta, o senhor Dr. director-presidente, declarou que de conformidade com o annuncio de convocação publicado no *Diario Official* de trinta e um de julho proximo passado, tres e sete do corrente mez, esta assembleia tem por fim eleger um director para preencher a vaga aberta pela renuncia, por motivos justificados, do director-thesoureiro, Sr. *Pedro Theotônio da Costa*, cargo este que vinha sendo exercido, interinamente, desde vinte e oito de março proximo passado, pelo accionista Sr. *José de Oliveira Monteiro*. O Sr. Dr. director-presidente, pede então aos senhores accionistas que se apercebam das cedulas para a eleição de um director. Reconhidas as cedulas e apurados os votos verificou-se, ter sido eleito por unanimidade, o Sr. *Eugenio Colin*, nosso anago, que aceitou o cargo e ficou desde logo empossado pelo Sr. Dr. director-presidente. Em seguida os senhores accionistas presentes levantaram-se e foram cumprimentar o novo director-thesoureiro, felicitando-o. O Sr. Dr. director-presidente, agradecendo a presenca dos senhores accionistas, deu os trabalhos por encerrados e mandou lavrar a presente acta, que vae por todos assignada. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1927. — *Annibal B. Toledo*. — *J. Marinho Soares Junior*. — *Luiz Rodrigues*. — *Samuel Gomes de Almeida*. — *Domingos Mendes*. — *Luiz Gonzaga de Franca*.

(6.390).

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMÃO & BOTELHO — RIO

(Casa bancaria—Rua da Quitanda n. 113)

BALANCE EFFECTUADO EM 30 DE JULHO DE 1927

Activo	
Caixa.....	121.784\$556
Letras descontadas....	3.199.031\$610
Empréstimos em contas correntes.....	1.331.616\$182
Valores em liquidação	56.400\$000
Efeitos em caução....	242.555\$924
Cobrança no interior...	267.961\$860
Valores caucionados...	771.000\$000
Valores depositados...	5.940.079\$000
Diversas contas.....	1.582.798\$414

Total do activo 13.516.230\$846

Passivo	
Capital.....	500.000\$000
Fundo do reserva.....	183.000\$000
Contas correntes com juros.....	1.668.823\$963
Contas correntes sem juros.....	40.509\$110
Contas a prazo fixo...	684.410\$060
Depositantes de titulos e valores.....	6.711.079\$000
Contas de cobrança...	1.343.730\$305
Diversas contas.....	2.381.648\$408

Total do passivo 13.516.230\$846

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho*—
Rio, *A. Junqueira*, gerente, (6.405).

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS
Sociedade anonyma

ACTA DA SETIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 12 dias do mez de agosto de 1927, reunidos na sede social á Avenida Rio Branco ns. 69/77, 2º andar, os accionistas da Companhia Nacional de Rendas S. A., representando 19.800 accções, ou seja a quasi totalidade das accções, como se verifica do livro de presenca, foi aclamado presidente da assembleia o senhor *João B. Souza* que, se empossando do cargo, convidou para constituirem a mesa, como 1º e 2º secretarios os Srs. *M. F. S. Quintal* e *José P. N. Coimbra*, respectivamente.

Constituida por esta forma a mesa, o presidente declarando aberta a sessão disse que o fim da mesma era, como se ve nos annuncios da sua convocação publicada na imprensa desta Capital, os senhores accionistas tomarem conhecimento do relatorio da directoria, das contas, balanço e actos da mesma directoria no anno findo em 30 de junho de 1927, e parecer do conselho fiscal, recomendando a sua approvação, eleição do mesmo conselho fiscal e supplentes para o novo exercicio, e finalmente eleição da directoria para completar o triennio a findar-se em 30 de junho de 1929.

Pedindo a palavra o Sr. accionista *Victor Nothmann* propoz que fosse dispensada a leitura de faes documentos e contas, visto terem sido os mesmos publicados e já os conhecerem os senhores accionistas; não havendo quem impugnasse a proposta, foi a mesma aceita unanimemente.

A vista deste resultado, o Sr. presidente pôz em discussão o alludido relatorio, contas e balanço, bem como os actos da directoria, fazendo antes ler o parecer do conselho fiscal sobre os mesmos, e que é do teor seguinte:

"Parecer do conselho fiscal"

Os infra assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Rendas, S. A., declaram que, tendo examinado devidamente a escripturação, o balanço e contas da referida companhia, correspondentes ao anno social findo em 30 de junho de 1927, os julgam em boa ordem e em condições de merecerem a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, em 10 de agosto de 1927. — *A. C. Ciceri*. — *H. Cane*. — *A. P. Finlay*.

Terminada a leitura, e após rapidas considerações de alguns accionistas, todas attinentes á approvação da materia posta em discussão, o Sr. presidente sujeitou-a á votação verificando terem os senhores accionistas approved unanimemente as contas, balanço e actos da directoria no referido periodo e parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os senhores directores e membros do conselho fiscal.

Conhecido esse resultado, disse finalmente o Sr. presidente que, na forma dos estatutos, á assembleia geral cabia deliberar sobre a distribuição de dividendos, e, pois, em nome da directoria propunha que a assembleia autorizasse a distribuição de um dividendo de 5 % ou sejam 5\$000 por accção de 100\$000.

Posta em discussão a proposta, e em vista dos lucros verificados, não havendo quem a oppuzesse, foi a mesma submetida á votação e unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou então que ia proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1927/1928.

Pedindo a palavra o accionista senhor *Alrends*, propoz que fosse re-eleito o

conselho fiscal, bem como os seus sup-
plentes. O Sr. presidente sujeitando a
proposta da reeleição aos Srs. accionistas
à discussão e depois á votação, verificou-
se ter sido a mesma unanimemente ap-
provada.

O Sr. presidente então disse que, dar-
rante o exercicio que acaba de terminar
a directoria eleita para o triennio de 1926
a 1929 havia renunciado o seu cargo e
que, na forma dos estatutos, fôra eleita
uma directoria provisoria cujo mandato
findava nesta reunião, e visto que os se-
nhores accionistas approvaram os actos
da directoria, interina, restava-lhes re-
nunciar os novos directores para o res-
tante do triennio a findar-se em 30 de
junho de 1929.

O Sr. presidente pediu então aos se-
nhores accionistas que apresentassem as
suas cedulas para a eleição da directo-
ria, o que foi feito, verificando-se terem
sido unanimemente eleitos:

Capitão R. F. R. McNeill, presidente.
R. P. de Siqueira Campos Filho, se-
rente.

João B. Souza.
Victor Nothmann.
José Padilha N. Coimbra, directores.
Apurado e conhecido esse resultado o
Sr. presidente, agradecendo aos senhores
accionistas a prova de confiança que aca-
bavam de lhe dar, declarou empossados
nos seus cargos de directores da compa-
nhia os Srs. accionistas supra (salvo o

Sr. presidente ora de volta da Europa
e que será impossado logo após a sua
chegada), assim como os membros do
conselho fiscal e supplentes para o exer-
cicio a findar-se em 30 de junho de 1928
os que acabavam de ser eleitos e reelei-
tos, dando em seguida por terminada a
presente assembléa, da qual mandou la-
yvar a presente acta, que, feita e lida, é
discutida e approvada por todos e por
todos assignada. — R. P. de Siqueira
Campos Filho. — João B. Souza, pela
S. A. Fabricas Reunidas S. José. — R.
P. de Siqueira Campos Filho, presidente.
— José Padilha Nunes Coimbra. — Victor
Nothmann. — M. F. S. Quintal. — F.
M. Walters. — Nestor Ahrends.
(6.103).

EMPRESA DAS AGUAS DE CAXAMBU

RELATORIO DA DIRECTORIA

Illmos Srs. accionistas:

Cumprindo a lei, vimos apresentar-vos o relatorio refe-
rente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Verificou-se nesse periodo um pequeno decrescimo nas
entregas, tendo contribuido em grande parte para esse resul-
tado a aggravacao das tarifas em varias estradas de ferro, des-
tacando-se a Companhia Leopoldina, que adoptou a base pa-
drão 33 para as aguas mineraes naturaes, sejam 240 réis a to-
nelada kilometro.

Este augmento das tarifas impede a expansao das nossas
vendas e favorece a sahida das aguas artificiaes, fabricadas em
varios pontos do paiz, interior e nas capitaes, com o intuito
de evitar o pagamento dos fretes exorbitantes e ruinosos.
Acresce que as aguas artificiaes continuam a pagar impostos
de consumo iguaes aos pagos pelas aguas naturaes, cujo con-
sumo só beneficios traz ao publico. Temos representado junto
aos poderes competentes e esperamos ver um dia estabelecida
uma justa differença entre a taxacao das aguas mineraes na-
turaes e a das artificiaes.

Não obstante essas difficuldades, conseguimos distribuir
um dividendo igual ao dos annos anteriores.

Ficamos á disposicao dos Srs. accionistas, para as infor-
mações de que porventura precisarem.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927. — Alfredo da Fon-
seca Guimarães. — Carlos de Figueiredo, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Empresa das Aguas
de Caxambu, tendo examinado, como lhes compete, os livros,
contas e balango geral apresentados pela directoria da em-
presa, correspondentes ao anno social decorrido de 1 de
julho de 1926 a 30 de junho de 1927, são accordes em reco-
nhecer a boa regularidade da escripta, exactidão do balango
e mais contas apresentadas e, assim, são de parecer que
devem ser approvados todos os actos e contas da directoria
no referido periodo.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1927. — José Carlos de
Figueiredo. — Eugenio Honold. — Frederico Bokel.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Concessões e construções	1.000.000\$000
Obras novas	2.753.097\$559
Caução do arrendamento	20.000\$000
Caução da directoria	30.000\$000
Móveis e utensílios	10.000\$000
Machinismos e utensílios	65.000\$000
Bonds	3.000\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes	7.700\$000
Letras a receber	438.321\$420
Vasilhame e accessorios	569.820\$610
Contas correntes — Devedores	930.843\$214
Secção de Caxambu	126.581\$682
Fornecimentos	2.139\$555
Juros de apólices	775\$000
Caixa	41.259\$451

5.968.538\$491

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	631.413\$876
Lucros suspensos	391.690\$455
Títulos caucionados	30.000\$000
Obrigações do contracto (16 annos)	489.000\$000
Debentures	420.000\$000
Letras a pagar	597.053\$000
Contas a pagar	13.845\$260
Contas correntes — Credores	61.929\$070
Dividendo do 2º semestre de 1926	2.664\$000
Dividendo do 1º semestre de 1927	180.000\$000
Imposto sobre a renda	11.122\$830
Comissão da directoria	32.400\$000
Gratificações	7.420\$000

5.968.538\$491

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Alfredo da Fon-
seca Guimarães. — Carlos de Figueiredo. — Octavio da Rocha
Miranda, directores. — José Gonçalves de Souza Rabello,
guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo em 31 de maio proximo passado	14.816\$550
Vendas de agua	1.246.663\$562
Estabelecimento balneario ..	15.998\$100
Conservação	35.621\$245
Juros	21.612\$330
Engarrafamentos	241.409\$189
Fretes e carretos	335.888\$650
Ordenados	22.260\$000
Bonificações	18.853\$500
Descontos	5.381\$635
Despezas geraes	51.902\$010
Bonds	154\$000
Honorarios	41.200\$000
Commissões	50.277\$370
Despezas de propaganda	95.818\$800
Imposto de exportação	50.173\$000
Parques e fontes	11.409\$675
Imposto de fiscalização	1.250\$000
Juros de debentures	16.958\$400
Contas correntes	1.912\$740

1.016.992\$394 1.262.571\$662

Lucro liquido 245.579\$268 |

1.262.571\$662 1.262.571\$662

Distribuição dos lucros liquidos:

Fundo de reserva	21.557\$926
Dividendos	180.000\$000
Comissão da directoria	32.400\$000
Gratificações	7.420\$000
Lucros suspensos	1.201\$942

245.579\$268

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — José G. de Souza
Rabello, guarda-livros. (6.398)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Tecidos São Francisco Xavier, a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 do corrente ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 1º andar, sala 3, para resolverem sobre uma proposta da directoria de um emprestimo por *debentures*.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.392)

Empresa das Aguas de Caxambú

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta empresa, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 19 de agosto do corrente anno, ás 13 horas, na sede social, á rua de São Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento das contas relativas ao anno social, findo em 30 de junho proximo passado, eleição do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões até a realização da presente assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.398)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

Tendo D. Margarida Andrew participado a esta directoria, em carta de 27 de julho deste anno, haver se extraviado a cautela ao portador n. 279, representando trinta e tres (33) accões integralizadas desta companhia, de ns. 119.868 a 119.900, faz-se publico essa declaração para não ser feita qualquer operação com a mencionada cautela. Findo o prazo de trinta dias desta publicação, se procederá de accordo com a lei para a substituição da cautela extraviada.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.387)

Declaração

Perden-se um conhecimento da Thesouraria do Thesouro Nacional, de numero 128/404, datado de 24 de março do corrente anno, relativo ao deposito como caução de cinco (5) apolices da Divida Publica Federal, no valor de 1:000\$000 (um conto de reis), cada uma e de numeros 379.095 a 379.099.
— Meanda Curty & Comp.

Reconheço a firma de Meanda Curty & Comp.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Eduardo Carneiro da Mendonça, tabellião. (6.388)

Companhia de Transporte e Carruagens

RESGATE DE "DEBENTURES"

Foram resgatados duzentos *debentures* do emprestimo de 2.000:000\$000, de 19 de abril de 1921, o qual fica actualmente reduzido a 1.839:600\$000, de numeros seguintes:

0.185	0.186	0.187	0.188	0.189
0.190	0.191	0.192	0.193	0.194
0.196	0.197	0.198	0.199	0.200
0.201	0.202	0.203	0.204	0.205
0.206	0.207	0.208	0.209	0.210
0.211	0.212	0.213	0.214	0.215
0.216	0.217	0.218	0.219	0.220
0.221	0.222	0.223	0.224	0.225
0.226	0.227	0.228	0.229	0.230
0.231	0.232	0.233	0.234	0.235
0.237	0.238	0.239	0.240	0.241
0.242	0.243	0.244	0.245	0.246
0.247	0.248	0.249	0.250	0.251
0.252	0.253	0.254	0.255	0.256
0.257	0.258	0.259	0.260	0.261
0.262	0.263	0.264	0.265	0.266
0.267	0.268	0.269	0.270	0.271
0.272	0.273	0.274	0.275	0.276
0.277	0.278	0.279	0.280	0.281
0.282	0.283	0.284	0.285	0.286
0.287	0.288	0.289	0.290	0.291
0.292	0.293	0.294	0.295	0.296
0.297	0.298	0.299	0.300	0.301
0.302	0.303	0.304	0.305	0.306
0.307	0.308	0.309	0.310	0.311
3.975	3.976	3.977	3.978	3.979
3.980	3.981	3.982	3.983	3.984
3.985	3.986	3.987	3.988	3.989
3.990	3.991	3.992	3.993	3.994
3.995	3.996	3.997	3.998	3.999
4.000	4.001	4.002	4.003	4.004
4.005	4.006	4.007	4.008	4.009
4.010	4.011	4.012	4.013	4.014
4.015	4.016	4.017	4.018	4.019
4.020	4.021	4.022	4.023	4.024
4.025	4.026	4.027	4.028	4.029
4.030	4.031	4.032	4.033	4.034
4.035	4.036	4.037	4.038	4.039
4.040	4.041	4.042	4.043	4.044
4.045	4.046	4.047	4.048	4.049
4.050	4.051	4.052	4.053	4.054
4.055	4.056	4.057	4.058	4.059
4.060	4.061	4.062	4.063	4.064
4.065	4.066	4.067	4.068	4.069
4.070	4.071	4.072	4.073	4.074
4.075	4.076	4.077	4.078	4.079
4.080	4.081	4.082	4.083	4.084
4.085	4.086	4.087	4.088	4.089
4.090	4.091	4.092	4.093	4.094
4.095	4.096	4.097	4.098	4.099

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.385)

Fundição Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas para, no escriptorio da sociedade, á rua Amaral n. 102, ás 14 horas do dia 22 deste mez, se reunirem em assembleia geral extraordinaria, para tomar conhecimento e deliberar sobre a ampliação de que a directoria carece para, de accordo com a deliberação da assembleia geral extraordinaria, realizada aos 30 de abril do corrente anno, poder effectuar a operação ali autorizada para resgate da divida hypothecaria. (6.401)

The Canadian Bank of Commerce

AVENIDA RIO BRANCO NS. 63 A 67

A gerencia da filial desta cidade acaba de receber communicação de sua matriz em Toronto, Dominion do Canada, de ter a directoria resolvido distribuir, em setembro proximo, um dividendo de 3 %, relativo ao trimestre terminando em 31 de agosto proximo. — H. P. van Gelder, gerente. (6.386)

Banco Constructor do Brasil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco ns. 69/77, 1º andar, do dia 16 em diante, das 12 ás 15 horas, o XXXII dividendo, referente ao 1º semestre deste anno, á razão de 6 %, ou sejam 6\$900 por accão.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1927.
— A directoria. (6.230)

A' Praça

José Bento Cerqueira declara que por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se José Bento Cerqueira Moreira.

Niteroy, 12 de agosto de 1927. — José Bento Cerqueira.

Reconheço a firma de José Bento Cerqueira.

Niteroy, 13 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Amâncio Pinheiro de Araújo, tabellião. (6.383)

A' Praça

Communicamos a esta e ás demais praças, tanto nacionaes como estrangeiras, que em virtude da alteração do nosso contracto social, retiraram-se da sociedade, em 30 de junho proximo passado, os socios Maurice e Henri Klaczko, pagos de seus haveres sociaes, conforme os termos da modificação do contracto, devidamente archivado nas Juntas Commercias desta Capital e de São Paulo.

Permanecem como socios solidarios: a soc. anonyma dos Estabelecimentos BLOCH, com sede em Paris; Théodore BLOCH, Gaston ALVARES e Joaquim Pires RUAS, a cargo dos quaes ficou o ACTIVO e PASSIVO da firma, que continuará a girar sob a mesma razão social de

THÉODORE BLOCH & COMP.

Participamos, tambem, que todos os negocios que se relacionem com a filial desta praça, que funcionou á rua da Alfandega ns. 121/125, até 30 de junho proximo passado, data em que foi extinta, devem ser tratados na casa de São Paulo, á rua Libero Badaró n. 44.

São Paulo, 11 de agosto de 1927. — Théodore Bloch & Comp.

Reconheço a firma Théodore Bloch & Comp.

Rio, 13 de agosto de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (6.352)

Acha-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento da Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). — Preço: 1\$500.